SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1200

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401, Curitiba, Estado do Paraná, através do presente **EDITAL**, comunica a todos os associados que promoverá eleições para a escolha da sua nova Diretoria no dia 03/04/2017, a partir das 09 horas, na sede da entidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Estatuto da AMP lembramos que votar e ser votado é direito privativo dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

Artigo 5º – Votar e ser votado nas Assembleias Gerais é direito privativo dos associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

I - O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

II - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de indeferimento da candidatura.

III - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2.017.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente da AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:1BCE3154

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2017 - ÁGUA E GÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Morais de Pontes Belasque - EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral.
VALOR: R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:25829A79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2017

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo visando o estudo e a adoção das medidas cabíveis a fim de resolver definitivamente a questão da Santa Casa.

CONSIDERANDO a situação precária da Santa Casa deixada pela gestão anterior.
CONSIDERANDO ser dever constitucional do Poder Público zelar pela prestação de serviço público de qualidade na área da saúde.
CONSIDERANDO que a intervenção na modalidade requisição efetuada por meio do Decreto Municipal nº 07, de 11 de janeiro de 2017, tem, por lei, caráter transitório.
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma solução definitiva para a Santa Casa de Abatiá/PR.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo visando o estudo e a adoção das medidas cabíveis a fim de resolver definitivamente a questão jurídica da Santa Casa.
Art. 2º. Nomear o servidor **Adilson Anacleto do Carmo** como encarregado de secretariar o presente procedimento, o qual, após a assinatura do termo de compromisso, autuará a presente portaria e demais documentos a serem juntados, em ordem cronológica com a respectiva numeração e rubrica em cada página.
Parágrafo único. O termo de compromisso, assim como os demais documentos, deverá ser juntado ao presente procedimento na forma prevista no *caput.*
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BBB1D102

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 004/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL ERRATA Nº 004/2017

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/02/2017
Inscrições	13 a 15/02/2017
Classificação Provisória	22/02/2017
Recurso Classificação Provisória	23/02/2017
Classificação Final com resposta ao recurso contra a classificação provisória	24/02/2017
Recurso Classificação Final	02/03/2017
Homologação do Resultado Final com resposta ao recurso contra o resultado final	03/03/2017
Convocação	A partir de 06/03/2017

Abatiá (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:84258CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 017/2017

"Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT**, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas "a" e "b" e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:</u>
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Luiz Carlos Teixeira da Luz– titular
Maria Silvana Buzato– titular
Maria Inês Tomacheski– suplente
Deise Pereira Santos Carvalho– suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
Lucimari da Luz Perussi Nicolette – titular
Fábio Augusto da Silva– titular
Diógenes Andrei Stachera – suplente
Ernesto Antonio Rossi - suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
José Carlos Cesário Pereira– titular
Atemildo Dias dos Santos- titular
Francisco de Assis de Almeida Pereira– suplente
Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Vanderlei José Giareta – titular
Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular
Paulo Cesar dos Santos Cardoso (Paulão)– suplente
Amarildo Batista França (**Amarildo Portes)**– suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Maria Silvana Buzato** e **Francisco de Assis de Almeida Pereira.**

2 - <u>CONSELHO FISCAL:</u>
Maria Inês Tomacheski– titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Deise Pereira Santos Carvalho– suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Ernesto Antonio Rossi – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;
Fabio Augusto da Silva - suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;
Francisco de Assis de Almeida Pereira– titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;
Atemildo Dias dos Santos – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;
3 - <u>CONSELHO DIRETOR:</u>
Maria Silvana Buzato– Diretor-Presidente;
Sandra Maria Cumin Ferro– Diretor Administrativo
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;
José Carlos Cesário Pereira– Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Francisco de Assis de Almeida Pereira** e **Sandra Maria Cumin Ferro.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DB558C9F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 4153 e 3667, CPF Nº 040.665.089-60, RG nº 8.260.291-7, para exercer a função de Diretora da Escola Especial Roza Bini de Oliveira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 28% (vinte e oito por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo

exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte I", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9137C585

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DIANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3741 e 5192, CPF Nº 023.902.829-54, RG nº 7.220.159-0, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 37% (trinta e sete por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte II", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5317470B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 217/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARINA FONTOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 951 mais jornada, CPF Nº 541.818.529-20, RG nº 3.160.333-1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Alexandre Perussi, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E5DF980

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 221/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA BACK**, ocupante do cargo de Professor, matricula nº 3723 mais jornada, CPF Nº

808.046.759-53, RG nº 5.837.911-5, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Pref. Euripedes de Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível II, pelo exercício de Direção da Escola Municipal indicada e classificada como de "Porte III", nos termos do Art. 60, III, § 1º, III, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga a servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.
Art. 4º - Atendendo as disposições dos § 3º e § 4º do Art. 60, da Lei Complementar nº 006/2006, a gratificação incidirá sobre os cargos (1º e 2º padrão), e/ou cargo e jornada suplementar, se o Professor os possuir, exceção feita para a condição prevista no § 2º do mesmo artigo.
Art. 5º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção da Escola Municipal indicada, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 097/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91B6B99B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 228/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **JULIANA SEGANTINI,** matricula nº 4243, CPF nº 974.128.809-34,RG nº 4.029.728-6 para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Branca de Neve, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8520DDFF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 226/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **MILENE CRISTIANE DE LIMA,** matricula nº 5128, CPF nº 019.201.769-18 RG nº 6.707.232-4, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Aureci Machado, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BBEE5147

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 229/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **BIANCA ALVES DA CRUZ,** matricula nº 4945, CPF nº 059.087.179-08,RG nº 9.590.804-7, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Castelo dos Sonhos, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7A69243C

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 227/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **TELMA PAMPUCH ZONATTO,** matricula nº 4322, CPF nº 811.299.129-49, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Bonfim, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2FBA4875

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 233/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **ROSANE DAS GRAÇAS MORAES LIMA,** matricula nº 1915, CPF nº 938.460.299-04,RG nº 5.156.537-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Maria de Lourdes Siqueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:718CC5C8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 235/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR,** matricula nº 4660, CPF nº 027.670.929-20, RG nº 6.680.864-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Pequeno Polegar, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se,
registre-se, publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8342BD0E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 230/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **ROSEMARI ARBIGAUS DE PAULA,** matricula nº 3651, CPF nº 019.524.849-01,RG nº 8.117.992-1, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Cantinho do céu, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD1D8977

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 231/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **MARIA ANTONIA DA SILVA,** matricula nº 4250, CPF nº 456.988.729-53,RG nº 3.556.742-9, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Cacilda O. Nogueira, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1E09E92E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **CÉLIA RAMOS MACHADO,** matricula nº 3329, CPF nº 802.778.029-20,RG nº 5.617.099-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Graziela, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:877021E2

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 234/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **PATRÍCIA ALESSANDRA INÁCIO DOS SANTOS,** matricula nº 4568, CPF nº 016.363.209-02, RG nº 4.940.645-2, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Paraíso, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3ED1C580

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 236/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO,** matricula nº 3480, CPF nº 029.276.479-09, RG nº 6.757.832-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:77755CC6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 239/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER,** matricula nº 4242, CPF nº 030.363.649-19, RG nº 6.832.789-0, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Dona Ruth Weigert, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:965D1766

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 238/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **MELIZA JACY BINI,** matricula nº 4183 e 3460, CPF nº 030.491.029-50, RG nº 6.597.815-6, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Joana de Angelis, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC2E68AF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 237/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS,** matricula nº 3273, CPF nº 544.695.119-00, RG nº 51.643.860-6, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Reino Encantado, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:976835D1

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 245/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Educadora **LUCIANE DE FÁTIMA CHERVINSKI,** matricula nº 4393, CPF nº 874.368.849-72, RG nº 5.821.093-5, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal

de Educação Maria Ismênia Johnson Afornali, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:683EA8A9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 242/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **SIRLENE APARECIDA BASILIO POSSAMAI,** matricula nº 2740, CPF nº 028.847.939-41, RG nº 7.717.733-7, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Vereador Vicente Romano Lovato, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91DCB2E9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 244/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA,** matricula nº 4658, CPF nº 838.657.489-53, RG nº 5.082.523-0, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Ver. Cida Sabadin, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2DE84130

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 243/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **PATRÍCIA TEODORO DE OLIVEIRA,** matricula nº 4251, CPF nº 021.822.649-73, RG nº 6.124.162-0, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Criança Feliz, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de

2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4F7D8F00

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 240/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **ORIETE DE SOUZA MACHADO,** matricula nº 1162, CPF nº 734.591.949-87, RG nº 3.520.424-0, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Octacilia Betes Chimelli, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C4448B22

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 241/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Educadora **MARICELI CRISTINA REMINS,** matricula nº 2684, CPF nº 040.706.929-16, RG nº 7.270.178-9, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Regina O. Wolf, para a qual foi indicada conforme disposições da Lei Municipal nº 1448/2009, de 10 de setembro de 2009, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1735/2013, de 27 de setembro de 2013 e Decreto nº 816/2013, de 1º de outubro de 2013.
Art. 2º - CONCEDER, à servidora gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento inicial do nível A, pelo exercício de Direção do Centro Municipal de Educação indicado, classificado como de "Porte II", nos termos do Art. 61, II, Parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 006/2006.
Art. 3º - A gratificação será paga à servidora todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono, quando houver.
Art. 4º - Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil indicado, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme solicitação no ofício nº 097/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0002289/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:97EF0C92

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 431/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **TERESINHA MARTINS DA SILVA,** Matrícula nº 4387, RG nº 3.574.243-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de janeiro de 2017, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.001404/2017, de 24 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 475, de 27 de Julho de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:96D06033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2017

Súmula: Estabelece recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve e decreta:

Art. 1º Conforme Ponto Facultativo estabelecido por órgãos públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal em função do Carnaval (28/02), fica instituído recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único**:** Retornando ao expediente normal às 08h00min do dia 01/03/2017.

Art. 2º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal com data e horário determinados para o dia 27/02/2017, permanece inalterada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22/02/2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:61AA7571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2015 PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

QUARTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **P & J PANIFICADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.090.127/0001-16, com sede no endereço AV.: JAIME CANET, 74, CENTRO, CENTRO Altamira do Paraná-PR neste ato representada por **IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR**, portador do CPF sob n° 077.837.519-62, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 093/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis e Material de Limpeza, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 24/05/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto – Aditivo de Valores e quantidades totalizando o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

CLAUSULA TERCEIRO – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Fevereiro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

P & j Panificadora Ltda - ME
IRAME RODRIGUES DINIZ JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:090583CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2012 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME na** forma abaixo:
Aos 30 (dias) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, Rua kaigang nº 86, Campina da Lagoa, Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Genival de Assis Lebrão, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.482.222-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.921.699-39, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de execução nº 023/2012 – Tomada de Preço nº 03/2012, com o objeto do presente contrato a Contratação de Empresa pra Execução de Obra de Urbanização – Contrato de Repasse nº 0330620-73 Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato, até o dia 31/12/2016

CLAUSULA SEGUNDO – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016

Municipio de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora G. A. Lebrão Ltda - ME

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EDC562DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2012 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

Quarto Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME na** forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua cantu, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, Rua kaigang nº 86, Campina da Lagoa, Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Genival de Assis Lebrão, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 5.482.222-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.921.699-39, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de execução nº 023/2012 – Tomada de Preço nº 03/2012, com o objeto do presente contrato a Contratação de Empresa pra Execução de Obra de Urbanização – Contrato de Repasse nº 0330620-73 Contidos na Cláusula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato, até o dia 28/02/2016

CLAUSULA SEGUNDO – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2016

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

Construtora G. A. Lebrão LTDA - ME
GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6BB2E7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 025/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA: 09 de Março de 2017
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07 de Março de 2016, Na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 23 de Fevereiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2B03B289

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 006/2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em consequência do FERIADO DE CARNAVAL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2017 em virtude do feriado de **CARNAVAL,** dia 28 de fevereiro de 2017, voltando ás atividades normais no dia 01 de março de 2017.

Art. 2º - A Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e Centro Municipal de Educação Infantil seguirá o calendário escolar e por este motivo não atenderá no dia 01/03/2017 (quarta-feira), consequentemente não haverá transporte escolar neste dia. Nos setores que prestam serviços essenciais, para que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade deverá ser organizado escala de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE...
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 23 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07D0F7EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, ao funcionário **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.255.777-0-SSP/PR,** inscrito no **CPF nº 919.547.469-20** e matrícula nº **508391,** o adicional de 43,9% (quarenta e três vírgula nove por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** (PORTARIA Nº 056/2017), conforme prevê o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9877AE42

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 554/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Cria a Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná e estabelece normas para o seu funcionamento.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município e considerando o disposto no Art. 75 e ss da Lei Municipal nº 130/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Altamira do Paraná, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DA JUNTA MÉDICA

Art. 1°Fica instituída a Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2°A Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, órgão colegiado de decisão e assessoramento de 2° (segundo) grau, atua vinculada, diretamente, ao Secretário Municipal de Saúde, bem como à Diretoria Executiva do IPASMAP.

§ 1°A escolha do Presidente da Junta recairá sobre um de seus membros, cuja designação caberá ao Prefeito Municipal.

§ 2°Aos membros da Junta, é devido o comparecimento mediante convocação efetuada pelo seu presidente, por solicitação da Secretaria de Recursos Humanos e Diretoria do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.

Art. 3°Ficam os médicos, lotados em qualquer das repartições ou serviços da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município, obrigados a atender às requisições do Presidente da Junta Médica Municipal, sempre que necessário.

Parágrafo único. As requisições de que trata o *caput* deste artigo, destinadas à realização de exames e emissão de pareceres, serão diligenciadas emprazo determinado e em sigilo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 4°A Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná, é composta de 03 (três) médicos, devendo pelo menos 01 (hum) possuir especialidade em medicina do trabalho, sob a presidência de um deles, designado pelo Prefeito Municipal, aos quais se juntam, funcionalmente, um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social, preferencialmente integrantes efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Município, a contar da data de publicação desta Lei Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Junta Médica Pericial descrita no *caput* desta Lei Municipal serão designados por Portaria emitida, em conjunto, pela Secretaria de Recursos Humanos e Prefeito Municipal.

Art. 5°A Junta Médica contará com a Assessoria Jurídica e Administrativa, fornecida pela Administração Direta, os quais serão, no âmbito das funções junto à Junta Médica Pericial, hierarquicamente subordinados ao Presidente daquela.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DA JUNTA MÉDICA

Art. 6°Compete à Junta Médica Pericial, no âmbito de suas atuações:

I–atender ao servidor público que necessite afastar-se do serviço, temporária ou permanentemente, por motivo de agravo à saúde, na forma destalei municipal;

II–realizar nas respectivas circunscrições, visitas domiciliares e hospitalares aos enfermos que comprovadamente necessitem deste atendimento;

III–examinar os servidores em processo de reabilitação ou readaptação, em razão de mudança de função definitiva ou provisória;
IV–emitir laudos opinando sobre:

a) A aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Municipal;

b) O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para fins previstos em lei;

c) As condições de capacidade de servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação e mudança de função;

d) Demais casos de verificação de sanidade e capacidade física e mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma da lei;

e) Homologar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, no caso do inciso I deste artigo, retificando-os quando necessário;

f) A procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos.

§ 1° Na hipótese de o servidor, em razão do seu estado de saúde, encontrar-se internado ou impossibilitado de comparecer à Junta Médica Pericial para realização de perícia, terá a sua chefia imediata o prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhar ao Presidente da Junta Médica Pericial o atestado para apreciação e deliberação desta, inclusive, se for o caso, com visita ao servidor no local em que se encontre.

§ 2°A visita domiciliar ou hospitalar deverá ser feita por médico que esteja atendendo no horário.

§ 3°O médico responsável pelo atendimento domiciliar ou hospitalar disporá de 3 (três) dias úteis para realizá-lo e entregar o laudo à Junta Médica Pericial.

Art. 7°São atribuições do Presidente da Junta Médica Pericial:

I–convocar e presidir as reuniões, podendo intervir em suas deliberações, quando necessário para a definição do posicionamento do órgão;

II–dirigir os serviços administrativos;

III–autorizar a expedição de cópias e certidões de laudos, pareceres e outros documentos, observando o disposto em lei;
IV–praticar os demais atos de gestão necessários ao funcionamento do órgão.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Art. 8°O atendimento pela Junta Médica Pericial será feito por ordem de chegada, com a distribuição de fichas aos servidores e demais interessados.

Parágrafo único. Os servidores submetidos a cirurgias de grande complexidade, portadores de necessidades especiais, maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e gestantes serão atendidos com prioridade, mediante o fornecimento de fichas especiais.

Art. 9°As ausências motivadas por doença do servidor ou para acompanhar familiar doente, em número de até 5 (cinco) dias por mês, são justificadas mediante atestado médico.

§ 1°As ausências de servidor que ultrapassarem o limite especificado no caput deste artigo somente poderão ser justificadas por laudo emitido pela Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná/PR.

§ 2°A licença para acompanhar familiar doente superior a 5 (cinco) dias, será concedida mediante laudo emitido pela Junta Médica Pericial.

Art. 10 Os atestados médicos apresentados por servidores públicos, superiores a 5 (cinco) dias, deverão ser submetidos à Junta Médica Pericial.

§ 1°O prazo para apresentação das licenças de que trata o caput deste artigo será a partir do 6° (sexto) dia de afastamento do serviço e não poderá exceder a 30 (trinta) dias ou ao período do atestado, quando este for inferior aos 30 (trinta) dias, sob pena de o referido período ser computado como falta ao serviço.

§ 2°Caso o vencimento do prazo a que se refere o § 1° deste artigo incida em dia feriado ou outro fato superveniente de caráter público, dar-se-á sua prorrogação para o primeiro dia útil subsequente.

§3ºNo atestado a que se refere o *caput* deste artigo, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento, sob pena de indeferimento do mesmo.

Art. 11Serão de competência obrigatória e privativa da Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná eIPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, a emissão de Pareceres, por meio de formulários próprios, que serão utilizados nos casos de:

I–exame pré-admissional;

II-laudo de exame médico pericial, por ocasião de licença, tanto para conceder
licença ou para comprovar necessidade especial;

III–laudo de exame médico pericial, por ocasião de aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. É igualmente obrigatório o preenchimento integral dos campos constantes dos formulários citados no caput deste artigo, cujo conteúdo deverá ser vista do pelo Presidente e, pelo menos por, 1 (um) membro da Junta Médica Pericial.

Art. 12 Nos processos de aposentadoria por invalidez, bem como de exames específicos, na forma da legislação pertinente, o servidor submetido à Junta Médica Pericial, apresentará exames complementares relacionados com sua patologia de base.

CAPÍTULO V
DAS PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 13A perícia Médica é Ato Médico, portanto, só poderá ser reavaliada ou contestada por profissionais médicos devidamente habilitados pelo órgão competente.

Parágrafo único. O requerimento para reavaliação de Aposentadoria, Parecer e Laudo Médico emitidos pela Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, deverá ser encaminhado, por quem de interesse, diretamente ao Presidente da Junta Médica Pericial.

Art. 14É da responsabilidade dos peritos da Junta Médica Pericial, efetuar os seguintes exames, inclusive nas hipóteses do Art. 12 destalei municipal:

I–pré-admissionais;

II–de avaliação de licenças para tratamento de saúde;

III - de retorno ao trabalho, de reabilitação, de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez;

IV–de acidente em serviço;

V–de isenção do imposto sobre a renda;

VI–para comprovar a existência de necessidades especiais.

Art. 15As perícias médicas são requisitadas e autorizadas pela Secretaria de Recursos Humanos ou pela superintendência do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, de ofício ou a pedido do interessado.

Parágrafo único. O órgão de que trata o caput deste artigo, expede para esse fim, Guia de Encaminhamento do Servidor à Junta Médica Pericial do Município de Altamira do Paraná e do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, de acordo com modelo próprio.

Art. 16As perícias médicas realizar-se-ão preferencialmente no Hospital Municipal São Luiz, do município de Altamira do Paraná/PR, ou no local indicado pela Junta Médica Pericial, a juízo de seu Presidente, podendo ainda ser realizadas na residência do periciando, em hospital, em ambulatório ou ainda fora da circunscrição do órgão, para os casos de servidor em trânsito.

§ 1°O atendimento da Junta Médica dar-se-á periodicamente 01 (uma) vez ao mês, em dias e horários a serem definidos em cronograma elaborado pelos seus componentes em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos ou com a Diretoria Executiva do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, ou sempre que houver necessidade.

§ 2°Os equipamentos necessários e suficientes ao bom e fiel cumprimento das obrigações da Junta Médica Pericial, serão fornecidos, sempre que solicitados do ente Público Municipal, observada a urgência de cada caso.

§ 3°Em caso de necessidade de parecer especializado, a Junta Médica Pericial encaminhará o paciente ao serviço público correspondente, que providenciará o atendimento necessário.

§ 4°A documentação, laudos e pareceres da Junta Médica deverão ser encaminhados, mediante ofício, ao ente solicitante, no primeiro dia útil subsequente à realização da perícia médica.
Art.17A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:
I-não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e
II-somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
§1ºA dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação de atestado médico, que será recepcionado pela Secretaria de Recursos Humanos.
§2ºAo servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.

§3ºO atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento do servidor.
§4ºA não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §3º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos).
§6ºA unidade de recursos humanos do órgão ou entidade do servidor deverá encaminhar o atestado à unidade de atenção à saúde do servidor para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.
§7ºAinda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do caput, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A Administração Pública Municipal, antes das providências editalícias para provimento de cargos ou empregos públicos, deverá comunicar o evento à Presidência da Junta Médica Pericial, para que possam ser indicados os exames de sanidade física e mental, exigidos por lei.

Art. 19 Os editais de concurso público deverão, obrigatoriamente, exigir que os candidatos aprovados, quando submetidos à Junta Médica Pericial, apresentem os seguintes laudos ou exames:

I–atestado de sanidade mental;

II–hemograma completo;

III– glicemia em jejum;

IV–V.D.R.L.;

V–raio X simples de tórax, em PA, com laudo;

VI–eletrocardiograma.

§ 1°O edital ou a Junta Médica Pericial poderão exigir do candidato outros exames ou laudos, além daqueles exigidos neste artigo, se assim for julgado necessário pela Comissão do Concurso ou pela Junta Médica Pericial, no momento da entrevista.

§ 2° Os candidatos aprovados por meio de editais de processos seletivos destinados a contratações temporárias de excepcional interesse público, estarão sujeitos ao cumprimento dos incisos I a III.

Art. 20 Para fins desta Lei Municipal, considera-se:

I–Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, para fins de licença médica, reabilitação e readaptações e aposentadoria por invalidez;

II–Licenças Médicas: licença para tratamento de saúde, afastamento em auxílio doença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença à servidora gestante;

III–Relatório Médico Pericial: documento indispensável para a realização de perícia médica para fins de licenças médicas, auxílio doença, retorno ao trabalho, reabilitação, readaptação ou aposentadoria por invalidez;

IV–Laudo Médico Pericial: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada;

V–Laudo Social: conclusão do estudo e relatório social emitido pela assistente Social;

VI–Parecer Social: resultado final da perícia e do acompanhamento do processo.

VII – Parecer de Aptidão Profissional: Parecer emitido pelo(a) Assistente Social em conjunto com o(a) psicólogo(a) definindo qual a aptidão, do servidor público municipal, para nova função em processo de reabilitação ou readaptação.

Art. 21 Estalei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:19317C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem

como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Juliana Morais da Silva Varella	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Marcelo do Nascimento Pinheiro	Membro do CMAS – Poder Público
Rosângela Madóglio de Lima	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:31573806

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 13/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do Município de Andirá/Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 13/2016 dos representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 do Município de Andirá/Paraná.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Cristiano Ribeiro	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Magna Cristina Marchioni	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1558C76E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 13/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 13/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao

exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Juliana Morais da Silva Varella	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Bernadete dos Santos Meletto	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Francieli Munhão Martins	Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4EEC9E5B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº 14/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de estudo da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010 e define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 14/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes da Comissão de estudo da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a

Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010 e define parâmetros nacionais para a inscrição

das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Juliana Morais da Silva Varella	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Flávia Dallava Martins Jaques	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Magna Cristina Marchioni	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D786DC25

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 07/2017

SÚMULA: Formar Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Juliana Morais da Silva Varella	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Bernadete dos Santos Meletto	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Kediller Patricia Dias Feliciano	Membro do CMAS – Poder Público
Francieli Munhão Martins	Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3FD6A28F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2017

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO o email enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em 11 de janeiro de 2017 informando sobre o Cronograma para realização das Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 14 de fevereiro de 2017, referente às Conferências de Assistência Social de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá-Paraná.

Art. 2º - Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Juliana Del Ciampo Oliveira	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Bernadete dos Santos Meletto	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Cristiano Ribeiro	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Francieli Munhão Martins	Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:579F38A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.635 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. SANTINA NUNES PEREIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 2636, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:8D2E3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as demandas da frota pertencentes a diversas Secretarias Municipais, juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e FUNPESPA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - Pr.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/03 à 09/03/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 10/03/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de fevereiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1DF2EB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 039/2017 – ID 1862 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 039/2017 – ID 1862
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 007/2017
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 001/2017
RATIFICADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017
Objeto: contratação de banda musical reconhecida na região **para animar o Carnaval 2017, entre os dias** 25, 26, 27/02/2017, no período de 24/02/2017 a 28/02/2017.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.313/0001-02, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 642, centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, telefone n° (44) 99739-6756 e (46) 99105-4576, site www.bandadetroit.com.br.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de *R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o show não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.
BASE LEGAL: Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações
DATA: 23 de fevereiro de 2017;
ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5FC39783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2017
HOMOLOGADO EM 22/02/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2017 de Antonina, no período de 24/02/2017 a 28/02/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.
ITEM 01: **BANHEIROS QUÍMICOS**
CONTRATO N0 005/2017 – ID N0 1860
CONTRATADA: HIRAM PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 50, sala nº 06 B, Zona 06, CEP 87050-100, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 05.345.793/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Hiram Carlos Pelosi, Brasileiro, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, na Rua Professor José Leandro, nº 287, Jardim Leblon, CEP 87053-259, CPF/MF sob o nº 344.709.561-04.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais); referente ao** ITEM 01- **BANHEIROS QUÍMICOS**.
ITEM 02: **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA**
CONTRATO N0 006/2017 – ID N0 1861
CONTRATADA: RJ EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Pires Pereira, nº 150, Costeira, CEP 83015-570, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 19.968.861/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **Juliano Brandt**, Brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Passos de Oliveira, nº 986, Centro, CEP 83030-720, CPF/MF sob o nº 035.511.229-97.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais); referente ao ITEM 02: **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de 24/02/2017 a 28/02/2017, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
DATA: 23 de fevereiro de 2017
ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CE82A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64/2017 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETO N.º 064/2017

Designa Comissão de Avaliação e Desempenho de Pessoal da Carreira do Magistério Municipal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 25/2012 e Memorando nº 064/2.017 SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação e Desempenho de Pessoal da Carreira do Magistério Municipal, composta pelas seguintes servidoras:
TITULARES
BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Professora
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS – Professora
ISABELE DA FONSECA POLIDORO – Professora
KARINE GABRIELE DE PADUA – Professora
NEUZICLEIA PILAR CORREA – Professora

SUPLENTES
SONIA MARA ELIAS – Professora
THAIS PEREIRA MAURICIO – Professora
MEIRIANE DELFINO – Professora
MARIVANE PEREIRA MARTINS – Professora
MARIZETE RODRIGUES – Professora

Parágrafo Único – A referida Comissão será presidida pelo primeiro membro, que no caso de ausência será substituído pelo segundo.

Art. 2º - A Comissão designada por este Decreto, aplicará e disciplinará a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e/ou estáveis para fins de Ascensão funcional, de conformidade com o disposto na Lei nº 025/2012.
Art. 3º - A Comissão funcionará junto a Secretaria Municipal de Educação, apoiada integralmente pela Divisão de Recursos Humanos, observados os princípios legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:05AC8B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66/2017 - REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2011

DECRETO Nº 066/2.017

Revoga o Decreto Municipal nº 39/2011

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 39/2011, de 15 de Fevereiro de 2011, que "Estabelece a obrigatoriedade de encaminhamento de todas as solicitações de diárias para servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta (SAMAE) para análise da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8576B646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73-2017 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 73/2.017 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90, Lei Municipal nº 044, de 12/12/2008, e considerando a Lei Municipal nº 44/2008 e Resolução nº 001/2017 de 30 de Janeiro de 2017 do COMUSAN,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, com os seguintes representantes:

I)- SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:
*ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
Conselheiro: **Gabriel Flizikowiski**
Suplente: **Rosangela Pereira**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DE ANTONINA - AMORA
Conselheiro: **Giani Aparecida Gaiguer**
Suplente**: Luzineide Eliana Moura**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - SAARA
Conselheiro**: Luciana de Souza**
Suplente: **Janete Martins Rodrigues**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BATEL
Conselheiro**: André Luis da Costa Pereira**
Suplente: **Marlon Everton Moreira Cruz**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA PONTA DA PITA
Conselheiro**: Irene da Igreja Brandes**
Suplente: **Ediana Fatima Bordignon**

*COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTES - COPESCART
Conselheiro: **Leocília Oliveira da Silva**
Suplente**: Benedita Maria Guimarães**

II)- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

SINDSAUDE
Conselheiro: **Gerson Ferreira Cruz**
Suplente: **Luiza dos Santos Lemos**

COREN
Conselheiro: **Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos**
Suplente: **Samir Saif Tomaz**

CRF
Conselheiro: **Maria Fernanda Vieira Azim**
Suplente: **Joelson Santos Pereira**

III)- SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

APAE
Conselheiro**: Sueli Nunes Alves Nascimento**

Suplente: **Maria Fernanda Machado Alves**

COLÔNIA DE PESCADORES – Z8
Conselheiro**: Ademir Costa Freire**
Suplente: **Odair Alves Gouveia**

IV)- SEGMENTO DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conselheiro: **Odileno Garcia Toledo**
Suplente: **Elizandre Rodrigues**

Art.2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com seus efeitos legais vigentes partir de Janeiro/2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA3B5D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2017 - DECLARA PONTO FACULTATIVO CARNAVAL 2017

Declara Ponto Facultativo – Carnaval 2017

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval, os dias 27 de Fevereiro e 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2425802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77/2017 - EXONERA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

DECRETO Nº 077/2.017

Exonera Diretor Operacional do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, **DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI**, RG nº 7.354.284-7 SSP/PR – do cargo de DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE – CC1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR, a partir de 22/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E864C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2017 - NOMEIA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

DECRETO Nº 078/2.017

Nomeia Diretor Operacional do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, **WANDERLEI FERNANDES**, para o cargo de DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE – CC1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina/PR, a partir de 22/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B65EC0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº.: 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSP. MACROSUL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIÓGRAFO, MARCA BIONET, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROCESSO 25000.149872/2015-91, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 37/2016 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N, 51/2016 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Valor: R$ 5.600,00
Vigência: Abril/2017.
Dotação: Unidade: 09002103020007212944905200000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FC68C8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

ADENDO Nº 01/2017.

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n.° 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão de Licitação, revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2017, do Processo Administrativo nº 0393/2017, em acolhimento à impugnação de Edital impetrada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, informamos que será formalizado novo edital com as devidas retificações para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Atalaia/PR, 22 de Fevereiro de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D16A6C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um Trator de Jardim com no mínimo 650 cilindradas (cm3), transmissão hidrostática com dois pedais, estrutura de aço soldado, raio de giro de no mínimo 45 cm, e de circulo de 60 cm, altura de corte de 25 a 100mm, com no mínimo de 13 ajustes de posições, plataforma de corte de no mínimo 42", com acionamento da plataforma através de acoplamento elétrico, tanque de combustível de no mínimo 15L, horímetro, indicador de combustível e controle de velocidade, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:76B55B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1445/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **CARMEM LUCI MATOZO DOS ANJOS,** Auxiliar de saúde, Matrícula 004110-1, portador da Cédula de Identidade 61782931, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26BDCB84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1444/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **TATIANE KULKA NOWINSKI,** Auxiliar administrativo, Matrícula 004106-1, portador da Cédula de Identidade 123101383, residente em Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71C2D536

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 141/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Gislene Branco,** portadora do RG nº 5.011.036-2, registrada na matrícula n° 3987-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E808315

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 1366/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Sandra Maria Benato Garrett** portadora do RG nº 7.850.302-5, registrada na matrícula n° 2963-1, do cargo provimento efetivo de "Cirurgião Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, revogando em especial a portaria 430/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C06BA128

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 1351/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Arlete dos Santos Cezario Poletto** portadora do RG nº 5.922.056-0, registrada na matrícula n° 4538-1, do cargo PSS de "Prof. da Educação Professor -PSS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8635D497

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 17/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 17/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE uniformes, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/03/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFBB97B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.220/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2017, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2214/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2213/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013 alterada pelas Leis 2127/2014; 2179/2015 e 2212/2016) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor R$ 3.359.096,52 (Três milhões trezentos cinquenta nove mil noventa seis reais e cinquenta dois centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.244.0015.1.143. SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II
3.3.90.30.00.00 31835 MATERIAL DE CONSUMO.....250,00

04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.243.0015.1.150. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO III
4.4.90.52.00.00 31841 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.000,00

04.002.08.242.0015.1.151. MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO
3.3.20.93.00.00 31842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....12.000,00
4.4.90.52.00.00 31842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....130.000,00
Total.....147.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.15.451.0009.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
3.3.20.93.00.00 31818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....7.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....44.000,00
4.4.90.51.00.00 31818 OBRAS E INSTALAÇÕES.....190.495,12
Total.....241.495,12

06.001.15.451.0009.1.134. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014
3.3.20.93.00.00 31829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....10.600,00
4.4.90.51.00.00 31829 OBRAS E INSTALAÇÕES.....147.650,00
Total.....164.250,00

06.001.15.451.0009.1.137. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS- CONTRATO 816229/2015
3.3.20.93.00.00 31834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....8.200,00
4.4.90.51.00.00 31834 OBRAS E INSTALAÇÕES.....197.100,00
Total.....213.300,00

06.001.15.451.0009.1.149. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 826294 – 1028326-96/2015
3.3.20.93.00.00 31840 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....23.500,00
4.4.90.51.00.00 31840 OBRAS E INSTALAÇÕES.....493.100,00
Total.....521.600,00

06.001.15.451.0009.1.153. MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/2016
3.3.20.93.00.00 31844 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00
4.4.90.51.00.00 31844 OBRAS E INSTALAÇÕES.....394.200,00
Total.....411.200,00

06.001.15.452.0009.1.121. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II
3.3.30.93.00.00 31822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....1.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....100.000,00
4.4.90.52.00.00 31822 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....180.000,00
Total.....281.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0011.1.087. MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.20.93.00.00 31795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....7.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.000,00
Total.....22.000,00

07.001.20.608.0011.1.119. SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA
3.3.30.93.00.00 31821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00
4.4.90.51.00.00 31821 OBRAS E INSTALAÇÕES.....640.000,00
Total.....682.000,00

07.001.608.0011.1.152. MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO
3.3.20.93.00.00 31843 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....2.300,00
4.4.90.52.00.00 31843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....104.697,45
Total.....111.997,45

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.110. FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE – AMPLIADA
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....144.000,00

08.001.10.301.0014.1.122. FNS/REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO-JARDIM PRIMAVERA
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....85.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....50.000,00
Total.....135.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTES E LAZER
10.001.27.812.0008.1.154. ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
3.3.30.93.00.00 31845 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....6.200,00

4.4.90.51.00.00 31845 OBRAS E INSTALAÇÕES.....269.803,95
Total.....281.003,95

Total Inclusão:..... R$ 3.359.096,52

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.5.01.99.61.00 SEDS/FEAS/IFP II – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II Fonte: 31835.....250,00
Receita:1.3.2.5.01.99.67.00 SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO III Fonte: 31841.....3.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.69.00 MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO Fonte: 31842.....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.33.00 MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO Fonte: 31842.....130.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.57.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS Fonte: 31818 .....7.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.27.00 MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS Fonte: 31818.....190.495,12
Receita:1.3.2.5.01.99.64.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....6.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.28.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31829.....147.650,00
Receita:1.3.2.5.01.99.66.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....8.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.31.00 MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Fonte: 31834.....197.100,00
Receita:1.3.2.5.01.99.68.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte: 31840.....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.32.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte: 31840.....493.100,00
Receita:1.3.2.5.01.99.70.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte: 31844.....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.34.00 MC/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS Fonte: 31844.....394.200,00
Receita:1.3.2.5.01.99.58.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II Fonte: 31822.....1.000,00
Receita:2.4.7.2.99.99.13.00 SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II Fonte: 31822.....180.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.37.00 MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTURA FAMILIAR Fonte: 31795 .....7.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.54.00 SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-MUTUCA Fonte: 31821.....30.000,00
Receita:2.4.7.2.99.99.12.00 SEDU/PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-MUTUCA Fonte: 31821.....640.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.71.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO Fonte: 31843.....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.72.00 MAPA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LATICÍNIO Fonte: 31843.....104.697,45
Receita:2.4.2.1.01.01.01.00 FNS/CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE–AMPLIADA Fonte: 01500.....144.000,00
Receita:2.4.2.1.01.01.02.00 FNS/REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇ-PRIMAVERA Fonte: 01500.....85.000,00
Receita:1.3.2.5.01.99.72.00 ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA Fonte: 31845.....5.000,00
Receita:2.4.7.1.99.99.71.00 ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA Fonte: 31845.....269.803,95

Total da Receita:.....R$ 3.063.296,52

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....295.800,00

Total Redução.....295.800,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C5CACF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da a Comissão nomeada através do Decreto n.º 138
/2015 para análise de requisitos a serem exigidos aos participantes de licitações na modalidade Concorrência cujo objeto seja a concessão de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade, com cláusula resolutória, de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1763/2014, com a seguinte composição:

NOME	CARGO	Entidade
RAFAEL AVELINO ROVEDA	Presidente	Município de Bituruna
MARLOS DE MARCHI	Membro	Município de Bituruna
RAQUEL DALMAS	Membro	Ass. Comercial e Industrial
EVANDRO NUNES DA ROCHA	Suplente	Município de Bituruna

Parágrafo Único - A referida Comissão deverá apresentar relatório com os requisitos mínimos a serem exigidos para as licitações de que tratam o Art. 1º mediante solicitações de abertura de processos licitação para finalidade.

Art. 2º - Os trabalhos a serem prestados pela Comissão nomeada por este Decreto serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:59D3B6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2017 - PREGÃO N.º 003/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 24/02/2017 às 08:00 horas do dia 13/03/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede

municipal de ensino. Conforme meta LDO 02. Os produtos serão utilizados no 1° semestre de 2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B9F1F330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O CRONOGRAMA DO CARDÁPIO DE SUGESTÕES 2017 DA CASA CIVIL.

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e aprovação da destinação dos recursos ao Município de Boa Ventura de São Roque:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 24 de fevereiro de 2017(sexta-feira).
Horário: as 18horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:05B45A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 Centro - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 10.303.973/0001-53

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.110,49 (Vinte e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017.

FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 23/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
WALTER DA VEIGA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8AACAFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2017

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2017 prevê a instituição de uma Comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, composta pelos seguintes membros:

Marta Batista de França Gralak- Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

Agnaldo Vujanski de Jesus_ Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

Julcimara Dallagnol dos Anjos- Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal

Michelle Silva Cabral- Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

Maria Luiza de Oliveira- Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E6968413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A licença para tratar interesse particulares concedida pela portaria 109/2016 de 13 de maio de 2016, d**a Servidora Elisabethe W. Jauer Ribeiro,** nomeada através da portaria 049/1997 sob CI/RG 4.938.186-7 e inscrita no CPF n 655.130.029-49 para exercer o cargo de Professora, voltara em suas atividades normais a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. conforme Lei 832/2015 art. 131 ao art.135. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 61/2017 de 20 de fevereiro de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9C51E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portadora 065/2007 do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00 para exercer o cargo de **auxiliar administrativo**,30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2016 que serão fruídas nos dias 03/03/2017 ate 20/03/2017 e 1/3 do mesmo período e indenizar 10(dez) dias conforme lei Municipal 832/2017 art. 109 . Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2108DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2017

PORTARIA Nº 068/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta)dias do período de 2015/2016 que serão fruídas nos dias 06/03/2017 a 26/03/2017 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art 109. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3AA866C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2017

PORTARIA Nº069/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Sidiane Rissi, nomeada através da portaria 129/1997 sob CI/RG 7.039.622-9 e inscrita no CPF 026.529.179-86 para exercer o cargo de Professora, 02 (DOIS) anos de licença para tratar de interesse particular por assiduidade e direito adquirido, referente ao período de 1997 a 2000 , que serão fruídos no período de 15/02/2017 a 15/02/2019 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 15 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BB2602C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: Os Servidores abaixo relacionados para atuar nas Ações de Proteção e Defesa Civil Municipal. Com plena anuência dos Servidores.

Coordenador : Leandro R. Gloeden – Técnico de Meio Ambiente
Auxiliar: Emerson Jose Barbosa- Secretario de Meio Ambiente.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação .

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A3143A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Que o imóvel cedido pela lei nº 532/2010 para a Associação da Melhor Idade ¨São Roque¨ CNPJ 11.708.166/0001-83 de Boa ventura de São Roque em Direito real de uso medindo 1.499,87 m², constituído pela área 02D da quadra 07A , foi revertido ao município conforme art.3º da 532/2010

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B1BB26D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 11/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 21.947.879/0001-53
TOTAL: R$5.999,58 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
DATA: 23/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0528124D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

Processo dispensa nº 06/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 21.947.879/0001-53
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 06/2017
Data de Assinatura: 23/02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$5.999,58 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E7D2C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE LE-SE (DECRETO Nº 441/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017), LEIA-SE:
DECRETO Nº 546/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no período do Feriado de Carnaval.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Carnaval no próximo dia **28 de Fevereiro de 2017**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores nos dias **27 de Fevereiro de 2017** e **01 de março de 2017** até as 12:00 horas, sendo no período da tarde expediente normal.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde e o Serviço de Coleta de Lixo, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2017.

Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:19B5E128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 05/2017-PMCS**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **adjudico** o objeto as empresas VERITÁ VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 83.528.232/0003-06**,** vencedora com valor global de R$ 2.533,55 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco centavos) ; Granvel Granville Veículos Ltda , inscrita no CNPJ sob nº. 01.680.956/0002-25, com valor global de R$ 8.109,73 (Oito Mil, Cento e Nove Reais e Setenta e Três centavos).

Campina do Simão, 23 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:97ABBE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09-2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:30** horas do dia **13 DE MARÇO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:B0408B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 008/2017

PONTO FACULTATIVO

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:
INFORMA

Conforme DECRETO N° 052/2017 do dia 23.02.2016 do Ilmo. Sr. Prefeito Jorge Luiz Quege, a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente voltará com seu expediente normal dia 02.03.2017 (quinta-feira), conforme **Art. 197 Das Disposições Gerais e Transitórias do Regimento Interno** e realizará normalmente a Sessão Ordinária as 19:00 horas.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 23 de Janeiro de 2017.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:67FED451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 002/2017

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Islayne de Fátima Leonardi	1755	Chefia Imediata
Alexandra Ramos dos Santos	995	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI,** matrícula n.º 2059, ocupante do cargo de Médico da Família, 40 horas semanais, Classe A, Referência 1 da Tabela Salarial, Anexo VIII, da Lei Complementar n.° 006/2012, de 10 de ABRIL de 2012, nomeada pelo Decreto n.° 061/2017, de 03 de Janeiro de 2017, a partir de 03/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 17 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97A61F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 005/2017

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Vanderlice de Souza Rodrigues	1466	Chefia Imediata
Gislaine Bertão	91155	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **JHESSICA AMANDA DIAS,** matrícula n.º 2061, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, Classe A, Referência 1 da Tabela Salarial, Anexo IX, da Lei Complementar n.° 006/2012, de 10 de ABRIL de 2012, nomeada pelo Decreto n.° 085/2017, de 09 de Janeiro de 2017, a partir de 09/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 17 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65B6555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 004/2017

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Vanessa Valente Schgnamiglio	1509	Chefia Imediata
Gislaine Bertão	91155	Rep. da Secretaria de Lotação
André Ribas Jachimowski	1382	Servidor da SEAD

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **CLAUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER,** matrícula n.º 2060 ocupante do cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, Classe A, Referência 1 da Tabela Salarial, Anexo V, da Lei Complementar n.° 006/2012, de 10 de ABRIL de 2012, nomeada pelo Decreto n.° 083/2017, de 06 de Janeiro de 2017, a partir de 07/01/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Magro, 17 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF97E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 189/2017

Modifica a nomenclatura e simbologia dos cargos dos servidores nomeados, em cumprimento à Lei Municipal n.º 948/2017 e decreto n.º 106/2017, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) a Lei Municipal n.º 948/2017;

b) o decreto n.º 106/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Ficam MODIFICADAS** as nomenclaturas e simbologias dos cargos, aos servidores nomeados pelos decretos abaixo descritos, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	NOMEAÇÃO DECRETO	CARGO/SIMBOLOGIA	SECRETARIA
1995	LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO	043/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEMEC
1786	MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	046/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CC03	SESAU
2053	ANTONIO MENEGUSSO NETO	051/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEVOP
2054	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	052/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEVOP
1999	VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA	058/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEGEA
2057	ALTAIR DOS SANTOS	059/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEPLA
90364	MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	060/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SEAEL
2074	FLAVIO MACHINHEVIS	063/2017	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO/CC04	SESAU
1423	MARCOS WURZER	065/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CC03	SEGEA
1990	ELAINE MANFRON VIEIRA	067/2017	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO/ CC03	SEDUA
2010	ERIK AMARAL TAVEIRA	078/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES/CC03	SEGEA
2056	MARCELO APARECIDO SOARES	080/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E PROJETOS/CC03	SEPLA
2026	JOSÉ VILSON COSTA CHAGAS	084/2017	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL/CC03	CGABI

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC00E395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 195/2017

Nomeia VÂNIA MARIA BIERNASKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **VÂNIA MARIA BIERNASKI,** portadora do RG nº 9.582.035-2/SESP-PR e do CPF n.º 069.581.519-92, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal João Menegusso Filho – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D10A528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 196/2017

Nomeia TARCILA MONTE DA SILVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **TARCILA MONTE DA SILVEIRA,** portador(a) do RG nº 22.220.698-9/SECC-RJ e do CPF n.º 130.577.437-06, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F172989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 197/2017

Nomeia EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 264/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA,** portador(a) do RG nº 10.521.920-2/SESP-PR e do CPF n.º 077.873.189-88, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA0C58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 198/2017

Nomeia CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 13.725.031-4/SESP-PR e do CPF n.º 117.208.738-52, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A35B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 199/2017

Nomeia ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO,** portador(a) do RG nº 10.945.689-7/SESP-RJ e do CPF n.º 091.468.767-07, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C168DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 200/2017

Nomeia GESIANE GOMES DE SOUZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **GESIANE GOMES DE SOUZA,** portador(a) do RG nº 7.029.597-0/SESP-PR e do CPF n.º 025.983.269-38, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Palmas – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33CCD583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 201/2017

Nomeia FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA,** portador(a) do RG nº 5.907.890-9/SESP-PR e do CPF n.º 021.651.159-30, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F3CB33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 202/2017

Nomeia ELIZABETH DIAS SOBRINHO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **ELIZABETH DIAS SOBRINHO,** portador(a) do RG nº 8.525.901-6/SESP-PR e do CPF n.º 046.938.699-10, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B0A0BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 203/2017

Nomeia ELISÂNGELA DE CASTRO ALVES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 322/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **ELISÂNGELA DE CASTRO ALVES,** portador(a) do RG nº 7.076.980-8/SESP-PR e do CPF n.º 006.527.019-30, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:365B46C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 204/2017

Nomeia THALITA MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **THALITA MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 9.983.073-5/SESP-PR e do CPF n.º 006.527.019-30, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F10A2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 205/2017

Nomeia LEONICE VICENTE DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **LEONICE VICENTE DA SILVA,** portador(a) do RG nº 7.270.505-0/SESP-PR e do CPF n.º 025.912.759-04, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E68CBFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 206/2017

Nomeia ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA,** portador(a) do RG nº 9.045.650-4/SESP-PR e do CPF n.º 049.628.119-40, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FD5E0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 207/2017

Nomeia KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS,** portador(a) do RG nº 7.241.651-1/SESP-PR e do CPF n.º 021.464.119-88, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3689D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 208/2017

Nomeia ANDRÉA APARECIDA BAVATI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 259/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **ANDRÉA APARECIDA BAVATI,** portador(a) do RG nº 5.033.851-7/SESP-PR e do CPF n.º 831.770.609-59, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2C24EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 209/2017

Nomeia MAYRA SOUZA GUIMARÃES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **MAYRA SOUZA GUIMARÃES,** portador(a) do RG nº 10.556.969-6/SESP-PR e do CPF n.º 072.311.119-71, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3D7F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 210/2017

Nomeia VALÉRIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **VALÉRIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 32.400.739-5/SESP-SP e do CPF n.º 306.284.858-83, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76CF082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 211/2017

Nomeia MARCI TEREZINHA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **MARCI TEREZINHA DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 4.073.221-7/SESP-PR e do CPF n.º 620.816.089-87, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemetério Torres – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08049459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 212/2017

Nomeia RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS,** portador(a) do RG nº 7.951.256-7/SESP-PR e do CPF n.º 030.870.199-25, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:307D149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 213/2017

Nomeia JANAÍNA SOARES COLOMBO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **JANAÍNA SOARES COLOMBO,** portador(a) do RG nº 5.926.536-9/SESP-PR e do CPF n.º 832.504.689-91, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F488236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 214/2017

Nomeia MARCIA MALKUT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **MARCIA MALKUT,** portador(a) do RG nº 8.492.898-4/SESP-PR e do CPF n.º 062.591.479-10, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:657F2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 215/2017

Nomeia SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI,** portador(a) do RG nº 7.192.967-1/SESP-PR e do CPF n.º 004.830.559-64, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E75CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 216/2017

Nomeia LIGIA DITTRICH FAGUNDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **LIGIA DITTRICH FAGUNDES,** portador(a) do RG nº 10.492.126-4/SESP-PR e do CPF n.º 033.725.479-69, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4789FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 217/2017

Nomeia PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI,** portador(a) do RG nº 12.605.537-4/SESP-PR e do CPF n.º 094.387.919-14, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34219D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 218/2017

Nomeia MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 13.106.165-0/SESP-PR e do CPF n.º 114.236.239-67, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khoury.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52FC0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 219/2017

Nomeia MARINA CROVADOR SILVA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **MARINA CROVADOR SILVA LUZ,** portador(a) do RG nº 8.225.160-0/SESP-PR e do CPF n.º 066.992.419-90, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B8D4C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 220/2017

Nomeia JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 7.247.620-4/SESP-PR e do CPF n.º 035.229.349-70, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAA73F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 221/2017

Nomeia JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 321/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA,** portador(a) do RG nº 9.549.600-8/SESP-PR e do CPF n.º 062.397.379-09, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:232F51C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 222/2017

Nomeia JUSSARA MARIA GREIN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **JUSSARA MARIA GREIN,** portador(a) do RG nº 2.010.422/SESP-

SC e do CPF n.º 694.154.479-15, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D03009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 223/2017

Nomeia RENATA ADÉLIA DE SOUZA LOPES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **RENATA ADÉLIA DE SOUZA LOPES,** portador(a) do RG nº 45.821.442-5/SESP-SP e do CPF n.º 334.596.898-38, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória no Centro Municipal de Educação Infantil Julia Lugarini Menegusso.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4092ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 224/2017

Nomeia LINDAMIR APARECIDA BRAGA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 002/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolos n.ºs 0050 e 332/2017;
f) O Parecer PGM n.º 036/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 02 de fevereiro de 2017, **LINDAMIR APARECIDA BRAGA,** portador(a) do RG nº 4.743.478-5/SESP-PR e do CPF n.º 600.579.809-00, para ocupar o cargo Professor de Educação Infantil, Nível M, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo VI, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória no Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa Iarek.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE52A4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 229/2017

Altera o quantitativo das Funções Gratificadas dispostas no decreto n.º 181/2017, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o decreto n.º 146/2013:
c) o decreto n.º 181/2017.

DECRETA

Art.1º **Fica alterado** o quantitativo da Função Gratificada, de simbologias FGSS, prevista no decreto n.º 181/2017, conforme abaixo:

QUANTIDADE	*SIMBOLOGIA*	*VALOR R$*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*
12	*FGSS*	*300,00*	*SECRETARIA DE SAÚDE*
03	*FGG*	*450,00*	*SECRETARIAS MUNICIPAIS*

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ACEA9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 230/2017

Concede Funções Gratificadas aos servidores, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) o disposto no artigo 71 da Lei Municipal nº 126 de 25 de maio de 2000;
b) o decreto n.º 146/2013;
c) o decreto n.º 229/2017;
d) o protocolo n.º 110/2017, da SEMEC.

DECRETA

Art.1º **Ficam concedidas** as Funções Gratificadas, aos servidores listados, nas simbologias, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	SIMBOLOGIA
722	ADRIANE SCHREIBER	FG1
1438	AMANDA ZAMPIER RAMOS	FG1
245	ARLEI JOSE ZINHER	FG1
62	CIRLEI DO ROCIO CARVALHO DA SILVA	FG1
63	CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA	FG1
75	DIRLETE COSTA VAZ	FG1
784	GESSELEIA DE OLIVEIRA PONTES	FG1
1012	JOSE CARLOS TAVARES	FG1
175	NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	FG1
769	SONILENE FERREIRA DOS SANTOS	FG1
224	VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI	FG1
81	DOROTEIA APARECIDA CORDEIRO BIERNASKI	FG2
1261	TAIANA DECHRISTAN MOLINA	FG2
31	ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONCALVES	FG3
157	MARIA JOSE FERRO	FG3
162	MARILDA GONCALVES BIERNASKI	FG3
768	SONIA APARECIDA SANTANA DE JESUS	FG4
1095	ADRIANA DOS SANTOS	FG5
1420	ANDREA RECH MARQUES SANTOS	FG5
1633	WALLISTEN PASSOS GARCIA	FG5
1063	MARILDA DE FATIMA APARECIDA DOUDAT VIEIRA	FG6
1276	VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO	FG6
619	ALESSANDRA VOROBI	FG7
46	ANA CHYBIOR DOS SANTOS	FG7
350	CLAUDIO MATOSO DA SILVA	FG7
1303	ELISANGELA MARIA MARTINS	FG7
973	ELIZETE DO ROCIO VIEIRA DA LUZ	FG7
614	ESTELINA LEITE	FG7
610	IRMA DE FATIMA MOREIRA	FG7
960	JANIRA MARIANO	FG7
1007	JOSI APARECIDA PEREIRA	FG7
141	LUCIA PIENTA PARTICKA	FG7
326	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	FG7
90712	MARIA HELENITA DOS SANTOS DA COSTA	FG7
401	MARIZA LEITE PRADO	FG7
949	MARLI PAULA DE OLIVEIRA	FG7
1139	MARLI TEREZINHA FERREIRA	FG7
1134	NEIDE LEITE	FG7
976	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	FG7
1329	PRISCILA DO ROCIO PEREIRA DE SOUZA	FG7
952	RAQUEL DE FATIMA ROXINSKI	FG7
1310	ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA	FG7
347	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	FG7
1108	SIMONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	FG7
211	SIMONE FERREIRA GOMES MARTINS	FG7
1157	SUZAMARA DE SOUZA SILVA	FG7
90413	TEREZINHA FOQUES THOALDO	FG7
956	VALMA MARIA LIMA	FG7
974	VERA LUCIA TOALDO DE LIMA	FG7
292	ADRIANA MARQUES FERNANDES	FGE
90532	DANIEL MARCOS MIRANDA	FGE
1064	GISELE KUZNIK ARASZEWSKI DOS SANTOS	FGS1
1379	JAILSON LUCIANO DE PAULA	FGS1
1603	JAQUELINE RIZ	FGS1
140	LUCIA BOTEGA	FGS1
1601	LUCIANE MARQUES DA SILVA	FGS1
205	SANDRA MARA ALVES BIERNASKI	FGS1
237	SILVANE DO ROCIO DRULA DALL AGNOL	FGS1
296	VANTUIL ASSIS DE SOUZA	FGS1

Art. 2º Este Decreto produz efeitos retroativos a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33B970BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 232/2017

Nomeia PAULO AURELIO BRUCH na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) PAULO AURELIO BRUCH,** portador(a) do RG: 9.006.211-5 SESP/PR e do CPF: 008.613.079-09, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 9 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70E60989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 233/2017

Nomeia ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) O memorando SEMEC n.º 078/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ROSELI DE ANDRADE VISNIEWSKI,** portador(a) do RG: 1.978.684-6 SESP/PR e do CPF: 574.033.509-44, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED7D2656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 234/2017

Nomeia JULIANO MIGUEL BRASIL SILVÉRIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JULIANO MIGUEL BRASIL SILVÉRIO,** portador(a) do RG: 7.007.831-7 SESP/PR e do CPF:

034.841.779-93, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:691AAFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 235/2017

Nomeia ROGERIO FERREIRA DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O memorando SESAU n.º078/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ROGERIO FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) do RG: 8.278.270-2 SESP/PR e do CPF: 034.220.059-35, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBC80DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 236/2017

Nomeia ALTAIR JOSÉ PALHANO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O memorando SEMEC n.º087/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ALTAIR JOSÉ PALHANO,** portador(a) do RG: 4.290.210-1 SESP/PR e do CPF: 685.922.809-15, para o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC3, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9EBFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 237/2017

Nomeia SILVIO KOPP RAMOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) SILVIO KOPP RAMOS,** portador(a) do RG: 8.627.625-9 SESP/PR e do CPF: 082.185.869-62, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:952EF5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 238/2017

Nomeia ANDERSON FERRI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ANDERSON FERRI,** portador(a) do RG: 5.818.442-0 SESP/PR e do CPF: 017.266.579.57, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 20% (vinte por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Administração, da SEGEA, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9C7ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 239/2017

Exonera MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA do cargo de Diretor de Departamento, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O memorando SESAU n.º 156/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica exonerado** do cargo de Diretor do Departamento de Administração, da SESAU, o servidor **MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA,** matrícula nº 1786, a partir de 17 de fevereiro de 2017, permanecendo no cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85415B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 240/2017

Nomeia ANGELA MARCIANE FERRO VIEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O memorando SESAU n.º159/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ANGELA MARCIANE FERRO VIEIRA,** portador(a) do RG: 4.409.941-1 SESP/PR e do CPF: 629.736.149-53, para o cargo de Diretora do Departamento de Administração, símbolo CC4, , da SESAU, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2F3B0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 241/2017

Nomeia DANIELE DECONTO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) DANIELE DECONTO,** portador(a) do RG: 8.168.888-5 SESP/PR e do CPF: 036.668.449-36, para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC5, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BBB83B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 242/2017

Nomeia MARI LUCIA DE MELLO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) MARI LUCIA DE MELLO,** portador(a) do RG: 6.045.419-1 SESP/PR e do CPF: 870.202.039-49, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57A45625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 243/2017

Nomeia ROSANE DA SILVA FOQUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) ROSANE DA SILVA FOQUES,** portador(a) do RG: 9.495.834-2 SESP/PR e do CPF: 052.065.389-06, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D85F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 244/2017

Nomeia NIKELY FREITAS CARACHENSKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) NIKELY FREITAS CARACHENSKI,** portador(a) do RG: 8.967.585-5 SESP/PR e do CPF: 046.043.609-01, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E187595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 245/2017

Nomeia FELIPE BARNABÉ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) FELIPE BARNABÉ,** portador(a) do RG: 9.900.272-7 SESP/PR e do CPF: 093.855.829-33, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A157A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 246/2017

Nomeia IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia IZABEL CRISTINA FREITAS DA SILVA,** matrícula n.º 2020, para o cargo Assessor Público II, Símbolo CC06, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017, ficando revogado o decreto n.º 163/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08D61BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 248/2017

Concede Função Gratificada de simbologia FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 158/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Função Gratificada,** de simbologia FGSS**,** ao servidor **MARCILIO CLAUDIO RAMOS OLIVEIRA,** matrícula n.º 1786, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90EDAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 249/2017

Concede Função de Chefia à servidora SANDRA MARIA DAWIES MANFRE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 149/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Função de Chefia,** no percentual de 9% (nove por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, à servidora **SANDRA MARIA DAWIES MANFRE,** matrícula n.º 2072, ocupante do cargo Assessor Público I, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:82975988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 251/2017

Exonera a pedido CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O pedido protocolado n.º 0648/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA exonerada a pedido,** a partir de 10 de fevereiro de 2017, a servidora **CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS,** matrícula n.º 2101, do cargo Professor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4762FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 252/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 020/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidoras que responderão pela Coordenação Pedagógica da Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo:

- Ana Paula Calado de Andrade, matrícula n.º 1491;
- Andrea Fernandez Montes, matrícula n.º 1176;
- Graciele Tomazi da Luz, matrícula n.º 92258.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64F4BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 253/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora ELIZABETH DIAS SOBRINHO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 073/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ELIZABETH DIAS SOBRINHO**, matrícula n.º 2095, em substituição à servidora Thalita Marcela Araújo dos Santos – afastada em licença maternidade, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BFA1F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 254/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora VERA LUCIA COSTA DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 058/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **VERA LUCIA COSTA DE PAULA**, matrícula n.º 220, para atender a implantação do Projeto Leitura, na Biblioteca Cidadã.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E396BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 255/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora VANDERLEIA BASSO BIERNASKI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 057/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **VANDERLEIA BASSO BIERNASKI**, matrícula n.º 767, em substituição à servidora Dorotéia Aparecida Cordeiro Biernaski, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35E56D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 256/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora SOLANGE DOS SANTOS MARGARIDA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 064/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **SOLANGE DOS SANTOS MARGARIDA**, matrícula n.º 772, em substituição à servidora Neusa Corrêa Pinto – afastada em tratamento de saúde, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9D6C4060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 257/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora SIMONE DE FÁTIMA TULIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 060/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **SIMONE DE FÁTIMA TULIO**, matrícula n.º 1880, em substituição à servidora Terezinha Aparecida Leal dos Santos – afastada em tratamento de saúde, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7321C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 258/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora MARIA LUIZA TEILO DE ARAÚJO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 056/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **MARIA LUIZA TEILO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1543, em virtude de a servidora estar na Direção da Escola Municipal Jardim Pioneiro.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/01/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C463A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 259/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora CÉLIA APARECIDA LEONARDO WOLFF na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 059/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CÉLIA APARECIDA LEONARDO WOLFF**, matrícula n.º 1903, em substituição à servidora Neusa Correa Pinto – afastada em tratamento de saúde, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C277895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 260/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 063/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ANNE CAROLINE APARECIDA SANTANA**, matrícula n.º 1965, em substituição à servidora Terezinha Aparecida Leal dos Santos – afastada em tratamento de saúde, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0EA3FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 261/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora ALESSANDRA ALESSE BUDEL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 053/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ALESSANDRA ALESSE BUDEL**, matrícula n.º 1443, para suprir a demanda da EJA (Educação de Jovens e Adultos), enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BEF8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 262/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONÇALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 052/2017.

DECRE A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **ADRIANA MADALENA STEFF MENDES GONÇALVES**, matrícula n.º 31, para suprir a demanda da EJA (Educação de Jovens e Adultos), enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23CE9DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 263/2017

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar à servidora MARILDA GONÇALVES BIERNASKI na forma em que dispõe**.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 061/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica cancelada a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **MARILDA GONÇALVES BIERNASKI**, matrícula n.º 162.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D3760F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 264/2017

Cancela a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial à servidora MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 067/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica cancelada a Gratificação pela docência na modalidade de Educação Especial,** à servidora **MARCIA MALKUT ANDRUCHEWICZ**, matrícula n.º 1879.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3EE98D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 265/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora CLAUDIA CRISTINA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 081/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **CLAUDIA CRISTINA SILVA**, matrícula n.º 650, em substituição à servidora Débora Cristina Manosso – afastada em licença maternidade, enquanto perdurar a necessidade.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C94F7A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 266/2017

Concede o retorno antecipado da Licença sem vencimentos à servidora MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O pedido protocolado sob o n.º 3554/2016.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedido o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos,** à servidora **MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO**, matrícula n.º 91333, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FA962B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 267/2017

Nomeia EMERSON FRANCO na forma em que dispõe, ficando revogado o decreto n.º 156/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) EMERSON FRANCO,** matrícula n.º 2009, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 20% (vinte por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Gerência de Processo Administrativo e Sindicância, da SEGEA, a partir de 20/02/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017, ficando revogado o decreto n.º 156/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EBBDB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 276/2017

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 019/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Coordenação Pedagógica,** às servidoras, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME
1491	ANA PAULA CALADO DE ANDRADE
1176	ANDREA FERNANDEZ MONTES
1289	ANGELA FIAIS DE MELLO
1877	CARMEN MARIA FELIPE
1514	FERNANDA BARBIK
92258	GRACIELE TOMAZI DA LUZ
1113	JULIANA MATTOS DE ALMEIDA PIANARO
92333	MARISTELA CARACHENSKI DO CARMO
1167	ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI
913	SONIA MARA GONCALVES KUDLAWIEC
1394	WANESSA CARMO DA SILVA

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19BF99D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 279/2017

Constitui Comissão Bipartite para análise e avaliação do contrato de Concessão nº 441/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Constitui Comissão Bipartite para verificação, análise e levantamento do Contrato de Concessão nº 441/2006, em que o Município é o concedente e a Sanepar a concessionária.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes membros:

I – Pela Prefeitura:
a) Alexandre Martins;
b) Elaine Manfron Vieira;
c) Fernando Araujo de Camargo;
d) Lirio Martin Nolli;
e) Madson Darkys da Silva Oliveira;
f) Marco Fabio Giller;
g) Milton Cesar Rocha

II – Pela Sanepar:

a) Ana Paula Warmling;
b) Carlos Roberto Pinto;
c) Fernanda Bender Collodel;
d) Julio Cesar da Silva;
e) Andrei de Oliveira Rech

Art. 3º - São obrigações da Comissão:
I- Análise e verificação do Contrato de Concessão;
II- Levantamento da rede de instalada esgoto e água no município de Campo Magro;
III- Levantamento da rede de esgoto e de água a ser instalada no município e determinação da data das obras;
IV- Levantamento das obras da Sanepar no Município;
V- Efetuar levantamento de ampliação da rede de esgoto e água no município;
VI- Levantamento e determinação de projetos de compensação ambiental no município;
VII- Verificação do percentual a ser repassado ao Município da Receita operacional Liquida;
VIII- Verificação e levantamento da percentual financeiro de compensação ambiental de exploração de água, recuperação de nascentes e áreas verdes;
IX- Análise e implantação de projetos de educação ambiental, com fornecimento de material didático junto a população;
X- Ampliação de benefícios e obras pela Sanepar ao Município;
XI- Viabilidade de conversão de Contrato de concessão em Contrato de Programa, nos termos da Lei 11.445/2007;
XIIOutros serviços ambientais a serem implantados no município.

Art. 4º - A comissão deverá finalizar os trabalhos no prazo máximo de 30 dias, a contar da instalação da comissão, e no mesmo prazo apresentar o relatório final.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3BCEAF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/03/2017 às 09h00min, no Setor de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através de solicitação via e-mail: licitação@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 23 de Fevereiro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69C4C26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Referente ao 3º Quadrimestre de 2016

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016,** a ser realizada no dia **27 de Fevereiro de 2017, as 15:00 horas,** na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 23 de Fevereiro de 2017

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:61FF4FA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Elizabete Soares Simon.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, a partir de 17 de fevereiro de 2017, de Elizabete Soares Simon, brasileira, casada, professora, portadora do RG. nº 3.001.256-9, inscrita no CPF. nº 300.848.069-15, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Supervisora de Ensino**, atribuindo-lhe a Gratificação do Magistério – FGM - 3.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:612271DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2017

SÚMULA: Nomeação do servidor José Marcos Lago.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **José Marcos Lago**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador do RG. nº 1.356.686, inscrito no CPF. nº 236.534.269-87, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Compras**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EABE2E51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 125/2013 e nomeação do servidor Douglas Henrique da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação na íntegra do Decreto nº 125/2013, de 1º de março de 2013.

Artigo 2º - A nomeação de **Douglas Felipe da Silva** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 10.682.156-9, inscrito no CPF. nº 051.282.519-00, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Projetos Econômicos**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:86C55616

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto nº 067/2013 e sobre nomeação de servidores.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A revogação parcial do Decreto nº 067/2013, e a nomeação de professoras para os cargos de Supervisora e Orientadora Escolar.

Artigo 2º - Ficam nomeadas a partir de 01 de fevereiro de 2017, as Servidoras Municipais, abaixo relacionadas, para responder pelas funções abaixo nominadas, atribuindo-lhes FGM (função gratificada do magistério).

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA ENSINO FUNDAMENTAL

Elisangela Adriana T. Romão Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3
Rosimeire Ap. Reis de Castro Orientadora Educacional Função Gratificada FG-M3

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA ENSINO FUNDAMENTAL

Ilza Xavier dos Santos Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3
Isabel Cristina Gamero Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3
Irma Cordeiro Cordeiro Xavier Orientadora Educacional Função Gratificada FG-M3
Dirce Ricardo Ramos Orientadora Educacional Função Gratificada FG – M3

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ ENSINO FUNDAMENTAL

Vaulene Francisco da Silva Orientadora Educacional Função Gratificada FG-M3
Sandra Regina da Silva Supervisora de Ensino Função Gratificada FG – M3

ESCOLA MUNICIPAL AFONSO BELENDA ENSINO FUNDAMENTAL

Viviane Zago Kawassaki Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA

Eliane Aparecida Ferrari Supervisora de Ensino Função Gratificada FG-M3

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9E31C198

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Patricia Maria Vitorino Gunthner.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação de **Patricia Maria Vitorino Gunthner,** brasileira, casada, portadora do RG. nº 4.213.099-0, inscrita no CPF. nº 797.938.869-00, para, **temporariamente** ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Ação Básica**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:842031EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 04/2017
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2017
Partes: Colombo Previdência e J.M Persianas e Divisórias Ltda.
Objeto: Serviço de manutenção e fornecimento de persianas.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor máximo de R$ 4.553,82 (quatro mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data: 22 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B8112E72

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2017
Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2017

Partes: Colombo Previdência e 325 Web Desenvolvimento de Sistemas Ltda ME.
Objeto: Desenvolvimento de site institucional, registro de domínio e hospedagem.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor máximo de R$ 5.044,00 (cinco mil e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 21 de fevereiro de 2017 e término em 20 de fevereiro de 2018.
Data: 21 de Fevereiro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:97B148C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 - DEM. DESP. COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a DEZEMBRO/16		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	DESPESAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	232.346.815,91	0,00
Pessoal Ativo	203.793.446,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.553.369,21	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	0,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	37.027.825,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	28.553.369,21	
Pensionistas	28.553.369,21	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.474.456,35	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	8.474.456,35	
TOTAL DESP.PESSOAL P/FINS APURAÇÃO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		**195.318.990,35**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**346.664.714,55**
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.- TDP s/RCL (III / IV) * 100		**56,34**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		187.198.945,86
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%		177.838.998,56
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%		168.479.051,27

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D4894B97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 - DEM.DISPON. DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **EXERCÍCIO 2016**			
LRF, art 55, inciso III, ALINEA "a" - Anexo V			R$1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	68.852.152,49	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA	35.510.907,42
Caixa	0,00	Depósitos	365.468,88
Bancos	67.555.018,48	Restos a Pagar Processados	24.403.455,95
Conta Movimento	25.598.814,53	Do Exercício	23.632.911,72
Contas Vinculadas	41.956.203,95	Do Exercício Anterior	770.544,23
Aplic.Financ.	0,00	RP Não Proc. De Exerc.Anteriores	10.741.982,59
Outras Disp.Financ.	627.141,93	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Devedores diversos	0,00	Contas Pendentes	0,00
Aplic.Financ.Médio/Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	669.992,08		
SUBTOTAL	68.852.152,49	SUBTOTAL	35.510.907,42
Insuficiência antes da Inscrição em		Suficiência antes da Inscrição em	
Restos a Pagar não Proces (I)	0,00	RESTOS a Pagar não Proces (I)	26.972.695,69
TOTAL	68.852.152,49	TOTAL	62.483.603,11
Inscrição em Restos a Pagar Não Proc.(III)			10.741.982,59
Suficiência após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)=(II-III)			16.230.713,10

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	333.216.659,43
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	525,04
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	333.216.134,39

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:65C5989A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 - DEM. RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Dezembro/2016					
LRF, Art. 55, inciso III - Anexo VI					R$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancel. E Não Inscr.Por Insuf.Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhado e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exerc.Ant.	Do Exercício	De Exercícios Ant.	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
MUNICÍPIO DE COLOMBO	768.676,33	12.678.286,11	7.373.842,76	25.319.754,16	0,00
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	0,00	13,23	0,00	0,00
	770.544,23	12.678.286,11	7.373.855,99	25.319.754,16	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:88A06947

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016 - DEM.CONSOL. SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO		
DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO		
3º QUADRIMESTRE/2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	195.318.990,35	56,34%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	187.198.945,86	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	177.838.998,56	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	38.561.821,37	11,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	415.997.657,46	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.266.237,20	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações Crédito Internas e Externas (contratado)	20.000.000,00	5,77%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/Sen.Fed.p/Op.Crédito Int.e Ext.	55.466.354,33	16,00%
Limite Definido p/Sem.Fed.p/Op.Crédito por ARO	24.266.530,02	7,00%
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		
Controlador		346.664.714,55
IZABETE CRISTINA PAVIN		
Prefeita Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A8F8ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Processo: 32768/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: TATU ÁGUA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.256.074/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento água mineral, para a Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 64.930,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FEB3AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Processo: 32656/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.852.870/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Impressão de Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no edital.
Vigência: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais).
Dotação: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Anual – LOA 1421/2016, sob as rubricas 12.03.04.129..0012.2040.339039, Fonte de Recurso 1.000 e Desdobramento 63.01 (Impressos em geral de uso interno).
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Alessandra da Silva

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7CC7C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2017 PROCESSO 17655/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

PARTES: Município de Colombo/PR e Liceria de Moura Faria Batista
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua Costa Rica, 365, bairro Jd. São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pró Criando Santa Fé.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1421/2016 - DO.: 18.02.08.243.0028.6079.339036 Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social - Maria da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FB36A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº. 001/2015

Processo Administrativo nº. 1158371/2013
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o Relatório da Comissão para avaliação e declaração de inserventia de bens moveis do município, para venda através de leilão, nomeada pela Portaria nº. 716/2013, referente ao LEILÂO Nº 001/2015, cujo objeto e o Leilão Público para venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Colombo/Pr.
PROPONENTES VENCEDORES: LOTE 01: Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-5855, Chassi 9BWZZZ30ZKP241412, RENAVAM 00523163665, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154668 Frota 120.
PROPONENTE: PEDRO LIRIO MOTTIN.
VALOR: R$ 2.478,38 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 02: Volkswagen Parati 16v Turbo Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2001/2002, Cap. 5 Passageiros, Cor Cinza, Placa ACJ-1707, Chassi 9BWDA05X02T053406, RENAVAM 772549940, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153498 Frota 425.
PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 03: Citroen XSara GLX 16v, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1999, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa CMR-6804, Chassi VF7NOLFYFWJ002256, RENAVAM 00701906464, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157574 Frota 999.

PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 3.073,67 (Três mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 04: Fiat Uno Mille EX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Pass, , Cor Branca, Placa AIS–4953, Chassi 9BD158018X4072534, RENAVAM 720501075, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem bancos, lanternas e sem 01 roda, sem chaves. Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154658 Frota 158.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.573,67 (Mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 05: GM Corsa Wind Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/2000, Capacidade 5 passageiros, Cor Branca, Placa IJF-8108, Chassi 9BGSC68N0YC119034, RENAVAM 00727931768, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157575 Frota 439.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.873,67 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 06: Volkswagen Gol Special Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9925, Chassi 9BWZZZ377XP030768, RENAVAM 714775177, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; sem rodas Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157582 Frota 151.
PROPONENTE: SIMONI OCCHI
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 07: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Cap. 5 Pass, Cor Branca, Placa ADT-4963, Chassi 9BWZZZ30ZPT075411, RENAVAM 610437224, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153400 Frota 133.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.273,67 (Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 08: Fiat Palio EL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa AGM-5624, Chassi 9BD178037T0057156, RENAVAM 00661751465, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação, sem bancos,motor parcial, sem chaves. Prop:Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157573 – Frota 998.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 1.373,67 (Mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 09: Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Capac. 5 Pass, Cor Branca, Placa ADT-4952, Chassi 9BWZZZ30ZPT075218, RENAVAM 610436635, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154660 Frota 131.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 1.373,67 (Mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 10: Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Cap 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3607, Chassi 93ZC3890178328338, RENAVAM 932736688, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, caixa de câmbio parcial e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153852, Frota 374.
PROPONENTE: JOABI PINHEIRO DA SILVA
VALOR: R$ 10.178,38 (Dez mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)
LOTE 11: Fiat Ducato 15, Diesel, Tipo/Espécie – Camionete/Ambulância, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 3 Pass, Cor Branca, Placa AKJ-9588, Chassi 93W23174021006967, RENAVAM 787559474, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem caixa, sem banco motorista; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154189 Frota 177.
PROPONENTE: FMC TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 7.473,67 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
LOTE 12: Imp/Kia Besta Est, Diesel, Tipo/Espécie – Pas/Microonibus, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 10 Passageiros, Cor Rosa, Placa DVC-1305, Chassi KNHTP7362S6209558, RENAVAM 00658176889, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem parabrisas tras; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153867 Frota 307.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 3.314,90 (Três mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 13: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Capacidade 9 Pass. Cor Branca, Placa AGJ-0541, Chassi 9BWZZZ231TP015630, RENAVAM 658124986, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas traseiras, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun.de Colombo. Patrimônio nrº 153479 Frota 350.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.573,67 (Mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 14: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 2002/2002, Cap 9 Pass, Cor Branca, Placa AKD-6547, Chassi 9BWGB07X42P009070, RENAVAM 778836290, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) sem bancos, sem motor e caixa parcial, sem chaves. Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153871 Frota 173.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 2.273,67 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 15: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6415, Chassi 9BWZZZ23ZKP011579, RENAVAM 523028210, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem bancos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153396 Frota 116.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.778,38 (Mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 16: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 8 Pass, Cor Branca, Placa AIJ-8896, Chassi 9BWZZZ237XP007621, RENAVAM 714868744, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e rodas, motor parcial, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153844 Frota 155.
PROPONENTE: SIDNEI CARDOSO DORTE
VALOR: R$ 1.673,67 (Mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 17: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIJ-8897, Chassi 9BWZZZ237XP007610, RENAVAM 714869015, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/problemas mecânicos, sem banco; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153500 Frota 154.
PROPONENTE: SIMONI OCCHI
VALOR: R$ 1.973,67 (Mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 18: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1995/1995, Cap. 9 Pass, Cor Bege, Placa APU-2048, Chassi 9BWZZZ231SP027909, RENAVAM 638995086, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem 02 rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153840 Frota 368.

PROPONENTE: NILTON ROBERTO SARTORI
VALOR: R$ 2.173,67 (Dois mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 19: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6434, Chassi 9BWZZZ26ZGP015134, RENAVAM 519482000, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157579 Frota 108.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 3.156,76 (Três mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).
LOTE 20: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6486, Chassi 9BWZZZ26ZKP005108, RENAVAM 522731325, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153383 Frota 114.
PROPONENTE: JOSE LUIZ FOLETTO
VALOR: R$ 3.178,38 (Três mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 21: Volkswagen Fusca 1600 Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo – 1995/1996, Capacidade 5 Pass, Cor Branca, Placa AFU-0953, Chassi 9BWZZZ113SP013546, RENAVAM 646533304, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) motor parcial; Proprietário: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 154661 Frota 144.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 4.373,67 (Quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 22: Volkswagen Parati CL Alcool, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AFC-3812, Chassi 9BWZZZ30ZSP001799, RENAVAM 630739269, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem rodas, sem caixa, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153438 Frota 192.
PROPONENTE: C. AZEREDO - AUTO PEÇAS ME
VALOR: R$ 1.673,67 (Mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 23: Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Cap 2 Pass, Cor Bege, Placa ADT-5021, Chassi 9BWZZZ30ZPP230001, RENAVAM 610441515, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154669 Frota 134.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 2.973,67 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 24: Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 2 Passageiros, Cor Bege, Placa ADT-4956, Chassi 9BWZZZ30ZPP229220, RENAVAM 610436686, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153860 Frota 132.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 2.878,38 (Dois mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 25: Fiat Marea ELX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Passageiro, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta , Placa AFT-2003, Chassi 9BD18523017045499, RENAVAM 757097324, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153440 – Frota 168.
PROPONENTE: HERNANI DA SILVA
VALOR: R$ 2.073,67 (Dois mil e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 26: Fiat Uno Mille Fire Flex, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2005/2006, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa ANF-1398, Chassi 9BD15822764762119, RENAVAM 868351407, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, rodas, lanternas e bancos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153493 Frota 196.
PROPONENTE: CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES
VALOR: R$ 1.773,67 (Mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 27: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822524290468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169.
PROPONENTE: -
VALOR: FRACASSADO.
LOTE 28: GM Zafira Elite Flex, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2006/2007, Capacidade 7 passageiros, Cor Prata, Placa DPS-9199, Chassi 9BGTW75W07C155266, RENAVAM 00905427335, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas na caixa, elétrico; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo.Patrimônio nrº 157595 Frota 436.
PROPONENTE: GILSON ANDRADE DE RAMOS
VALOR: R$ 13.673,67 (Treze mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 29: Volkswagen Jetta I/VW Gasolina, Tipo/Espécie – Automovel/Pass, Ano/Modelo 2008/2009, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta, Placa ARE-0814, Chassi 3VWJE61K79M046666, RENAVAM 134630670, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas eletricos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153863 Frota 375.
PROPONENTE: HAMILTON JULIO STRAUBE DA SILVA
VALOR: R$ 26.273,67 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 30: Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Passageiro/Micro Onibus, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 12 Passageiros, Cor Branca, Placa AAY-4317, Chassi 9BWGB07X21P019854, RENAVAM 768525527, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153433 Frota 170.
PROPONENTE: ALDO DE CASTRO SOUZA
VALOR: R$ 7.814,90 (Sete mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 31: GM Vectra GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1998, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa LCH-0065, Chassi 9BGJG19HWWB570814, RENAVAM 699977037, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem bancos traseiros; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153877 Frota 401.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 3.173,67 (Três mil cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 32: GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.
PROPONENTE: -
VALOR: FRACASSADO.
LOTE 33: Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6345, Chassi 9BWZZZ30ZKP241437, RENAVAM 00523163673, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154701 Frota 119.
PROPONENTE: ARAMIS JARENKO
VALOR: R$ 4.178,38 (Quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 34: Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKD–4133, Chassi 9BD15802524370196, RENAVAM 778445828, Categoria Oficial,

Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153495 Frota 171.
PROPONENTE: ZENILDA DA SILVA BAZAR
VALOR: R$ 3.973,67 (Três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
LOTE 35: Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Capac. 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3660, Chassi 93ZC3890178328330, RENAVAM 932740081, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154196, Frota 373.
PROPONENTE: JOABI PINHEIRO DA SILVA
VALOR: R$ 15.178,38 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 36: Ford/F16000 210 Diesel, Tipo/Especie – Esp/Caminhão/Mec. Operac, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 2 Pass, Cor Branca, Placa AIZ-2214, Chassi 9BFYK86F4XD003080, RENAVAM 726968242, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas Mecânicos, sem chaves. Proprietario Pref. Mun. De Colombo. Patrimônio nº 153427 Frota 246.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 10.178,38 (Dez mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 37: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979, Capacidade 3 Passageiros, Cor azul, Placa AFL-2717, Chassi 34403212464993, RENAVAM 530416875, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem 02 rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153492 Frota 210.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 4.278,38 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 38: Volkswagen 14140 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/Mec.Operac., Ano/Modelo 1987/1988, Cap. 3 Pass., Cor Azul, Placa AHW-4103, Chassi 9BWZZZD4ZHC048504, RENAVAM 522002935, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e motor, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154715 Frota 218..
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.178,38 (Dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 39: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADQ-5215, Chassi 34403212433356, RENAVAM 513534008, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157583 Frota 209.
PROPONENTE: JULIANO DOS SANTOS MENDES
VALOR: R$ 2.478,38 (Dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
LOTE 40: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 32 Passageiros, Cor Branca, Placa ACN-2094, Chassi 9BM384088MB926426, RENAVAM 602334900, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153464 Frota 259.
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 2.314,90 (Dois mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 41: Mercedes Benz / LO 608D Diesel, Tipo/Espécie – Microônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Cap. 39 Passageiros, Cor Azul, Placa AEB-2181, Chassi 30830411662583, RENAVAM 522902723, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154714 Frota 224.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 2.814,90 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
LOTE 42: Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ACO-7685, Chassi 9BM384088MB933291, RENAVAM 602775108, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153833 Frota 247.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN - RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 43: Mercedes Benz / OF 1315 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADY-2170, Chassi 9BM384098JB793367, RENAVAM 522197191, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem caixa, diferencial sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153830 Frota 243.
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 1.574,90 (Mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 44: Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADO-2216, Chassi 34405811673017, RENAVAM 514273143, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153463 Frota 238.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN – RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 45: Mercedes Benz / OF 1114 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1987/1988, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADJ-0775, Chassi 9BM344058HB774068, RENAVAM 521846293, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas diant. e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153869 Frota 242.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN – RECICLAGEM
VALOR: R$ 1.324,90 (Mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
LOTE 46: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3238, Chassi 9C2KD02305R015668, RENAVAM 864961685, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153839 Frota 275.
PROPONENTE: FABIANO SILVA DE ALMEIDA MOTOS ME
VALOR: R$ 1.359,32 (Mil trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 47: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3237, Chassi 9C2KD02305R016842, RENAVAM 864966580, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153838 Frota 274.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.459,32 (Mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 48: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Cap. 2 Pass., Cor Branca, Placa ANC-3235, Chassi 9C2KD02305R016307, RENAVAM 864965192, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, desmontada, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154723 Frota 273. (DESMONTADA).
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 659,32 (Seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 49: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3233, Chassi 9C2KD02305R016286, RENAVAM 864964501, Categoria Oficial,

Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153425 Frota 271
PROPONENTE: JEFFERSON NERI MACHADO
VALOR: R$ 1.359,32 (Mil trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 50: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3234, Chassi 9C2KD02305R018234, RENAVAM 864963742, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153837 Frota 272.
PROPONENTE: WALLACE MUNIZ DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.759,32 (Mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 51: Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3231, Chassi 9C2KD02305R016968, RENAVAM 864965346, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153836 Frota 270.
PROPONENTE: CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES
VALOR: R$ 1.659,32 (Mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 52: Honda NXR 150 Bros KS, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2008/2008, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa APV-6608, Chassi 9C2KD03208R014804, RENAVAM 956350828, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153468 Frota 310.
PROPONENTE: ZENILDA DA SILVA BAZAR
VALOR: R$ 1.859,32 (Mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 53: Honda NXR 125 Bros ES, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AND-1895, Chassi 9C2JD20205R034981, RENAVAM 866083278, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153842 Frota 276.
PROPONENTE: LEONELO EQUIP. DE CARROS LTDA ME
VALOR: R$ 1.859,32 (Mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).
LOTE 54: Motoniveladora – Marca: Dresser – Ano: 1991 – Modelo: A835 Série nº 1157 – Categoria Oficial< P. M. de Colombo – Patrimônio nº 154692 – Frota: 56 "Sucata".
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
LOTE 55: Rolo Compactador – Marca: Muller – Ano: 1983/1983 – Modelo: Wap 55 – Série nº 5600170 – categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154695 – Frota: 71 "Sucata".
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 56: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051449 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154674 - Frota: 13 "Sucata".
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
LOTE 57: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051451 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154673 - Frota: 14 "Sucata".
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
LOTE 58: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051447 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154675 - Frota: 11 "Sucata".
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 59: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051444 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154671 - Frota: 09 "Sucata".
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).
LOTE 60: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1989/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051238 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154665 - Frota: 06 "Sucata".
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
LOTE 61: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051497 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154676 - Frota: 16 "Sucata". Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
LOTE 62: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051858 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154705 - Frota: 15 "Sucata". Sem motor/desmontada.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA.
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
LOTE 63: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1986/1986 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046050316 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154664 - Frota: 04 "Sucata".
PROPONENTE: PAULO ENRIQUE GOMES.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
LOTE 64: Retroescavadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1999/1999 – Modelo: 416 C – Série nº 5YN06040 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154680 - Frota: 20 "Sucata". Sem motor.
PROPONENTE: COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA
VALOR: R$ 1.000,00 (Mil reais).
LOTE 65: Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051442 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154670 - Frota: 08 "Sucata".
PROPONENTE: JOSÉ ALIPIO PORTUGAL
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
LOTE 66: 08 Roçadeiras laterais à gasolina – diversas marcas (Sucatas).
PROPONENTE: ADEMIR CECCON
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
LOTE 67: Sucatas.
PROPONENTE: RECICLATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
LOTE 68: Sucatas.
PROPONENTE: PAULO CEZAR CORADIN - RECICLAGEM
VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme estabelecido em edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido em edital.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A5846FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO CAMACHO FERREIRA**, portador do RG: 100.681-1 e CPF: 186.836.229-91 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR E ABERTURA NA DIVISA, na Rua Odonis Bighi nº 581, Bairro Osasco, promovendo regularização da obra e fechamento da abertura existente na divisa. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/02/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de Fevereiro de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:23B0AE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2017

DISPENSA Nº: 014/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00.00 Ficha – 274 – Contribuições	21.026,08
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00 Ficha – 275 – rateio pela participação em consorcio publico	118.607,44
TOTAL			**139.633,52**

Vigência:_12 (doze) meses.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:54925D1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2017.

DISPENSA Nº: 015/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**: G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
CNPJ: 04.640.002/0001-04.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREAVEIS A RBC, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.17 Ficha – 284 – Manut. e conservação de Maquinas e Equipamentos	4.420,00
TOTAL			**4.420,00**

Vigência:_03 (três) meses.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E1040623

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREAVEIS A RBC, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: G.M ASSISTENCIA TÉCNICA – EIRELI -EPP.
CNPJ: 04.640.002/0001-04.
VALOR: R$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **G.M ASSISTENCIA TÉCNICA – EIRELI –EPP - CNPJ: 04.640.002/0001-04.**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EB9540E1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 006/2017

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do a Dispensa 006/2017, publicado no jornal o regional nº 2868 em 29/01/2017, página 10, da referida data.

Onde se lê

3.3.90.39.90.43

Leia-se:

3.3.90.39.99.60

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 06 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:10B53758

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2017

DISPENSA Nº: 014/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.70.41.00.00 Ficha – 274 – Contribuições	21.026,08
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00 Ficha – 275 – rateio pela participação em consorcio publico	118.607,44
TOTAL			**139.633,52**

Vigência:_12 (doze) meses.
Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3B71D630

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2017

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS (RATEIO E CONTRIBUIÇÕES), REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
VALOR: R$ 139.633,52 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP - CNPJ: 04.956.153/0001-68.**

Colorado-Pr, 09 de Fevereiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1AB48168

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 037/2017.

DISPENSA Nº: 016/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**: RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 08.284.342/0001-92.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR MECÂNICO PARA MUNICÍPE MARIA CLARA SANTOS DA SILVA.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.12 Ficha – 284 – Fonte 303- Locação de Maquinas e Equipamentos	5.400,00
TOTAL			**5.400,00**

Vigência:_06 (seis) meses.
Colorado - PR, 20 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DISPENSA Nº: 016/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**: RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 08.284.342/0001-92.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR MECÂNICO PARA MUNICÍPE MARIA CLARA SANTOS DA SILVA.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.12 Ficha – 284 – Fonte 303- Locação de Maquinas e Equipamentos	5.400,00
TOTAL			**5.400,00**

Vigência:_06 (seis) meses.
Colorado - PR, 20 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0630A426

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 036/2017.

Inexigibilidade Nº: 004/2017.
Contratante: MUNICIPÍO DE COLORADO.
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS EM REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DE COLORADO.
Valor total: R$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
Condições de pagamento: até 10 (dez) dias ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal/recibo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.11.00 – Ficha 73 (fonte 1000)

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 13 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CB4B410F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR MECÂNICO PARA MUNICÍPE MARIA CLARA SANTOS DA SILVA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 08.284.342/0001-92.
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 08.284.342/0001-92.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:00A178FF

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRONICA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS EM REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.144.891/0001-85.
VALOR: R$ 7.992,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85.**

Colorado-Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48201D75

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: RES PUBLICA SOLUÇOES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 26.111.822/0001-33.
VALOR: R$ 4.760,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RES PUBLICA SOLUÇOES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 26.111.822/0001-33.**

Colorado-Pr, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EB284685

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE REFERENTE ADESÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE (AMUSEP).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP.
CNPJ: 00.737.038/0001-41.
VALOR: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE – AMUSEP- CNPJ: 00.737.038/0001-41.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AF495EE0

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:26BF8F1B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5CC12B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º003/2014 - TP n.º 002/2016 - firmado com a empresa Casagrande Consultoria Ltda - ME, com a finalidade de prorrogar a vigência do citado contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2017, assim como proceder revisão contratual visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sendo: Item I - Licenciamento não exclusivo de sistemas - R$2.088,87 (dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por mês, total do Item: R$25.066,44 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Item II - Suporte técnico especializado e parametrização nos sistemas - R$2.193,31 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e um centavos), total do Item R$26.319,72 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). Total geral: R$51.386,16 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Contenda, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7B6F35A2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017
CONTRATADO: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de publicação de atos oficiais e relatórios emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitados a 1.000 (mil) centímetros/coluna.

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o centímetro/coluna.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; 3.3.90.39.00 - Serviços de publicidade legal. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:70713996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 14 de março de 2017 (14/03/2017) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site
www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:448E2213

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 045/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) MARIZETE RIBEIRO BRANCO, portador(a) do RG nº 5.822.703-0, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professor, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:81D7D162

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 055/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) MARGARETH SZCERBOWSKI, portador(a) do RG nº 9.077.892-7, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Assistente Operacional, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:37D8EEE1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA INES BOÇOEN**, professora, matrícula 13.371, como responsável técnica pelo Termo de Colaboração – em que figuram o **MUNICÍPIO DE CONTENDA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, respondendo pelo acompanhamento e fiscalização da transferência, da execução do respectivo objeto e pela emissão dos documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos financeiros.

Art. 2º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1677/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Notifique-se
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:DAE68B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 095/2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - Titular: Claudia Inês Boçoen da Silva
2 - Suplente: Silvia Maria Maria Olegar Fracaro
1 - Titular: Fábio Luis Malinovski Padilha
2 - Suplente: Cely Cristina Padilha Baumel

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – Titular: Luciana Muller Vieira
2 - Suplente: Valdirene Nunes

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1 – Titular: Miriam Nascimento de Paula
2 - Suplente: Emanoela Cristina Cordeiro Rodrigues

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

1 - Titular: Jerônimo Bach Bzunek
2 - Suplente: Josiele de Fátima Cordeiro dos Santos

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 - Titular: Dani Galoti Moreira Guimarães
2 – Suplente: Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes
1 - Titular: Márcia Terezinha dos Santos Stabach
2 - Suplente: Adriana de Souza Kusman

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 - Titular: Emil Lopes Pedrozo
2 - Suplente: Célia Miranda
1 - Titular: Carlos Roberto Stebanez
2 – Suplente: Rosalina dos Prazeres.

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Titular: Fernanda dos Santos Prado
2 - Suplente: Adriana Mendes Rauth

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

1 - Titular: Hilda Luiza Skraba
2 - Suplente: Maria Beatriz Moraes de Andrade

Art. 2º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 03 de março de 2018.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas pela lei.

Art. 4º. Os membros do Conselho, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto sendo, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto n° 083/2016 de 03 de março de 2016 e o Decreto nº 152/2016 de 25 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5CF7CB30

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 042/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais pertencentes à administração direta e indireta, em razão do Carnaval, nos dias 27 de fevereiro e 01 de março do corrente ano.

Art. 2º. O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como, emergências médicas, plantões de serviços de saúde, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FD8EBB4E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 100/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
RESOLVE
Art. 1º: Fica delegada a competência de ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à Sra. Marcia Maria Cionek de Carvalho.

Art. 2º As atribuições da ordenadora de despesas estão elencadas no artigo 31 incisos I a XIV da Lei Municipal 733/98, podendo inclusive, como disposto no inciso IV emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas referentes ao fundo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E769D0D2

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 01/2017

Súmula: Aprova saldo superior a 50% nas contas apresentadas referente ao Incentivo ao Programa Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 15/02/2017.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar saldo superior a 50% nas contas apresentadas referente ao Incentivo ao Programa Família Paranaense III.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2CF29B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 673/2017

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providencias

.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ART. 1º - DECRETAR, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 27 de fevereiro de 2017, (segunda feira). Sendo que o expediente na Quarta-feira – dia 01 de Março de 2017, Começa às 13:30 até às 17:30 hs.
Art. 2º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado de Carnaval.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B9DC3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 672/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR para ocupar o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, JOCELMA CARDOSO PEREIRA, Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0D6B44B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 674/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AVANÇO VERTICAL DE PESSOAL E DÁ PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder avanço vertical aos atuais servidores abaixo nominados de conformidade com as Leis Municipais: LEI 35/2011-PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DE DIAMANTE D' OESTE e seus respectivos anexos, a saber:
AVANÇO VERTICAL

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL/REF. ANTERIOR	NÍVEL/REFATUAL
AIRTON LUIZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C13	D13
NELI TEREZINHA ROSETTI POMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C12	D12
MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C05	D05
NILTON DA SILVA LIPPERT JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C09	D09
LEISA MARI RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	E07	F07
MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL	C04	D04
JOSE MARIA DIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	C11	D11
LUCIMARA DUARTE DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	A04	B04
ZILA REGINA SCHLEDER DARIO	TELEFONISTA	J08	K08
DELZI MENDES DA SILVA	MERENDEIRA	E 19	F19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B6ECBEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2017

I AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 19 horas, no dia 24 de Fevereiro de 2017, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no terceiro quadrimestre de 2016, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;

II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2016.

Diamante D'Oeste, 21 de fevereiro de 2017.

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:377181CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro do corrente ano, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 21 de Fevereiro de 2017.

EVA HELENA ROQUE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F941A725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA,** para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses - PR. Conforme anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 79.733.96 (SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **14 de março de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 23 de fevereiro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada .

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: compra.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6CD10FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0006/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 360 KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 42.363,60 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **13:30** horas do dia **14 de março de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 23 de fevereiro de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada .

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165 ou 3664-1214 ou através do E-mail: compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB6A4A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 054/2017 - SIM-AM

SÚMULA: Designa servidores municipais como responsáveis pela alimentação do SIM-AM.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais.....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Planejamento e Orçamento....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Contábil.....	Juarez Miguel da Silva.....	025.397.299-08
Tesouraria.....	Jaqueline Klutikoski	769.288.299-15
Licitação.....	Silvano Zanedin	041.230.249-71
Contratos.....	Silvano Zanedin.....	041.230.249-71
Patrimônio.....	Elias José Moreira.....	062.698.999-07

Controle Interno....	Alberto Cabral Tabor.....	007.081.089-38
Folha de Pagamento....	Liliane Heurt.....	065.954.159-84
Tributário....	José Luis de Lima.....	016.638.719-30
Obras Públicas....	Lucas Silva da Rocha.....	083.125.549-80

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais com vínculo a cada módulo, responsáveis pela supervisão da alimentação e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em tempo hábil.
Art. 3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F49B8B60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

O DiretorPresidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – nouso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de Cargo Efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 163-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS**, no período de**03/01/2017 A 17/01/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **30 de janeiro de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:502C5A0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a HERALDO JOSE DE ANDRADE, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 035-2, **AUXÍLIO DOENÇA DE 12 (DOZE) DIAS**, no período de **17/02/2017 A 28/02/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **20 de fevereiro de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F5D5AC8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER NILSON ATONIO ZENEDIN, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 276-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F4, a partir de 01/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4FF44985

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de 01/02/2017, a Gratificação de Condução de Transporte Especial, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, devido exercerem suas funções no transporte escolar na rede municipal, conforme Art. 2º, da lei municipal nº 541/2014.

MATRÍCULA	NOME
212-1	PEDRO DE PAULA CHAGAS
235-1	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS
836-1	JOAO RICARDO MOREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B5EFB5DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 15/02/2017, dos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME
474-1	NOELI ELISABETE FILUS
925-1	MARINEZ KULLER BENDER

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:42B5E7C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 41/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Ofs. nº 29/2017 e 30/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
231-1	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR	13/02/2017
470-1	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	PROFESSOR	13/02/2017
474-1	NOELI ELISABETE FILUS	PROFESSOR	13/02/2017
492-1	VALDIRENE CARLOS	PROFESSOR	13/02/2017
505-1	ANGELA PAULA SUMYK SILVA	PROFº. EDUC. FÍSICA	13/02/2017
513-1	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PROFESSOR	13/02/2017
864-1	GILMARA STELLE	PROFESSOR	13/02/2017
867-1	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	PROFESSOR	15/02/2017
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	PROFESSOR	13/02/2017
876-1	EDINA PADILHA	PROFESSOR	13/02/2017
881-1	JANETE APARECIDA M. DE ANDRADE BUENO	PROFESSOR	13/02/2017
883-1	MARIELLY DOS SANTOS	PROFESSOR	13/02/2017
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	PROFESSOR	13/02/2017
899-1	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	PROFESSOR	13/02/2017
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES	PROFESSOR	13/02/2017
928-1	EMANOELE CRISTINA P. F. VIZINONI	PROFESSOR	13/02/2017
935-1	ANDREIA SUREK	PROFESSOR	13/02/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:10832757

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 162/2017 de 23/02/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINEZ KULLER BENDER, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 925-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/12/2016 a 23/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:75C6F977

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 035-2017

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO Nº 035/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção de ar condicionado.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/03/2017, às 13:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16378CC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO 036-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Médico-hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/03/2017, às 08:30 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E7D0D818

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° RETIFICAÇÃO PREGÃO 025/2017

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de registro e controle de frequência (ponto eletrônico) e sistema computadorizado (software) de apuração de frequência.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido á alterações no termo de referencia**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 13/03/2017, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 23 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A353C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PORTARIA Nº 01/2017 - AUXÍLIO DOENÇA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

PORTARIA N.º 01/2017 - AUXILIO-DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de Cargo Efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 163-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS**, no período de**03/01/2017 A 17/01/2017** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **30 de janeiro de 2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUÍS DE LIMA
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D2F1C9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.017.

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 27 a 01 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado recesso municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de Carnaval, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:30 do dia 02 de março de 2017.
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de fevereiro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hectos Casanova
Código Identificador:5C53D471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.473/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 28 de Fevereiro de 2017 (Carnaval);
DECRETA:
ART. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, dos dias 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2017, em virtude das festividades do feriado de Carnaval e a comemoração da quarta feira de cinzas.
ART. 2º - Os serviços de coleta de lixo estarão funcionando normalmente.
ART. 3º - Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
ART. 4º - O atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil voltará o atendimento normal no dia 02 de Março de 2017.
ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:62AD57A6

GABINETE
DECRETO Nº. 5.447/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:
DECRETA:
Art. 1 Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.
II - assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.
§ 1 Exclui-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal,

encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I -as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
§ 3º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
§ 4º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
I - O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração de Materiais-SIAM, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.
Parágrafo único.Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 3º É da competência dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único.O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.
Art. 4º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em, 10 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A5189104

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.471/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 1.214.971,28 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.036-RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS ARTERIAIS E COLETORAS	
4.4.90.51.632-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1961	R$. 1.214.971,28
TOTAL	R$. 1.214.971,28

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram esta Municipalidade e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, na importância de R$. 1.214.971,28 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 23 de Fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:017AF1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 170/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016
Contratado: Clinicenter Serviços Médicos Associados S/S Ltda
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços médicos especialidade em Exames de Ultrassom e Medicina do Trabalho.
Vigência: 31.08.17
Data de assinatura: 10.02.17
Valor do Contrato: R$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Goioerê-Pr, 10 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DF569806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016
Contratado: Danielle Freire Barros
Contratante: Município de Goioerê.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços de Fonoaudiologia.
Vigência: 31.08.17
Data de assinatura: 10.02.17
Valor do Contrato: R$-12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais)

Goioerê-Pr, 10 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E743E019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 016/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:16:30 horas. Data: 13/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924,
e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D946B77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX e TELEFONIA, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:14:30 horas. Data: 13/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ECBB9666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê.
Horário:09:00 horas. Data: 13/03/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:81277F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE SESSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará abertura de envelopes de credenciamento, em sessão pública, no dia 02 de março de 2017, às 16:30h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/Pr.

Goioerê-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A3B23484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 012/2017 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 22 de fevereiro de 2017, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de fevereiro de 2017.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5EC581A3

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

OFÍCIO Nº 014/2017 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 22 de fevereiro de 2017, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de fevereiro de 2017.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:663C5C12

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2017

SUMULA: RESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná Sra. Mari Terezinha da Silva, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando a continuidade do Programa Família Paranaense no território do Município de Goioxim, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem com por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para recompor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:
SECRETARIA DE AGRICULTURA
TIAGO MALAVER;
SECRETARIA DE SAÚDE
EMILENE FOSS;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
LAURI BOLIGON;
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
LUVIA ANTUNES DO AMARAL;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DANIELE FERREIRA DE MORAIS;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
BENILDO SPONCHIADO.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5D524172

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 020/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GRÁFICA BONAPEL LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 02.350.173/0001-65, situada na Rua RUA ALZIRA DE ABREU, 50 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO Cantagalo/PR; neste ato representada por CLODOALDO BONA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado à Cantagalo/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 07/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção, impressão bem como fornecimento de material gráfico sob demanda imediata do município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.535,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1DA8AEA0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 021/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA, inscrita CNPJ sob nº 27.056.952/0001-83, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 135179388, e CPF sob n.º 012.345.889-78, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 244.260,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4BE485C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 022/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EDRIANE DOMINGUES FERREIRA, inscrita CNPJ sob nº 27.054.198/0001-42, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS N S VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por EDRIANE DOMINGUES FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 143003973, e CPF sob n.º 034.971.899-79, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS. N S VITORIAS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a

CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:12E56C0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 023/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **VALDAIR DE AMARAL MARQUES, inscrita CNPJ sob nº 27.054.296/0001-80, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS N S VITORIAS Goioxim/PR; neste ato representada por VALDAIR DE AMARAL MARQUES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 138594459, e CPF sob n.º 109.198.419-02, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS N S VITORIAS Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 73.416,00 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:160C12D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 024/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **PAULO MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 27.054.392/0001-28, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA SERRA GRANDE Goioxim/PR; neste ato representada por PAULO MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 64618768, e CPF sob n.º 853.293.809-44, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL , SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA SERRA GRANDE Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 49.484,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B56291C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 025/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **VILSON DA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 27.002.164/0001-04, situada na Ru PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por VILSON DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5022188121, e CPF sob n.º 246.093.070-49, residente e domiciliado à GOIOXIM, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 95.312,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C776CF29

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 026/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, inscrita CNPJ sob nº 22.578.236/0001-42, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA GUAMPARA Goioxim/PR; neste ato representada por EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4162045, e CPF sob n.º 024.839.949-70, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: LINHA GUAMPARA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 37.808,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93A486A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 027/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **JOSNEY JOSE MAGIER, inscrita CNPJ sob nº 22.578.836/0001-00, situada na Rua ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR; neste ato representada por JOSNEY JOSE MAGIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 93804155, e CPF sob n.º 049.297.989-81, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Goioxim/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 53.376,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:817423EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.
Resolve: RETIFICAR a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO , no seguinte aspecto:

Onde se lê "declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSNEY JOSSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, SILVANA BALDUINO SOARES CNPJ 22.549.780/0001-66 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000, F J NUERNBERG ME CNPJ 22.685.560/0001-60 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VILSON DA ROSA CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, PAULO MAGIER CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDRIANE DOMINGUES FERREIRA CNPJ 27.054.198/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, VALDAIR DE AMARAL MARQUES CNPJ 27.054.296/0001-80 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA CNPJ 27.056.952/0001-83 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000",

L**eia-se "declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente:**
JOSNEY JOSSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000; EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000; VILSON DA ROSA CNPJ 27.002.164/0001-04 RUA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000; PAULO MAGIER CNPJ 27.054.392/0001-28 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDRIANE DOMINGUES FERREIRA CNPJ 27.054.198/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000; VALDAIR DE AMARAL MARQUES CNPJ 27.054.296/0001-80 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000; JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA CNPJ 27.056.952/0001-83 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000".

Goioxim, 23 de fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:02A6877F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 04 /2017

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; **Considerando que o dia 28 de fevereiro é Carnaval e 01 de março de 2017 é quarta-feira de cinzas**;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como**Ponto Facultativo**, os dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017 até as 13h**.**

Parágrafo Único -Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA.

Goioxim, 23 fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3CAA9A86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 51/2017

Nomeia, DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **DIRCELIA MARA PEDROSO MERETH**, Cédula de Identidade nº 9.510.191-7 PR e CPF nº 045.236.169-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com o símbolo CC-04, constante no anexo

III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Fica concedido a mesma Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 55 % (cinquenta e cinco por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C9F31606

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 59/2017

Nomeia, ELIZANGELA DAMARA MARTINS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **ELIZANGELA DAMARA MARTINS**, Cédula de Identidade nº 9.762.453-4 PR e CPF nº 071.272.659-41, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2ACA8B10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 60/2017

Nomeia, CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS**, Cédula de Identidade nº. 7.948.050-9 PR e CPF nº.802.871.829-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 14/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A08EF4E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 61/2017

Nomeia, CRISTIANE APARECIDA VARGAS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **CRISTIANE APARECIDA VARGAS** Cédula de Identidade nº. 10.344.707-0 PR e CPF nº 078.335.949-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 13/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E11B3902

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 62/2017

Nomeia, FABIANA RUARO DUARTE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **FABIANA RUARO DUARTE**, Cédula de Identidade nº. 2.488.597-6 PR e CPF nº 014.483.501-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 09/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2E76C94B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 63/2017

Nomeia, MARELEI BE SECCO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **MARELEI BE SECCO**, Cédula de Identidade nº 9.462.742-7 PR e CPF nº 026.574.389-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 02/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3E97C750

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64/2017

Nomeia, ARIANE DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **ARIANE DE ALMEIDA** , Cédula de Identidade nº 10.536.457-1 PR e CPF nº 087.895.489-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:FF9CA818

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 65/2017

Nomeia, ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **ISAMARA MARCHIORI DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº. 11.015.870-0 PR e CPF nº 098.371.789-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8FF4C8DA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 66/2017

Nomeia, LAIS NOLA SANTANA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **LAIS NOLA SANTANA**, Cédula de Identidade nº 10.308.382-6 PR e CPF nº 087.895.479-18, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 08/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:702136C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 67/2017

Nomeia, IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **IVANDE QUIRINO DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº 9.274.954-1 PR e CPF nº 044.547.509-98, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 13/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:18E565C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral 1 (um) profissional para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação de empresa de prestação de consultas ginecológicas e Obstétricas (consultas médicas e procedimentos ambulatoriais) com a realização de ultrassonografias obstétricas de 2 e 3 trimestres, conforme demanda mês a ser estabelecido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item. ABERTURA E JULGAMENTO: 14/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108,
e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 20/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0F5DB2C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecimento de profissionais habilitados na área de engenharia civil - Exclusivo Micro Empresa TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item. ABERTURA E JULGAMENTO: 14/03/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108,
e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 21/02/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BE5CFCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Pregão Presencial nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 218.604,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de fevereiro de 2017 e término em 12 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9881C25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Pregão Presencial nº 008/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho, a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal.

Valor Total: R$ 158.175,70 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de fevereiro de 2017 e término em 15 de fevereiro de 2018.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C464CD50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **ELIZA MARTINEZ**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Eliza Martinez, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.424,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:211800A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **ORLANDO CALIXTO**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Orlando Calixto, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.444,76 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85472563

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIO: **CLEONICE AVELINO DA SILVA**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 03 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Cleonice Avelino da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 1.794,12 (mil, setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4E10BF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem utilizados na revisão de garantia de 20.000 km do veículo FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE, placa BAF-7567, frota nº 375, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 633,23 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **07 de agosto de 2017**.
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 08 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AAB88C4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CARLOS ROBERTO SARTORI – ME, CNPJ Nº 17.616658/0001-25**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.
Valor Total: R$ 22.618,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1659CC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Objeto do Contrato – contratação de empresa especializada no ramo para os seguintes serviços: construção civil de muro em alvenaria, com 133,80 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria, aumento de altura de um trecho total de 175,80 metros linear em 45 centímetros, reparo em palito localizado na frente, quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Rita Ana de Cássia, Bairro Eletrosul, município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato, inicialmente pactuado com o valor total máximo de **R$ 80.925,39 (oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos),** em um percentual da ordem de ***2,09%***, ou seja, no valor de ***R$ 1.688,69 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)*. O Valor final do contrato, após a supressão, será de R$ 79.236,70 (setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7AB5E44

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 005/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (Pedra Rachão, Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. À empresa:

J. C. MENDONÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no **CNPJ n° 08.347.543/0001-91**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 218.604,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2017.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C0622EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 046/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 008/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho, a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal. À empresa:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 76.477.199/0001-05**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 158.175,70 (cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2017.

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7B3C3C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 009/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal. À empresa:

CARLOS ROBERTO SARTORI – ME, inscrita no **CNPJ n° 17.616658/0001-25**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.618,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2017.

Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32529F27

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A1FA6520

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de março de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de fevereiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E638D75

PROJUR
DECRETO Nº 108/2017 DATA: 23.02.2017

Ementa: exonera a pedido Cleide Carla Silva Ramos do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **CLEIDE CARLA SILVA RAMOS**, portador da CI RG Nº 3.091.244-0 – SESP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 21.02.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B9791A5

PROJUR
DECRETO Nº 109/2017 DATA: 23.02.2017

Ementa: exonera a pedido Valdineia Gonçalves da Silva do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **VALDINEIA GONÇALVES DA SILVA**, portador da CI RG Nº 10.413.612-5 – SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 21.02.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.02.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20480A4F

PROJUR
DECRETO Nº 110/2017 DATA: 23.02.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.056.624,83 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 303 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 1.056.624,83 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MÉDICO			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
472	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	400.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
493	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	656.624,83
TOTAL			**1.056.624,83**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FBFE81F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2015000160**,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01.03.2017** a **30.03.2017**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Médico Pediatra:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	2595	Flávio Brenner de Souza	06/04/1973

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E4860BE

PROJUR
PORTARIA Nº 056/2017 DATA: 23.02.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 411/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2016000865,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 411/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:97FF616C

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2017 DATA: 23.02.2017

Ementa: designa servidores para comporem Comissão de levantamento e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Memorando sob nº **2017001022** de 14.02.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais **ADRIANO CEZAR RICHTER, ULISSES RODRIGUES ALVES NETO, FERNANDO OYAMA e FERNANDO CRISTIANO PEITER, FABIANO MELANIAS RADDATZ,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de levantar e valorar bens móveis públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade de leilão e/ou doação.

Art. 2º Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3o O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AA7BEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2807/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ALDA MELATTI 549/5	1998/2002	01/03/2017 A 29/05/2017	1.286.464	PROFESSORA F
ALDA MELATTI 1163/0	1998/2002	01/03/2017 A 29/05/2017	1.286.464	PROFESSORA F
ANTONIA GURSKI 229/1	2003/2007	04/03/2017 A 01/06/2017	3.849.389-2	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:90ECBB43

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3421/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES	7.632.064-0	MOTORISTA	27/02/2017 A 28/02/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E4AAA35A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3422/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
EVELIN LENARA SCHIMIDT	10.296.485-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2017 A 23/03/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:013FB598

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1027/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de carga horária com correspondente e proporcional incremento na remuneração de servidor e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9, alínea "s", da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterada para até 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária do (a) servidor (a) público(a), cargo de Médico Clínico Geral em exercício efetivo na data desta lei, mediante termo de opção a ser assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, com correspondente e proporcional incremento de remuneração.

Art. 2º - Para efeitos de aposentadoria, os reflexos do novo vencimento somente poderão ocorrer proporcionalmente ao tempo de contribuição, observando-se o seu valor, conforme legislação específica em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F2C830F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2017

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Juliana de Souza Gauer – Mat. 6-1	**Zeladora**	**3**	**4**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2017.

Guaraniaçu, 23 de Fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:24E48EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS

Comunicamos a retificação nos termos aditivos celebrados entre o município de Guaraniaçu e as empresas abaixo, bem como a publicação de seu extrato no diário eletrônico do município na data de 10.02.2017, Ano VI, Edição nº 1190, com a seguinte alteração:

• Balcevicz e Oliveira Equipamentos eletrônicos Ltda (Contrato nº 1618, 3º termo aditivo);
• Auto Peças Meca Motor Ltda (Contrato nº 1513, 3º termo aditivo);
• Edilson Remi Rossoni ME (Contrato nº 1364, 4º termo aditivo);
• Laboratório Guaraniaçu Ltda ME (Contrato nº 1621, 2º termo aditivo);
• Daga & Gallo Ltda (Contrato nº 1512, 4º termo aditivo);
• Valdir Antonio Novelo (Contrato nº 1365, 4º termo aditivo);
• Valdir Antonio Novelo (Contrato nº 1514, 3º termo aditivo).

Onde Se lê: **"Guaraniaçu 09 de janeiro de 2017"**, leia-se

"Guaraniaçu 09 de fevereiro de 2017".

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:21C4C4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 059/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRÉ FELIPE TURRA DA SILVA, brasileiro, solteiro portador dO CI/RG n.º 10.503.503-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 091.247.789-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6670AB13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 060/2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Merenda Escolar.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELA MENDES DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 10527.385-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.600.149-93, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Merenda Escolar da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:98ABD5C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N˚ 061/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 1º de Fevereiro de 2017, ao servidor **JHONATAS BUENO BARBOSA** portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 4.562.630-0/PR, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 19, da Lei Municipal nº 60/04.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 20 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E8C5440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 15/2017

SÚMULA – Instaura sindicância administrativa disciplinar em face de servidor efetivo e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a natureza dos fatos contidos no Relatório da Divisão de Recursos Humanos;

Considerando que os fatos narrados constituem, em tese, violações aos deveres e obrigações do servidor previsto no do Estatuto dos Servidores (Lei 05/1997).

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar para apuração dos fatos contidos no relatório da Divisão de Recursos Humanos em face da servidora E.C.D.L.., matrícula 131.

Art. 2˚. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Antonio Edson Olimpio da Rocha
Membro: Marcio Magalhães Titato
Membro: João Gomes da Silva

Art. 3º - Diante dos fatos relatados fica suspenso o pagamento das gratificações a que supostamente faria jus durante o período de fruição de férias.

Art. 4º - Diante dos fatos relatados ficam cassadas as férias que iniciar-se-iam em 01/03/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01/03/2017

Art. 5º - Diante dos fatos relatados fica revogada a portaria 068/2016 que havia concedido-lhe Licença Prêmio, a qual teria início em 02/05/2017.

Art. 6˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:29AAF9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 14/2017

SÚMULA – Instaura sindicância administrativa disciplinar em face de servidor efetivo e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a natureza dos fatos contidos no Relatório da Divisão de Recursos Humanos;

Considerando que os fatos narrados constituem, em tese, violações aos deveres e obrigações do servidor previsto no do Estatuto dos Servidores (Lei 05/1997)

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada sindicância administrativa disciplinar para apuração dos fatos contidos no relatório da Divisão de Recursos Humanos em face da servidora M.M.D.S.L., matrícula 181.

Art. 2˚. Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Antonio Edson Olimpio da Rocha
Membro: Marcio Magalhães Titato
Membro: João Gomes da Silva

Art. 3º - Diante dos fatos relatados fica suspenso o pagamento das gratificações a que supostamente faria jus durante o período de fruição de férias.

Art. 4º - Diante dos fatos relatados ficam cassadas as férias que iniciar-se-iam em 01/03/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 01/03/2017

Art. 5º - Diante dos fatos relatados fica anulada a portaria 062/2016 que havia concedido-lhe Licença Prêmio, a qual teria início em 03/04/2017.

Art. 6˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D49C147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção de impressoras em diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Mgatech Eletro Eletrônica - Eireli - ME, com cadastro CNPJ/MF: 85.479.582/0001-93, no valor total de R$ 7.757,68 (sete mil setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2017**.

IGUARAÇU/PR., 22/02/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C1060FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 024/2017

Ref: Contrato n.º 024/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MGATECH ELETRO ELETRÔNICA - EIRELI - ME.
CNPJ N.º 85.479.582/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção de impressoras em diversos departamentos da administração, conforme cotação em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 023/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22 de Fevereiro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:165C20B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Locação da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais com fornecimento do software para gestão, 08 (Oito) equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais in loco, Incluindo: Instalação e Treinamento.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01,	19.104,00
VALOR TOTAL	R$ 19.104,00	

Iguatu, 23 de fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96BCA458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de marmitas e refeições em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	VILMAR MEZZALIRA – ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56	16.500,00
VALOR TOTAL	R$ 16.500,00	

Iguatu, 23 de fevereiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7629F107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para a manutenção da frota de veículos municipal.
Data da sessão de abertura: 10/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 280.545,33 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:273F77DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2017, Processo de Registro de Preços nº. 005/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20, sediada na AV. Brasil, N°. 538, Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85818-660, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Dale Dalmolin, portador do CPF: 559.923.319-72 e RG: 7.609.431-4. à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 004, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028	DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20	64.360,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, Compreendendo o período entre 23/02/2017 até 22/08/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3DC1EDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 007/2017, Processo de Registro de Preços nº. 005/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94, sediada na BR467, KM 117, N°. 246, Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85818-660, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Etelvino José Locatelli Cavalli, portador do CPF: 009.606.249-53 e RG: 629.804. à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 017, 018, 019, 021	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94	108.680,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, Compreendendo o período entre 23/02/2017 até 22/08/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6831C789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017

Aos 10 (Dez) dias do mês de fevereiro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 006/2017, Processo de Registro de Preços nº. 004/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de Pães destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52	29.050,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 10/02/2017 até 09/08/2017. Podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0E061A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Data da sessão de abertura: 10/03/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 605.300,00 (Seiscentos e cinco mil e Trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7D2C5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.
Data da sessão de abertura: 10/03/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 605.300,00 (Seiscentos e cinco mil e Trezentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu– Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:808862F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. ¬¬050/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude do Feriado de Carnaval.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 27/02 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Carnaval.

Parágrafo Único - O funcionamento dos serviços extremamente essenciais, tais como: Saúde e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:353931E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 13/2017. Objeto: Aquisição de materiais para construção de poços artesianos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: METALSTEELCOMERCIO DE METAIS LTDA -ME, CNPJ da Contratada: 22.672.811/0001-71. Valor Contratado: R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais). Prazo de

Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II

Inácio Martins, vinte e dois de fevereiro 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B02F37FC

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Contrato 021/2017

Na edição deste jornal do dia 17/02/2017:
ONDE SE LÊ:
Contratada:" ROSENI DO CARMO MACARRONI; CPF da Contratada: 971.426.899-00"
LEIA-SE
Contratada:" DERCIO EDSON SANTIN; CPF da Contratada: ***.952.029-84"
Demais informações continuam inalteradas.

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D154954E

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Contrato 020/2017

Na edição deste jornal do dia 17/02/2017:
ONDE SE LÊ:
" contratada: TEREZINHA LEWITZKI; CPF da Contratada: 037.033.459-00; Valor Contratual: R$ 638,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Reais);"

LEIA-SE
Contratada:" MADALENA FERREIRA MACKIEVICZ; CPF da Contratada: ***.769.489-34". Valor contratual: R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais),
Demais informações continuam inalteradas.

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:AFCC4BA4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3/2017; Modalidade: Processo dispensa nº 9/2017; Objeto: Contratação de serviços de centralização e processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO; disponibilização de informações relativas a contracheques em terminais de autoatendimento e internet do BANCO; e Centralização do Convênio PASEP/FOPAG no Banco.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS; CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06; Valor Contratual: R$ 7.605,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais); Assinatura: 27/01/2017; Prazo Execução: 27/01/2017 a 26/01/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4A917586

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 28/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ADILSO ANTONIO SCHONS; CNPJ da Contratada: 028.752.359-40; Valor Contratual: R$ 4.872,85 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 20/02/2017; Prazo Execução: 20/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B028FB50

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 20/2016; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o ano de 2017; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais); Assinatura: 22/02/2017; Prazo Execução: 22/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:833F538B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2017

Decreto nº. 37/2017

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Licitantes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 Fica através do presente decreto, instituído o Cadastro Municipal de Licitantes, sendo de uso obrigatório para as empresas que possuírem interesse em contratar com esta Administração Municipal.
Art. 2 As empresas que não estiverem com sua documentação atualizada no Cadastro Municipal de Licitantes, serão desabilitadas nos certames licitatórios municipais.

Art. 3 O requerimento de inserção no cadastro se dará diretamente no Departamento de Compras e Licitação, seguindo os modelos constantes nos anexos deste decreto.

Art. 4 Para a habilitação jurídica serão exigidos os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente, para firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (anexar as alterações, caso existam) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
Art. 5 Para habilitação relativa à regularidade fiscal serão exigidos os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio do licitante e da contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio do licitante e da contratante.
d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011 (CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

Art. 6 Para habilitação relativa à qualificação técnica:
a) Duas declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem atendimento satisfatório no fornecimento de bens ou prestação de serviços de mesma natureza daqueles que a empresa oferece ao Município.

Art. 7 Para habilitação relativa à qualificação econômico-financeira:
a) Demonstrações contábeis do último exercício social: balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, extraídos do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento;
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Além dos documentos acima enumerados, as empresas deverão apresentar requerimento em impresso timbrado, conforme modelo anexo.

Art. 8 Os documentos necessários às habilitações poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
§ 1º Em caso de autenticação por cartório, é exigida a certidão de sinal publico por cartório desta comarca.
§ 2º Caso o órgão emissor não declare o prazo de validade dos documentos solicitados, estes deverão ter sido emitidos no máximo há 6 (seis) meses da data da protocolização dos mesmos na Prefeitura.
Art. 9 Nos processos de registro cadastral, as empresas interessadas poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato ao da intimação do ato.
Art. 10 No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado.
Art. 11 Deverão ser apresentados 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica para cada categoria de fornecimento em que a empresa deseje se cadastrar, constando neles, os itens fornecidos.
Parágrafo Único. Poderá, ainda, um único atestado mencionar itens de várias categorias.
Art. 12 As empresas na área de Engenharia deverão apresentar a Certidão de Registro no CREA, além das Certidões de Acervos Técnicos dos engenheiros responsáveis.
Art. 13 As empresas que estiverem sujeitas à fiscalização do poder público para funcionamento (sanitária/segurança, etc.), deverão apresentar, também, os documentos/certidões pertinentes ao seu ramo.
Art. 14 O Departamento de Compras e Licitação, expedirá certidão de regularidade cadastral válida por 12 (doze) meses para os licitantes poderem participar dos procedimentos licitatórios.
Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:796B7292

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 012/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. Sendo exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei complementar Nº 123/2006** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:44FB780B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Aquisição de uma cuba para pia em granito 1,20m, para a Secretaria Municipal de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0EDF81BD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, **Contratação de empresa especializada para viagem ao parque temático Beto Carrero, incluindo a viagem, passaporte e alimentação para as crianças e funcionárias da Casa Lar São José, para a Secretaria Municipal de Promoção Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou

poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:862C0234

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei Municipal nº 799/2015, torna público que realizará o**Chamamento Público para Formação de cadastro de pessoa, física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que possua área localizada no município de Inácio Martins, para receber animais de grande porte, apreendidos e disponíveis na Secretaria de Meio Ambiente**. Os interessados deverão se credenciar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Itapará, nº425, Centro, Inácio Martins/PR, em dias úteis das 08:00 as 12:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email: jairvw@hotmail.com. Prazo de inscrição: a partir da publicação no Jornal Oficial do Município, até às 17 horas do dia 23/02/2018 (prazo de 12 meses)**.**

Inácio Martins, 23 de fevereiro de 2017.

JAIR VICENTE WROBLEWSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D58C8857

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/03/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de limpeza e produtos descartáveis para as Secretarias Municipais. Sendo exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei complementar Nº 123/2006.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:67D4F05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2017

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBAO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA9364E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017

DESIGNA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VICENTE DA SILVA E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS DO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.582.973-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da Escola Municipal José Vicente da Silva e do Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos do Distrito de Nova Santa Helena, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CDF55D1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

DESIGNA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.185.580-7 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2180B72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2017

DESIGNA A SERVIDORA SELMA MARIA BAGAROLO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAZARA FANTI MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **SELMA MARIA BAGAROLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.355.834-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.771.949-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 126/1993 de 16 de julho de 1993, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Lázara Fanti Marques, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87CB3740

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 056/2001 de 09 de março de 2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, 2º (segundo) padrão, com carga horaria de (20) horas semanais cada, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19CA3F5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE DOCUMENTADORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de

DOCUMENTADORA ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82B5725D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2017

DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VICENTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Senhora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Municipal José Vicente da Silva, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

l

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F9FFC18A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2017

DESIGNA A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Senhora Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 066/2012 2º. (segundo) padrão totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para exercer função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31FDE20C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2017

DESIGNA A SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA APARECIDA IONTA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Ionta de Abreu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9709B907

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2017

DESIGNA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUICIPAL DELAZIR PINEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, 02 padrão nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Escola Municipal Delaazir Pinezi, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:061A1CA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017

DESIGNA A SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Servidora **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.862.465-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE01B675

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 003/2017-PMI
PROCESSO Nº 009/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 10 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 22 de Fevereiro de 2017

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F236B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 009/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Bem público e, a partir da presente data considerado inservível para o uso na Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, o seguinte item abaixo relacionado:

Plaqueta nº	Descrição
145	Ar Condicionado Consul

Art. 2º - O item relacionado no art. 1º da presente Portaria, por se tratar de bens de propriedade da Municipalidade, serão enviados à Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, para que o Chefe do Executivo Municipal possa dar a destinação que entender mais adequada.
Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:ED8C8363

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.621/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.059.787,11 (Um milhão, um mil e

setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1079	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33328	2.452,90
Total da Fonte			**2.452,90**
10.002.10.301.0013.2122	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	8.036,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	4.000,00
Total da Fonte			
10.002.10.301.0013.1.095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	64.767,00
10.002.10.301.0013.2106	**PROGRAMA VIGIA SUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	32.350,00
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	10.242,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	17.368,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	34.520,26
Total da Fonte			**171.284,15**
10.002.10.305.0013.1.076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.416,82
Total da Fonte			**1.416,82**
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	40.176,47
Total da Fonte			**40.176,47**
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33333	14.475,12
Total da Fonte			**14.475,12**
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	156.254,36
Total da Fonte			**156.254,36**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33335	126.495,26
Total da Fonte			**126.495,26**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33501	36.600,00
Total da Fonte			**36.600,00**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	24.391,00
Total da Fonte			**24.391,00**
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	42.598,58
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	300,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.650,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	15.261,58
Total da Fonte			**62.810,16**
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	6.468,14
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03495	2.506,00
Total da Fonte			**8.974,14**
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	4.413,27
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	60.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	30.000,00
Total da Fonte			**104.413,27**
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	215.043,46
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	35.000,00
Total da Fonte			**310.043,46**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**1.059.787,11**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33328	CONTRUÇÃO DE UBS	**CEF 311-2**	**2.452,90**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.	**CEF 334-1**	**131.810,78**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 18.045-9**	**25.803,08**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 20.984-8**	**13.670,29**
33330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B 18.974-X**	**1.416,82**
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**40.176,47**
33333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**14.475,12**
33334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	**CEF 334-1**	**156.254,36**
33335	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	**CEF 406-2**	**126.495,26**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**11.431,85**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**CEF 382-1**	**31.166,73**
03495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**20.211,58**
03495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF 381-3**	**8.974,14**
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	**CEF – 295-7**	**104.413,27**
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**310.043,46**
33501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 409-7**	**36.000,00**
03000	RECURSOS LIVRES	**B.B. 11.635-1**	**24.391,00**
TOTAL			**1.059.787,11**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7D3C09EF

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 4.000/2017.

Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.621/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 1.059.787,11 (Um milhão, um mil e setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1079	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33328	2.452,90
Total da Fonte			**2.452,90**
10.002.10.301.0013.2122	**PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	8.036,89
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	4.000,00
Total da Fonte			
10.002.10.301.0013.1.095	**EQUIPAMENTOS PROGRAMA VIGIA SUS 31329**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33329	64.767,00
10.002.10.301.0013.2106	**PROGRAMA VIGIA SUS**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	32.350,00
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	33329	10.242,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33329	17.368,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	33329	34.520,26
Total da Fonte			**171.284,15**

10.002.10.305.0013.1.076.	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33330	1.416,82
Total da Fonte			**1.416,82**
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33331	40.176,47
Total da Fonte			**40.176,47**
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33333	14.475,12
Total da Fonte			**14.475,12**
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33334	156.254,36
Total da Fonte			**156.254,36**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33335	126.495,26
Total da Fonte			**126.495,26**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33501	36.600,00
Total da Fonte			**36.600,00**
10.002.10.305.0013.1099	**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	24.391,00
Total da Fonte			**24.391,00**
10.002.10.301.0013.1.096.	**EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03495	42.598,58
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	300,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.650,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	15.261,58
Total da Fonte			**62.810,16**
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	6.468,14
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03495	2.506,00
Total da Fonte			**8.974,14**
10.002.10.301.0013.2107	**PROGRAMA APSUS**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	4.413,27
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	60.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	30.000,00
Total da Fonte			**104.413,27**
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
33.42.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03495	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	215.043,46
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	35.000,00
Total da Fonte			**310.043,46**
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**1.059.787,11**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
33328	CONTRUÇÃO DE UBS	**CEF 311-2**	**2.452,90**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RES. SESA 600-2015.	**CEF 334-1**	**131.810,78**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 18.045-9**	**25.803,08**
33329	PROGRAMA VIGIA SUS – RECUROS ANTERIORES	**B.B. 20.984-8**	**13.670,29**
33330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B 18.974-X**	**1.416,82**
33331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**40.176,47**
33333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**14.475,12**
33334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS APSUS	**CEF 334-1**	**156.254,36**
33335	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	**CEF 406-2**	**126.495,26**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**B.B. 17.473-4**	**11.431,85**
03495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA REC. ANT.	**CEF 382-1**	**31.166,73**
03495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**20.211,58**
03495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF 381-3**	**8.974,14**
03495	PROGRAMA APSUS – RECURSOS ANTERIORES	**CEF – 295-7**	**104.413,27**
03495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**310.043,46**
33501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 409-7**	**36.000,00**
03000	RECURSOS LIVRES	**B.B. 11.635-1**	**24.391,00**
TOTAL			**1.059.787,11**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D59B6AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1619/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos profissionais do Magistério, detentores dos cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 2º - Ficam expressamente alterados os Anexos I e II da Lei nº 1.581/2016, de 23 de Fevereiro de 2016, denominadas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante de Quadro de Pessoal do Quadro Próprio do Magistério, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:511A8C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1620/2016

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Senhor SANTO MIGUEL ROMERO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

L E I :

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Senhor SANTO MIGUEL ROMERO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C0AD10F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3997/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Cidades de Itambaracá, Estado do Paraná para o Biênio 2017 a 2018.

02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:

Membro Titular: Presidente: Orlando Santin
Membro Suplente: Fernando da Silva

Membro Titular: Sebastião Viveiros da Silva
Membro Suplente: Andréia Silvestrini Tostes

02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder:

Membro Titular: Edcláudio Pedroso
Membro Suplente: Fernanda Regina Zanatta

Membro Titular: Marcos Patti
Membro Suplente: Takemitsu Hashiguti

02 (dois) representantes do setor empresarial (indústria/comércio/serviços)

Membro Titular: Ivo Tavares de Souza
Membro Suplente: Paulo Sérgio de Andrade

Membro Titular: Marcelo Menegasso
Membro Suplente: Mário Afonso Alexandre

02 (dois) representantes de bairros e centro:

Membro Titular: Paulo Zamboni
Membro Suplente: Simone Velani Xavier

Membro Titular: Santo Miguel Romero
Membro Suplente: Moacyr Rossete do Carmo

02 (dois) representantes do Setor de Educação

Membro Titular: Ana Paula Benigno Bufalo Martins
Membro Suplente: Elaine de Souza Oliveira

Membro Titular: Andréia Soares Alexandre
Membro Suplente: Cláudia Mariel Parralego

01 (um) representante da Segurança Pública do Município
Membro: Robson José Abreu Paulino

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E93303E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3998/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itambaracá para o Biênio 2017/2018.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Sebastião Viveiros da Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Simone Aparecida de Morais

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Flávio Miquelato

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Andréia Soares Alexandre

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aparecida Ivone Freiria Munhoz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS
Daniel Luiz da Silva

REPRESENTANTE DO SAMAE
Vinicius Curso Ruiz

REPRESENTANTE DE BAIRROS E CENTRO
Ivo Tavares de Souza

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS
Ademir Ferreira

REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL
Santo Miguel Romero

Art. 2º - Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados em data de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:674161B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3999/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

e considerando o Feriado do CARNAVAL, comemorado no dia 28 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, o expediente dos dias: na segunda-feira dia 27 de fevereiro, e na quarta-feira dia 01 de março de 2017 no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, até as 12h00min.

Art. 2º - Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3BBFF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4001/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Evaristo Ieiji Kajiwara, passando a receber símbolo CC3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:47E1099D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4002/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esportes, Luiz Martimiano, passando a receber símbolo CC04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D8AA1303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 156/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA*:* Institui Ponto Facultativo no Município de Itaperuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** no Município de Itaperuçu, o dia 27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira), 28 de Fevereiro de 2017 (terça-feira), e o dia 01 de Março de 2017 (quarta-feira) em virtude do feriado de **Carnaval**.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços de Saúde e Coleta de Lixo, que por serem considerados essenciais, os quais funcionarão em regime de plantão, conforme orientação do Secretario da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 23 de Fevereiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:9B0C8585

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Itaperuçu, 13 de fevereiro de 2017.

Tornar nula a publicação do Decreto 117/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, veiculado no dia 13/02/2017, edição 1191 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E57DFBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Priscila de Jesus da Paixão,** portadora do **RG: 10.295.343-6/PR,**

matrícula 4314-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Relações Públicas CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12157F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de extensão de jornada de **dez horas semanais**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Mariana Fernandes Barbosa**, RG: **40182496-2/SP**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo(a)**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A21485A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Servidores **abaixo relacionados**, ocupantes do cargo efetivo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica, com gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

NOME:	RG:
Suzana Ribeiro dos Santos	6.782.407-5
Alaite Faria de Jesus de Lara	6.031.425-0
Maria Aparecida Pask dos Santos	5.715.749-6
Luiza Costa Machado	4.360.772-3
Gislaine Maria de Cristo Alves	8.627.590-2
Elizabete Chevonica Benato	4.356.241-0
Isolene Bernadete de Cristo	4.324.519-8
Josinéia José da Silva Spaer	8.914.404-3
Jaqueline Aparecida Menegusso	12.365.828-0
Elisangela Aparecida Pillar	7.664.229-0
Deniziane do Carmo Gonçalves	8.578.249-5
Rosana Pereira da Cruz	8.579.242-3
Eliane Aparecida de Lara Aires	7.836.632-0
Elisangela Aparecida da Luz Lara	8.493.165-9
Juliana de Lara Campos	8.704.710-5
Rosa Maria Camargo de Oliveira	4.460.973-8
Adirlei de Matos	5.185.090-4
Sueli de França Moreira	6.779.125-8
Regiane dos Santos Lovato	7.350.170-9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:114DC673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **Gratificação de Educação Especial** de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 424/2013, para os servidores **abaixo relacionados**, ocupantes do cargo efetivo de Professor.

NOME:	RG:
Vânia Tomé	4.922.619-5
Tânia Jussara Pereira de Cristo	3.113.607-5
Silmara Roscamp Alves	7.183.753
Maria Aparecida Straub Miura	3.086.383-0
Maria Aparecida Martins	4.351.295-1
Lilian Cristina Zen	6.735.359-5
Josiane Alves de Faria	7.3293173-9
João Martins de Freitas	7.037.185-5
Eili de Fátima Moreira Martins	6.013.346-8
Dirlei de Fátima de Cristo Portes Costa	7.244.309-8
Abegail do Valle Boutim	6.782.798-8
Marcia Regina de Paiva Rocha	5.861.350-9

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:68A471B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Mery Terezinha Batista do Carmo Nascimento, RG: 8.310.359-0,** matrícula 005781-1 ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando pra Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4DA62241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para os servidores **abaixo relacionados,** ocupantes do cargo efetivo de **Professor**.

NOME:	RG:
Amauri Gomes de Castro	8.836.451-1
Ana Paula Godoi	8.325.142-5
Deniziane do Carmo Gonçalves	8.578.249-5
Eliane Aparecida de Lara Aires	7.836.632-0
Elisangela Aparecida da Luz Lara	8.493.165-9
Elizabete Chevonica Benato	4.356.241-0
Enio Costa Gomes	4.070.251-2
Isolene Bernadete de Cristo	4.324.519-8
Josinéia José da Silva Spaer	8.914.404-3
Juliana de Lara Campos	8.704.710-5
Maria Aparecida Pask dos Santos	5.715.749-6
Rosa Maria Camargo de Oliveira	4.460.973-8
Sueli de França Moreira	6.779.125-8
Suzana Ribeiro dos Santos	6.782.407-5

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6ACA8DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **25h06min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:48D8A289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para os servidores **abaixo relacionados,** ocupantes do cargo efetivo de **Professor**, pelo período de 15/02/2017 a 15/12/2017.

NOME:	RG:
Adriane de Castro Moreira	7.835.667-7
Adriane da Silva	6.964.887-8
Angela Aparecida Cordeiro	6.296.148-1
Dircelia Dornelles	4.951.571-5
Dirlei Zen	5.965.920-0
Dirlene Batista de França	6.743.720-9
Edicleia Vitória Bernado Godoi	7.083.263-1
Edir da Silva Donato	4.615.239-5
Edna Elvira Bernardo Andrade	7.361.488-0
Eliane de Fatima Gonçalves	7.033.618-9
Eloisa de Araujo Bonfim Korb	10.240.849-7
Emily Juliane Faria	8.817.739-8
Eva Costa Castro	3.900.590-5
Fenanda Martins da Silva Ferreira	5.040.844-5
Iara Cristina Miranda Faria	4.980782-1
Jocimara Santos de Deus	6.657.889-5
Joelma Galdina Silva	8.301.009-6
Jussara Aparecida Fagundes	7.020.120-8
Leoirdes Terezinha Santos	9.221.438-9
Maria Ines Pereira	1.135.586
Maria Machado de Jesus	7.404.332-1
Maria Rosana Leal de Deus	6.652.427-2
Marilene de Cristo Pereira	1.953.571-1
Nair Ferreira dos Santos	3.569.163-4
Osmar Taborda de Faria	7.131.826-5
Paula Cristina Cavalcante	7.148.912-4
Rita Emilene Tomé	7.059.625-3
Ritha Kassia Miranda Ribeiro	6.704.544-0
Ronaldo Nunes Bueno	8.309.529-6
Rosane Stresser	7.847.100-0
Rosangela Machado de Castro	6.750.185-3
Rosenilda Pereira Machado Alves	8,308,345-0
Rosilda de Freitas	9.217.539-1
Rosimere de J. Fontoura Rufino	5.404.901-3
Sandra Mara Moraes	7.252.183-8
Simone Aparecida de Bonfim	5.339.790-5
Sirlene Portes de Barros	7.393.857-0
Thaise Eliete Miranda	9.461.372-8
Tiburcia Pask de Bonfim	2.203.651-3
Viviane de Fatima Costa	6.157.343-7

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A000271C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar função gratificada do servidor **Ariel de Christo Paulo RG: 8.591.464-2/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C9FA8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CD65BCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Raquel de Deus Lara** portadora do RG **Nº 8.276.866-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Programas de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:26DFA763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Nair de Fatima Gomes de Carvalho** portadora do RG **Nº 4.898.922-5/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C71C441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eleias Aparecida de Alcantara** portadora do RG **Nº 8.595.372-9/PR,** para o cargo de **Professora Educação Infantil,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F23F740D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ezequias Gomes de Castro** portador do RG **Nº 12.313.300-5/PR,** para o cargo de **Motorista I,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB7AAC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear – **Josielma de França Paske** portadora do RG **Nº 8.613.997-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Material Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:515F91F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maristela de Siqueira** portadora do RG **Nº 4.455.148-9/PR,** para o cargo de **Veterinário,** onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCA9E91F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Odair Ferreira** portador do RG **Nº 6.916.585-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Alimentação Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5375AD3C

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 114/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Daniele Lara dos Santos** portadora do RG **Nº 10.294.660-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:105877BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thais Elaine Paske da Silva** portadora do RG **Nº 12.967.871-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 65% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:14FA9A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ariel Stresser dos Santos** portador do RG **Nº 12.538.091-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61A11D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR, Matricula 4320-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Garagem e Oficina**, conforme Decreto de nomeação Nº 084/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF997DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Josenei Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.310.324-8/PR, Matricula 4348-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Estradas Rurais**, conforme Decreto de nomeação Nº 088/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C1C6A87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Miguel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 6.358.616-1/PR, Matricula 4348-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Programas de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 155/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ADE2BCEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.310.332-9/PR, Matricula 4215-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção do Meio Ambiente**, conforme Decreto de nomeação Nº 083/2017, de 09 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3571B107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joice Lais Stresser Lourenço** portadora do RG **Nº 13.346.292-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe Divisão de Educação e Cultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 18% de Gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:270BD4DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.310.332-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Técnico Administrativo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F490E8A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Isaias Costa Rosa** portador do RG **Nº 9.333.436-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Garagem e Oficina,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 62% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:38084883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Atair do Rocio Costa** portador do RG **Nº 7.602.753-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Estradas Rurais,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 62% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BBE141DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 15% para 60% da servidora **Jeane Meri Stresser Araujo** RG**: 5.377.953-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37DDB003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Terezinha Aparecida de Lima,** portadora do **RG: 8.740.204-5/PR,** matrícula 4289-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BCA6C6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 60% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR,** matrícula 4250-1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:502B2578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 25% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Ironilda de Fatima Portes,** portadora do **RG: 7.993.331-7/PR,** matrícula 4299-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Documentos CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32715C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Paula Fernanda Cordeiro Pinto** portadora do RG **Nº 9.674.413-7/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior**, conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.21º de 15 de Julho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6235652B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Telma Cristina da Silva Machado,** portadora do RG **Nº 8.596.015-6/PR,** matricula **3902-1,** do cargo em efetivo de **Professor com Curso Superior**, conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.49º de 15 de julho de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57F35BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 80% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Misael de Aleluia,** portador do **RG: 8.204.104-2/PR,** matrícula 3848-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F3DE493D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 80% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Thais Verediani Bontorin,** portadora do **RG: 8.163.739-3/PR,** matrícula 3839-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:162738B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 20% para 50% da servidora **Noeli Santos Machado Lara** RG**: 9.218.599-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB88732E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 20% para 50% da servidora **Rosangela dos Santos Stoochero** RG**: 5.894.740-7/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Administração dos Postos de Saúde CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8E34B862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

REVOGAR A PORTARIA N° 31/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria 31/2017 de 18 de Janeiro na qual Concede Disposição funcional da Servidora **Rosana Ribeiro Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, portadora do RG: 6.338.310-4/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D221C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 45% para 80% para o servidor **Marcio de Lara** RG**: 7.537.505-0/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Técnico Municipal CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31736E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005,para o servidor **Marcos Paulo de Lara,** portador do RG**: 8.541.317-1/PR,** matrícula 4315-1, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Trânsito CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:18411E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Ivonete de Jesus Lins,** portadora do **RG: 9.701.858-8/PR,** matrícula 4290-1, ocupante do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6BBBC817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 8% para 88% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Rosicleia Matoso Pereira,** portadora do **RG: 8.598.827-1/PR,** matrícula 3829-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Enfermagem.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDAF981A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 35% para 60% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Brendon Rithiery Costa,** portador do **RG: 11.145.082-0/PR,** matrícula 4022-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BEC014D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 25% para 100% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Josiliane Perpetua Costa,** portadora do **RG: 8.625.120-5/PR,** matrícula 1014-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4C939E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 55% para 66% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Antonio Alves Coutinho,** portador do **RG: 5.128.795-9/PR,** matrícula 1042-1, ocupante do cargo efetivo de **Pintor.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CFBB5E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 12% para 30% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para o servidor **Juraci Adão Ribeiro,** portador do **RG: 1.688.795-1/PR,** matrícula 1020-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB5D71DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 6% para 92% sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, para a servidora **Regina Cordeiro Gulin,** portadora do **RG: 3.690.013-0/PR,** matrícula 550-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15387C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 75% para 100% para o servidor **Anderson Major Faria,** RG**: 8.531.263-4/PR** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0443B38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C3006A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:16EF21A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Juciane de Souza Czelusniak** portadora do RG **Nº 6.509.810-5/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior**, conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.3º de 15 de Julho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9F4E6121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Lilia Cristieli Stresser** portadora do RG **Nº 8.432.150-8/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior**, conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.52º de 15 de Julho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:235A4724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Rosana Cordeiro,** portadora do **RG: 3.960.831-6,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **02/02/2017 á 03/03/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2B18C705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar Gratificação **de 08% para 25%** da servidora **Jussara de Fatima Faria,** portadora do **RG: 3.936.415-8,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C3EC08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora do **RG:12.494.411-2,** ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, férias a partir do dia **20/02/2017 á 06/03/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A954B7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **41h11min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7C013D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C6537B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **28h21min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC79B7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **43h22min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15EFE685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60(sessenta)** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C3509A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18h37min** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76BE8184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta)** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Herculano Alves dos Santos** portador do **RG:1.703.549-5**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:968B1F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria** portador do **RG: 6.814.812-1**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6F4695E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Odinei Cordeiro** portador do **RG: 8.309.531-8**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A14D053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Keiti Patricia Camargo** portadora do **RG: 13.028176-1**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:60B8F9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sonia Maria Bittencourt** portadora do **RG: 4.234.549-0**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87E21520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **54 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Raquel de Cassia Miranda Ribas** portadora do **RG: 7.718.877-0**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C3431E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **36 horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas** portadora do **RG: 5.687.194-2**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2CADCA99

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 132/2017 PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL NO DIA 13/02/2017.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N° 132/2017 de 10 de Janeiro de 2017.

LEIA-SE:

DECRETO N° 132/2017 de 10 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:87263282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICACÂO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DOS VALORES POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km).
PARTICIPANTE e ADJUDICADO: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitário-linha Irati-Pr: R$ 3,77
Valor unitário -linhas Ponta Grossa- Pr: R$ 3,94
Valor global: R$ 162.491.44.
Dotação orçamentária:
06011236412011029339033000000 1310
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:07140DEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 041/2017 DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DO CONTRATO 041/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 009/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km), totalizando 614 km diários para o período de 68 dias letivos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: G.E. Socolovski Eireli EPP.
Valor unitária-linha Irati-Pr: R$ 3,77
Valor unitário -linhas Ponta Grossa- Pr: R$ 3,94
Valor global: R$ 162.491,44.
Dotação orçamentária:
06011236412011029339033000000 1310
VIGÊNCIA: 23.02.2017 a 05.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6006ACB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 044/2017 DA LICITAÇÃO 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

EXTRATO DO CONTRATO 044/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 010/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
OBJETO: Prestação de serviços na área de Nutrição para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração de cardápio para a merenda escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cristiane Kovalczuk – Clínica Nutricional Me
Valor mensal: R$ 2.800,00.
Valor global: R$ 33.600,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339039001031170
VIGÊNCIA: 01.03.2017 a 29.02.2018.

DATA DA ASSINATURA: 23.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5D2F59E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - O Servidor **JOAO SCHUVER**, Mestre de Obras, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 34,0% (trinta e quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B1EFD3E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118/2017

Súmula: Averba Adicional por Tempo de Serviço.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 122, Inciso I, da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Fica averbado aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, o Adicional Por Tempo de Serviço, conforme o artigo 122, inciso I, da Lei Municipal nº 395/92.
EDICLEIA DAMBROSKI – 6,0% (seis por cento).
JULIE GRAZIELE PROX- 5,0% (cinco por cento)
MARLI IENKE - 12,0% (doze por cento)
NEUZA TEIXEIRA - 5,0% (cinco por cento)
VILMAR FREITAS DE MEIRA- 5,0% (cinco por cento)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:172C7247

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JAIR DE LIMA, Ajudante de Pedreiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.14 a 02.04.15, para o período concessivo de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em21 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:46ADEA40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.15 a 04.08.16, para o período concessivo de 02 de março de 2017 a 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E6E8170A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 133/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO aos servidores municipais, mantendo-se os serviços essenciais, e **INFORMAR** ao público em geral que não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 27/02 - 2ª feira que antecede o feriado de carnaval (28/02) – 3ª feira. A partir de 01/03, o

expediente será normal no horário das 08h00min às 14h00min., aos servidores da SEDE da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9753DE8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação da empresa para aquisição de Lacre Anti - fraude. O início da sessão de disputa de preços será no dia 14 de Março de 2017, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 23 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3FF11383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de ração para cães do Centro de Zoonoses (Canil Municipal), empresa vencedora: JOSÉ MARCOS HAMMERSCHMIDT EIRELI, CNPJ: 17.811.736/0001-42, no valor de R$ 4.264,80 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 004/2017.

Lapa/PR, 23 de Fevereiro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FCC5B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: WILMARA MAIDL WILL
CIRG Nº: 6.107.535-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1629
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:244E3524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1908 de 06/02/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/02/2017 a 21/05/2017, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/05/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6908DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 2066/2017 de 08/02/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 04/03/2017 a 03/05/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/05/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CLAUDIA FANTIN ZELA
CIRG Nº: 6.825.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4357
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60DBD82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/03/2017**, Função Gratificada aos servidores respectivamente especificados, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº1927/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
1	SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	CHEFE DA SEÇÃO DE EXTRAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS	FG-03	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
2	JEAN WLADMIR GHISI	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MOTONIVELADORAS	FG-03	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
3	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS	FG-03	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD60915B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR, o ITEM 16 da Portaria 40/2017 de 16/01/2017 conforme tabela abaixo, que concedeu Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

ITEM	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
16	ANTONIO CARLOS PASDIORA	DIREÇÃO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	FG-01	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852FF93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 061/2017 de 15/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50E6C0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/01/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

NOME: JOESELI GERALDINO SCHNEIDER
CIRG Nº: 3.509.151-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 685
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7157A4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte para a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2269/2017, de 15/02/2017:

NOME: ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.406.873-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5212
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C501ED9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008:

NOME: EMERSON PIOVEZAN VIDAL
CIRG Nº: 5.407.585-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1649
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A2346BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 2872/2017 de 21/02/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Claudia M. M. Vaz, CRM 13625-PR. O período de gozo compreende entre 10/02/2017 a 09/06/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 12/06/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JOSILENE CAROLINE RIBAS
CIRG Nº: 9640377-1/PR
MATRÍCULA: 8392
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADB31DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 827.016/2016

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO CNPJ 05.526.783/0001-65
OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE BENS
REPASSE: R$ 100.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 3.207,00
TOTAL: R$ 103.207,00
VIGÊNCIA: 27/12/2017.
DATA E ASSINATURAS: 04/11/2016. LEILA AUBRIFT KLENK E MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BF54084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE CERTAME

Aviso de Alteração de Data de Licitação
Pregão Presencial Nº 003/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** a **ALTERAÇÃO** da data da licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2017,** tendo em vista o decreto nº 01/2017, Art. 1º. A nova data de abertura fará realizar-se as **10:00 horas do dia 03/03/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital, anexos, arquivo proposta e arquivo gerador da proposta deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de fevereiro de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C3AC7C68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 010/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (01) FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER 30 HORAS SEMANAIS E (01) PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – THAIS LARISSA DOS SANTOS situada na Avenida Paraná Centro CEP 85.275.000 Laranjal Paraná, Inscrita no CPF 088.221.199-40
Valor: R$ R$ 16.788,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais), mensal.

ITEM 02 - SILVIA GENIELE VICENTIN situada na Rua 13 de Maio nº 271 Laranjal Paraná inscrita no CPF. 074.868.979-62
Valor: R$ R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) mensal.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais

integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 56.388,00 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais) Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CBB2A4EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 016/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.,** a pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.

LOTE 001: no valor de **R$ 23.490,00 (Vinte e Três Quatrocentos e Noventa)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 23.490,00 (Vinte e Três Quatrocentos e Noventa**. Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 23 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:728F4838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 016/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE – ME, inscrita no CNPJ nº 21.716.072/0001-00.
LOTE 001: no valor de **R$ 23.490,00 (Vinte e Três Quatrocentos e Noventa)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 23.490,00 (Vinte e Três Quatrocentos e Noventa**. Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 23 de Fevereiro de 2017.

HELENITA FRANCISCATRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F8C8C8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS E FLUIDOS DE FREIOS.
VALOR: R$ 7.978,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.03.632.410/0001-43, com endereço na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, sócia gerente, inscrita no RG n. 4.148.500-0, CPF/MF n. 699.868.009-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 24 Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:719B0095

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 005/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B4C675D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.03.632.410/0001-43, com endereço na Avenida Paraná CEP 85.275-000, Centro, Palmital, Paraná, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, sócia gerente, inscrita no RG n. 4.148.500-0, CPF/MF n. 699.868.009-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS E FLUIDOS DE FREIOS.
DATA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: 60 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.978,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:448404A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.
DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR ESTIMADO R$ 145.720,92 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
(A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B12EA4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 024/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.
DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2017 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 88.934,60 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
I**NFORMAÇÕES**: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4C2CC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2017

95.684.536/0001-80
Decreto nº 049/2017

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntaria por idade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER
Art. 1º - Fica concedida a servidora **IOLANDA MENDES DE SANTA CLARA**, brasileira, servidora pública municipal de Laranjal, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, portadora do RG nº 7.595.722-0 e do CPF nº 000.491.039-70, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40 Parágrafo 1º, "b" da C.F – Comum
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 608,47, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do Parágrafo 3º do Artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 de fevereiro de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4167B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°42/2017

95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor ELIANE VITT , portadora do RG Nº 9.115.811-6 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:44D55D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Decreto nº 39/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor SIRLENE KRAVISZ , portadora do RG Nº 10.134.054-6 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:91665AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº41/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor EVA DOS DANTOS , portadora do RG Nº 10.133.685-9 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:737C4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169//2017

Cnpj:95.684.536/0001-80

Portaria nº169/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO MARIA MIRANDA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 07 de frvereoro de 2017 a 09 de Março de 2017, na Função de: Vigia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9F7BE541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Portaria nº170/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ALDONEI BATISTA DE ALMEIDA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 07 de frvereoro de 2017 a 09 de Março de 2017, na Função de: servente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F1B783D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2017

Cnpj: 95.684.536.0001-80
Portaria nº174/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidora JOELMA GONSALVES DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento eletivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 20(vinte) de fevereiro de 2017 a 21(vinte e um) dias do mês de Março de 2017, na Função de: Conselheira Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C9F1B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°38/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor DIEMERSON TEODORO DOS SANTOS , portadora do RG Nº 10.133.700-6 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E8BCEF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80
Decreto nº 34/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora JOÃO MENDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0F463B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32 /2017

Cnpj – 95.684.536/0001-80
Decreto nº 32/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora PAULO SERGIO DOS PRAZERES , portadora do RG nº 7. 765. 782-7, do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7805C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2017

CNPJ – 95.684.536/0001-80
Decreto nº 050/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo os dias, 27/02 e 01/03/2017– Carnaval.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Ficam os dias 27 de fevereiro e 01 de Março de 2017 considerando **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de saúde que trabalha em escala de plantão, devido ao Feriado de Carnaval.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 de fevereiro de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:310B6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2017

Cnpj: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor LUCIMARA KiMCELER FONTORA, portadora do RG Nº 3.798.653-4 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2017
a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1F27D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2017

CNPJ: 95.684.536/001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Nomear a servidor JAQUELINE MARIA PEREIRA , portadora do RG nº 8.684 065 0 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0FCA85D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Nomear a servidora JULIANA DA SILVA , portadora do RG nº 10.132.174-6 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DDDD7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2017

Cnpj.95.684.536/0001-80
Decreto nº 40/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor MAZILDA DE LIMA DE ANDRADE , portadora do RG Nº 9.173.198-3 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:73E4D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2017

Cnpj: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CLAUDIA LEDINA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade nº 6.033.304-1 e CPF Nº 858.164.779-00 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3BB582B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/5017

CNPJ:95.684.536/0001

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora SUSANA DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade nº 8.716.373-3 e CPF Nº 012.406.351-92 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:88B40DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2017

Cnpj: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ELISANGELA DE FATIMA NUNES, portadora da carteira de identidade nº 8.469.247-6 e CPF Nº 041.826.019-20 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CD8F34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor ARINALDO FEOTOSA DA SILVA, portador do RG Nº6555448-8 E CPF: 926.933.939-49 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:71DF9BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor LUCIMARA DA SILVA portadora da carteira de identidade nº 7.857.801-7 e CPF Nº 037.911.559-03 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CD4F9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2017

Cnpj:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor ELI BARBOSA MACHADO , portadora do RG nº 3.950.571-1 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:75EC294E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 017.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 17/2017 de 20/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.305.0025.2.055.	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		
1269 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1278 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.27.812.0011.1.075.	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER		
1318 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:			76.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		
1051 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.04.122.0011.2.095.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		
1308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1312 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total Redução:			76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:930DABD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 013.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Reequipar o Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.1.028	Reequipar o Hospital Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	1.150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.150.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01495.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01495	Atenção Básica - Exercício Corrente	1.150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.150.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	REEQUIPAR E MODERNIZAR O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL
METAS 2017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B051047

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 014.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 17.681,68,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), para Manutenção do Projeto Casa Lar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.6.001	Manutenção do Projeto Casa Lar	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Investimentos Casa Lar	17.681,68
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		17.681,68

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 31814.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 31814	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS Investimentos Casa Lar	17.681,68
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		17.681,68

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Manutenção do Proj,eto Casa Lar
OBJETIVOS -	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo com o Estatuto do Projeto Casa Lar.
METAS 2017	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89299C76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 015.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 0015/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.800,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		28.800,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.057	Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.800,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		28.800,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Manter em Pleno Funcionamento as Atividades do Hospital Municipal e Conservação do mesmo.
METAS 2017	Restituição de Recursos do HOPSUS 3.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C06B2C91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 016.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 016/2017

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para manutenção do Projeto Reequipar Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub- função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.1.027	Reequipar Postos de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesa de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 01497.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	Excesso de Arrecadação	
Fonte 01497	Vigilância em Saúde	360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		360.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR POSTOS DE SAÚDE
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS
METAS 2017	Aquisição de Kits UBS para os Postos de Saúde da Vila Nova, Alto da Glória e Arco-Íris

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78404331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2017

PORTARIA Nº. 171/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 597/2017, de 21/02/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DORACI GODINHO ROMA,** matrícula nº. 111341, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/09/2015 a 18/09/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/03/2017, devendo retornar em atividade em 05/04/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:BEBC2501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019.2017

DECRETO Nº. 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Feriado do dia 28 de Fevereiro de 2017 (Carnaval),*

DECRETA:

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais de Loanda, Estado do Paraná, nos dias abaixo descritos:

25.02.2017 - sábado
27.02.2017 – segunda-feira
01.03.2017 – quarta feira - expediente das 13h00min às 17h00min;

§ 1º. Ficarão excluídos do Ponto Facultativo os serviços essenciais prestados pela Municipalidade.

§ 2º. Entendem-se como serviços essenciais para fins deste Decreto, todos aqueles caracterizados por ***"indispensáveis"*** ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, aquelas que, não atendidas, colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

§ 3º. São considerados serviços essências, dentre aqueles descritos no artigo 10 da Lei nº. 7.783/89, a assistência médica e hospitalar e coleta de lixo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5FDF2ACF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 017.2017

LEI NO. 017/2017

Súmula – Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente os atletas profissionais, amadores e varzeanos, assim como atletas de montaria (peão de rodeio) e atletas de provas equestres, que desejem representar o Município de Loanda-PR, em competições, provas de laço em geral, montarias, provas de tambores, jogos escolares, jogos abertos, jogos da juventude, jogos regionais ou em qualquer outro tipo de manifestação esportiva; a realizar-se em todo o território nacional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro a **atletas profissionais, amadores, varzeanos, assim como atletas de montaria (peão de rodeio) e atletas de provas eqüestres** que desejem representar o Município de Loanda-PR, em competições, provas de laço em geral, montarias, provas de tambores, jogos escolares, jogos abertos, jogos da juventude, jogos regionais ou em qualquer outro tipo de manifestação esportiva; a realizar-se em todo o território nacional (sede deste Município ou em outros Municípios e Estados); desde que tais eventos estejam devidamente legalizados e oficializados por Confederações, Federações, Ligas ou Associações Esportivas, e que ainda apresentem o calendário oficial da modalidade a ser representada.

§ 1º - O auxilio financeiro constante no caput deste artigo deverá ser solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo de 40 (quarenta) dias de antecedência do evento o qual o atleta representará o Município de Loanda-PR.

§ 2º - O auxilio financeiro, poderá ser concedido individualmente, por atleta, (Pessoa Física) ou coletivamente, a equipe (Pessoa Jurídica), subordinado, no entanto, ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

I. Para fins de equipe, entende-se sendo a pessoa jurídica devidamente constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de difundir e aperfeiçoar a prática do esporte em qualquer de suas modalidades.

II. Quando o benefício for concedido à equipe, o responsável pelo seu recebimento, bem como pela prestação de contas ao Município, será o seu representante legal.

§ 3º - Caso o ente público necessite utilizar atletas de fora do Município para reforçar o selecionado municipal de qualquer modalidade esportiva, poderá custear as despesas desses atletas, nos termos da presente Lei.

§ 4º - O valor do apoio financeiro tratado na presente Lei obedecerá ao limite máximo de 58 (cinqüenta e oito) Unidades Fiscais do Município.

§ 5º O atleta (Pessoal Física) ou equipe (Pessoa Jurídica) **PODERÁ REQUERER NO MÁXIMO** por 03 (três) vezes o auxilio por ano.

Art. 2º - O apoio financeiro prestado aos atletas na forma individual ou coletiva será destinado para custear despesas daqueles, das equipes, técnicos ou treinadores, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos, competições, provas de montaria, provas de tambores, provas de laço em geral, medicamentos, passagens, estadia, materiais esportivos específicos de sua modalidade e outros custos, necessários para viabilizar a participação no evento esportivo.

PARAGRAFO ÚNICO. O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, **VINCULO EMPREGATÍCIO** com seus beneficiários.

Art. 3º - Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:
I - incentivar o desenvolvimento do esporte profissional, amador, varzeano, atletas de montaria (peão de rodeio) e atletas de provas eqüestres no Município de Loanda-Pr, nos seguintes aspectos:
a) recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;
b) manutenção de atletas, selecionados e equipes que representam o Município de Loanda-Pr, em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional:
c) fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais;
d) especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
e) fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes;
II - promover campanhas de conscientização, congresso, seminários, cursos e eventos assemelhados para difusão dos benefícios dos esportes, preservação e conservação dos espaços destinados à prática esportiva;
III - outras atividades que se enquadrem aos objetivos desta Lei.

Art. 4° - Para fazer jus ao apoio financeiro citado na presente lei, o atleta ou equipe que representará o Município deverá solicitar; através

de formulário padrão (Modelo - Anexo I); ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quantia máxima de 58 (cinqüenta e oito) Unidades Fiscais do Município, conforme mencionado no § 4º. do art. 1º. desta Lei, devendo ser acompanhado das seguintes informações e documentos:

I – Breve histórico do atleta ou equipe esportiva, principais eventos que participou e relação das colocações obtidas nos eventos esportivos;
II – Calendário esportivo oficial da modalidade que representará o Município, devidamente fornecido pela Confederação, Federação, Liga ou Associação Esportiva responsável pelo evento;
III – 03 (três) orçamentos dos materiais que utilizará no evento, servindo como parâmetro para liberação do apoio financeiro pelo Município.
IV – Declaração que irá participar das competições designadas (Modelo - Anexo II)
V – Declaração de que não utilizará os recursos provenientes da Lei Municipal vigente para finalidade diversa da estabelecida (Modelo - Anexo III)
VI – Declaração de existência de estrutura física para treinamento (Modelo - Anexo IV)
VII – Declaração de situação legal (Modelo - Anexo V)

§1º. A solicitação aqui tratada, com todas as informações e documentos exigidos, depois de protocolada no setor de protocolos, passará ao crivo de uma Comissão Especial de Avaliação composta por 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) representante da sociedade civil ligado à área esportiva, a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que após analise minuciosa dos dados, emitirá parecer final sobre a concordância ou não dos valores solicitados, podendo, inclusive a mesma sugerir a alteração dos valores, conforme entendimento de seus membros.

§2º. O atleta ou equipe esportiva beneficiado com a apoio financeiro, deverá prestar contas dos valores recebidos, através de notas fiscais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento esportivo, junto a Secretaria Municipal de Esportes, que receberá e encaminhará a prestação de contas à Divisão de Tesouraria, para analise e providencias devidas, sendo que o descumprimento deste dispositivo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas, impossibilitará o recebimento de novos apoios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

§3º. Caso os valores recebidos pelo atleta ou equipe não sejam utilizados na sua totalidade, deverão ser restituídos aos cofres públicos através do documento de arrecadação municipal (DAM).

Artigo 5º. Os atletas profissionais, amadores e varzeanos que fizerem parte em eventos de esportes representando o Município de Loanda-Pr, ficarão isentos do pagamento do preço público referente à utilização das quadras e ginásios de propriedade do Poder Executivo Municipal, quando solicitados exclusivamente para treinos, garantindo assim, um maior incentivo à prática habitual de esportes.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6269381D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI MUNICIPAL 017.2017

MODELO – ANEXO II

Timbre da Instituição (caso houver)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

EU, _____descrever a qualificação da Pessoa Física e/ou Jurídica, representada por (Representante legal) qualificação, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que se **COMPROMETE a participar das competições descritas na solicitação de apoio financeiro, regida pela Lei Municipal nº. _____.**

Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração.

Loanda, __ de _____ de 20__.

_____
(Nome do Requisitante)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:951D2E0A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL 017.2017

MODELO – ANEXO III

Papel Timbrado da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, de que as despesas com a manutenção da sede do proponente, tais como: locação, energia, telefone, internet, artigos de escritório e expediente e demais itens de custeio operacional, não serão suportados por conta dos recursos provenientes da LEI MUNICIPAL Nº. XXXXX.

Também declaro que os recursos recebidos da LEI MUNICIPAL Nº. XXXXXX não serão utilizados para remunerar servidores públicos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou membros da diretoria desta entidade (QUANDO PESSOA JURIDICA).

Por fim, declaro que o apoio financeiro será utilizado especificamente para as finalidades propostas no formulário de solicitação.

Loanda, __ de _____ de 20__.

ASSINATURA _____

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AA7DA164

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - LEI MUNICIPAL 017.2017

MODELO – ANEXO IV

(Timbre da instituição) caso houver

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA
Declaro para os devidos fins de direito ter ao meu dispor a estrutura física: como espaço adequado para os treinamentos, equipamentos, corpo técnico para avaliação dos atletas, planejamento e execução das etapas de treinamento, necessário para o desenvolvimento da modalidade de (_____), e comprometendo-me a cedê-lo durante o exercício de _____, ou enquanto perdurar a competição esportiva (descrever).

Loanda, __ de _____ de 2___.

_____
(Nome)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0EFA6800

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - LEI MUNICIPAL 017.2017

MODELO – ANEXO V

Logo da Instituição (caso necessário)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PROPONENTE NÃO DEVE TER SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ANOS ANTERIORES PENDENTES OU REPROVADAS PELO MUNICÍPIO DE LOANDA, NEM ESTAREM INCURSOS NAS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV DO ART.87 DA LEI FEDERAL 8.66693.

Declaro sob as penas da Lei, que (Qualificar Pessoa Jurídica e/ou Física) e seus dirigentes não são réus em ação pública ou quaisquer outras ações que envolvam denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro, não têm pendências junto ao Tribunal de Contas/PR; bem como inexiste prestações de contas de anos anteriores pendentes ou reprovadas pelo município de Loanda, nem estarem incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei Federal 8.66693.

Loanda, ____ de ____ de 20__.

_____
Nome do responsável
Função
Instituição

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0975C132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 026/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.° 026/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências -.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 556/91- E, de 20/11/91 e pela Lei Municipal n.° 694/97, de 13/08/97 alterada pela Lei Municipal N°1242/2013-E de 03 de setembro de 2013 e

Considerando a mudança de gestão ocorrida a partir de 01º de janeiro de 2017, compreendendo o mandato 2017/2020;

Considerando a previsão contida no **artigo 5º, parágrafo primeiro do Regimento do Conselho Municipal de Saúde,** que estabelece que os membros do conselho indicado pelos órgãos públicos perderá o mandato automaticamente ao deixar o cargo;
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, composto pelos membros representantes dos USUÁRIOS DE SAÚDE, SEGMENTOS DO GOVERNO E PROFISSIONAIS DE SAÚDE de Lobato, visando desenvolver as ações de saúde do Município, do qual farão parte as pessoas abaixo relacionadas e entidades a que estão vinculadas, para a gestão até 2019:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1 – Gestão Municipal: Departamento de Saúde

Titular: Josias Gandolfo
Suplente: Alvaro Pereira Gil Cordão

2 – Gestão Municipal: Departamento de Saúde

Titular: Marcos Roberto Sabaini
Suplente: Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz

3 – Gestão Municipal: Departamento de Assistência Social

Titular: Aparecida das Graças Barbosa Gomes
Suplente: Silvana Ferreira Barbosa Gazone

4 - Gestão Municipal: Departamento de Educação
Titular: Ataise Christina Toaldo Comim
Suplente: Irene Cesnik

5 – Profissionais da Saúde

Titular: Andreia Cristina de Souza
Suplente: Vanete Ferreira Damazio

6 – Profissionais da Saúde

Titular: Maria Ilza Barbalho
Suplente: Claudia Matias de Souza

7 – Profissionais da Saúde

Titular: Josimeire Marion
Suplente: Lilian Cristina Bento

8 – Profissionais da Saúde

Titular: Luzia Gonçalves Cotrim
Suplente: Donizete de Azevedo Rodrigues

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA SAÚDE

1 – Associação dos Moradores de Bairros Lobato- AMOBAL

Titular: Maria Neuza Diniz Tavares
Suplente: Santo Aparecido Pereira

2 – Igreja Católica

Titular: João Luiz de Oliveira
Suplente: Jaci Machado Pinheiro de Oliveira

3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Luiza Barbosa Barbalho
Suplente: Ismael Palodete

4 – A.P.M.F. ELIAS ABRAÃO/OSVALDO ARANHA

Titular: Julio Fernando Martinez
Suplente: Elaine Andrade de Souza Ortega

5 – Grupo Renascer 3º Idade

Titular: Maria Eva Alves dos Santos
Suplente: Isabel Soares de Oliveira

6 – Igreja Presbiteriana Renovada/Igreja Batista Ebenezer

Titular: Eliane Valdeque dos Santos
Suplente: Izaura Marques

7 – Industrias

Titular: Joel Soares do Nascimento
Suplente: Rogério Peverari

8 – APAE

Titular: Marlene Rodrigues Caberlim
Suplente: Adriana de Paulo Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 64/2015, datado de 13 de junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, em 22 de fevereiro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2E53CFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 05/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
PL Nº 06/2017 – P P Nº 05/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 16 de março de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E TONER, E SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F2A778E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 06/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
PL Nº 09/2017 – PP Nº 06/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 09 de março de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 23 fevereiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4B7025C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 085.2017 (REPUBLICADO)

Decreto Municipal nº 085 de 20 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

Considerando, que compete também ao município, a nível do seu território, proceder à implementação da política de segurança pública;

Considerando, a necessidade de se buscar garantir o permanente relacionamento entre a comunidade e as forças policiais atuantes no município;

Considerando, que através dos órgãos municipais próprios, cabe ao município sugerir prioridades, formular estratégias e controlar a execução da política municipal de segurança pública;

Considerando a necessidade de se criar e manter atualizado um cadastro, para que se possa traçar um perfil, por região ou bairro, dos índices de violência e criminalidade a ser elaborado dentro da política municipal de segurança;

Considerando, ser necessário o levantamento de sugestões e reivindicações, por parte dos órgãos de segurança, contribuindo com iniciativas, obras e atos visando à melhoria da segurança pública no município;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança, criado através da Lei Municipal nº821/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança - COMSEG do município de Mallet, Paraná, que será constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
I - LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
I – FRANCISCO JOSE MAKOSKI.

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR LOCAL
I – ELISEU EZEQUIAS DA SILVA.

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL LOCAL.
I – MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MALLET.
I – ANDRESA WRONSKI.

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO.
I - CLEVERSON CLODA**.**

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
I – DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE IRATI.
I – DR. SAULO HENRIQUE BOFF.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ0.
I – ELSON ROGÉRIO KRINSKI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
I - EULALIA SOBANSKI HORN.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.
I – SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto 172.2016 de 06 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:78EFF0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH LEI 723/2005 - (REPUBLICAÇÃO) PUBLICAÇÃO JÁ REALIZADA NO JORNAL HOJE CENTRO SUL – 31 DE AGOSTO À 06 DE SETEMBRO DE 2005 EDIÇÃO 280

LEI nº. 723/2005

Publicação já realizada no Jornal HOJE CENTRO SUL – 31 de agosto à 06 de setembro de 2005 Edição 280

Consolidação determinada pelo art. 2º da Lei nº. 730/2005.

Súmula: Institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, respectivas eleições e dá outras providências.

TÍTULO I

Das Obrigações Gerais

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Mallet, dispondo sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar e sobre as respectivas eleições.

Artigo 2º - O atendimento aos direitos fundamentais expressos nos artigos 277, da Constituição Federal e 216 da Constituição Estadual e na Lei Federal de n.º 8.069, de 13 de novembro de 1990, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, dispensando-se as crianças e adolescentes, indistintamente, atendimento prioritário e tratamento igualitário das entidades públicas e particulares sem fins lucrativos atuantes no setor e integradas na Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurando-se tratamento digno, respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II

Da Estrutura

Artigo 3º - Os direitos da criança e do adolescente serão atendidos através da seguinte estrutura:

I – Conselho Municipal dos Direitos a Criança e do Adolescente;
II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

Do Registro das Entidades

Artigo 4º - Será negado registro à entidade que:

I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitação, higiene, insalubridade e segurança;
II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante da Lei 8.069/90;
III – esteja irregularmente constituída
IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

CAPÍTULO IV

Da Política de Atendimento

Artigo 5º - A estrutura da Política Municipal de atendimento à criança e ao adolescente dar-se-á através de:

I – políticas e programas sociais básicos;

II – políticas e programas de assistência social à família, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem, visando ao apoio à criança e ao adolescente;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicosocial às vítimas de negligência, exploração, discriminação, maus tratos, violência, crueldade, opressão e abuso;

IV – serviço de identificação e localização dos pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos a criança e do adolescente;

IV – subvenção e prestação de apoio técnico às entidades públicas e privadas atuantes no setor.

Artigo 6º - É vedada a criação de programas de caráter compensatório de ausência ou insuficiência das políticas básicas do Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não impede o recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas pelas entidades de recebimento, observado o disposto no artigo 260, § 1º, da Lei 8.069/90.

Artigo 7º - O programa de atendimento de entidade pública ou privada pode ser revisto mediante consulta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V

Da Ação de Atendimento

Artigo 8º - Incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a coordenação das ações governamentais e não governamentais de
atendimento à criança e ao adolescente desenvolvidas no Município de Mallet, inclusive as da União e do Estado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá estabelecer consórcios com outros conselhos

congêneres para o desenvolvimento de ações regional, estadual e federal.

TÍTULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAPÍTULO I

Da Criação e Natureza

Artigo 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com jurisdição em todo o Município de Mallet, como órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento e serviços, em todos os níveis, relativos às crianças e adolescentes residentes no Município de Mallet.

Artigo 10 – O Conselho Municipal é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, com função administrativa e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento das normas legais e técnicas relativas aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Parágrafo único – São impedidos de servir no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado.

Artigo 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

CAPÍTULO II

Da Composição do Conselho Municipal

Artigo 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 (dez) conselheiros, de notória idoneidade, sendo 05 (cinco) integrantes do quadro de pessoal do Município e 05 (cinco) indicadas por associações legalmente constituídas e registrada, que atuam na proteção da criança e do adolescente, todos representantes de secretarias municipais e associações.

§ 1º - A fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e a plena composição do Conselho, para cada conselheiro titular haverá um suplente para substituí-lo em todas as ausências ou impedimentos.

§ 2º - Não constitui direito adquirido a indicação das entidades, dos órgãos públicos e dos respectivos membros e suplentes para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição poderá ser revista a qualquer tempo por lei municipal ou pela respectiva entidade ou órgão.

§ 3º - Perderá a condição de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por presunção ou renúncia do membro por ela indicado, a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas.

Artigo 13 – No caso do § 3º, do artigo 13, desta Lei, declarada a vacância pelo Presidente do Conselho, a entidade ou grupo de entidade a que pertencia o renunciante indicará o substituto, por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros, até que Lei Municipal promova indicação do novo integrante.

CAPÍTULO III

Da Competência do Conselho

Artigo 14 – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – formular as políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

II – fixar prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos;

III – zelar pela execução dessa política e dos programas, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua família e dos locais em que se localizam;

IV – estabelecer critérios, formas e meios de articulação e fiscalização, assim como a eficácia das ações governamentais e não governamentais, dirigidas à infância e ao adolescente;

V – identificar, compatibilizar e, quando necessário, criar e estabelecer, por intermédio de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos atuantes no setor, programas, projetos e atividades no âmbito municipal, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida pessoal, familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes;

VI – identificar áreas de atuação prioritária e formular projetos de ação integrada de atendimento e de serviços;

VII – coordenar a captação de recursos e desenvolver a mobilização da opinião no sentido da indispensável participação ativa dos diversos seguimentos da sociedade, inclusive no tocante ao disposto no artigo 260, da Lei 8.069/90

VIII – manter e administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – fixar o percentual do Fundo a ser aplicado para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes, fixando, inclusive, os critérios de sua utilização;

X – criar e manter programas específicos de atendimento, observada a descentralização politico-administrativa;

XI – promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com o intuito de facilitar o acesso das pessoas e das entidades aos benefícios do Fundo;
XII – elaborar e reformar o seu regimento interno;

XIII – regulamentar as indicações para o cargo de conselheiro, assim como a sua posse e vacância;

XIV – conhecer as denúncias de irregularidades nas entidades de atendimento, efetuadas pelo Conselho Tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções ou registros;

XV – informar o Conselho Tutelar sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas respectivas modificações;

XVI – conceder licença aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou dos Conselhos Tutelares e declarar vaga ou perda de mandato, nas hipóteses previstas em Lei;

XVII – aprovar programas e projetos governamentais e não governamentais que digam respeito à criança e ao adolescente;

XVIII – deliberar com eqüidade sobre questões não previstas na legislação;

XIX – admitir as entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na forma dos artigos 90 e 91, da Lei 8.069/90, que mantenham programas de:
– orientação e apoio sócio-familiar;
– apoio sócio-educativo;
– apoio à colocação sócio-familiar;
– abrigo;
– liberdade assistida;
– semi-liberdade;
- internação;
– programas de educação e prevenção.

XX – eleger, dentre os seus membros, o Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário do Conselho;

XXI – promover as eleições e as posses do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, editando os respectivos regulamentos e suprindo omissões legislativas.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará com prioridade as ações incorporadas aos projetos.

§ 2º - Para fins dos incisos I, V e VI deste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvirá previamente a Justiça da Infância e da Juventude, o Ministério Público e o Conselho Tutelar.

§ 3º - As entidades particulares de atendimento à criança e ao adolescente, ainda que de dedicação limitada e restrita, somente poderão funcionar no Município depois de estarem devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar.

§ 4º - O procedimento de registro das entidades assistenciais e de atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizado de maneira simplificada.

§ 5º - É vedada a doação de dinheiro e alimentos, à custas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diretamente às pessoas, nas hipóteses previstas nos incisos IX e XIX deste artigo.

Artigo 15 – A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Parágrafo único – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 16 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua instalação.

Artigo 17 – Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeado e empossados em sessão solene presidida pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Mandato dos Conselheiros

Artigo 18 – Os Conselheiros terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reduzidos, e serão nomeados por decreto que fixará a data da posse e a publicação de seu plano de trabalho.

Parágrafo único – Logo após a posse, os Conselheiros de Direitos se reunirão para eleger entre si um presidente, vice-presidente e um secretário.

Artigo 19 – O mandato do conselheiro será considerado extinto, antes do término do prazo legal, nos seguintes casos:
– falecimento;
– renúncia;
– ausência injustificada, a critério da maioria dos demais conselheiros, por mais de 03 (três) reuniões sucessivas;
– doença, que exija ausência às reuniões por mais de 06 (seis) meses;
– procedimento incompatível com a dignidade da função, a critério dos demais conselheiros;
– condenação criminal transitada em julgado;
– mudança de residência;
– perda de cargo público ou representação na associação respectiva.

Parágrafo único – Havendo extinção do mandato, sucede-lhe, conforme deliberação da maioria dos conselheiros, o respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Das Reuniões e Funcionamento do Conselho

Artigo 20 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em regimento interno, assegurada no mínimo uma reunião ordinária por mês.
Parágrafo único – Ficam vedadas as reuniões secretas e as deliberações sigilosas.

Artigo 21 – O Poder Público Municipal propiciará o apoio administrativo e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho.

Artigo 22 – A forma de funcionamento, o local e o horário das reuniões serão estabelecidos pelo regimento interno do Conselho.

Artigo 23 – Os funcionários municipais a serviço do Conselho cumprirão o expediente administrativo, estabelecidos para os servidores públicos municipais, conforme dispuser o regimento interno.

TÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CAPÍTULO I

Da Criação e da Natureza do Fundo

Artigo 24 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como meio técnico para a captação e aplicação dos recursos destinados à execução das políticas de atendimento e programas de assistência à criança e ao adolescente no Município de Mallet, segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

CAPÍTULO II

Da Constituição e Gerência do Fundo

Artigo 25 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído de:

I – dotações orçamentárias;

II – repasses específicos da União, do Estado e de entidades internacionais;
III – recursos resultantes de convênios com pessoas de direito público ou privado;

IV – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V – resultados decorrentes de incentivos fiscais;

VI – legados;

VII – resultados de promoções, eventos, sorteios e aplicações de recursos;

VIII – multas impostas com fundamento na Lei 8.069/90

Artigo 26 – O Fundo será administrado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Tesoureiro, e de acordo com as deliberações do Conselho, ficando seu Presidente responsável pela apresentação de balancetes, quando solicitados, ao próprio Conselho, à Câmara Municipal e ao Representante do Ministério Público.

Parágrafo Único – O Presidente e o Tesoureiro, juntamente com o Prefeito Municipal, respondem solidariamente pelos danos que causarem ao Fundo.

CAPÍTULO III

Da Administração e Destinação do Fundo

Artigo 27 – Compete ao Presidente e ao Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativamente à gestão do Fundo, observado os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente:

I – elaborar e submeter ao Conselho:
a) – o plano de aplicação do Fundo;
b) – as destinações mensais da receita e do Fundo;

II – manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo;

III – manter, em coordenação com a Seção de Patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Município com carga ao Fundo;

I**V** – praticar os demais atos necessários a gerência, manutenção e controle do Fundo.

Parágrafo único – Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares e internacionais sob condição diversa.

Artigo 28 – Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e prestação de serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo ao Presidente exigir o cumprimento das formalidades baixadas para a sua liberação, inclusive prestação de contas, sob pena de responsabilidade cível e penal.

§ 1º - As prestações de contas das entidades beneficiárias dos recursos do Fundo serão relatadas pelo Tesoureiro e levadas a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as prestações de contas referidas no parágrafo anterior serão necessariamente comunicadas ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV

Da Competência do Fundo

ARTIGO 29 – Compete ao Fundo:

I – Destinar os recursos prioritariamente em ações de atendimento, especialmente em programas de proteção e na aplicação das medidas socioeducativas.

II – Cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – Os recibos, ordens de pagamento, cheques, balancetes e demais documentos de movimentação financeira terão de ser assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, mediante prévia autorização assinada pelo Presidente e pelo tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO IV

Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 30 – Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, que serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma reeleição.

Artigo 31 – Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar Conselhos Tutelares em distritos ou bairros mais populosos, estabelecendo, por decreto, a respectiva jurisdição, bem como em ampliar o número de componentes.

CAPÍTULO II

Do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar

Artigo 32 – Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município de Mallet, através de eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade deste e sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único – Terão o direito de votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, desde que devidamente inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

Artigo 33 – A eleição será organizada através de normas editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente formará uma comissão setorial transitória, que ficará encarregada da coordenação do processo eleitoral para a escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar.

Artigo 34 – A convocação das eleições será feita por edital e através de publicação em jornal de circulação no Município de Mallet, designando data, local e horário da votação, e publicado no órgão oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 35 – A escolha dos Conselheiros, a ser realizada a cada 03 (três) anos, será convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

Dos Requisitos e dos Registros das Candidaturas

Artigo 36 – A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos.

Artigo 37 – Somente poderão concorrer a eleição os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município a mais de 05 (cinco) anos;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;
V – não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;

VI – ter reconhecida esperiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII – estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Mallet até 12 (doze) meses antes da data de eleição;

VIII – ter noções básicas de informática;

XIX – possuir carteira nacional de habilitação.

XV – possuir atestado de conclusão de ensino médio.

XI – entrevista com Psicóloga a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de verificar o perfil do candidato a Conselheiro.

Parágrafo primeiro – No caso do inciso XIX deste artigo, deverá o candidato no ato de sua inscrição comprovar que está ou irá providenciar referido documento no prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo segundo – O não cumprimento do requisito do inciso IX e seu parágrafo 1º acarretará em nulidade da sua nomeação.

Artigo 38 – A candidatura deve ser registrada através de apresentação do requerimento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios de que o requerente preenche os requisitos estabelecidos nos incisos do artigo 37 desta Lei.

Artigo 39 – O requerimento de inscrição da candidatura e os documentos que acompanham serão autuados e encaminhados à Comissão Setorial Transitória Paritária, que abrirá vistas ao Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, o qual se manifestará, quanto à impugnação ou não da candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias, devolvendo, após, o requerimento à Comissão que se pronunciará, em 05 (cinco) dias, sobre a validade ou não da inscrição da candidatura.

Parágrafo único – Oferecida a impugnação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias, irá se manifestar encaminhando os autos para a Comissão tomar as medidas cabíveis e necessárias por igual prazo.

Artigo 40 – Havendo impugnação das candidaturas, caberá aos candidatos recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após 05 (cinco) dias da publicação, podendo promover a juntada de documentos que entender necessários. O recurso será encaminhado primeiramente ao Ministério Público, o qual se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, devendo, após este prazo, encaminhar seu parecer ao Conselho, obedecendo este, o prazo de 05 (cinco) dias para a decisão final.

Artigo 41 – Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar em edital e em jornal de circulação no Município de Mallet os nomes dos candidatos habilitados para o pleito.

CAPÍTULO IV

Da Realização do Pleito

Artigo 42 – A eleição será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o edital afixado em local de costume e locais públicos e devidamente publicada em jornal de circulação no Município de Mallet, antes do término do mandato dos Membros do Conselho Tutelar.

Artigo 43 – É vedada aos candidatos a propaganda eleitoral em veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Artigo 44 – É proibida a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas ou cartazes em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais previamente autorizados pela Prefeitura Municipal, que serão utilizados por todos os candidatos em igualdade de condições.

Artigo 45 – O descumprimento pelos candidatos dos artigos 36, 43 e 44 desta Lei resultará em exclusão sumária do candidato do processo eletivo, oportunizada a ampla defesa.

§ 1º - O processo de exclusão poderá ser provocado pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão eleitor.

§ 2º - Quando a provocação se der por iniciativa do eleitor, após oportunizada a ampla defesa ao impugnado no prazo de 05 (cinco) dias, os autos serão encaminhados para manifestação do Ministério Público.

§ 3º - As cédulas de votação conterão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de espaço adequado para o eleitor assinalar o voto em apenas um candidato, e serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo propriamente escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após ouvida do Ministério Público.

Artigo 46 – Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio e apuração dos votos.
Parágrafo único – O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais, para efeitos de votação, atendendo a facultatividade de votos e as peculiaridades locais.

Artigo 47 – A medida que os votos vão sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnação, que será decidida em caráter definitivo e de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido o Ministério Público.

CAPÍTULO V

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Artigo 48 – Concluída a apuração dos votos o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, através de seu Presidente, proclamará o resultado da eleição mandando publicar em edital e em jornal de circulação no Município de Mallet o nome dos candidatos e o sufrágio obtidos.

§ 1º - Os 05 (cinco) mais votados serão considerados eleitos, ficando, os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado vencedor o candidato mais idoso; persistindo o empate, o que possuir maior experiência na área da infância e juventude.

§ 3º - Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo de Conselheiro no dia seguinte do término do mandato de seus antecessores.

§ 4º - Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá, pela ordem, o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Artigo 49 – O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares, logo na primeira sessão do colegiado.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do Presidente, assumirá a Presidência o Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, que tenha obtido maio votação na eleição.

CAPÍTULO VI

Das Atribuições e Funcionamento do Conselho

Artigo 50 – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal de n.º 8.069/90.

Parágrafo único – Incumbe, também, ao Conselho Tutelar, receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa sabedora de desrespeito ou infrações aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o devido encaminhamento.

Artigo 51 – As sessões serão instaladas com quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.

Artigo 52 – O Conselheiro atenderá as partes, mantendo, sempre, o registro das providências adotadas em cada caso, fazendo consignar em ata, apenas o essencial.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto do desempate.

Artigo 53 – As sessões serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre as 08:30 horas às 16:30 horas.

§ 1º - Nos fins de semana, feriados e no período da noite serão realizados plantões alternados a cada 02 (dois) conselheiros.

§ 2º - Os plantões serão realizados na sede do Conselho Tutelar ou em locais prefixados.

CAPÍTULO VII

Da Competência Territorial

Artigo 54 – A competência territorial do Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente, quando constatar a falta dos pais ou responsáveis.

§ 1º - Nos casos de ato infracional praticados por criança ou adolescente, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis ou do lugar onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

CAPÍTULO VIII

Das Gratificações e da Perda de Mandato

Artigo 55 – O Presidente do Conselho Tutelar será remunerado com uma gratificação de 02 (dois) salários mínimos por mês.

Artigo 56 – Os demais Conselheiros Tutelares serão remunerados com uma gratificação mensal correspondente a 1,8 (um virgula oito) salários mínimos.

Artigo 57 – O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como os Conselheiros Tutelares, não possuirão vínculo empregatício com o Município de Mallet.

Artigo 58 – Os recursos necessários à gratificação devida aos Conselheiros Tutelares, deverão constar da Lei Orçamentária Municipal.

§ 1º - É obrigatório ao Conselheiro Tutelar a contribuição previdenciária de acordo com a RGPS, devendo ser retido e recolhido o encargo total devido ao INSS, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 59 – Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o mesmo mandato, descumprir com os deveres inerentes à função, for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção ou tiver conduta incompatível com a função.
§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar o Conselheiro descumpridor de seus deveres e aplicar-lhe a pena de advertência, por escrito e fazendo constar da ata de reunião.

§ 2º - A advertência ao Conselheiro somente poderá ser aplicada apenas por 02 (duas) vezes.

§ 3º - O Conselheiro será excluído sumariamente caso lhe seja imposta mais de 02 (duas) advertências, não podendo, por este motivo, realizar a sua candidatura nos próximos pleitos.

§ 4º - A perda de mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho Tutelar ou de qualquer membro da comunidade, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO IX

Dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Artigo 60 – São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – cumprir as obrigações legais previstas na Lei Federal de n.º 8.069/90 e demais legislações pertinentes e alterações posteriores;

II – ter conduta compatível com a função;

III – comparecer assiduamente ao trabalho, nos termos desta Lei;

IV – tratar com urbanidade os colegas, bem como os membros da comunidade em geral;

V – atender crianças e adolescentes e aplicar medidas de proteção para evitar ameaças ou violação de seus direitos e interesses legítimos;

VI – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, e aplicar as medidas previstas na Lei 8.069/90;

VII – promover a execução das decisões do Conselho Tutelar, podendo requisitar reforço policial e promover medidas judiciais, quando alguém, injustificadamente, descumprir tais decisões;

VIII – levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que a Lei 8.069/90 defina como infração administrativa ou penal, inclusive as praticadas por pessoas maiores de idade, pais ou responsáveis, para que o Representante daquele Ministério tome todas as medidas judiciais cabíveis e necessárias;

IX – tomar providências para que sejam cumpridas as medidas sócio-educativas aplicadas pelo Poder judiciário a adolescentes infratores;

X – encaminhar ao Poder Judiciário os fatos a ele pertinentes;

XI – expedir notificações nos casos de sua competência;

XII – assessorar o Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias, no orçamento anual e nos demais planos e programas de atendimento dos direitos das crianças e adolescentes;

XIII – promover, em nome das pessoas e famílias, medidas judiciais para que estas se defendam de programas de rádio e televisão que contrariem os princípios constitucionais, bem como a propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente;

XIV – levar ao Ministério Público os casos que demandem Ações Judiciais para perda ou suspensão do poder paterno ou materno;

XV – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que executem programas de proteção e sócio-educativas.
CAPÍTULO X

Dos Impedimentos

Artigo 61 – São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteados.

Parágrafo único – Entende-se. Também, o impedimento do Conselho, na forma deste artigo, em relação a Autoridade Judiciária e ao Representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca.

TÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Artigo 62 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias, após nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o presidente, vice-presidente e o secretário geral.

Artigo 63 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Artigo 64 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 699, de 17 de novembro de 2003.

Mallet, em 16 de agosto de 2005.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1F7BE717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 227.2005(REPUBLICAÇÃO) O MESMO JÁ FOI PUBLICADO NO JORNAL HOJE CENTRO SUL – 07 À 13 DE SETEMBRO DE 2005 - EDIÇÃO 281

DECRETO NR. 227/2005
Republicação – O mesmo já foi Publicado no Jornal HOJE CENTRO SUL – 07 à 13 de setembro de 2005 - Edição 281

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 723/05.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Lei Municipal 723/05,

DECRETA

Artigo 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) será regido pela Lei 723/2005 e pelas disposições contidas neste Decreto.

Artigo 2º - O FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, porém a movimentação dos recursos somente será feita pelo Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 3º - Todas as despesas vinculadas ao FMDCA deverão obrigatoriamente ser previamente autorizadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro do CMDCA, sendo considerada irregular a despesa que atender a disposição acima.

Artigo 4º - O Orçamento Municipal deverá contemplar um Projeto/Atividade específico para o FMDCA, aonde serão alocadas todas as despesas oriundas do mesmo.

Artigo 5º - O processamento das despesas obedecerá sempre o trâmite normal dentro da estrutura administrativa do Município.

Artigo 6º - As receitas recebidas diretamente pelo FMDCA deverão sempre constar a Fonte com o respectivo CPF/CNPJ e serão registradas pela contabilidade do Município de Mallet em rubrica específica, obedecendo sempre o disposto na Lei 4.320/64, ficando à disposição do CMDCA.

Artigo 7º - Sempre que for necessário, a Contabilidade do Município de Mallet deverá encaminhar ao CMDCA os relatórios referentes às receitas e despesas do FMDCA.

Parágrafo único – Deverão ficar arquivados na Prefeitura Municipal todos os documentos contábeis e fiscais relativos ao FMDCA ficando à disposição do CMDCA e de qualquer outro interessado para consulta.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de setembro de 2005.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0771EE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH LEI 978.2009 (REPUBLICAÇÃO) – A MESMA JÁ FOI PUBLICADA NO JORNAL HOJE CENTRO SUL – 02.12.2009 - EDIÇÃO 496 A

LEI N.º 978/2009.
Republicação – A mesma já foi Publicada no Jornal HOJE CENTRO SUL – 02.12.2009 - Edição 496 a

Súmula: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão da Política de Assistência Social do Município de Mallet.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Ação Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.
Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Assistência Social consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei e não serão remunerados.
Art. 4º No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços da assistência social.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 5º Fica mantido o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS criado pela Lei Municipal nº 571 de 20 de junho de 1996, órgão de forma colegiada e composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizadora dentro de suas competências institucionais.
Art. 6º O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, compreendendo:
a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) 01(um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01(um) da Secretaria Municipal de Finanças;
e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração;
II 06 (seis) representantes da sociedade civil, compreendendo:
a) 4 (quatro) das entidades de Assistência Social do Município, atuantes nas seguintes áreas:
1. assistência ao idoso;
2. assistência a pessoa com deficiência;
3. assistência à criança e ao adolescente;
4. assistência social geral.
b) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;

c) 01 (um) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, sendo este beneficiário de algum programa e/ou serviço assistencial do município, eleito em plenária aberta à população em geral.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

SEÇÃO II

DAS FINALIDADES

Art. 7º São as seguintes as finalidades do CMAS:

I definir as prioridades da política municipal de assistência social;

II estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de Assistência Social;

IV exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente;

V exercer o poder fiscalizatório das atividades da assistência social no Município de Mallet financiadas com recursos públicos, inclusive quanto à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área da assistência social.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao CMAS:

I estabelecer normas para cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;

II normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;

IV propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;

V definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;

VI estabelecer critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

VII atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da assistência social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;

VIII elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, no Município;

X acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;

XI fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;

XIII convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Assistência Social;

XV regulamentar as indicações para o cargo de Conselheiro, posse e vacância;

XVI cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resolução específica deste Conselho;

XVII eleger o Presidente, o Vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I Plenário;

II Diretoria;

III Secretaria Executiva;

IV Comissões Temáticas.

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros do CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:

I preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II representar o Conselho, judicial e extra-judicialmente;

III firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do CMAS;

IV incumbir-se da correspondência do CMAS;

V receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;

VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 3º Ao Vice-Presidente do CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 4º A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:

I dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;

II dar sustentação à infra-estrutura administrativa do Conselho e do Plenário;

III avaliar, discutir e deliberar sobre casos omissos;

IV desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 5º Ao Secretário Executivo do CMAS, escolhido por votação majoritária do plenário, compete:

I dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

II elaborar as atas das reuniões do Plenário;

III organizar e guardar os documentos do Conselho;

IV organizar e manter o cadastro das entidades de assistência social atuantes no Município;

V desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 6º A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Art. 10 O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 11 As reuniões do CMAS somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Art. 12 As decisões do CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes na reunião.

Art. 13 Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.

Art. 14 Todas as reuniões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições.

§ 1º Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrante do Conselho.

§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 16 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social, prestará ao CMAS o apoio administrativo necessário.

SEÇÃO V

DO MANDATO

Art. 17 O mandato dos membros do CMAS representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 18 Os membros do CMAS poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.

Art. 19 Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:

I desvincular-se do órgão ou entidade de origem;

II por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e sem justificativa, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento Interno;
III renunciar;
IV proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 20 Perderá o mandato o Conselheiro vinculado à entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:
I funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
II extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III imposição de penalidade administrativa por infração grave;
IV desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
V desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social.
Art. 21 A substituição e a perda de mandato dar-se-ão por deliberação mediante "quorum qualificado", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.
Art. 22 O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Municipal, deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do CMAS.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área da assistência social.
Art. 24 O FMAS será constituído de:
I transferências dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
II dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
IV legados;
V receitas de aplicações financeiras;
VI receitas oriundas de acordos e convênios;
VII outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 25 Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo Único - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II de prévia e expressa autorização do CMAS.
Art. 26 O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 27 O orçamento do FMAS, elaborado sob proposta do CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 28 Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social ou por entidades conveniadas;
II pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
III aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII pagamento dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 29 O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de assistência social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os membros do CMAS serão nomeados e o órgão instalado dentro de 30 (trinta) dias após a indicação dos representantes da sociedade civil.
Art. 31 O regulamento desta lei será objeto de Decreto do Prefeito Municipal e abrangerá:
I o Regimento Interno do CMAS, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
II a administração do FMAS, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentária vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.
Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 571, de 20/06/1996.

Mallet, em 24 de novembro de 2009.

CÉSAR LOYOLA FLENIK
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:987109BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO CONTRATO 11-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.891.162/0001-18 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Antonio Martin Araújo, nº111, bairro Jardim Botânico, CEP 80210-050 representada neste ato, por sua representante legal Senhora Tetis Marisa Belmonte Da Cruz, portador do RG nº 3.105.297-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 300.390.299-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 11/2016, referente a Inexigibilidade 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea “b” e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 02 (dois) meses ficando o prazo de vigência para 15/04/2017.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de fevereiro de 2017.

Contratante:- Município De Mato Rico – Paraná/Fundo de Saúde de Mato Rico

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:- Central De Apoio Vale Do Ivaí Ltda – Me Empresa

Testemunhas:-

1 - MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

2 - JOVANI KORDUN
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5A868A29

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 055/2017

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Manutenção".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. LUIZ BEDNARCHUK, portador da cédula de identidade civil nº 3.396.934-1 e inscrição no CPF nº 441.547.719-49, para o cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Manutenção".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:86374496

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 056/2017

PORTARIA Nº 056/2017

SÚMULA – Nomeia Secretário do Meio Ambiente e Turismo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCIO ANTONIO FONTINI**, portador da cédula de identidade civil nº 4.937.801-8 e inscrição no CPF nº 738.562.079-53, para o cargo em comissão de "SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:223EEF15

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão "Diretor Departamento de Cultura".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANTONIO MARCOS BRAZ**, portador da cédula de identidade civil nº 6.075.402-0 e inscrição no CPF nº 866.256.409-72, para o cargo em comissão de "**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:209193CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2017

SÚMULA – Nomeia Diretor Depto de Viação, Obras e Serviços.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO SAQUETO**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11,

para o cargo em comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017 revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D56DDC48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Garagem e Oficina.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANTONIO HORACIO DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, para o cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA – CC5**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017 revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EEAA82A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor Ricardo Tonin Bueno, portador do RG Nº. 6.200.109-7 e CPF Nº. 035.970.699-16, para desempenhar a Função de **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4B9A5B03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 09/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIRES).
OBJETO: Realização de Termo de Repasse entre este município e o CIRES (Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos), com objeto de ratear as despesas do CONSÓRCIO. O custo deste termo é baseado na quantidade de munícipes do município, sendo que para o exercício de 2017 essa quantidade base será de 1.880 (mil oitocentos e oitenta) Habitantes e a cota mensal é de R$ 0,10 (dez centavos) por habitante.
VALOR: R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito 23/02/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FCB6868F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

PBS Nº 007/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2017
Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em área urbana e rural, Terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo a coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, POR UM PERÍODO DE 30 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.182.785/0001-59,** pelo valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.
Publique-se,

Morretes, 23 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:215F1850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA SESSÃO ORDINÁRIA 07 02 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 07/02/16. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 1ª (primeira)

Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão, e determinou a verificação da presença. Como nada constasse para discussão e votação na Ordem do Dia, o Sr. Presidente fez o encaminhamento de matérias às respectivas comissões permanentes. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária está marcada para o dia 14 (quatorze) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos Requerimentos protocolados sob nº. 019 e 020 e das Indicações nº. 001 a 004/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3059B6DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA SESSÃO ORDINÁRIA 14 02 2017

Ata da Sessão Ordinária do dia 14/02/17. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 019, 020 e 026. Em discussão única em bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 001, 002, 003 e 004/17. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº. 4612, 4613, 4614, 4615, 4616, 4617, 4618 e 4620, sendo que os Projetos de Lei nºs. 4613, 4614, 4616, 4618 e 4620, foram aprovados em votação nominal. Em 1ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 694/17, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução 120/17, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Emenda 023/17 à Lei Orgânica. Em votação nominal, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, na presente Sessão o Sr. Presidente convocou os Srs. Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 16 (dezesseis) do corrente, no horário de 19 (dezenove) horas, constando da Ordem do Dia a 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4613 e 4620. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5C34C5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 16 02 2017

Ata da Sessão Extraordinária do dia 16/02/17. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no horário de 19:00 (dezenove) horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sita à rua Cel. Vida, 211, Centro Palmeira – Paraná, realizou-se a Sessão Extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão os Projetos de Lei nº 4.613 que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira e dá outras providências, 4620 que dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2017, sob a presidência Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram aprovados por unanimidade em votação nominal os Projetos de Lei nº 4613 e 4620. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 21 (vinte e um) do corrente no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única das Indicações nº 005 a 016/17, 2ª discussão dos Projetos de Lei nº. 4612, 4614, 4615, 4616, 4617 e 4618, 2ª discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 694/17 e Projeto de Resolução 120/17. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0F309391

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 15/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU – ME, CNPJ 77.037.331/0001-20, no valor total de R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais), para aquisição de materiais de proteção contra incêndio para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7CEFFA11

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 16/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GRAFICA PLANETA LIMITADA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 80.221.047/0001-14, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente à aquisição de capas para uso da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2518251C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2017

Objeto: Inscrição para participação no "Seminário de formação de Gestores da Educação Municipal". A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433909000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:960984BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Inscrição para participação no "Seminário de formação de Gestores da Educação Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433909000000
Empresa vencedora: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

23 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:15C406C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Inscrição para participação no "Seminário de formação de Gestores da Educação Municipal". **Empresa vencedora:** UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANÁ, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado após efetivação da matrícula.

Publique-se.

23 de fevereiro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:309B531B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.639/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 09/03/2017, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de informática integrado para gestão pública municipal visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2CBE6F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1050/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 10/03/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de profissional (personalidade jurídica) da área artística para prestação de serviços de maestro arranjador, professor de música e produtor musical através da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de fevereiro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4975C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.305 DE 23/02/2017 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI 4.280 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Ratifica-se o contido nos artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 4.280/2016 no tocante ao seu valor total.
Art. 3º - No Artigo 2º da Lei nº 4.280/2016, fica corrigido a dotação 3.3.90.11.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil para 3.1.90.11.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, mantendo o valor de R$ 100.000,00, passando a ter a seguinte redação:

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Mão de Obra Terceirizada, Estagiários e Previsão de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil Valor R$ 100.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei 4.280/2016, publicada em 22/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa – Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5E23B447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.844 DE 23/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA JULIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1404/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 06/03/2017, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 à 17/06/2016, a servidora Maria Juliane Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A0DB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 845 DE 23/02/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA DANIELI COELHO DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 858/2017, e

Resolve:

Art 1º - - Colocar a servidora pública municipal, Danieli Coelho dos Santos, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como professor do CMEI Alderico Viante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 858/2017, considerando o período de 01/03/2017 a 29/12/2017.

Art. 2º - - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FDC68222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 846 DE 23/02/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 858/2017, e

Resolve:

Art 1º - - Colocar a servidora pública municipal, Andressa Covalski Delfrate, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como professor da Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 858/2017, considerando o período de 01/03/2017 a 29/12/2017.

Art. 2º - - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C3A57EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 847 DE 23/02/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 858/2017, e

Resolve:

Art 1º - Colocar a servidora pública municipal, Joanez Terezinha Hoffmann, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como professor da Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 858/2017, considerando o período de 01/03/2017 a 29/12/2017.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:13CD73E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12. 848 DE 23/02/2017 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 858/2017, e

Resolve:

Art 1º - - Colocar a servidora pública municipal, Ione Maria Viatroski, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, como Professor do CMEI Sebastião Sanson, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 858/2017, considerando o período de 01/03/2017 a 29/12/2017.

Art. 2º - - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7CB03157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.849 DE 23/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, CASSIELI COELHO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1354/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 06/03/2017, referente ao período aquisitivo de 06/03/2016 à 05/03/2017, a servidora Cassieli Coelho, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9DE98816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.048 DE 23/02/2017 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes; **CONSIDERANDO** o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 6354/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 357.874.909-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 4 (quatro) parcelas, sendo:
I - a primeira parcela no valor de R$ 85,12 a ser descontado no mês de Março de 2017.

II – a segunda, terceira e quarta parcela subsequente no valor de R$ 85,13, finalizando no mês de Junho de 2017.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, é decorrente dos autos de infração n°s. 277770ª000104189, 277770Y000236199, 277770NIC0047484 e 277770NIC0047888 - SETRAN.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo SETRAN pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1294D2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.049 DE 23/02/2017 - NOMEAÇÃO DE LUIS ALFREDO SLUSARZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO TRABALHO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1267/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *LUIS ALFREDO SLUSARZ,* portador do RG nº. 3.477.560-5 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 600.603.109-44, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Trabalho e Emprego*, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de Março de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4403079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.850 DE 23/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1442/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/03/2017, encerrando em 22/05/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:57AA5870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.39.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2016:

3.1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO – Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:788DCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP – CNPJ Nº 00.398.099/0001-21
Objeto: "Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Orçamento, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema Gestão do Plano Plurianual - PPA". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4488/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.
Processo Administrativo nº: 4488/2017
Valor da Contratação: R$ 4.590,00 (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
09.01.2928.04.0123.0011.3.33.90.39.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 23/02/2017

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5E836CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal da Fazenda de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Orçamento, para atualização na área do curso que se pretende realizar, com o Tema Gestão do Plano Plurianual - PPA". Com fundamento no artigo 25 inciso II, § 1º, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 4488/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP –** CNPJ Nº 00.398.099/0001-21
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de FEVEREIRO de 2017.

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C84AE710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 53/2006, insere os Artigos 18 e parágrafos 1º ao 5º e o Artigo 19, altera a redação do Artigo 20 inserindo os parágrafos 1º ao 4º" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Complementar nº 53/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. *(omissis)*
I- *(omissis)*
h - auxílio-doença;
i – salário-maternidade."

Art. 2º. Inserem-se na Lei Complementar nº 53/2006, Capítulo VI, os artigos 18, 19 e 20-A, que passam a vigorar, respectivamente, com os seguintes textos:

"Art. 18. O auxílio-doença será devido ao segurado que, mediante exame médico-pericial, for considerado temporariamente inapto para o trabalho, por mais de 15 dias consecutivos".

§ 1º O auxílio-doença será devido em valor equivalente à 91% (noventa e um por cento) da respectiva remuneração-de-contribuição, assim considerada a média simples de 80%(oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição do segurado, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Complementar nº 53/2006.

§ 2º O ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício.

§ 3º Na ausência de fixação do prazo de que trata o § 2º, o benefício cessará após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de concessão ou de reativação, exceto se o funcionário requerer a sua prorrogação junto ao Paranaguá Previdência, o que poderá ser feito dentro dos 15 (quinze) últimos dias do prazo do benefício, a ser submetido a parecer de junta médica previamente constituída para essa finalidade.
§4º O segurado em gozo de auxílio-doença, impossibilitado para exercício do seu cargo e insusceptível de readaptação, deverá ser aposentado por invalidez, mediante atestamento de uma junta médica.

§5º A Administração Municipal Direta arcará com o ônus financeiro dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez pelo período de dois anos, a contar de 1º de março de 2017, sendo que ao término de tal prazo, passará ao Paranaguá Previdência a responsabilidade pela gestão e pagamento de tais benefícios.

"Art. 19. Todo funcionário municipal, em gozo de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, poderá ser convocado a qualquer tempo, para a realização de perícia médica, perante uma junta médica instituída para esta finalidade.
Art. 2º - O artigo 20-A da Lei Complementar nº 53/2006, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 20-A O salário-maternidade é devido à segurada, durante 180 (cento e oitenta) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste".

§ 1º À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º Não poderá ser concedido o benefício a mais de um segurado, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda.
§ 3º No caso de falecimento da segurada que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante ao responsável pela criança, exceto no caso do falecimento desta ou de seu abandono.

§4º A Administração Municipal Direta arcará com o ônus financeiro do salário-maternidade pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de março de 2017, sendo que ao término de tal prazo, passará ao Paranaguá Previdência a responsabilidade pela gestão e pagamento de tal benefício.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ADRIANA MAIA ALBINI
Presidente da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BE3660E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 216

"Institui a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP."

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2017 e 059/2017, da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, processo protocolado sob nº 1458/2017, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR ajustado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em 30 de setembro de 2011, para financiamento parcial do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP, para executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, no que tange ao financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR), inclusive aqueles relativos à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP, os servidores públicos municipais abaixo especificados:
- Sebastião Renato Furtado – Matrícula nº 10.421; e
- Renata Cristiane Lopes dos Santos – Matrícula nº 4.441; e
- Ildeivan da Silva Júnior – Matrícula nº 12.124; e
- Jussimara Nascimento Fanini – Matrícula nº 2.776; e
- Vera Lúcia da Silva Pereira – Matrícula 6605.

Parágrafo Único. Fica designado para exercer a função de Presidente desta Comissão o servidor Sebastião Renato Furtado e, para a função de Secretária, a servidora Renata Cristiane Lopes dos Santos.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP:
I - executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licitatórios inerentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, no que tange ao financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR), inclusive aqueles relativos à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

II – instruir os certames licitatórios, as dispensas e inexigibilidades;

III – elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;
IV – instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas e rever de ofício ou mediante recurso, suas decisões;

V – encaminhar à não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

VI – encaminhar ao Prefeito, na qualidade de autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, e após a não objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, as propostas vencedoras, para fins de adjudicação;

VII – executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes às aquisições e contratações de bens, obras e/ou serviços no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, no que tange ao financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR)

§ 1º. A Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP criada por este Decreto terá autonomia no âmbito de sua competência, assegurada a seus membros a independência no exercício de suas atribuições e na tomada de suas decisões.

§ 2º. Durante a execução das atividades relativas aos processos e realização dos procedimentos licitatórios referidos nos artigos 1º e 3º deste Decreto, a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP deverá observar estritamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em especial as contidas nos Documentos GN 2349-7 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento") e GN 2350-9 ("Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), e suas alterações posteriores, se houver, e, subsidiariamente, naquilo que couber, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pátrias aplicáveis.

§ 3º. As decisões de responsabilidade da Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP serão tomadas por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros, e sua discriminação deverá constar da ata da respectiva reunião.

§ 4º. A posição individual divergente de membro da Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP deverá ser fundamentada e levada a registro na ata da reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 5º. As pesquisas de preços para as compras junto ao mercado, quando não se fizer uso do sistema de registro de preços ou de outros procedimentos eletrônicos permitidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID ou pela legislação pátria, serão promovidas por servidores do quadro de pessoal da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP.

§ 6º. O exame da regularidade jurídico-formal das atividades e procedimentos de que tratam os artigos 1º e 3º deste Decreto será realizado pela Assessoria Jurídica da Unidade de Gerenciamento de Programas, com a homologação da Procuradoria Geral do Município, quando necessária.

Art. 4º. A Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP, instituída nos termos deste Decreto, funcionará até o término da execução do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, em especial no que tange ao Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR ajustado entre o Município de Paranaguá e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 5º. Ficam revogados os Decretos nº 467, de 14 de junho de 2013, 967, de 05 de novembro de 2013, e 2.870, de 22 de julho de 2.015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", 16 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D017F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 2465,4227/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL	15/01/2017
11156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	24/01/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 17 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:06558F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 5121/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora MARGARETE ALVES FARIAS, matrícula nº 3372-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para MARGARETE FARIAS BATISTA, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E5EA2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:2314,3769/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidoras, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Casamento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19/01/2017
94093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	23/01/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6396CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 5173/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR. NOME CARGO PERÍODO

7682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	28.01.2017	26.07.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:01E2E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2157/2017.

RESOLVE:

I - Determinar que o servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula 9152-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retorne as suas atividades junto ao órgão de origem, a partir de 21 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CA11D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 1311/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR. NOME CARGO PERÍODO

8415-1	RAFAELLA CARNEIRO POTIRALA LOBO VILARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26.12.2016	23.06.2017
8415-2	RAFAELLA CARNEIRO POTIRALA LOBO VILARINHO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	26.12.2016	23.06.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:80157BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 5682,5800/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR. NOME CARGO PERÍODO

10166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02.02.2017	31.07.2017
10515-1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	13.02.2017	11.08.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:59511881

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 094 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2282/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo especificados na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

6323-2	EDER ALVES LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL
7506-1	HELIO ALVES	AGENTE OPERACIONAL
6910-2	ROBERTO ABRANTES	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3EC09FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 42289, 35214, 42115, 35911, 38628, 38003, 42335, 37660/2016.1763, 3296, 794, 4996, 5603, 5724, 2132, 5727, 3283, 5125, 5124, 5542, 5201, 4600, 5593, 4332, 3957, 30991400/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder** com início em 01 de março e término em 29 de abril de 2017 usufruto de Licença Prêmio por assiduidade60(sessenta) dias aos servidores conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

10855-1	ALEX SANDRO DO ROSARIO PEDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2453-1	JULIO DJALMA BATISTA JACINTO	AGENTE OPERACIONAL
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10878-1	ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6583-1	TATIANA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9100-2	ANDREIA SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

3107-1	MARGARETH KIT LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

6089-2	RUDNEI VIANA MENDES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4811-1	ADALBERTO PEREIRA II	CARPINTEIRO
7608-1	ANTONIO MATOZO FILHO	AGENTE OPERACIONAL
4931-1	LEONARDO FERREIRA GOMES	PEDREIRO
10189-3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	MECÂNICO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

6323-2	EDER ALVES LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
2583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL

1496-1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	ARTIFICE
2357-1	SAMIR VARASQUINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5386-1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9184-2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO	PREFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE -2º P.
5570-1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7114-2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10582-1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
10582-2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
7154-1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7150-1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7956-1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
7956-1	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
10619-1	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10723-1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8860-1	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
2256-1	NATALINA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4984-1	ODAIR ONORIO	AGENTE OPERACIONAL
5623-2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2º P.
2651-2	ROSE MARY RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2724-1	RUBENS AURELIO MARTINS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7227-1	SILANE DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6781-1	*GILMAR THEODORO LOURENÇO*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO

9533-1	*VIRGINIA ABALEM STAHLSCHIMIDT SAIF*	*AGENTE DE ENDEMIAS*

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

2392-1	OSIRES CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7753-1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5138-1	ROSICLEIA DA GRAÇA TREFFILIH LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7615-1	SILVIA FERREIRA VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá Palácio ”São José” em 23 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:42A74F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 09/2017

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paulo Frontin durante o período de Carnaval, e dá outras providências.

ERNANI JOSÉ KRUK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes no artigo 15 do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recesso das atividades da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 23 de Fevereiro de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F00F7F6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, e a alínea “a”, do inciso I do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 07 de dezembro de 2004, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público Municipal nº. 001/2015**, para que dentro do prazo de 10 (dez) dias, comprovem os requisitos exigidos para posse, mediante a apresentação dos documentos enumerados no item do Edital, **ressalvando que o Convocado(a)** que não comprovar, no prazo, qualquer dos requisitos, será desclassificado, chamando o candidato subsequente na ordem de classificação:

CONVOCADOS:

MOTORISTA CATEGORIA "D"

269	CLEVERSON MARQUES DA CRUZ	10.º	8,60
222	CLEITON LUIZ WELTER	11.º	8,58
137	DANIEL TRACZ	13.º	8,50
467	DANIEL GOMES	14.º	8,33

PROFESSOR

286	ANGELA MARIA MURAN	25.º	4,25

2 - Caso o candidato convocado não deseje ou não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, desde que comprove estar apta para o preenchimento da vaga, ficando disponível para nova convocação, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
3– Deveram os candidatos apresentarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

a) uma foto 3X4 recente;
b) carteira de Identidade;
c) título de Eleitor;
d) cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) certidão de Nascimento/Casamento;
f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) número do PIS/Pasep;
i) comprovante de escolaridade exigido para o emprego público;
j) número da conta-correntejunto à instituição bancária oficial;
k) comprovante de residência atualizado;
l) certidão relativa à quitação eleitoral;
m) certidão de antecedentes criminais **(** certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 5 anos;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para a os cargos públicos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico Especialista, Médico Generalista e Psicólogo.
o) carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista;

5 – Para investir no Emprego Público:

5.1 - deverá o convocado não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos /empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado;

5.2 - deverá o convocado não acumular cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas e não ter sido dispensado por justa causa, exonerado e/ou demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o inicio das atividades, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio convocado (Declaração de Sanções Administrativas, em conjunto a Declaração de Acumulo de Cargo).

5.3 – apresentar Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

5.4 – apresentar Declaração de Dependentes (Modelo Anexo)

5.5 – apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6 – O candidato convocado deverá submeter-se a exame de higidez física e mental, capacitante ou incapacitante (aptidão ou inaptidão), com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, atestado por médico/junta médica do trabalho, do Município, em data a ser previamente agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá providenciar (às expensas do candidato) os exames laboratoriais e complementares necessários à regularização do exame médico a que será submetido, sendo eles:
4 - Para todos os cargos:
· Hemograma completo;
· E.P.F (Exame Parasitológico de Fezes);
· Parcial de Urina;
· Gama GGT;
· Raio X tórax PA e Perfil;
· Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
· Audiometria;
· Avaliação Oftalmológica;
4.1- Para aprovados com idade acima de 40 anos, além dos exames acima descritos:
· E.C.G – (Eletrocardiograma com Laudo);
4.2 E para os aprovados no cargo de Professor, exame complementar de:
· Laringoscopia com laudo.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

ANEXO I -
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA OU REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego de) _____ DECLARO sujeitando as sanções administrativas, civis e penais que não acumulo proventos de Aposentadoria ou Remuneração de cargo, emprego ou Função Pública, estando em conformidade o Art. 37, inciso XXIII, § 10, da Constituição Federal e arts. 1º, da Lei 928/2013.

Paulo Frontin (PR), em _____de _____de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eu, (nome completo)_____, portador (a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF _____, aprovado (a) em Concurso Público 01/2015 no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no emprego_____ DECLARO sob as penas da Lei, sujeitando as sanções administrativas, cíveis e criminais que não acumulo cargo público, até o presente momento, estando em conformidade o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, c.c art. 1º, da Lei 928/2013.
DECLARO ainda, sob as penas da Lei, que não sofri penalidades ou sanções administrativas dentro do serviço público, estando em conformidade com a Legislação Federal e Municipal.
Paulo Frontin (PR), em _____de _____ de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,portador(a) do RG _____ e inscrito (a) no CPF_____,ocupante do Emprego Público provimento efetivo de _____ declaro sob as penas da Lei, que possuo os (as) seguintes dependentes:

NOME	D.NASC	PARENTESCO	Nº DOCUM.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os reais e verídicos efeitos.
Paulo Frontin (PR) _____de _____de _____.
_____
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO ALCANÇADA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF _____, através desta desisto da classificação alcançada, estando ciente que passarei à última colocação da listagem do emprego público, no qual fui aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação.
Local e data._____
_____
Assinatura

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:138A0362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 21/02/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.388.027,90	1.276.643,30
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.388.027,90	1.276.643,30
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.749.600,00	1.620.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	361.572,10	343.356,70
Recebimentos Extraorçamentários (III)	254.449,80	212.571,32	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	254.449,80	212.571,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.004.049,80	1.832.571,32	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.004.049,80	1.832.571,32

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4EFD0807

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, para suprir as necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal. A vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura, encerrando em 31/12/2017.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Abertura dos envelopes: 14 de março de 2017, às 10:00:00 horas.
Valor máximo: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por litro, e R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para 2.000 litros.
Dotação orçamentária:01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina.
Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274.

Câmara Municipal de Piên/PR, 21 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente Interino

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:795DB4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2016.

Fornecedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **multa de 1% (um por cento) do valor contratual,** com fundamento no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, e alínea "c" da cláusula décima sétima do Contrato n° 022/2016.
VALOR DA MULTA: R$ 8.043,74 (oito mil, quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:06A26547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE PERMISSÕES - SERVIÇO DE TÁXI

TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **DENILSON RODRIGUES 93903588920**
CNPJ: 21.400.574/0001-27
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **JOÃO GUILHERME DA SILVA 72985755972**
CNPJ: 13.611.896/0001-97
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **WALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA**
CNPJ: 15.504.690/0001-93
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **JULIO CESAR DOS SANTOS 61099694949**
CNPJ: 13.650.242/0001-72
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **KELLI ADRIANE OLIVEIRA**
RG: 5.880.303-0/PR
CPF: 901.492.709-68
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **ROSA MARTINHUK DOS SANTOS**
RG: 6.772.486-0/PR
CPF: 632.367.709-10
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **AQUILAS KEIKE DA SILVA**
RG: 8.785.588-0/PR
CPF: 044.622.259-37
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **JAIME NEVES DA MAIA**
RG: 1.645.179/SC
CPF: 563.776.739-49
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de

aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **LUDGERO WOTROBA WANDRIK**
RG: 8.307.865-0/PR
CPF: 029.905.359-85
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **CRISTIANO SANTOS DE SOUZA**
RG: 5.457.700/SC
CPF: 008.055.619-19
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2017
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

Permissionário: **RUTE SILVANA DA SILVA**
RG: 9/R-2.011.464/SC
CPF: 896.094.929-91
Objeto: Outorga gratuita para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos automotores de aluguel, atividade de interesse público, denominada genericamente de serviço de táxi, no Município de Piên.
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2017

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:84DCEE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 011/2017
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Pagamento em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização da senha para acesso ao Banco de Preços
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.11.00
O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A6E5D99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO Nº 292/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.
Objeto: Locação de 80 (oitenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras, plásticas, na cor branca, empilháveis, para evento comemorativo ao Dia da Mulher, com realização no dia 11 de março de 2017, em Piên/PR.
Contratado: **BELLOS EVENTOS LTDA. EPP.**
CNPJ: 11.061.917/0001-12 Inscrição Municipal: 59013
Endereço: Rua João Zipperer, nº 165, Bairro Industrial Norte, em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, Fone (47) 3644-9696.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0014.2023-3390391400
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:12BE65BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00
Dívida Interna	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.874.543,58	2.089.709,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.327.374,52	2.744.028,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	50.832,35	29.682,87	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	503.663,29	684.002,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.217.315,55	1.728.929,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.290.865,30	33.249.336,10	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,08	11,48	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,09	5,20	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00
Interna	4.091.859,13	3.818.638,05	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.450,20	39.105,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.000,00	6.682.535,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A53069DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.290.865,30	32.763.603,61	33.857.064,80	35.404.628,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.883.990,37	7.207.992,79	7.448.554,26	7.789.018,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	6.195.591,33	6.487.193,51	6.703.698,83	7.010.116,54
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração E

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:30C9D55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.404.628,97	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.664.740,64	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.478.324,03	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.098.266,57	14,4 %

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração E

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:801E6E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.904.541,77	0,00
Pessoal Ativo	15.255.072,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.954,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	238.240,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	384.275,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	197.620,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	197.620,33	0,00
Pensionistas	9.707,43	0,00
IRRF	187.912,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	15.706.921,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		15.706.921,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.676.468,94	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	17.105.293,23	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	16.250.028,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	15.394.763,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.676.468,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	17.105.293,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	16.250.028,57
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	15.394.763,90

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração E

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:95B29270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.282, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIÊN A FIRMAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL COM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Agudos do Sul para a execução, em regime de cooperação técnica e operacional, do Programa Municipal de Incentivo a Estudantes de Curso Técnico e Superior, através da viabilização de transporte para os estudantes de curso técnico e superior domiciliados em ambos os municípios para as instituições de ensino localizadas em São Bento do Sul e Mafra, cabendo aos mesmos os seguintes encargos:

Encargos	**Responsável**	**Valor Estimado do custo para execução do transporte**
Transporte de estudantes de Piên e Agudos do Sul para Mafra	Município de Agudos do Sul	Frota própria
Transporte de estudantes de Piên e Agudos do Sul para São Bento do Sul	Município de Piên	R$ 35.000,00 (subvenção social AUP)

Art. 2º No âmbito deste convênio, ficam estabelecidas as seguintes obrigações para as partes:

I - O Município de Piên incumbir-se-á de realizar a subvenção social à Associação dos Universitários de Piên – AUP, conforme o Chamamento Público nº 003/2016, mediante a celebração de Termo de Fomento, a fim de viabilizar o transporte dos estudantes de Piên e Agudos do Sul até as instituições de ensino localizadas em São Bento do Sul, responsabilizando-se pelo acompanhamento e fiscalização da transferência voluntária, com vistas ao bom aproveitamento dos recursos públicos e a assegurar a eficiência e qualidade dos serviços ofertados.

II - O Município de Agudos do Sul incumbir-se-á de proporcionar através da sua frota própria de veículos o meio de transporte dos estudantes de Piên e Agudos do Sul até as instituições de ensino localizadas em Mafra, responsabilizando-se pela eficiência e qualidade dos serviços ofertados.

Art. 3º O presente CONVÊNIO não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenentes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

Parágrafo único. O custeio da execução do programa correrá à conta do orçamento vigente de cada município convenente, através da utilização de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F6EF9123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCESSO Nº 416/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de março de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro à 14 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED5A5F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 417/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de março de 2017, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de fevereiro a 14 março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DDC8D153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 055/2017

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo a partir de 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, em virtude do feriado de Carnaval, retornando o trabalho normalmente no dia 02 de março de 2017, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de fevereiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:50BA2BF2

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	145.728.302,92	93.857.457,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	118.319.708,10	91.022.843,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO	145.728.302,92	93.857.457,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.450,40	1.813,00	TOTAL DO PASSIVO	145.728.302,92	93.857.457,63
IMOBILIZADO	1.450,40	1.813,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-27.407.144,42	-2.832.801,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-24.574.343,06	9.406.080,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.832.801,36	-12.238.881,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.407.144,42	-2.832.801,36
TOTAL	118.321.158,50	91.024.656,27	TOTAL	118.321.158,50	91.024.656,27
ATIVO FINANCEIRO	118.319.708,10	91.022.843,27	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.450,40	1.813,00	PASSIVO PERMANENTE	145.728.302,92	93.857.457,63
SALDO PATRIMONIAL				-27.407.144,42	-2.832.801,36
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	20.400,00	20.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	26.000,00	20.000,00
TOTAL	20.400,00	20.400,00	TOTAL	26.000,00	20.000,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA				71.426.223,20	86.121.474,25
VINCULADA				62.289.725,63	19.617.277,13
Compensação entre Regimes Previdênciarios				8.901,20	1.925,34
Regime Próprio de Previdência Social				61.892.848,99	19.502.666,39
Retenções de Caráter Consignatório				387.975,44	112.685,40
TOTAL				171.426.223,20	105.738.751,38
Notas:					
As informações contidas neste Balanço Patrimonial, exercício do ano de 2016, são extraidas da base de dados da contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, atendendo os princípios legais e normas que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.					
Os valores do cálculo da depreciação foi efetuado com base na tabela da Receita Federal, utilizando o método linear.					

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:377426D7

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.641.934,58 / 23.718.899,68
CONTRIBUIÇÕES	6.218.807,58 / 5.694.693,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.218.807,58 / 5.694.693,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	151.350,00 / 264.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	151.350,00 / 264.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 470,45
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 470,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.271.777,00 / 17.759.736,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	25.271.777,00 / 17.759.736,08

AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.216.277,64	14.312.819,64
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.838.449,31	2.365.924,45
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.131.590,63	1.840.543,43
PENSÕES	706.858,68	525.381,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	166.370,30	152.819,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	478,40	4.531,86
SERVIÇOS	165.529,30	148.287,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	362,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	340.612,74	1.453.879,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	340.612,74	1.453.879,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.870.845,29	10.339.946,07
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	51.870.845,29	10.339.946,07
Resultado Patrimonial do Período	-24.574.343,06	9.406.080,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	1.813,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EA1CCE47

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9491/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9328/2016, do dia 16 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1150.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5976F459

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9492/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 026/2016, instituída através da Portaria nº 9004/2016, do dia 26 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179, alterada pela Portaria nº 9410/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A2AB24A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9493/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 028/2016, instituída através da Portaria nº 9006/2016, do dia 27 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1052, alterada pela Portaria nº 9411/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54FA183C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9494/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 041/2016, instituída através da Portaria n° 9073/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9412/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:45FBA74C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9495/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 044/2016, instituída através da Portaria n° 9081/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9413/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71FC1AF6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9496/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 045/2016, instituída através da Portaria n° 9082/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9414/2017, do dia 26 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D9842FC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5.692/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4931/2016, ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO MESMO DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara/PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4931/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – PIRAQUARAPREV, para os exercícios de julho de 2015 a Julho de 2019."

Art. 2º Ficam acrescentados o inciso I, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k), l), m) e n), e o inciso II, alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), ao Art. 1º, do Decreto Municipal nº 4931/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º...

I - Membros do Conselho Deliberativo (Titulares, Suplentes e Indicados):

a) **Cristóvão Rodrigo Chiqueto**- Membro Titular
b) **Gracie Maria Kovalski** - Membro Suplente
c) **Sandra de Paula Soares** – Membro Titular
d) **Lorena Cristina Treska** - Membro Suplente
e) **Bernadete Brand**-Membro Titular
f) **Glecy Roque de Freitas**-Membro Suplente
g) **Silvia Biss Cordeiro**- Membro Titular
h) **Jeferson Eduardo Enzo**- Membro Suplente
i) **Eduardo Batista Vital**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
j) **Thiago Brites de Barros**- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
k) **Lilia Sizanoski Franco** – Membro Titular Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
l) **Rafaela Alves Castro**- Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
m) **Noisa Jeana Domingues -** Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso II, da Lei nº 862/2006.
n) **Fabio Eduardo Beetz Zielonka-** Membro Suplente Indicada de acordo com o Art. 50, inciso II da Lei nº 862/2006.

II - Membros do Conselho Fiscal (Titulares, Suplentes e Indicados):

a) **Marco Aurélio do Nascimento**- Membro Titular
b) **Adriano Alberti Villar**- Membro Suplente
c) **Josimara Nunes Cardoso de Witte**- Membro Titular
d) **Paula Regina Spitzner**- Membro Suplente
e) **Emílio José Lapchensk-** Membro Titular
f) **Soeli da Cruz Valenga-** Membro Suplente
g) **José Carlos Stocco da Silva**- Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
h) **Sandro da Silva Procópio**- Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 50, inciso I, da Lei nº 862/2006.
i) **Anderson Santos da Silva-** Membro Titular Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006.
j) **Mário Sérgio do Nascimento-** Membro Suplente Indicado de acordo com o Art. 51, inciso II, da Lei nº 862/2006."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais disposições do Decreto Municipal nº 4931/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3330E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2016 – Processo nº. 6.358/2016**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho social e elaboração e execução do projeto de desenvolvimento socioterritorial com as famílias do conjunto habitacional vista da serra, localizado no bairro São Cristóvão, município de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **EMANCIPAR ASSESS. CONS. CAPAC. CURS. REIN. PESQ. PROJ. LTDA**, com sede na Rua Dr. Paula Xavier, 1296, apto C – Centro – Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.839.123/0001-25, vencedora do **item 1, 2 e 3**, pelo valor total estimado de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Valor máximo global:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2855B775

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 9459/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,**conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor, Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para as servidoras abaixo listadas, as quais atuarão como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSORA	MATRÍCULA
Carine de Campos Moraes Barros	5169/1 e 5727/4
Celi Rose Fabro	54283
Daiane Aguiar da Silva	67717 e 75973
Daiara Cristina de Oliveira	67571 e 78875
Elis Regina Da Silva Otto	3981/0 e 5666/9
Jimmy Schlettz Fernandes	4476/8 e 7863/8
Juliana Ribeiro Cruzeta	67504 e 70750
Luciney Pereira de Souza	4669/8 e 5803/3
Mirian Cristina da Silva Barbosa	4632/9 e 5747/9
Rosemari de Araujo dos Santos	48402 e 56421
Rosilene Aparecida Kosloski Fernandes	44849 e 51179
Sandra Mara Kuchnir da Silva	43656 e 53627
Tatiana do Rocio Moreira	4521/7 e 5372/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C6F76BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal, **Sr. Alex Sandro dos Reis**, portador da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e do CPF nº 005.783.749-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer, símbolo CC-1, para exercer cumulativamente o cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Pelo exercício das funções mencionadas no Art. 1º, o servidor fará jus apenas à remuneração do cargo para o qual foi nomeado inicialmente.

Art. 3º – Revoga-se o Decreto nº 251/2016, de 19 de fevereiro de 2016

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:62056411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 008 de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** nos dias 27 de fevereiro e 1° de março de 2017 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6854A91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas competências e em particular da alínea a) do inciso XXV do artigo 37 do Regimento Interno, ***convoca*** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para reunião Extraordinária a ser realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos" da Câmara Municipal, às 19:00 h, do dia 24 de fevereiro de 2017, sexta-feira que terá por pauta: **Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei n. 01/2017 que dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor; inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 342/2013); inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 440/2016) e dá outras providências.**

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei n. 02/2017 que altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, referente ao cargo de "motorista", alterando as Leis nº 240/2011 e Lei n° 84/2001, e seus respectivos anexos, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:63A67C0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA POR APOSENTADORIA ESPECIAL:

Geraldo Carlos de Oliveira, RG nº 189.103-9 e CPF nº 362.250.709-88, do cargo de Motorista, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0213C7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha- Pr e Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços Atuariais para Avaliação do Regime Próprio de Previdência em atendimento á obrigatoriedade prevista na Lei 9.717./99 e Portaria MPS 403/08
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e III da Lei n. 8666/93.
VALOR TOTA: R$ 6.500,00 (Seis mil quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2017

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:236C9E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 008/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
3	INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	GERAL
4	TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET	ENFERMEIRO	GERAL

Quitandinha, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:76A4B1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1274 /07/2017

SÚMULA: A SRA, SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Arnaldo Iadicola	Transporte
02	Roberto de Oliveira	Administração Geral
03	Rubens Bernardes da Silva	Assistência Social
04	Adriana Amaro Pepece	Educação
05	Viviane Ribeiro Luz	Saúde
06	Milton Sergio Melo	Planejamento
07	José Aloisio Basaglia	Emater
08	Alexandre Marques	Esporte
09	Valdeir Batista da Silva	Economia

Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Pr.23.de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:53951153

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1275 /07/2017

SÚMULA: A SRA. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Janaina Nayara Silva Mariano	Assistência Social
02	Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	CRAS
03	Cleonice Alves Moreira Denck	CRAS
04	Rosa Maria Polato Pepece	Educação
05	Everson Ribeiro de Jesus	Esporte
06	Rosangela da Silva Moreira Alves	Economia
07	Ivone Vieira de Brito	Cultura
08	Eduardo Apolinário	Planejamento
09	Rosimar Pereira da Silva	Colégio Estadual
10	Reginaldo Ota Rodrigues	Vigilância Sanitária
11	Patrícia Barbosa	Saúde
12	Paulo Silva Barbosa	Emater

Art. 2º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, PR. 23 de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9782B274

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/17 DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 97.409.965/0001-74**
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a **BANDA GARRAFÃO**, de Reconhecimento Nacional, contendo 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contrabaixo, 01 violinista, 01 gaiteiro, 01 tecladista, 02 cantores para uma atração (Show Artístico) a realizar-se no dia 18 de Março de 2017 a partir das 22h00min até 01h00 min do dia 19 de Março da Festa do Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO".
VALOR TOTAL: **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO: **04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:005C8794

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/17 DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP CNPJ nº 97.409.965/0001-74**
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a **BANDA COWBOYS DO ASFALTO,** de Reconhecimento Nacional, contendo 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contrabaixo, 01 violinista, 01 gaiteiro, 01 tecladista, 02 cantores, 01 cantora e 03 bailarinas para uma atração (Show Artístico) a realizar-se no dia 19 de Março de 2017 a partir das 15h00minhrs até 17h30min da Festa do Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO".
VALOR TOTAL: **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO: **04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B062F760

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/17 DE CONFORMIDADE COM A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **WAGNER BRAGA HILDEBRAND – ME CNPJ nº 00.214.947/0001-03**
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o **GRUPO MUSICAL TRADIÇÃO** de Reconhecimento Nacional, para uma atração (Show Artístico) a realizar-se no dia 19 de Março de 2017 a partir das 18h00min até 21h00min da Festa do Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO".
VALOR TOTAL: **R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO: **04032012200022.081-3.3.90.39.00 (1000**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4A9C7B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$4.958,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:CLAUDINACOMIRAN
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$6.936,32 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 43/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 45/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$4.284,95 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 46/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILVIO RIBAS E CIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$3.225,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VITANET - COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 118/2016
VALOR TOTAL:R$1.198,98 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8947ADE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 118/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5AB46A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2016

ABERTURA: DIA: 02/02/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLAUDINA COMIRAN, LOTES 1, 8, 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.936,32 (Seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).**

-SILVIO RIBAS E CIA LTDA, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais).**

-ISMAEL HENZ, LOTE 4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).**

- VITANET - COMERCIAL EIRELI EPP, LOTE 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.198,98 (Mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

-JHONATAN BAGATOLI - ME, LOTE 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.281,95 (Quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

- ALCI N. BECKER & CIA LTDA, LOTE 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.958,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).**

-ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).**

- MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP LOTE 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.950,00** (Três mil novecentos e cinquenta reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 28.553,25** (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
REALEZA, AOS DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2017

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8024993A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLÉO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
ADITIVO: ACRESENTAR AO CONTRATO A QUANTIA DE 650 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, ACRESCENTANDO AO CONTRATO A QUANTIA DE R$ 1.995,50 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:085B1E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 22 de fevereiro em relação a abertura de chamamento público para contratação de serviços médicos em regime de plantão de sobre aviso, conforme ata nº 002/2017 do Conselho Municipal de Saúde:

ART. 1º Aprovar a abertura de chamamento público para contratação de serviços médicos em regime de plantão de sobre aviso, em valores aprovados e constantes em ata do CMS;

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 23 de fevereiro de 2017.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:007F1FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência em firmar convênio para prestação de serviços médicos em ambiente hospitalar, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a convênio entre o Município de Realeza e o Instituto de Saúde de Ampére – Hospital e Maternidade Santa Rita, conforme contrato a ser celebrado entre as partes.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 23 de fevereiro de 2017.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:12534624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.°5220/2017 DE 22/02/2017

SÚMULA: AUTORIZA O USO DO BOSQUE MUNICIPAL NO DIA 09 DE ABRIL DE 2017.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, o requerimento realizado pelo Sr. **Fábio Luiz Vuicik,** portador da cédula de identidade n.° 439.673-7, inscrito no CPF sob o n.°049.735.379-26, residente na Antônio Ciechanowski, 3268, Centro, Realeza/PR, em que pleiteia a "Autorização de Uso" do "Bosque Municipal", localizado na PR 281 para a realização do Campeonato de Som e Rebaixados - Etapa Estadual, no dia 09 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "Bosque Municipal", para a realização do Campeonato de Som e Rebaixados - Etapa Estadual no dia **09 de abril de 2017**.

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o local à partir das 07h do dia 09/04/2017 para que o responsável pelo evento, Sr. Fábio Luiz Vuicik, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2° - O responsável deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedindo de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28178110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 08:45 do dia 16 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 16 de março de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de fevereiro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:88C05273

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas conforme Contrato de Repasse 835415/2017 Processo 1034187 – 13/2017 – MAPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 horas do dia 01 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 15 de março de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 15 de março de 2017.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites licitacoes-e.com.br e www.renascenca.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: (46) 3550-8300 Prefeitura Municipal de Renascença
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Renascença, 23 de fevereiro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DCDE3F51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Patrícia Zanesco Simionato para o cargo efetivo de Odontóloga.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009, Lei Municipal nº 1213 de 08/09/2011 e Lei Municipal nº 1377 de 07/05/2014,

R E S O L V E:

Nomear **Patrícia Zanesco Simionato,** portadora do R.G. nº 12.431.907-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 074.563.429-03, para o cargo efetivo de **Odontóloga**, Nível 21-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 016 de 08 de abril de 2015, a partir desta data.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A8EC7004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2017
(CONTRATO 10 E 11/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA 2017” A SER REALIZADO NO DIA 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO.
FAVORECIDO: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA -ME
CNPJ.: 04.493.879/0001-01
FAVORECIDO: COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA – ME
CNPJ.: 21.857.286/0001-04
Embasado Legal, artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2017
EXTRATO DE CONTRATO 10/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO “CARNAVAL DE RUA 2017” A SER REALIZADO NO DIA 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA -ME
CNPJ.: 04.493.879/0001-01
VALOR CONTRATUAL R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2017** à **25/05/2017.**
ASSINATURA: 24/02/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JASON BATISTEL
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2017
EXTRATO DE CONTRATO 11/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO EVENTO “CARNAVAL DE RUA 2017” A SER REALIZADO NO DIA 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA – ME
CNPJ.: 21.857.286/0001-04
VALOR CONTRATUAL R$ 2.200,05 (dois mil e duzentos reais e cinco centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **24/02/2017** à **25/05/2017.**
ASSINATURA: 24/02/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ KOSERA NETO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8FE585EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 06/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de março de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CHAPAS DE COMPENSADOS**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A80583CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 07/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 09 de março de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E IMPORTADOS**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:21657B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016, conforme previsto no § 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 24 de fevereiro, a partir das 13:00 hs.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de fevereiro de 2017.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DE85DE29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos/Moveis e Materiais Esportivos e objetos, destinados ao Colégio Municipal Prefeito Octavio Furquim.
Valor Total: R$ 11.518,00 (onze mil quinhentos e dezoito reais)
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017
Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:93039F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 010/2017

SÚMULA: "ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "E", DO INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 050/2015, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "a" e "e", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 050, de 17 de junho de 2015, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I - ...
II – Membros indicados pelas Entidades Civis:
a) Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Marli do Rocio Martins Moreira;
Suplente: Rosangela Wegrzinovski Ulbrich.
b)...
c)...
d)...
e)Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida:
Titular: Ezilda de Fátima Nunes;
Suplente: Deise Liane Santiago."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:96A2E53D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Salete Novak Fuchs,** com matrícula n.º 0273-9/1, na Escola Municipal "Pref. Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Angela Aparecida Ruthes Elias**, com matrícula n.º 0200-3/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1FFE4012

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges,** com matrícula n.º 0269-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Nayla Andrea Bossi Schiavini**, com matrícula n.º 2139-3/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AC4C074D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 093/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alice Aparecida Schafaschek,** com matrícula n.º 0199-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Mariles Eles Pszybyla**, com matrícula n.º 0515-0/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:83C06EEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 094/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Kondlatsch Pruss,** com matrícula n.º 0218-6/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Nayla Andrea Bossi Schiavini**, com matrícula n.º 2139-3/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B202F960

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Regina Hirt Witt,** com matrícula n.º 0266-6/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, com matrícula n.º 0488-0/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:13CDBC8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,** com matrícula n.º 0392-1/1, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, com matrícula n.º 1889-9/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B7C225AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dirce Schmidt,** com matrícula n.º 0214-3/2, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Mireile de Lourdes Grochoski**, com matrícula n.º 1660-8/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B43EEFA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,** com matrícula n.º 0461-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Maricléia de Fátima Veras**, com matrícula n.º 0418-9/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:94D712C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 099/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** com matrícula n.º 0498-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Eliane Stall**, com matrícula n.º 0474-0/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BE620EAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 100/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** com matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Juliane Ferreira**, com matrícula n.º 2474-0/1, no período de 13 de fevereiro até 30 de abril de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E69C58B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 101/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Bruna Francisca Marques,** com matrícula n.º 1663-2/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco**, com matrícula n.º 0306-3/3, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5812D110

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 102/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** com matrícula n.º 0021-8/4, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D938D5C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 103/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** com matrícula n.º 1537-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci de Lima", em substituição à professora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula n.º 0539-8/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:86D190E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 104/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Aloma Regina Dittrich,** com matrícula n.º 0642-4/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Daniele Cristina Herzer Dallabona**, com matrícula n.º 1662-4/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e
Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E65125B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2729/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 2378, DE 04/12/2013 - PPA, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016, Nº 2642/2016, Nº 2650/2016, Nº 2654/2016, Nº 2664/2016, Nº 2685/2016 E Nº 2725/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro

de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016, nº 2664, de 06 de outubro de 2016, nº 2685, de 08 de dezembro de 2016 e nº 2725, de 26 de janeiro de 2017, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs: Os anexos a que se refere a presente lei encontram-se disponíveis nos sites
www.rionegro.pr.gov.br e
www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:978AF8A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2730/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2645-LDO, DE 22/06/2016, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2666/2016 E Nº 2726/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2666, de 06 de outubro de 2016 e 2726, de 26 de janeiro de 2017, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de que trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016 e suas alterações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Obs: Os anexos a que se refere a presente lei encontram-se disponíveis nos sites
www.rionegro.pr.gov.br e
www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:388E5381

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2731/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 153	**FNDE/Plano de Trabalho Anual - PTA**	160.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	25.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	4.000,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5C1D75DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2733/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 81-A, na Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 81-A. Os proventos de aposentadorias e pensões calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões, que terão seus proventos reajustados conforme legislação específica".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e
Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4DB17BC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2731, de 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 153	**FNDE/Plano de Trabalho Anual - PTA**	160.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	25.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	4.000,00
13	**Sec. Mun.Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar o Plano Diretor**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.095	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	10.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	5.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6AB02BAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 012/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2732, de 23 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 479.162,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 160	**FNDE/Plano de Ação Articulado – PAR**	131.187,39
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	100,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.086	**Controle Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	4.865,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	1.400,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	16.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	2.000,00
0824400092.095	**Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	1.900,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	1.900,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	86.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.810,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	100,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 347.875,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 131.187,39 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3705EA9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 105/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas Schelbauer,** com matrícula n.º 1588-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Joseane Bakum Radoll**, com matrícula n.º 2402-3/1, no período de 13 de fevereiro até 07 de abril de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A31850E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 106/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso,** com matrícula n.º 1748-5/1, no Centro Municipal Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco**, com matrícula n.º 0306-3/4, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E5E9A70F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 107/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Norma Sirlene Junskowski,** com matrícula n.º 1751-5/1, na Escola Municipal de Educação Especial"Tia Apolônia", em substituição à professora **Sandra Mara Stephani Ciola**, com matrícula n.º 0275-5/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8BFDD778

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 108/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Jocelma Maria Fuchs** com matrícula n.º 0233-0/2, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Adriana da Silva Pinto**, com matrícula n.º 0450-2/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6414CB4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 109/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Roseli Mayer Rauen** com matrícula n.º 0271-2/2, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora **Eliana Stall**, com matrícula n.º 0474-0/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DA316963

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 147/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ***Gabriele Vanessa Tschoke***, com matrícula nº 2436-8/1, do cargo de Engenheiro Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º - Revoga-se a portaria nº 174, de 15 de abril de 2015.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:468A1B9C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 110/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ana Cristina dos Santos,** com matrícula n.º 1883-0/1, na Escola Rural Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Cristiane Carvalho**, com matrícula n.º 1853-8/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D487F04B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 111/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joani Danubia Hilgenstieler,** com matrícula n.º 1894-5/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Daniele Cristina Herzer Dallabona**, com matrícula n.º 1662-4/2, no período de 14 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CE49EE06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 112/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Keila Micheli Moreira Bubniak,** com matrícula n.º 1998-4/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Marilene Piaz Reichardt**, com matrícula n.º 2240-3/1, no período de 14 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2F2E883B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 113/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Aparecida Maia de Siqueira,** com matrícula n.º 2008-7/1, na Escola Municipal "Prof. Venceslau Muniz", em substituição à professora **Danieli Aparecida Cardoso**, com matrícula n.º 2151-2/1, no período de 14 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:98DC88A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 114/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simoni Maria Prestes de Souza,** com matrícula n.º 2004-4/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci de Lima", em substituição à professora **Elza Maria de Lima Lourenço**, com matrícula n.º 0539-8/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:612712AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 133/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991, Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adelita Kogut;
Adilmeri Aparecida Fuchs;
Adirlene Nentwig Veiga;
Adriana Kolb;
Adriana Regina Feltrin Rauen;
Adriana Tauscheck Jorge;
Alceu Ferreira Terres;
Alessandra de Cássia Bussmann Rumpf;
Alessandra Delolmo Jurkiwewicz;
Alexandra Fuchs Vieira;
Alexandre Gritti Magalhães;
Alice Aparecida Schfaschek;
Ana Beatriz Deretti;
Ana Helena Cassias Pereira;
Andréia de Lima;
Andréia do Amaral Bubniak;
Ângela Aparecida Ruthes Elias;
Avelar Rodrigues de Bastos;
Bianca Rosa Portes Chapiewski;
Bruna Francisca Marques;
Camila Andressa Ternus;
Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro;
Carla Adriana Fuchs de Castro;
Carla Cristina Pinto Wojciechovki;
Carmelita Regina Zilioto Soares (2º padrão);
Carmen Berenice Taborda Lenz;
Carolina dos Santos Correa;
Caroline dos Santos Richter;
Caroline Ruthes Cunha;
Cassiane de Chaves;
Célia Daniel;
Célia de Jesus do Rosário Heide;
Cintia Grasiela Ferreira Ribas;
Claudia Aparecida Reichardt;
Claudilene Dittrich Martins (2º padrão);
Cleonice Aparecida Montani França;
Conrado Schultz;
Cristiane Carvalho Fritz;
Cristiane Wisznieiwski;
Cristina Emilia Veiga;
Daniele Cristina Herzer Dallabona (1º e 2º padrão);
Danieli Aparecida Cardoso;
Denise Custódio Paes de Siqueira;
Edicléia Valério Tiburske;
Edival Fuchs;
Elaine de Fátima Landoski de Bastos;
Eliane Stall (2º padrão);
Eliane Aparecida Eckel Pereira;
Eliane Kondlatsch Pruss;
Eliane Lazarini Hirt;
Eliane Maria Lazarino Kobus (1º e 2º padrão);
Eliane Silvia Henning;
Elisandro André Piloni;
Elisangela Maria Ritzmann de Castro;
Eliza Maurer;
Emanuela Félix de Sousa Fuchs;
Emidia Maria Stoeberl;
Emilia Aparecida Hones;
Eneliz de Fátima Anton Buba;
Eva Rogaleski;
Evelaine Ruda;
Evelin Bernadete Gerber;
Fernanda Moreira Minski;
Fernando José Giraldi Filho;
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann (1º padrão);
Francine Schroeder;
Francisco Assis Demétrio;
Gelvani Gruber (1º e 2º padrão);
Geovane Augustin Schmidt;
Geraldo Luiz Denck;
Gilcélia Aparecida Neundorf Kovalczuk;
Giovana Stall Kalil (1º e 2º padrão);
Giovanni Ferigotti;
Gisele Aparecida Siqueira Pereira;
Giselle Correa Marques;
Graciele Aparecida Grein Tschoeke;
Hélio Pedro Pereira;
Ilse Rezler;
Iraci Kraievski Nadolny;
Irani Machado de Souza;
Istael de Fátima Domingues;
Jacqueline Souza da Cunha;
Jakeline Schmidt Hirt;
Janaína Grossl;
Janine Maria Koene;
Jaqueline Cordova Alexandre;
Jocélia Cachimarque;
Jocélia Nentwig (1º e 2º padrão);
Jocelma Maria Fuchs;
Joelma Chaves Gonçalves;
José Carlos Weisheimer;
Joseane Bakum Radoll;
Josélia de Fátima Lemes Castilho;
Joselito de Assis;
Josemari Fuckner;
Josiane Pinto da Silva Fernandes;
Josinéia Rangel Ribeiro Netipanyj;
Juciane Grein;
Juliana Fátima Franco dos Santos;
Juliana Wilczek de Oliveira;
Jussara do Rocio Heide;
Jussara Ruthes Pires (1º e 2º padrão);
Kaio Ricardo Dutra;
Karen Rosane Brunken Flores;
Karina Camilo dos Santos Schafhauser;
Karla Cassiane Heide;
Keila Micheli Moreira Bubniak;
Keli Adriane Vichinheski Pires;
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski;
Larissa Leocádia Hitner Américo;
Lenita Terezinha Kozak;
Leoni Aparecida Jollembeck;
Lilian Iara Sommer Raksa;
Lindomar Scneider;
Lizete Lourenço Leite;
Luana Regina Leite Bastos;
Luciana Mazeika Hirt;
Lucila Herzer Mendes;
Márcia Eliane Machado;
Márcia Maria Ciola de Moura;
Marcieli Veiga;
Margarete dos Santos;

Maria de Lourdes Rodrigues Krasota;
Maria Helena Ferreira;
Maria Ines Vesoloski Custódio de Oliveira;
Maria Ilza Vaz;
Maria José Osterloch;
Maria Zeli Húngaro;
Maricléia de Fátima Veras;
Marilena Sebastiana Koller;
Marilene Konig Kuiavski;
Marilene Lemos Garcia;
Marilene Nentwig (1º e 2º padrão);
Marilene Reichardt Teixeira;
Mariles Eles Pszybyla (1º padrão);
Marili Barbosa Seidel;
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco (1º padrão);
Marinez Jerônimo;
Marisa Conte Schelbauer;
Marizete de Freitas Fuchs;
Marli da Silva Colaço;
Milene Torres Gonçalves Stall;
Mireile de Lourdes Grochoski (1º e 2º padrão);
Miriam Thomazi;
Monica Alessandra Belém(2º padrão);
Mônica Valda dos Santos Luckow;
Nancy Helen de Oliveira Colaço;
Nayla Andresa Bossi Schiavini;
Neila Aparecida Vila;
Neiva Maria Campos Brizolla Marques;
Neozeli Marinheski;
Osmar de Andrade;
Patrícia Veras Basso;
Priscila do Prado Cerniak;
Regina Hirt Witt;
Reginaldo Correa;
Rosa Angelina Peters Pires da Fonseca;
Rosana Aparecida Barão Balan;
Rosane Maria Schreiner Serafim;
Rosane Tschoeke Borges;
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt (1º e 2º padrão);
Roseli Aparecida Leal (1º e 2º padrão);
Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos;
Roseli Mayer Rauen;
Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues;
Rosilane Silva Ribeiro;
Rubia Valéria Gruber;
Rubiana Alves;
Rutielli de Fátima Becker;
Salvador Cordeiro da Silva;
Sandra Aparecida Maia de Siqueira;
Sandra Mara Stephani Ciola;
Sandra Maria Teixeira de Souza;
Sérgio Maurício Redkva;
Silvana Aparecida Lourenço Nunes;
Silvana Aparecida Streit;
Silvana Vesoloski Gruber;
Silvete Zelinski Celusniacki;
Simone Cristina Walter;
Simone Valério Schoeffel;
Simoni Maria Prestes de Souza;
Sirlene Maguirovski Ribeiro;
Solange das Graças de Assis Bariuka;
Solange Nunes Pereira Semmer;
Solange Rujanowsky;
Sônia Maria Rodrigues de Lima (1º e 2º padrão);
Sueli Terezinha dos Santos Leal;
Taisa Aline Grosskopf Trentini;
Taisa Lazarini;
Tatiane Gruber Grosskopf;
Teotônio Berger;
Ubirajara Costa;
Vera Lucia Jungles;
Veranice Ferreira Rivelles;
Veridiana Carla Machado;
Veridiane Aparecida Veiga Alves (2º padrão);
Veridiana Cristine de Araujo;
Vilmara Aparecida de Campos;
Zelina Terezinha Alves Kuss.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0EB3C216

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 115/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula n.º 2009-5/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Joseana Bakum Radoll**, com matrícula n.º 2402-3/1, no período de 13 de fevereiro até 07 de abril de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:977DDB86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 134/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação Administrativa nº 03/2017, da Segunda Promotoria de Justiça de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a partir de 20 de fevereiro do corrente**,** a servidora ***Michelle Martins Braga,*** matrícula n.º 2492-9/1, do cargo de Odontólogo, atuando na Estratégia de Saúde da Família Vereador Luiz Milcheski, no Lageado dos Vieiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 587, de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2432018D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 116/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Desiree Francielli Colaço Fernandes,** com matrícula n.º 2454-6/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Eva Rogaleski**, com matrícula n.º 0221-6/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7111AA15

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 135/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação Administrativa nº 03/2017, da Segunda Promotoria de Justiça de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a partir de 20 de fevereiro do corrente**,** o servidor ***José Inglez da Silva,*** matrícula n.º 2495-3/1, do cargo de Odontólogo, atuando na Estratégia de Saúde da Família Rubens Antonio Zageski, na Vila São Judas Tadeu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 588, de 04 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FA4C948B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 117/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Alves de Lima,** com matrícula n.º 2275-6/1, na Escola Municipal "João Braz de Oliveira", em substituição à professora **Solange Rujanowsky**, com matrícula n.º 2408-2/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:361AFA93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 136/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2017 a 21/02/2017, para a servidora ***Maria dos Santos Alves***, matrícula nº 1332-3/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:36AF8435

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 137/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2017 a 28/02/2017, para o servidor ***Everton Alexandre Gomes***, matrícula nº 2195-4/1, do cargo de Técnico de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B9C2EA38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 118/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Eliane Lazarini Hirt,** com matrícula n.º 2360-4/1, no Centro Municipal Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", em substituição à professora **Andréia de Lima**, com matrícula n.º 2358-2/1, no período de 16 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AD5CE6E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 138/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2017 a 01/03/2017, para a servidora ***Mônica Valda dos Santos Luckow***, matrícula nº 1675-6/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:80D5774D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 139/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2017 a 12/03/2017, para a servidora ***Anjocil Moro***, matrícula nº 0454-5/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5D199E21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 140/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2017 a 13/03/2017, para a servidora ***Mara Cristina Costa da Silva***, matrícula nº 0490-1/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7FAA1472

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 141/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/01/2017 a 23/03/2017, para o servidor ***Ovídio Teixeira da Cruz***, matrícula nº 2484-8/1, do cargo de Pintor B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/01/2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EA5E0C4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF-ANEXOI(LRF,Art.55,incisoI,alínea"a")		R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESASEXECUTADAS(Últimos12Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COMPESSOAL(I)	43.585.863,44	613,75
Pessoal Ativo	39.066.829,66	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.519.033,78	613,75
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1ºdoart.18daLRF)		--
DESPESASNÃOCOMPUTADAS(§1ºdoart.19daLRF)(II)	5.854.122,14	613,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	440.844,34	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	442.147,43	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.644,26	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.519.033,78	613,75
Instrução Normativa TCE/PR56/2011	367.452,33	
Pensionistas	-	-
IRRF	367.452,33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	37.731.741,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	%sobreaRCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(IV)	72.486.884,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(V)=(IIIa+IIIb)	37.731.741,30	52,05
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisosI,IIeIII,art.20daLRF)	43.492.130,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95*VI)(parágrafoúnicodoart.22daLRF)	41.317.524,32	57,00
LIMITE DE ALERTA(VIII)=(0,90*VI)(incisoIIdo§1ºdoart.59daLRF)	39.142.917,78	54,00
FONTE: PRONIMRF-Responsabilidade Fiscal,DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC,20/Fev/2017,10he58m.		
Nota1 Durante o exercício,somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.No encerramento do exercício,as despesas não liquidadas Inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.Dessa forma,para maior transparência,as despesas executadas Estão segregadas em:		
a)Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art.63 da Lei4.320/64;		
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas,inscritas em Restos a Pagar não processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:45E720F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RGF - 2º SEMESTRE DE 2016

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
2ºSemestrede2016

LRF,Art.48-Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		72.486.884,78
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	37.731.741,30	52,05
Limite Máximo (incisos I,II e III,art.20daLRF)-54,00	43.492.130,87	60,00
Limite Prudencial (§ único,art.22daLRF)-51,30	41.317.524,32	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolida da Líquida	-1.488.320,41	-2,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.984.261,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DECRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.509.232,41	6,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.597.901,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.074.081,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	6.998.291,01	9.467.730,89

FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal,20/Fev/2017,13he52m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:85118ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.467, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.431, de 20 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os parágrafos 1º e 3º do Art. 1º do Decreto nº 8.431, de 20 de Janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [.....]
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **ELENICE GOMES DORTA THEODORO,** T.G.M., matrícula nº. 1.594-6;
II – **Gleice Vaz Passarin**, Professora, matrícula nº. 142-2;
III – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
.....
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **RAFAELLE ALVES ARANHA**, T.G.M., matrícula nº 32.730-1.
II- 2ª Suplente: **LIGYA CARLA MIRANDA**, T.G.M., matrícula nº. 1.035-9;
III- 3ª Suplente: **Silvia Adriane Felix Pimenta,** Professora, matrícula nº. 1.156-8. "
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:19C219DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **26/02/2017** e término em **25/08/2017** para execução e com início em **17/04/2017** e término em **16/10/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contrantante

TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E9DCE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2015

Ref. Tomada de Preços nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.224.357/0001-53, estabelecida na Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-030, Fone: (43) 3344-6380, neste ato legalmente representada pelo Senhor EDENILSON ROGÉRIO DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.100.938-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 587.638.309-06, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR,doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em 17/03/2017 e término em 16/06/2017 para vigência e, início em 15/02/2017 e término em 14/05/2017 para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GD PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B5BE4E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 024/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 006/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Reparos no carro nº 200 do SAMU.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.956,50 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centravos).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo e 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMATICA - ME, CNPJ nº 17.936.437/0001-34.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B319E3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMR.

Processo nº 008/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo menor preço para a prestação dos serviços de controle de qualidade em análises clínicas com Kits nas áreas de bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada e Espectrofotometria do Programa Básico para o Laboratório Municipal de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 15/MARÇO/2017 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 15/ MARÇO /2017 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16EF5888

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMR.

Processo nº 019/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus e câmara, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 16/MARÇO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/MARÇO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F724D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR.

Processo Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/MARÇO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/MARÇO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A7E97BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PMR

Processo nº 023/2017.

Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos automotores, novos, para a Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/MARÇO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 14/MARÇO/2017, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 103010009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 103010009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-

mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CCC2E72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO 41/2016

PREGÃO PRESENCIAL 23/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA – ME
CNPJ: 03.458.761/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE FUTSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
VALOR: R$ 27.648,00 (vinte e sete mil seiscentos quarenta e oito reais).

Santa Amélia 14 de fevereiro de 2017.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Centro de Educação Profissional C&S LTDA
GUILHERME POLONIO GUASTI
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:FB65CC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 06/2017

DISPENSA nº 01/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL PSICOLÓGICO WISC IV.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	Ana Elisa Salomão Bosque – ME	03.669.919/0001-60	R$ 4.100,00

TOTAL R$ 4.100,00
Valor total Homologado é de **Quatro Mil e Cem Reais**, HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 13 de Fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A458E7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 41/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE FUTSAL.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do presente certame.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
03	Centro de Educação Profissional C&S Ltda. – ME	03.458.761/0001-80	R$ 27.648,00

TOTAL R$ 27.648,00
Valor total Homologado é de Vinte e Sete Mil Seiscentos Quarenta e Oito Reais, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 14 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0493E84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 14/2017

PROCESSO 08/2017
DISPENSA nº 02/2017.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra para Serviços de Calhas e Rufos.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	Rubens Affonso Filho	14.740.743/0001-02	R$ 3.357,00

Valor total Homologado é de R$ 3.357,00 (três mil trezentos cinquenta e sete reais)

HOMOLOGO O PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 23 de fevereiro de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4D0E69B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 13/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	03/2017

b) Licitação Nº :	02/2017
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	23/02/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AGENDAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES E ALUNOS.

Fornecedor: ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA– ME
CNPJ: 14.579.779/0001-56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNIT	VLR TOTAL
I	1	Confecção de agendas personalizadas para o aluno formato 12 x 16 cm.	550	R$ 7,95	R$ 4.372,50
I	2	Caderno, Capa Dura, 200 mm X 275 mm, com montagem artesanal e fotos exclusivas, com Logos e Brasão do município.	60	R$ 35,80	R$ 2.148,00
I	3	Confecção de cadernos personalizados/PNAIC, formato 20 x 28 cm.	15	R$ 17,50	R$ 262,50
I	4	Agenda Personalizada 2017 Capa dura, formato 14cm x 20cm com montagem artesanal	20	R$ 32,80	R$ 656,00

Valor Total Homologado – R$ 7.439,00 (SETE MIL QUATROCENTOS TRINTA E NOVE REAIS)

Santa Amélia, 23 de fevereiro de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:75DD8233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 12/2017

PROCESSO 09/2017
INEXIGIBILIDADE 01/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	09/2017
b) Licitação Nrº :	01/2017
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	23/02/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MAQUINA JCB .

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS	R$ 13.262,88
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	R$ 5.860,00
TOTAL		**R$ 19.122,88**

Valor Total Homologado - R$ 19.122,88 (DEZENOVE MIL CENTO VINTE E DOIS REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS)

Santa Amélia, 23 de fevereiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4E105D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 61/2016

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mecânicos com Fornecimento de Peças para o Conserto das seguintes máquinas: Pá-Carregadeira Doosan DL 200 ano 2010 - Cód. Patrimônio nº 01838 e do Trator de Esteira D5E Caterpillar - Cód. Patrimônio nº 01159.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 (trinta) dias , com início em 23/02/2017 e término em 24/03/2017, e vigência em mais 30 (Trinta) dias, com incício em 23/02/2017 e término em 24/03/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/03/2017.

Prazo de Vigência: 24/03/2017.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C012612C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal nas Modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e Handebol, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 76.805,68 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 13 de Março de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações , bem como solicitado pelo e-mail:

compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 23 dias de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F7281231

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 727/2017

De 23 de Fevereiro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 3.076.649,78. (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.076.649,78 (Três milhões e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.00062-121 Construção de Creche
Conta/Natureza de Despesa 1515 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Transferências Volunt Públ Fed R$ 823.930,07
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infra para Prática de Esportes
Conta/Natureza de Despesa 1652 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Transferências Públicas Federais R$ 122.122,18
Conta/Natureza de Despesa 1655 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 779 – Transferências Públicas Federais R$ 126.750,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00121-266 Construção de Pontes Ponti e bueiros

Conta/Natureza de Despesa 3825 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 781 – Transferências Públicas Federais R$ 2.003.847,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.
Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 0,00
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 0,00
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 0,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$122.122,18

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199992000 –Transferências Federais Construção de Pontes R$ 2.003.847,53
Receita 247102030000 – Transf do FNDE Const Pró-Infancia II R$ 823.930,07
Receita 247199991500 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa II R$ 126.750,00
Receita 247199991400 – Transf Federais Estádio Municipal Etapa I R$ 122.122,18

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EB5685FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N. º 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", ao Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, ao Servidor **CARIOLANDO DE CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.242.570-2-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 524.981.079-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 05/2017, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:9F1E0179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 020/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 202.732,03 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 908, de 21 de fevereiro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 202.732,03 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.962,48	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	3000	Recursos Ordinários Livres
36.240,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903900	3000	Recursos Ordinários Livres
41.123,38	1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	44905200	3501	Receitas de Alienações de Ativos – Demais Áreas
52.406,17	1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	3511	Taxas - Prestação de Serviços

Total das Adições.....R$ 202.732,03

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
Parágrafo único – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:
I – superávit financeiro parcial calculado para a fonte 3000 - Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 109.202,48 (cento e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos);
II – superávit financeiro total, calculado para a fonte 3501 - Receitas de Alienações de Ativos – Demais Áreas, no valor de R$ 41.123,38 (quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos);
III – superávit financeiro total, calculado para a fonte 3511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 52.406,17 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).
Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 202.732,03
Total dos Recursos..... R$ 202.732,03

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:363CE3B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 006/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 007/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –** os lotes 01 e 03 - totalizando **R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais);**
Para a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME –** o lotes 02 - totalizando **R$ 14.000,00 (quatorze mil).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:600703F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 013/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **COMERCIAL ACTUS LTDA - ME –** o item 01 - totalizando **R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais);**
Para a empresa **DACO LOCAÇÕES LTDA - ME –** o item 03 - totalizando **R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais);**
Para a empresa **MIORANDO & CIA LTDA - ME –** os itens 01 e 02 - totalizando **R$ 10.843,00 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais);**

Para a empresa **SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME –** o item 04 - totalizando **R$ 5.787,90 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1AB299C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2016

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, situado na Rua Niterói, n°121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu PR, CNPJ 95.583.597/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais, através deste RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato acima citado.
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA**,** no que tange às cláusulas do contrato original;
Considerando o não cumprimento das Clausulas Contratais que acarretam em prejuízos à Administração Municipal;
Considerando que deixou de fornecer produtos essenciais a administração sem nenhum tipo de explicação razoável;
Considerando que não conseguimos localizar o proprietário da empresa, nem pessoalmente, nem por contato telefônico;
Considerando o parecer jurídico datado de 23 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Cláusula primeira - Fica RESCINDIDA UNILATERALMENTE a partir desta data, a Ata de Registro de Preços 004/2016, firmado entre o Município e a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME.
Cláusula segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I, V, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

São Pedro do Iguaçu, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B40D97AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2016

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, situado na Rua Niterói, n°121, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu PR, CNPJ 95.583.597/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da cédula de identidade R.G. nº 4205570-0 SSP/PR, CPF nº 574.853.809-15, residente na Rua Belém, 277, Centro, CEP: 85.929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais, através deste RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato acima citado.
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA**,** no que tange às cláusulas do contrato original;
Considerando o não cumprimento das Clausulas Contratais que acarretam em prejuízos à Administração Municipal;
Considerando que deixou de fornecer produtos essenciais a administração sem nenhum tipo de explicação razoável;
Considerando que não conseguimos localizar o proprietário da empresa, nem pessoalmente, nem por contato telefônico;
Considerando o parecer jurídico datado de 23 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Cláusula primeira - Fica RESCINDIDA UNILATERALMENTE a partir desta data, a Ata de Registro de Preços 053/2016, firmado entre o Município e a empresa DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME.
Cláusula segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I, V, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

São Pedro do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0367E2E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO MESÁRIOS E ESCRUTINADORES N

PORTARIA Nº. 041, de 23 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como mesários e escrutinadores na Eleição Suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Iguaçu, que será realizado no dia 05 de Março de 2017:

I – Sede do Município:
Cleusa Terezinha Silveira
Mayara Jaine Pelle
Renata de Lima Barbosa
Marlene Zaleski dos Santos
Priscila Gregory
Onilda Alves Oliveira Rossetto

II – Distrito de Luz Marina:
Claudia Guedes de Oliveira
João Paulo Goulart
Sandra de Campos
Marcos Paulo Batista Maia
Tania Marta Belini Colaço
Vandenilce Floriano de Souza

Art. 2º A presente designação trata-se de serviço de relevante interesse público e não implica em remuneração.

Art. 3º Será concedida folga em dobro para os servidores que prestarem serviço efetivo no dia das eleições.

Art. 4º A escolha e designação de mesários, presidentes e secretários titulares e suplentes será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:16FB1A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 086/2014, que nomeou a Srª. Dirce de Fátima Vieira de Oliveira, RG nº 7.806.209-6 e CPF nº 024.306.449-75, para o cargo em comissão de Diretor do Dpto de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.
.
Sapopema, 21 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F2F7FE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 084/2014, que nomeou a Srª. Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira, RG nº 7.894.594-0 e CPF nº 027.231.049-23, para o cargo em comissão de Chefe do Dpto de Saúde Animal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.
.
Sapopema, 21 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D25B1F1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 057/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1041/2017,

RESOLVE

Art. 1.º) Conceder gratificação aos servidores nomeados para constituir a Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2017, compostas pelos Servidores qualificados:
- Dirce de Fátima Vieira Oliveira - CPF Nº 024.306.449-75 – **PRESIDENTE**
- Lidinei Ap. F. Mainardes Oliveira - CPF Nº 027.231.049-23 - **SECRETARIO**
- Gislene Brizola Marçal da Silva - CPF Nº 058.474.449-82 - **MEMBRO**

Art. 2.º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE4A2E05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 58/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1041/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 377.022,87 (Trezentos e setenta e sete mil e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	3.172,87
665	4490.51.00.00	31792	Obras e Instalações	245.850,00
Total da Unidade				**249.022,87**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1962	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	128.000,00
Total da Unidade				**128.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos de excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1041/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	3.172,87

Total da Unidade		**3.172,87**

247199990100 - CONVENIO 829232/2016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	245.850,00
Total	**245.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:473A779E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar, para os Veículos do Município De Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A.M. MENDES - ACESSORIOS,** com o valor de R$: 105.540,00 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta reais), **ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME,** com o valor de R$: 267.184,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais), **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, com o valor de R$: 9.374,00 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais), sendo o valor total do certame R$ 382.098,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais).
Vigência: 24(vinte e quatro) meses
Contratos: 81/2017 a 83/2017

Sapopema Pr, 22 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:948CE543

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Camisetas e Jalecos Personalizados, Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Material Informativo, Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2014**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** com o valor de R$: 919,20 (novecentos e dezenove reais e vinte centavos)**, ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME,** com o valor de R$: 4.593,84 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 2.427,85(dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952,** com o valor de R$: 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais), **REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME**, com o valor de R$: 7.095,00 (sete mil noventa e cinco reais), sendo o valor total do certame R$ 19.845,89 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
VIGENCIA: 11(onze) meses
Contratos: 84/2017 a 88/2017

Sapopema Pr, 23 de fevereiro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D1E3ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 05/2017-REFERENTE FERIADO DE CARNAVAL

PORTARIA Nº. 05/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o feriado de Carnaval nos dias 27,28 de Fevereiro e 01 de Março de 2017.

DETERMINA:
Que nos dias acima citados o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 02 de Março de 2017, sendo que a sessão ordinária desta Casa de Leis que seria realizada no dia 27 de Fevereiro fica cancelada tendo em vista o recesso do feriado.

Cumpra-se.

Sapopema, 23 de Fevereiro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:78F674E0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 001/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B572A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2017 às 08h45min.

Sengés, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FA0DD2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 03/2017

Processo Administrativo: 27/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **03/2017**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.407.436/0001-98** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 75.771,52 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 20 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CEA9EE3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2017

ID: 1662
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CONVITE 03/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 75.771,52 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA – 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2018

Tapira, 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F18E9AEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº. 04/2017

Processo Administrativo: 28/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **04/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **EDSON APARECIDO DA SILVA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.342.674/0001-41 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Tapira, 20 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:942DDB84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2017

ID: 1663

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – EDSON APARECIDO DA SILVA - EPP

CONVITE 04/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA – 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2018

Tapira, 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:674EE6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de

junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA–ESCOLA DO PARANÁ,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.610.591/0001-80,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).**

Tapira, 22 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B4695BCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2017

ID: 1664

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA–ESCOLA DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

VIGÊNCIA – 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2018

Tapira, 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A62C8EAC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.159.186/0001-09,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).**

Tapira, 22 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A53D04E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2017

ID: 1665
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA
VALOR – R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA – 22 de Fevereiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2018

Tapira, 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B0D7FEB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

Processo nº. 37/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	77.396.810/0006-48
VALOR GLOBAL:	R$ 652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT STRADA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 22 de Fevereiro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC07B73D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Março de 2017 até 14:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A1E92CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 56.623,25 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 10 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0DA635C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA O CURSO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS) DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM A POLICIA MILITAR.**
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ n° 75.624.932/0001-04, com sede a Avenida Coronel José Osório, nº 673, Centro, CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.729,00 (Hum mil, setecentos e vinte e nove reais).
Sendo:
Quantidade de Apostilas: 190 (cento e noventa).
Valor Unitário: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).
Quantidade de Certificados: 190 (cento e noventa).
Valor Unitário: R$ 0,60 (sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DDB28E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM ÔNIBUS DE PLACAS AHG-8445, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 09.232.476/0001-22, com sede BR 277, Km 243+400 mtrs - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.635,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:791CE7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓTIO ANUAL DE LAVRA) ANO BASE – 2016 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**
CONTRATADA: ALBAGEO – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTADA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.556.334/0001-

60, com sede a Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, Bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-270, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

Prefeito Municipal
LUCINEI CARLOS THOMAZ

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:09ACB9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E TAPEÇARIA EM ÔNIBUS DE PLACAS AFU-4049 E LZI-4283, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: MECANICA E REFORMA ARISA LTDA – ME inscrita no CNPJ n° 78.932.589/000153, com sede BR 277, Km 238 – Condomínio Industrial - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (Hum mil, novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F32462C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA PARA ÔNIBUS VOLARE (AVL-6563) VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE VIDROS DIVERSOS PARA ÔNIBUS (ARB-3537, AZP-5117), VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.**
CONTRATADA: CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME inscrita no CNPJ n° 09.232.476/0001-22, com sede BR 277, Km 243+400 mtrs – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D3A1CE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
DATA: 13/03/2017 **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.
Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C809A48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2016 a Dezembro/2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL		1.627.928,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.675,72	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	92.791,94	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(91.922,21)	(5,65)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.953.514,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	358.144,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	260.468,60	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	113.955,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão 15h e 08m.

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0052D86E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2016
Período: Dezembro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	5	0,00	0,00
Ordinária	10	0,00	0,00
Vinculada	200	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	600	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	650	1.173.000,00	1.050.600,00
Transf. Recebidas para Execução Orçamentária	655	1.173.000,00	1.050.600,00
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	656	0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	657	0,00	0,00
Transf. Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	658	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	700	223.710,28	193.752,54
Empenhos/Inscrição de Restos a Pagar não Processados	705	0,00	0,00
Empenhos/Restos a Pagar Processados	706	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	710	223.710,28	193.752,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	720	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	725	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	800	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	805	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	810	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	820	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	900	1.396.710,28	1.244.352,54
DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1000	1.163.102,55	0,00
Ordinária	1010	0,00	0,00
Vinculada	1200	1.163.102,55	0,00
1 - LIVRES	1201	1.163.102,55	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1700	9.897,45	0,00
Transf. Concedidas para Execução Orçamentária	1705	0,00	0,00
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1710	9.897,45	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	1715	0,00	0,00
Transf. Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	1720	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1800	223.710,28	193.752,54
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	1805	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1806	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1810	223.710,28	193.752,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1820	0,00	0,00
Outras Variações Diminutivas	1825	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício (IX)	1900	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	1905	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1910	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1920	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2000	1.396.710,28	193.752,54

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989
CRC: 34.419/O-9/PR

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF830B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
ATIVO			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes a Caixa	15	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	20	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	30	0,00	0,00
Clientes	40	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	50	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	60	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	70	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	80	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	90	0,00	0,00
Investimentos e Aplic.Tempor.a Curto Prazo	100	0,00	0,00
Títulos e valores Mobiliários	102	0,00	0,00
Investimento do RPPS	104	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	106	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo	108	0,00	0,00
Estoques	110	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	120	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200	111.598,20	111.598,20
Realizável a Longo Prazo	210	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	220	0,00	0,00
Créditos Tributárias a Receber	230	0,00	0,00
Clientes	240	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	250	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	260	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	270	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	280	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	290	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Tempor.a Longo Prazo	300	0,00	0,00
Estoques	310	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	320	0,00	0,00
Investimentos	400	0,00	0,00
Participações Permanentes	410	0,00	0,00
Participações Aval.Método Equiv.Patr.	420	0,00	0,00
Participações Aval.Método de Custo	430	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Perman	435	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	440	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	442	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Inve	444	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	446	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	448	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	450	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	460	0,00	0,00
Imobilizado	500	111.598,20	111.598,20
Bens Móveis	510	111.598,20	111.598,20
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben	514	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Mó	518	0,00	0,00
Bens Imóveis	520	0,00	0,00
(-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis	525	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Im	528	0,00	0,00

Intangível	550	0,00	0,00
Softwares	560	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	570	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	580	0,00	0,00
Diferido	600	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		111.598,20	111.598,20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1000	0,00	0,00
Obrig.Trab. Previd. e Assist.a Pagar Curto Prazo	1050	0,00	0,00
Emprest.Financ. a Curto Prazo	1060	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1070	0,00	0,00
Obrigações Fiscais Curto Prazo	1080	0,00	0,00
Obrig. Repartição a Outros Entes	1090	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	1100	0,00	0,00
Demais Obrigações Curto Prazo	1110	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1300	0,00	0,00
Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	1310	0,00	0,00
Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	1320	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	1330	0,00	0,00
Obrig. Fiscais a Longo Prazo	1340	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1350	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1354	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	1357	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1360	0,00	0,00
Resultado Diferido	1370	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1500	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	1510	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital	1520	0,00	0,00
Reservas de Capital	1530	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1540	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1550	0,00	0,00
Demais Reservas	1560	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1600	111.598,20	111.598,20
Resultado do exercício	1610	0,00	3.330,00
Resultados de exercícios Anteriores	1620	111.598,20	108.268,20
Ajustes de exercícios Anteriores	1630	0,00	0,00
Outros Resultados	1640	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	1670	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1801	111.598,20	111.598,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		111.598,20	111.598,20
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO (I)		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		111.598,20	111.598,20
Total do Ativo		111.598,20	111.598,20
PASSIVO (II)		Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		111.598,20	111.598,20
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Atos Potenciais Ativo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		76,49	76,49
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rece		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Li		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/02/2017, Hora de emissão 15h e 35m.			

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6AB74915

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 006/2017

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTÁVEIS.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA**, Assessora Contábil, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 4.539.760-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 666.345.989-91, passando a mesma da referência "3" para a referência "5" no nível II, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:722E448A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 007/2017

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTAVEIS.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **JAQUELINE DA SILVA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 9.817.153-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.336.169-16, passando a mesma da referência "3" para a referência "5" no nível I, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45635C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 008/2017

CONCEDER A PROGRESSÃO NA HORIZONTAL AOS SERVIDORES ESTAVEIS.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a Progressão na linha Horizontal a Senhora **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA**, Assessora Legislativa, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.351.891-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 460.698.289-68, passando a mesma da referência "22" para a referência "24" no nível II, conforme previsto no inciso II do artigo 9º da Lei nº. 1.388/2016 de 08.04.2016.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFD04F00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO N.º01/2017

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor VALTER COLONELLO – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a decretação de ponto facultativo nos demais órgãos públicos da municipalidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO os dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, no município de Terra Boa devido as Festividades do Carnaval.

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 27 e 28 de fevereiro, e, no dia 01 de março, até às 13:00 horas

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:576A202D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2016 A 12/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	992.024,51	0,00
Pessoal Ativo	992.024,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§lQdo art. 18da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoaldecorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1Q do art. 19 da LRF) (II)	11.695,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.695,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	11.695,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	980.329,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	980.329,47	

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:856A29DB

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 9/2017

Contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP	00001
R$ 38.598,73(TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO Reais E SETENTA E TRES Centavos)	

23 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B371CDEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 19/2017 - PREGÃO Nº 9/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP", CNPJ nº 03.159.962/0001.86, com sede RUA VITORIA, 338 MARINGA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO CESAR PASSETTI, CPF: 276.072.919-20, carteira de Identidade 19548210, residente e domiciliado a RUA VITORIA, n° 338, MARINGA - PR

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 38.598,73 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO Reais E SETENTA E TRES Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/02/2017 até 31/07/2017, com prazo de execução até 23/04/207, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBDA8667

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 106/2017

SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – *Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos* – Exercício 2017.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 21 de fevereiro de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF3DE659

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRI O DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

R GF - AN E XO 1 (LR F, art. 55, inciso I, alínea 'a')		C ONSOLIDADO
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.102.550,27	0,00
Pessoal Ativo	20.057.737,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.812,66	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUT ADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Dem issão e Incentivos à Dem issão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.102.550,27	0,00
DESPESA T OT AL COM PESSOAL - DT P (IV) = (IIIa + IIIb)		20.102.550,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA - RCL (V)		44.656.221,26
% DA DESPESA T OT AL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,02
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)- (60,00%)		26.793.732,76
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)- (57,00%)		25.454.046,12
LIMIT E DE ALERT A (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMIT E MÁXIMO>		24.114.359,48
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsáv el DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão e 20m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagarnão processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadasem:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do materialou serv iço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritasem Restos a Pagarnão processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E08C5430

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2016

R GF - AN E XO II (LR F, art 55, inciso I, alínea 'b')			C ON SOLIDADO
DÍVIDA CONSOLIDA DA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.142.264,55	2.773.015,78	2.555.421,86
Dívida M obiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.621.898,10	2.355.946,95	2.138.796,38
Interna	2.621.898,10	2.355.946,95	2.138.796,38
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	520.366,45	417.068,83	416.625,48
DEDUÇÕES (II) [1]	5.084.698,96	6.781.859,78	5.970.847,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.087.460,96	6.781.859,78	6.235.722,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precat.)	2.762,00	0,00	264.874,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.942.434,41)	(4.008.844,00)	(3.415.425,57)
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA - RCL	40.479.784,96	42.063.167,67	44.656.221,26
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,76	6,59	5,72
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,80)	(9,53)	(7,65)
LIM ITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	48.575.741,95	50.475.801,20	53.587.465,51
LIM ITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art 59 da LRF)- <108%>	43.718.167,76	45.428.221,08	48.228.718,96
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONT RAT UAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.621.898,10	2.355.946,95	2.138.796,38
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAM ENTO DE DÍVIDAS (VI)	143.005,25	137.838,64	143.769,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De ContribuiçõesSociais	143.005,25	137.838,64	143.769,36
Previdenciária	143.005,25	137.838,64	143.769,36
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INST IT UIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.478.892,85	2.218.108,31	1.995.027,02
Interna	2.478.892,85	2.218.108,31	1.995.027,02
Externa	0,00	0,00	0,00
DEM AIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercicio	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

	Anterior		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.533,46	16.527,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.791,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIM E PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsáv el DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão 08H e 27m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada- DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:928ACC23

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2016

R GF - AN E XO 3 (LR F, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			CONSOLIDADO
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Term os da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Term os da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GAR AN TIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA-RCL (IV)	40.479.784,96	42.063.167,67	44.656.221,26
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	8.905.552,69	9.253.896,89	9.824.368,68
LIMITE DE ALER TA (inciso III do §1ºdo art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.014.997,42	8.328.507,20	8.841.931,81
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00
GAR AN TIAS E XTE R N AS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Term os da LRF	0,00	0,00	0,00
GAR AN TIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Term os da LRF			
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:<<nota>>			
Fonte: Sistem a ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de em issão 22/02/2017, Hora de em issão 08h e 35m.			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BD0F27F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Dezembro /2016

R GF - AN E XO 4(LR F, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITASAO LIMITEPARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Aberturade Crédito	0,00	0,00
AquisiçãoFinanciadade Bense ArrendamentoMercantilFinanceiro	0,00	0,00
Derivadasde PPP	0,00	0,00
DemaisAquisiçõesFinanciadas	0,00	0,00
Antecipaçãode Receita	0,00	0,00
Pela Vendaa Termode Bense Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipaçõesde Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimentoe Confissãode Dívidas(LRF,art.29,P 1º)	0,00	0,00
Outrasoperaçõesde Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
OutrasOperaçõesde CrédiroExternas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIM ITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De T ributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGT S	0,00	0,00
M elhoria da Administração de Receitase da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitasao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA - RCL	44.656.221,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referencia (III)		
De Períodos Anteriores de Referencia		
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUM PRIM ENTO DO LIM ITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIM ITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS DE	7.144.995,40	16,00
LIM ITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)- <14,40%>	6.430.495,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIM ITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.125.935,49	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRAT AÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistem a ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável		

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de em issão 22/02/2017, Hora de em issão 08h e 52m .

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABDF18C1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEM ONSTRATIVO SIM PLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENT OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

LR F, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida - RCL	44.656.221,26	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa T otal com Pessoal - DTP	20.102.550,27	45,02
Limite M áximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.793.732,76	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.454.046,12	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.415.425,57)	(7,65)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.587.465,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das GarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.824.368,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operaçõesde Crédito Internas e Exter	7.144.995,40	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	3.125.935,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	34.956,80	5.970.847,43
Fonte: Sistem a ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de em issão 22/02/2017, Hora de em issão 09h e 31m .		

VALTER PERES LUIZ
Prefeito Municipal

HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14985E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Portaria nº 09, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/02/2017, Edição 1198, Código Identificador 1BEC3155.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 20% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 498/2014.

LEIA-SE:
Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 498/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6854E762

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 15:00 HS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:5B55A716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2775, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Carnaval,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias, nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017, durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o *caput*, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A6DDFE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2017 PEÇAS PARA ÔNIBUS CONTRATO 14/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. 06/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 jogo de juntas original, superiores do Motor para o ônibus Marcopolo Volare W 9, placa AYW 4345 ano 2015.
Contratado: KAPP COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 642,77 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: .2024. Manutenção Fundo Municipal de Saúde
205 33.90.30.00.00.00.00 (1303) Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:466BEA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	23/2017
	Processo de Licitação:	23/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	14/02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2752, de 30/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATO COM INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, PARA RELAIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS ELETIVAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ELETIVOS EXCEDENTES AO OFERTADO PELO GESTOR ESTADUAL DO SUS, O QUE OCORRE ATRAVÉS DAS RESPECTIVAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO.

Tijucas do Sul, 23 de Fevereiro de 2017.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:BD4CE363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 144/2017, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando um lapso na publicação do Decreto nº 144/2017 e que compete a autotutela administrativa:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 144/2017, tornando sem efeito a nomeação da servidora ***ELIZABETH AKYOSHI DOS REIS***, portadora da carteira de identidade nº 6.010.727-7/SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F23494FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 155/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Servidor, concessão de gratificação, extensão de carga horária, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 125-1/1998;

Art. 1º- Determinar a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, **Elisabeth Akyoshi dos Reis**, portadora da cédula de identidade nº 6.010.727- 7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 838.950.359-04.

Art.2 º- Fica nomeada para o exercício da função de Supervisora de Ensino de Educação Especial a servidora, acima mencionada, com a concessão de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu único padrão.

Art. 3 º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:27A83B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 09/2017 – PMT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 09/2017-PMT**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para confecção de carnês de pagamento de IPTU, conforme memorando interno n˚ 101/2017 da Secretaria Municipal de Administração."**
e ADJUDICO o objeto a Empresa:
OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ N˚. 68.852.870/0001-22, pelo valor total de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).

Turvo – PR, 23 de fevereiro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F1778CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N˚ 02/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N˚. 02/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL,** e **ADJUDICAÇÃO** de acordo com a ata, parecer jurídico e o cumprimento do prazo estabelecido pela legislação para recebimento de recurso, à empresa **EURICH AUTO PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n˚. 04.099.645/0001-84 vencedora, com valor global de **R$ 7.105,00** (sete mil cento e cinco reais).

Turvo, 23 de fevereiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB4E1DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 60/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISE BODNAR FERNANDES	CONSELHEIRA TUTELAR	2016/2017	01/03/2017 A 30/03/2017
IRENE BIELLA	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2016	01/02/2017 A 20/02/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SERVENTE	2015/2016	01/02/2017 A 20/02/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DA145DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 127/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 11865/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 68/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 271/2015, de 20 de julho de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **MARISANE WERLE ROMAN,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 451/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO,** nível 12C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, ficando deferido em R$ 3.416,97 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E8AA29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 112/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12031/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 67/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 527/2015, de 25 de novembro de 2015, o qual Concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **RENATA TROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de **INSTRUTORA DE**

TRABALHOS ARTESANAIS, nível 1-H, matrícula 288/7, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$2.186,81(dois mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:43718C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 120/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12033/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 72/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 470/2015, de 21 de outubro de 2015, o qual Concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor ADOLBERTO CAETANO DE ABREU**,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 842/7, ocupante do cargo de Motorista, nível 7-E, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 2.324,30 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Art. 2º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B9020327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 111/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao parecer nº 12041/2016 - COPAF, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 66/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 306/2015, de 14 de agosto de 2015, o qual Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora SOLANGE GARCIA BEHRENS, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 499/5, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12 C-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$6.714,58(seis mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 21 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D038FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a obrigatoriedade do recolhimento dos **VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no pátio das Secretarias Municipais, desta Prefeitura Municipal,** ao final de cada expediente.

Parágrafo Único. O não cumprimento da obrigatoriedade acarretará em sanções administrativas ao Servidor, Chefe imediato ou Superior.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4A3C8CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 126/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Inciso I, do Art. 6º do Decreto Municipal nº 20/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1D80326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 123/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LARISSA COMPANHONI SARTI COAS**, RG 5.878.016-2, CPF 028.407.929-40, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:78D4A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 125/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2017, no valor de R$ 109.096,44 (Cento e nove mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma dos CEIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3141	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (422)	109.096,44
		TOTAL CRÉDITO	**109.096,44**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BA00C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 124/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SHEILA MAGALI PEÇANHA BONA**, RG 7.737.659-3, CPF 601.756.489-72, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, da Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:35EAA83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 20/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 15/03/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 16/03/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/03/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C5B6E5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 549/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Reestrutura o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, prefeita municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, resolvo sancionar a presente LEI MUNICIPAL:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DOS REGIMES

Art. 1ºEsta Lei Municipal reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com as disposições nela contidas.

§1º Os cargos efetivos são organizados em carreiras, e a primeira investidura será feita por habilitação em concurso público.

§2º Os cargos em comissão integrantes da presente Lei Municipal, cuja investidura e exoneração são de livre iniciativa do Prefeito Municipal, terão remuneração fixa, não se organizando em carreiras.

Art. 2º O plano de que trata esta Lei objetiva promover a valorização, o desenvolvimento na carreira e o aperfeiçoamento profissional continuado dos servidores do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E DAS CLASSES

Art. 3º Os cargos dos servidores efetivos caracterizam-se por atividades continuadas e dirigidas à caracterização dos princípios, dos ideais e dos fins da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O servidor inicia suas atividades na classe inicial do cargo, quando satisfeitas as normas legais e/ou disposições desta Lei e do Estatuto dos servidores, por um dos cargos do quadro efetivo.

Art. 4º Os elementos constitutivos do Plano de Cargos e Salários são os seguintes: quadro, cargo, função, classe, referência de classe, o código, assim definidos:

I – Quadro: É a expressão do quantitativo de cargos necessários ao pleno desenvolvimentos das ações do poder público municipal na administração.

II – Cargo: É a vaga instituída na organização do servidor, com denominação própria, atribuições específicas e remuneração correspondente.

III – Função: É a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria funcional ou individualmente a determinados servidores para a execução de serviços.

IV – Classe: É o agrupamento de cargos identificados por algarismos romanos de I (um) a XX (vinte), conforme habilitação e qualificação profissional, além de definição salarial, conforme posicionamento na tabela do Anexo III, constituindo a linha vertical de promoção funcional, possível somente por habilitação em concurso público.

V – Código: É a identificação do cargo, da classe e das referências de classe, a que o profissional está enquadrado.

§1º Como retribuição pelo efetivo exercício do cargo, o servidor público municipal perceberá vencimento expresso na moeda nacional, aplicável a cada classe, conforme os critérios de enquadramento e desenvolvimento na carreira.

§2º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores efetivos, quando necessários, serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, recebendo o servidor gratificação prevista no Estatuto dos Servidores do município de Altamira do Paraná ou, como em alguns cargos específicos, as gratificações em percentuais constantes no Art. 47 da Lei Municipal nº 550/2017.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DAS CLASSES

Art. 5º Os cargos efetivos dos servidores de que trata esta Lei, são constituídos pelos seguintes grupos operacionais de classe, conforme habilitação profissional:

I – GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL: Abrange as funções cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, exigindo conhecimentos teóricos e práticos e nível superior.

II – GRUPO OPERACIONAL SEMIPROFISSIONAL: Abrange as funções requerem nível médio e/ou Curso Técnico Específico, cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade e pouco esforço físico.

III – GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO: Abrange as ocupações ligadas às atividades rotineiras de escritório e atendimento a pessoas, com formação mínima de 1º grau e/ou Curso Técnico ou experiência profissional.

IV – GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Abrange as funções cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominante de esforço físico, bem como de atividades com cursos práticos, com formação mínima de alfabetização e/ou Curso Prático ou experiência profissional.

V – GRUPO OPERACIONAL DE COMISSIONADOS: Abrange as funções de chefia e direção, cujas ocupações são por livre nomeação do prefeito municipal, requerem conhecimentos práticos de liderança de pessoal, organizacional e operacional das funções exercidas.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 6º O quadro geral da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, é o conjunto de cargos definidos a seguir:

I – Vagas do quadro efetivo, constantes no Anexo I desta Lei.

II – Vagas dos cargos em Comissão, de livre nomeação, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 7º Os cargos do Grupo Operacional Profissional e Semiprofissional criados nesta Lei, desenvolverão suas atividades dentro dos setores onde haja vaga de sua especialidade.

Art. 8º Os cargos do Grupo Operacional Administrativo, criados nesta Lei e contratados com exigência de curso técnico, desenvolverão suas atividades dentro dos setores onde haja vaga de sua especialidade.

Art. 9º Os cargos do Grupo Operacional Administrativo sem exigência de Curso Técnico e os do Grupo Operacional de Serviços Gerais desenvolverão suas atividades nos diversos setores onde haja vaga, sempre a critério da administração, não gerando estabilidade dentro do setor.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO

Art. 10 Os servidores em efetivo exercício quando da publicação desta Lei, serão enquadrados no novo Plano de Cargos e Salários, pela Divisão de Pessoal no mês de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Os servidores terão o seu enquadramento efetivado na classe e na referência de classe, a que faz jus, por tempo de serviço, 01 (um) avanço por cada três anos de efetivo exercício, contados a partir de sua nomeação.

Art. 11O cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a denominar-se de Técnico de Enfermagem, e os atuais ocupantes do referido cargo, com a referida habilitação, serão enquadrados na nova denominação no quadro.

Parágrafo único. Os servidores que ainda não possuem ou concluíram o Curso Técnico, terão um prazo de 02 (dois) anos, a contar da devida notificação da Secretaria de Recursos Humanos, para se habilitarem, ficando o cargo de Auxiliar de Enfermagem extinto, decorrido este prazo.

Art. 12 O cargo de *Advogado* passa a denominar-se de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL e os atuais ocupantes do referido cargo, com a referida habilitação, serão enquadrados na nova denominação no quadro.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os cargos em Comissão serão criados dentro de cada órgão, conforme a estrutura administrativa.

Art. 14 Os cargos criados nesta Lei, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, pela Consolidação das Leis do Trabalho e Regimento Interno.

Art. 15 É vedado o desvio de função, sendo responsável a autoridade que determinar a prestação de serviços diferentes das atribuições próprias da classe ocupada pelo servidor.

Art. 16 As tabelas salariais do quadro efetivo são constantes do Anexo III.

Art. 17 A tabela salarial dos Cargos em Comissão, de livre nomeação, é a constante no Anexo IV.

Art. 18 A descrição das atividades da cada cargo e suas funções serão descritas no Regimento Interno, que será baixado por Decreto.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em sua totalidade as seguintes Leis Municipais nº 129/2005; 197/2007; 282/2009; 313/2010; 355/2011; 369/2011; 370/2011; 388/2011; 402/2012; 405/2012; 406/2012; 409/2012; 428/2013 e 515/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (23/02/2017).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO

Grupo operacional I

Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	20	XIV	Procurador Jurídico do Município

01	**20**	**XIV**	**Procurador – Assistência Judiciária Gratuita**
05	**40**	**XII**	**Assistente social**
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo(a)
07	**40**	**X**	**Enfermeiro(a)**
04	**20**	**VIII**	**Odontólogo**
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
02	40	XI	Psicólogo (A)
03	**40**	**IX**	**Nutricionista**
02	40	VIII	Bioquímico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	**40**	**VIII**	**Profissional de Educação Física**
03	**20**	**VIII**	**Farmacêutico Bioquímico**
03	**40**	**GOM**	**Educador Infantil**
45	**20**	**GOM**	**Professor(a)**

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grupo Operacional II

Administrativo Semiprofissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	40	VII	Técnico em contabilidade
04	40	VIII	Oficial Administrativo
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Operador de Raios – x
02	40	V	Técnico vigilância sanitária
02	30	VII	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico Ambiental
15	40	VI	Técnico de enfermagem
02	**40**	**III**	**Técnico Higiene Dental - THD**
01	**40**	**VIII**	**Técnico em Informática**

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grupo Operacional III

Administrativo

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
08	40	III	Auxiliar Administrativo
01	**40**	**I**	**Escriturário**
05	40	II	Atendente de Consultório
03	**40**	**II**	**Recepcionista**

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Grupo operacional IV

Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
06	**40**	**V**	**Motorista veículo leve**
18	**40**	**VI**	**Motorista veículo pesado**
01	40	II	Auxiliar de manutenção
06	**40**	**VII**	**Operador de Maquinas rodoviárias**
06	40	II	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
01	**40**	**III**	**Carpinteiro**
02	40	V	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
01	**40**	**I**	**Fiscal de serviços**
55	**40**	**I**	**Auxiliar de serviços gerais**
10	40	I	Trabalhador braçal

04	40	IV	Operador de máquinas Agrícolas.
03	40	V	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	40	VII	Eletricista de Automóveis
02	40	Lei Federal nº 11.350/06	Agente de Endemias
04	40	I	Servente de Pedreiro
06	**40**	**V**	**Assistente administrativo**
20	**40**	**Lei Federal nº 11.350/06**	**Agentes Comunitários de Saúde**
03	**40**	II	**Auxiliar de enfermagem**
05	**40**	Lei Municipal nº 292/2009	**Conselheiro(a) Tutelar**
			Cargo Eletivo

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO II
VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS

Grupo Operacional V

Vagas	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 552/2017
01	Secretário de Finanças	Lei 552/2017
01	Secretário de Educação e Cultura	Lei 552/2017
01	Secretário de Saúde	Lei 552/2017
01	Secretário de Agric. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Lei 552/2017
01	Secretário de Assistência Social	Lei 552/2017
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 552/2017
01	Secretário da Mulher	Lei 552/2017
01	Secretário de Esportes e Lazer	Lei 552/2017
01	Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo	Lei 552/2017
01	Coordenador Geral	Lei 553/2017
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Assessor de Planejamento	CC - II
01	Assessor Jurídico do Prefeito	CC - II
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Chefe de Gabinete	CC - II
01	Diretor de Administração Hospitalar	CC - III
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Administração	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - III
01	Diretor de Projetos e Convênios	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - III
01	Diretor de Transporte Escolar	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Trânsito	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Assistência a Mulher	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Sanidade Animal	CC - III
01	Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC - III
01	Diretor de Tecnologia da Informação	CC - III
27	Chefes de Divisão	CC - IV
10	Chefes de Setor	CC - V
20	Chefe de Equipe	CC - VI

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
classe												
I	958,86	987,62	1017,13	1048,61	1079	1112,34	1145,65	1180,96	1216,3	1252,7	1290,19	1329,8
II	1006,80	1037,01	1068,12	1100,16	1133,17	1167,16	1202,18	1238,24	1275,39	1313,65	1353,06	1393,65
III	1057,14	1088,86	1121,52	1155,17	1189,82	1225,52	1262,28	1300,15	1339,16	1379,33	1420,71	1463,33
IV	1110,00	1143,30	1177,60	1212,93	1249,32	1286,79	1325,40	1365,16	1406,12	1448,30	1491,75	1536,50
V	1165,50	1200,47	1236,48	1273,57	1311,78	1351,13	1391,67	1433,42	1476,42	1520,71	1566,33	1613,33
VI	1613	1661,39	1711,23	1762,56	1815,44	1869,9	1926	1983,78	2043,3	2104,59	2167,73	2232,76
VII	1774	1827,22	1882,06	1938,49	1996,65	2056,55	2118,24	2181,79	2247,25	2314,66	2384,1	2455,63
VIII	1990,98	2050,65	2112,23	2175,55	2240,99	2308,11	2281,93	2448,58	2522,11	2597,81	2675,72	2756,75
IX	2355,27	2424,74	2498,69	2573,72	2650,91	2730,37	2812,24	2896,62	2983,64	3073,05	3165,22	3260,15
X	2821,46	2906,09	2993,35	3083,12	3.175,53	3270,82	3368,98	3470,05	3574,18	3680,85	3791,84	3905,59
XI	3318,52	3418	3520,6	3626,2	3735,03	3847,1	3962,4	4081,36	4203,79	4329,89	4459,82	4593,58
XII	3625,72	3734,55	3846,5	3961,92	4080,82	4203,2	4329,29	4459,21	4592,98	4730,69	4872,61	5018,83
XIII	4147,82	4272,24	4400,67	4532,45	4668,37	4808,48	4952,71	5101,3	5254,36	5411,97	5574,26	5741,58

XIV	4640,92	4780,15	4917,55	5071,21	5223,4	5380,09	5541,54	5707,66	5879,06	6055,37	6237	2851,27
XV	5337,06	5497,17	5662,09	5831,94	6006,91	6187,12	6372,73	6563,9	6760,82	6963,65	7172,56	7387,74
XVI	6137,62	6321,75	6511,4	6706,74	6907,95	7115,18	7328,64	7548,5	7774,95	8008,2	8248,45	8495,9
XVII	7058,25	7269,99	7488,1	7712,74	7944,13	8182,45	8427,92	8898,91	8941,18	9209,41	9485,7	9770,27
XVIII	8117	8360,5	8611,32	8869,66	9135,75	9409,83	9692,12	9982,88	10282,37	10590,84	10908,56	11235,83
XIX	9334,54	9614,58	9903,02	10200,11	10506,11	10821,29	11145,93	11480,31	11824,72	12179,46	12544,85	12921,2
XX	9828,4	10123,25	10426,95	10739,75	11061,95	11393,8	11735,62	12087,68	12450,31	12823,82	13208,54	13604,79

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO IV
TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	2.442,00
CC - III	1.875,00
CC - IV	1.500,00
CC - V	1.200,00
CC - VI	958,86

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:49431AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Poder Legislativo de Centenário do Sul- Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de Março de 2017, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Software para a Câmara Municipal de Centenário do Sul, conferindo a licença de uso de software, instalação, implantação, treinamento e a manutenção mensal de: 01(um) Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, 01(um) Sistema de Recursos Humanos, 01(um) Sistema de Controle Patrimonial, 01(um) Sistema de Controle de Frota e 01(um) Sistema de Portal da Transparência.**

LT	IT	Qtd	UN	Produto	Unit	Total
1	1	12,0	MÊS	Licença de Uso de Software, Instalação e Treinamento para utilização do software, sendo: **01(um) Sistema de Contabilidade Pública, PPA, LDO, 01(um) Sistema de Recursos Humanos, 01(um) Sistema de Controle Patrimonial, 01(um) Sistema de Controle de Frota e 01(um) Sistema de Portal da Transparência.**	3.315,00	39.780,00
VALOR TOTAL GLOBAL R$						**39.780,00**

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Valor máximo do edital fixado é de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais).
O critério de julgamento será o menor preço global.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtida pelo telefone (43)-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 23 de Fevereiro de 2017.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:59BD95BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 104/2017 DATA: 20.02.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 1.931.598,94 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 303, 304, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 358, 495, 496, 497, 890, 896, 934, 936, 938, 939 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.931.598,94 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
452	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	304	3.627,35
Ação: 1014 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
944	3449051000000000000 - Obras e instalações	345	14.346,47
945	3449051000000000000 - Obras e instalações	346	22.704,83
946	3449051000000000000 - Obras e instalações	347	18.386,55
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
975	3339030000000000000 - Material de consumo	341	80.000,00
976	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	72.997,79
977	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	341	60.000,00
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS - CISCOPAR E CONSAMU			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
510	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	1.848,63
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
543	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496	24.187,18
547	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	496	3.000,00
952	3339030000000000000 - Material de consumo	303	10.000,00
978	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
561	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
954	3339030000000000000 - Material de consumo	358	10.000,00
955	3339030000000000000 - Material de consumo	495	20.000,00
956	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	68.232,59
957	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	495	80.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades Saúde do Viajante			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
608	3339030000000000000 - Material de consumo	358	150.000,00
609	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358	150.000,00
612	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	200.000,00
615	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	358	30.806,28
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HS			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
524	3339030000000000000 - Material de consumo	496	90.000,00
537	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	91.034,61
958	3449051000000000000 - Obras e instalações	344	11.902,64
959	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	344	80.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
960	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
961	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	20.000,00
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Funcional: 0010.0302.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
962	3339030000000000000 - Material de consumo	496	14.875,62
623	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	10.000,00
963	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	90.000,00
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
569	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	343	8.242,86

964	3339030000000000000 - Material de consumo	497	20.000,00
965	3339030000000000000 - Material de consumo	358	10.000,00
966	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497	10.000,00
579	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	5.000,00
967	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	20.000,00
968	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	40.000,00
969	3449051000000000000 - Obras e instalações	497	30.000,00
571	3339030000000000000 - Material de consumo	343	15.000,00
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOZES			
Funcional: 0010.0304.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
970	3339030000000000000 - Material de consumo	343	5.000,00
971	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	5.000,00
972	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	100.000,00
Ação: 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Funcional: 0010.0305.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
597	3339030000000000000 - Material de consumo	343	10.000,00
973	3339030000000000000 - Material de consumo	358	10.000,00
601	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	343	5.000,00
974	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	20.000,00
938	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	497	14.941,57
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
979	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	7.977,37
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2060 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
645	3335043000000000000 - Subvenções sociais	939	76,59
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
684	3339030000000000000 - Material de consumo	890	3.183,04
690	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	890	3.000,00
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA P.E.T.I. / C.E.A.C.A.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
706	3339030000000000000 - Material de consumo	896	49,84
707	3339030000000000000 - Material de consumo	934	20.000,00
708	3339030000000000000 - Material de consumo	938	8.000,00
719	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	5.000,00
720	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	10.000,00
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS - S.U.A.S.			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
664	3339030000000000000 - Material de consumo	934	6.286,47
666	3339030000000000000 - Material de consumo	938	8.000,00
669	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	934	5.000,00
670	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	938	5.000,00
673	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	5.898,62
676	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	6.000,00
678	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	20.000,00
680	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	936	5.105,08
681	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	6.886,96
TOTAL			**1.931.598,94**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53025765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 016/2017

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 704/2013, considerando o Decreto 2272/2013 e ainda o Edital nº 009/2017 de abertura das inscrições;
R E S O L V E

ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2017, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO
01	ABILIO ZANATTA	391463409-04	DEFERIDO
02	ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA	118081679-02	DEFERIDO
03	AFONSO HENRIQUE CECATO	064175549-02	DEFERIDO
04	AMANDA BISPO FERREIRA	083399199-03	DEFERIDO
05	AMANDA DARIVA	107260599-60	DEFERIDO
06	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097560169-57	DEFERIDO
07	ANA CAROLINI APARECIDA DOS SANTOS	084961169-56	DEFERIDO
08	ANA CLAUDIA LORENZATTO CAZELLA	093304849-13	DEFERIDO
09	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900820449-53	DEFERIDO
10	ANA VANESSA DOS SANTOS	086658069-70	DEFERIDO
11	ANDERSON LUCAS DA SILVA CABRAL	080807889-52	DEFERIDO
12	ANDRE LYRA	114070839-29	DEFERIDO
13	ANDRE SILVA DA CRUZ	099875359-92	DEFERIDO
14	ANDREIA DE JESUS CARVALHO	027845979-03	DEFERIDO
15	ANGÉLICA FERREIRA MENDES	107257209-56	DEFERIDO
16	ANY CAROLINI MALLMANN	107050339-88	DEFERIDO
17	AUGUSTO VINICIUS PADILHA NICOLETI	087891179-05	DEFERIDO
18	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090295869-07	DEFERIDO
19	BETHANIA COLLA	045704609-09	DEFERIDO
20	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101723329-23	DEFERIDO
21	BRUNO DE LIMA ZOTTI	106408019-78	DEFERIDO
22	BRUNO FELIPE LORENÇATO SILVÉRIO	075448269-37	DEFERIDO
23	BRUNO HERMES DE LUCA	078626859-03	DEFERIDO
24	BRUNO MILOUSKI BORGES	101851059-12	DEFERIDO
25	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084441129-92	DEFERIDO
26	CAROLINE MODESTO CANCI	122330129-09	DEFERIDO
27	CASSIO CAMPANARO	074507119-82	DEFERIDO
28	CLAUDICEIA LOPES DAGA	033050099-69	DEFERIDO
29	CLEIDE SOARES DE PAULA	080612949-23	DEFERIDO
30	CRISLAINE LAUBACK MODESTO	086681779-40	DEFERIDO
31	CRYSLAINE SORAYA ANTUNES DA LUZ	103483769-95	DEFERIDO
32	DAIANE FRANÇA	081276329-70	DEFERIDO
33	DANIEL JOSE LUQUINE CHAVES	100435259-03	DEFERIDO
34	DANIEL JUNIOR PEREIRA	101418839-36	DEFERIDO
35	DANIEL VINICIUS HONORIO DA SILVA	098817229-18	DEFERIDO
36	DÉBORA CRISTINA GIURIATI	061075069-00	DEFERIDO
37	DHONTAN ANDREOLLA	091341479-42	DEFERIDO
38	DYANE BETIM BRIDI TONIAL	066182169-23	DEFERIDO
39	EDILSON BARROS	064066139-45	DEFERIDO
40	EDINA CORADI	037794809-80	DEFERIDO
41	EDINA DA SILVA	113547339-08	DEFERIDO
42	ERIC LUAN SCHMIDT	081279279-37	DEFERIDO
43	ERICA FERNANDES DALLA ROSA	096324489-28	DEFERIDO
44	ERONDI MAGALHÃES	000589539-14	DEFERIDO
45	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092455089-94	DEFERIDO
46	FABIANA GRACIOSO	097560089-38	DEFERIDO
47	FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTÓDIO	067719859-03	DEFERIDO
48	FERNANDA ZAPAROLLI	091815979-24	DEFERIDO
49	GABRIEL FRANCISCO FUNEZ RONSONI	118462059-80	DEFERIDO
50	GABRIELA MARINELLO	067680819-00	DEFERIDO
51	GEOVANA VASQUES FLORES	087310279-70	DEFERIDO
52	GESIELI SOUZA GIASSON	101717759-70	DEFERIDO
53	GHABRIELLI ZANCHETA	120868509-05	DEFERIDO
54	GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101722359-95	DEFERIDO
55	HELEN CRYSTINA PASA	046956499-77	DEFERIDO
56	HEMANUELLY KOCHINSKI	108429999-22	DEFERIDO
57	HENRIQUE BORTOLUZZI VANDERLINDE	085752379-18	DEFERIDO
58	ISABELLA TONET DEINA	108222789-79	DEFERIDO
59	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093287469-06	DEFERIDO
60	ISADORA FATIMA LISOVSKI	074926599-03	DEFERIDO
61	ITAMIRES CARPENEDO	080255949-20	DEFERIDO
62	JACQUELINE DAMARIS AMORIM	091153119-02	DEFERIDO
63	JAQUELINE BENINE MEDEIROS	097977809-37	DEFERIDO
64	JEAN CARLOS DA CRUZ	087100209-42	DEFERIDO
65	JESSICA DE OLIVEIRA TROCZ	077932639-36	DEFERIDO
66	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	114075459-90	DEFERIDO
67	JHONATAN DAGA	083716549-01	DEFERIDO
68	JOÃO ANDRE MALACARNE	115832009-40	DEFERIDO
69	JOAO MANOEL CORREA	111784519-25	DEFERIDO
70	JOÃO PEDRO ACORSI	114264989-00	DEFERIDO
71	JOCIELI ADAMI	098065819-54	DEFERIDO
72	JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO	045289199-07	DEFERIDO
73	JOYCE RIBEIRO DO NASCIMENTO	101366929-07	DEFERIDO
74	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070663589-29	DEFERIDO
75	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080231769-35	DEFERIDO
76	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054068309-45	DEFERIDO
77	KARIN ESTER PIETROBOM	099241769-44	DEFERIDO

78	KARINA GAIESKI	098667919-47	DEFERIDO
79	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101720759-39	DEFERIDO
80	LEONARDO GIASSON LOPES	076345259-95	DEFERIDO
81	LEONARDO ORESTES LAZARIM	113867729-92	DEFERIDO
82	LETICIA DE ANDRADE DA LUZ	008539069-04	DEFERIDO
83	LUANA CAMPANARO	067148939-90	DEFERIDO
84	LUANA FONTANELLA	095295829-51	DEFERIDO
85	LUANA SADOVNHIC	102722969-70	DEFERIDO
86	LUCAS THOME KOSWOSKI	088450489-18	DEFERIDO
87	LUCINEIA APARECIDA ZORZETTO	054776929-60	DEFERIDO
88	LUIS JUNIOR BELEGANTE	077434469-56	DEFERIDO
89	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	071823499-57	DEFERIDO
90	LUIZ HENRIQUE DALLA ROSA	096324319-52	DEFERIDO
91	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086668409-35	DEFERIDO
92	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA FRANCO	083780959-24	DEFERIDO
93	MARCELO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088787749-44	DEFERIDO
94	MARCIA MACHADO	026946459-09	DEFERIDO
95	MARCIO EBERTON KESSLER	054561287-05	DEFERIDO
96	MARCO ANTONIO BROETTO	085492779-40	DEFERIDO
97	MARCOS PAULO BERTUOL	069754279-33	DEFERIDO
98	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	110047849-37	DEFERIDO
99	MARIANE OBUGAGALSKI NERY	086680429-39	DEFERIDO
100	MARINA MARIANA IGLIKOWSKI	099778829-16	DEFERIDO
101	MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI	072757589-97	DEFERIDO
102	MARLENE MARCELA DE MATOS	051093369-62	DEFERIDO
103	MATEUS DE LIMA GEMELLI	101352049-17	DEFERIDO
104	MATHEUS CAMANA ANEVÃO	094869109-36	DEFERIDO
105	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046966149-64	DEFERIDO
106	MAYARA CRISTINA RONSANI SOARES	098323829-47	DEFERIDO
107	MAYCON DANTAS BARBOSA	063039289-78	DEFERIDO
108	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO	096908389-03	DEFERIDO
109	NADIA CORREIA DE LIMA	101299239-07	DEFERIDO
110	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108457089-02	DEFERIDO
111	NATHIELY KARINA KUBIAK	106302679-28	DEFERIDO
112	NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO	077474399-97	DEFERIDO
113	NICHOLAS GARBIN RIGATTI	099366919-03	DEFERIDO
114	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	092956486-33	DEFERIDO
115	ORLEI DOS SANTOS RIBEIRO	024480059-66	DEFERIDO
116	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	103481449-46	DEFERIDO
117	PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES	076893649-77	DEFERIDO
118	PAULA ROBERTA GOMES	087310259-27	DEFERIDO
119	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROCZ	090924319-07	DEFERIDO
120	PRICILA APAREIDA DUARTE	101688499-09	DEFERIDO
121	RAFAELA SAMPIETRO	098082959-32	DEFERIDO
122	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012836301-09	DEFERIDO
123	RENATA MUNER	053267809-50	DEFERIDO
124	RICARDO PINAFFI CASSIMIRO	080442499-31	DEFERIDO
125	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092732949-28	DEFERIDO
126	RODRIGO GONZAGA CANTARELLI	009432149-39	DEFERIDO
127	RODRIGO RAUL DA SILVA	069754249-18	DEFERIDO
128	RONALDO DE OLIVEIRA FILHO	114246409-11	DEFERIDO
129	ROSANGELA DALMASO	085810759-75	DEFERIDO
130	ROZILEI CRISTIANE WICZOCZINSKI DE OLIVEIRA	043070539-58	DEFERIDO
131	RUAN MATHEUS TIMOTIO DA SILVA	107117829-62	DEFERIDO
132	SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	066319219-61	DEFERIDO
133	SILIANE DALLA CORTE ZAGO	055917419-59	DEFERIDO
134	SIZERNANDES CAETANO	972558669-72	DEFERIDO
135	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	057220879-04	DEFERIDO
136	SUZANA DA LUZ ANTUNES	039817869-04	DEFERIDO
137	SUZAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	087292279-09	DEFERIDO
138	TACIANE FERNANDES DA SILVA	083422429-19	DEFERIDO
139	TALITA ROSA	009818559-49	DEFERIDO
140	TANIA MARISA HERMES	898283569-53	DEFERIDO
141	TATIANE DA LUZ ANTUNES	064851179-03	DEFERIDO
142	TATIANE MODESTO MACHADO	000265059-24	DEFERIDO
143	TEREZINHA COLOMBO	065381869-63	DEFERIDO
144	THATIANY NERY DOS SANTOS	086656289-32	DEFERIDO
145	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	091791399-06	DEFERIDO
146	TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA	099743379-50	DEFERIDO
147	VANESSA CRISTINA RONSANI	096334889-23	DEFERIDO
148	VANESSA MARINELLO	052217809-09	DEFERIDO
149	VANESSA TELES DO PIHEN	083053329-00	DEFERIDO
150	VANUZA BARBOSA DE SOUZA MATOS	075672659-07	DEFERIDO
151	WILLIAN NEODIR BIZZOTTO	109935809-47	DEFERIDO
152	YAN KAUE DE OLIVEIRA	092443729-40	DEFERIDO
153	YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO	106346189-89	DEFERIDO
Nº	**NOME**	**CPF**	**PARECER DA COMISSÃO**
01	ANNA DHORA SANDI	049177499-05	INDEFERIDO
02	BRUNA ELIZA PIETROBOM	114096989-71	INDEFERIDO
03	CASSIANO GLAUCO CAPELIM BRESCOVIT	061090929-08	INDEFERIDO
04	DIEILA CEZIANA DA CRUZ BARROS	084411439-19	INDEFERIDO
05	ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	000588449-70	INDEFERIDO
06	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	052638269-40	INDEFERIDO
07	FABIANA REGINA GOSLAR	062828719-48	INDEFERIDO
08	FLÁVIA CARLA BASSO	072687529-54	INDEFERIDO
09	GABRIELA CAVICHIOLI	115140419-52	INDEFERIDO
10	JOSE HENRIQUE RACOSKI TONET	109801109-04	INDEFERIDO
11	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099666089-58	INDEFERIDO
12	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110183979-14	INDEFERIDO

13	LETICIA FERLIN DO BELEM	108346849-93	INDEFERIDO
14	LIA PASA	092742039-26	INDEFERIDO
15	LUCIANE SILVA DA CRUZ	086489699-99	INDEFERIDO
16	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098560279-18	INDEFERIDO
17	MARIA ELISA ARAUJO	100535829-00	INDEFERIDO
18	NATIELLI DE FATIMA PEREIRA SIQUEIRA	108109169-08	INDEFERIDO
19	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090251179-37	INDEFERIDO
20	PATRICIA ROSSET	106383139-37	INDEFERIDO
21	POLIANA KAREN FOGASSA WIKOSKI	113508999-09	INDEFERIDO
22	SARA CRISTINA DE AMEIDA	100763939-33	INDEFERIDO
23	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	074454766-01	INDEFERIDO
24	TAINA MARINHO DIAS	078402319-00	INDEFERIDO
25	WILLIAN ZANCHETA MARCHESINI	097385069-80	INDEFERIDO

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 23 de fevereiro de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCBBFEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II LEI 1619/2017

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	**1.725,00**	**1.776,75**	**1.828,50**	**1.880,25**	**1.932,00**	**1.983,75**	**2.035,50**	**2.087,25**	**2.139,00**	**2.190,75**	**2.242,50**	**2.294,25**	**2.346,00**	**2.397,75**	**2.449,50**
B	**2.070,00**	**2.132,10**	**2.194,20**	**2.256,30**	**2.318,40**	**2.380,50**	**2.442,60**	**2.504,70**	**2.566,80**	**2.628,90**	**2.691,00**	**2.753,10**	**2.815,20**	**2.877,30**	**2.939,40**
C	**2.242,50**	**2.309,78**	**2.377,05**	**2.444,33**	**2.511,60**	**2.578,88**	**2.646,15**	**2.713,43**	**2.780,70**	**2.847,98**	**2.915,25**	**2.982,53**	**3.049,80**	**3.117,08**	**3.184,35**
D	**2.415,00**	**2.487,45**	**2.559,90**	**2.632,35**	**2.704,80**	**2.777,25**	**2.849,70**	**2.922,15**	**2.994,60**	**3.067,05**	**3.139,50**	**3.211,95**	**3.284,40**	**3.356,85**	**3.429,30**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:214D06F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL 017.2017

MODELO – ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EVENTO ESPORTIVO:

LEI MUNICIPAL N°. 017/2017

Caro proponente, antes de iniciar o preenchimento deste formulário, leia com **muita atenção** a Lei Municipal Nº >>>>>>, publicada no Jornal Oficial do Município, Exemplar nº >>>>> de >>>>> de >>>>>> de 2017. Muita atenção também aos documentos e requisitos exigidos pela Legislação em comento. A falta de qualquer um destes não ensejará na disponibilidade do apoio financeiro ao atleta.

1	**INFORMAÇÕES DO PROPONENTE**
	Informar nos campos abaixo, o proponente (pessoa jurídica e ou física) e o seu representante legal. **(Obs.: Imprimir duas cópias adicionais desta página, para fins de protocolo do projeto).**

Razão social e/ou Nome do Atleta:			
CNPJ e/ou CPF nº:			
Avenida/rua:		**Nº:**	**Comp.**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Fone(s):	**Fax:**	**E-mail:**	
Endereço na internet (Site/Home Page):			
Representante legal:			
RG nº:	**Órgão Exp.**	**CPF nº:**	
Cargo:	**Matrícula nº:**		
Avenida/Rua:		**Nº:**	**Comp.**
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**	**CEP:**
Telefones:	**Fax:**	**E-mail:**	

2.	**IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**		
A	**MODALIDADE E DENOMINAÇÃO DO EVENTO**		
	Informar nos campos abaixo a Modalidade e o Evento		
Modalidade:			**Gênero:**
Denominação do Evento:			
B	**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**		
	Descrever a duração do evento		
Nº de Meses:	**Início: ___/___/___**	**Término: ___/___/___**	
3.	**APRESENTAÇÃO DE BREVE HISTORICO DO ATLETA E/OU EQUIPE (art. 4º, inciso I).**		
A.	**INTRODUÇÃO**		
B.	**CURRICULO DO TÉCNICO**		
	Descrever, ou apresentar em anexo, o currículo do técnico (quando tratar-se de equipe), constando as principais atividades e resultados esportivos alcançados.		
4.	**VALOR PRETENDIDO**		
	Limite máximo estabelecido na legislação (art. 1º., §4º)		
5.	**APLICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**		
A.	**RECURSOS PÚBLICOS ORIÚNDOS DA LEI Nº.** >>>>>		
	Descrever com clareza a aplicação do apoio financeiro (art. 2º)		
6.	**DIVULGAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**		
A.	Descrever um plano contendo todas as estratégias de divulgação a serem utilizadas na mídia falada (rádios), televisionada, escrita (jornais e revistas) e eletrônica (internet) e outras, por meio do qual divulgará o Município de Loanda-PR e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, como apoiador do atleta.		

Loanda,____ de _____ de_____ .

_____
(nome completo Pessoa Física e/ou Jurídica)

_____
(assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AFC62BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2017 RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A comissão de PSS n.º 01/2017, nos termos do Decreto n.º 10.965/2017, torna público o resultado final do PSS n.º 01/2017, com a respectiva classificação dos candidatos. A comissão esclarece que as notas dos candidatos estão em ordem decrescente e os casos de eventuais empates de notas foram solucionados nos termos previstos no item 4 do edital.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

ELENICE DA CRUZ GONÇALVES
Membro

SORAYA COMIN
Membro

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇAO FINAL

Cargo: Professor anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
	Glacicler Diniz Graczyk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Alice RipkaKasiorowsk	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Joanez Terezinha Hoffmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Marcina De Fatima Visnieski Siqueira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	IvanildaHornesPassoni	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Angela Maria Franca Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Viviane Graeff Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Claudia NovakiBochenikiCherobim	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Claudia Renata Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Elisiane De Paula Stafin	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Eliane Eva Kostrzewicz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Regina Maria Freitas Barauce	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80

	Danielle Gomes Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Elisiane Maria HornesRutcoski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Tatiana Fernandes Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Marcia Furman	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Elisângela Teixeira Camargo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Fabiane Aparecida Lourenço	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	FrancyelleCamilleMehl Soares	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Heloyse Helena Sendecki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Ana Paula Breus	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	80
	Erlete De Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Marineusi Caldas Bordignon	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Ana Cristina Bittencourt Ramos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Terumi Paula Bonfim Kamada	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Juraci Aparecida Penteado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Karina Aparecida De Oliveira Moreschi	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Adélia Nenoki	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Adriana RainGavioli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Roseli Novaki Freitas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Maria DilvaniNovakiGadonski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Alboni Aparecida De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	AdmariSchuhliPimo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Joelma Marcovicz Maier	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Silmara Aparecida Horst Wendler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Nádia Cristina Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Juliana Martins	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	FranciellyMaidl	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	TahisMeneguel De Paula	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Rafaela de Oliveira Brecailo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Tânia Aparecida GalanStelle	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Crislaine De Camargo Titski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Carla Daiane Bresciani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Beatriz Iuri Batista	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Venina Lima Santos Gruber	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Silmara De Sá Ribas	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Elydiane Cabral GonÇalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Angélica Machado Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Suelen Martins Do Rosário	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Lucieli Mendes Gordia	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Mariane Cristina Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	70
	Sergio Bassani	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
	Diego Nogueira Schemberger	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	60
	Elisete Feld R. Paes	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	50
	KessyaneStele	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	50
	Eli Aparecida Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Solange Covalski Padilha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Suzana Kovalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Marilize dos Santos Cabral	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Mariele Teixeira De Freitas Formankevsky	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Josiane CochinskiSviech	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Viviane De Paula Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Elydiane Cabral Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	Lidiane Aparecida Correa Pelegrini	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	40
	EliamRemalias Carneiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	ZenildaCandéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Leonor Ferreira Delgado	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Izabel Cristina De Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Liliana Hubsch Gross	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Alexsandra Schweigert De Oliveira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Glaci Teixeira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Dejanira De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	JuleideFeld	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Aderlaine Pereira De Bastos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Beatriz Rodrigues De Lima	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Isabela Viante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Sandra De Lima Plodek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Elizangela Covalski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	PatriciaKunnzBordinhão	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	30
	Josilhane Da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
	Ana Paula de Souza	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
	Luana Aparecida Fontana Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	20
	Geiza De Macedo Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Rubia Maria Maciel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Sirlene Aparecida Bochenek	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Josiane De Paula Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Jaqueline Albach Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Ana Paula do Vale Bartos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Vanessa Cristina Santa Clara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Francieli Boaventura	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Adriane Maria Bach	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Camila Ornieski Constante	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Daniela Stadler	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Sheila Da Luz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10

	Tatiane Roscosz	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	RayanaCatharine Da Rocha	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Karen Vlodarski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Erika Laís Gonçalves	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Jenifer Lorena Riffert	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	MaisaPlodeck Cordeiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Kathleen Caroline Laskos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Nathana Genari Dos Santos	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Karine Aparecida Cavalheiro	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Leticia Mayara Ferreira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Mariane Aparecida Schuhli	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Luciana Candéo	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Silari Suzana Rosa Nagnibe da Silva	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Maria Izabel Ferreira Antoniete	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Karine Voinaski Vieira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	KauaneGolomAuer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Tailaine Dias Mayer	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	10
	Josiane Jantara Madureira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Lisangela Turra De Lara	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Aline Hartmann	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Najila Cury	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Kelly Küller	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Fabiele Catharina Ruppel	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Thais Caroline Mioduski	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0
	Manoela De Oliveira Pereira	professor nos anos iniciais do ensino fundamental	0

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
	Luci Mara Do Rocio De Moraes Transfeld	professor de educação infantil	70
	Rosinei De Fatima Dos Santos Bach	professor de educação infantil	70
	Tânia Aparecida GalanStelle	professor de educação infantil	70
	Elydiane Cabral Gonçalves	professor de educação infantil	70
	Lucieli Mendes Gordia	professor de educação infantil	70
	KessyaneStele	professor de educação infantil	50
	Alice RipkaKasiorowski	professor de educação infantil	40
	IvanildaHornesPassoni	professor de educação infantil	40
	Eli Aparecida Bach	professor de educação infantil	40
	Solange Covalski Padilha	professor de educação infantil	40
	Jaqueline ToczekHonorio Ferreira	professor de educação infantil	40
	Viviane Graeff Ramos	professor de educação infantil	40
	Suzana Kovalski	professor de educação infantil	40
	Claudia NovakiBochenikiCherobim	professor de educação infantil	40
	Elisiane De Paula Stafin	professor de educação infantil	40
	Josiane CochinskiSviech	professor de educação infantil	40
	Aparecida Mendes Ferczynski	professor de educação infantil	40
	Danielle Gomes da Silva	professor de educação infantil	40
	Viviane De Paula Ferreira	professor de educação infantil	40
	Fátima Aparecida Souza Mendes	professor de educação infantil	40
	Elisângela Teixeira Camargo	professor de educação infantil	40
	Rosanara Santos Hurko	professor de educação infantil	40
	FrancyelleCamilleMehl Soares	professor de educação infantil	40
	Ana Paula Breus	professor de educação infantil	40
	Ana Maria Ribeiro Ferreira	professor de educação infantil	30
	ZenildaCandéo	professor de educação infantil	30
	Leonor Ferreira Delgado	professor de educação infantil	30
	Izabel Cristina De Souza	professor de educação infantil	30
	Sônia Aparecida Guillande Da Silva	professor de educação infantil	30
	Juraci Aparecida Penteado	professor de educação infantil	30
	Vilmari Aparecida Dos Santos Schamber	professor de educação infantil	30
	Roseli De Fátima Jeanrenaud Vieira Da Silva	professor de educação infantil	30
	Maria Denise Cordeiro Oliveira	professor de educação infantil	30
	Maria DilvaneNovakiGadonski	professor de educação infantil	30
	AdmariSchuhliPimo	professor de educação infantil	30
	Glaci Teixeira	professor de educação infantil	30
	Silmara Aparecida Horst Wendler	professor de educação infantil	30
	Josiane Do Rocio Ligeski	professor de educação infantil	30
	Dejanira De Lima	professor de educação infantil	30
	FranciellyMaidl	professor de educação infantil	30
	Barbara Karolyne Morais Santana	professor de educação infantil	30
	Iriléia Regina Dornelles Lima	professor de educação infantil	30
	Juliana Beatriz Dimbarre	professor de educação infantil	30
	Janaina Zaclis Ribeiro	professor de educação infantil	30
	Renata Denise De Andrade Kuczirca	professor de educação infantil	30
	Beatriz Iuri Batista	professor de educação infantil	30
	Venina Lima Santos Gruber	professor de educação infantil	30
	Beatriz Rodrigues De Lima	professor de educação infantil	30
	Suelen Martins Do Rosário	professor de educação infantil	30
	Mariane Cristina Gonçalves	professor de educação infantil	30
	Gislaine Sviech Valle	professor de educação infantil	30
	Jaqueline Gonçalves Da Costa	professor de educação infantil	30
	Nátaly De Jesus Pelinski	professor de educação infantil	30
	AngelaStasievskiRochinski	professor de educação infantil	30
	PatriciaKunzBordinhão	professor de educação infantil	30
	Heloise Caroline Franco Ferreira	professor de educação infantil	30
	Sergio Bassani	professor de educação infantil	20
	Josilhane Da Silva	professor de educação infantil	20

	Amilton Marcondes Paes Junior	professor de educação infantil	20
	Mariel Renata Vida	professor de educação infantil	10
	Meriem Ruth Vida dos Santos	professor de educação infantil	10
	Maisa Emiliano De Morais	professor de educação infantil	10
	Roseli Maritz Raimundo	professor de educação infantil	10
	Sonia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	10
	Josiane De Paula Ruppel	professor de educação infantil	10
	Rosicléia Ferreira De Jesus	professor de educação infantil	10
	Márcia Maria Kuhn	professor de educação infantil	10
	Gilciele Lemos Boita	professor de educação infantil	10
	Jaqueline Albach Santos	professor de educação infantil	10
	Ana Paula do Vale Bartos	professor de educação infantil	10
	TaoaneVerginia Jantara	professor de educação infantil	10
	Francieli Boaventura	professor de educação infantil	10
	Eveline Marina Bueno Dos Santos	professor de educação infantil	10
	Adriane Maria Bach	professor de educação infantil	10
	Camila Ornieski Constante	professor de educação infantil	10
	Daniela Stadler	professor de educação infantil	10
	Yasmin Neri Anunciação	professor de educação infantil	10
	Tatiane Roscosz	professor de educação infantil	10
	RayanaCatharine Da Rocha	professor de educação infantil	10
	Eliziane Dos Santos De Paula Kapp	professor de educação infantil	10
	Erika Laís Gonçalves	professor de educação infantil	10
	Adrieli Aparecida De Jesus Colaço	professor de educação infantil	10
	Elaine Cristina Santos	professor de educação infantil	10
	MaisaPlodeck Cordeiro	professor de educação infantil	10
	Francine Aparecida Machado Pereira	professor de educação infantil	10
	Nathana Genari Dos Santos	professor de educação infantil	10
	EmanueleMarise Lemos	professor de educação infantil	10
	Edna Jaqueline Bornancin	professor de educação infantil	10
	Leticia Mayara Ferreira	professor de educação infantil	10
	Mariane Aparecida Schuhli	professor de educação infantil	10
	Cintia Dos Santos Valle	professor de educação infantil	10
	Luciana Candéo	professor de educação infantil	10
	Terelis Cristina Alves Pereira	professor de educação infantil	10
	Silari Suzana Rosa Nagnibeda Silva	professor de educação infantil	10
	Caroline Aparecida Machado Levandoski	professor de educação infantil	10
	Renata Marques Kapp	professor de educação infantil	10
	Luana Martins Dos Santos	professor de educação infantil	10
	Emili Fernanda Krinski	professor de educação infantil	10
	Andressa Da Silveira Ferrando	professor de educação infantil	10
	Tailaine Dias Mayer	professor de educação infantil	10
	Cintia Aparecida De Oliveira	professor de educação infantil	0
	Lisangela Turra De Lara	professor de educação infantil	0
	Elizandra Cristina Muller Paz	professor de educação infantil	0
	Sabrina de Oliveira Paz	professor de educação infantil	0
	IndianaraPrzybysewski	professor de educação infantil	0
	Aline Hartmann	professor de educação infantil	0
	Joana Moreira Gonçalves	professor de educação infantil	0
	Suelen Bochenek	professor de educação infantil	0
	Jhenifer Santos Veiga	professor de educação infantil	0
	Najila Cury	professor de educação infantil	0
	Kelly Küller	professor de educação infantil	0
	Elaine Moraes	professor de educação infantil	0
	Fabiele Catharina Ruppel	professor de educação infantil	0
	Thais Caroline Mioduski	professor de educação infantil	0

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Nota
	Ana Claudia KappTitski	Professor de Educação Física	50
	Erlete De Freitas	Professor de Educação Física	30
	Ednilson Jose Dos Santos	Professor de Educação Física	30
	Salete De Oliveira Camargo Barbosa	Professor de Educação Física	30
	Fernanda Do Belém Hossadtchuk	Professor de Educação Física	30
	Roberta Glaciela Pimentel	Professor de Educação Física	30
	Marcio Casnoca	Professor de Educação Física	30
	Claudine Lucy Schamne	Professor de Educação Física	30
	Mayara De Freitas	Professor de Educação Física	30
	Wania Carolina Rigoni	Professor de Educação Física	30
	Renata De Fátima Da Silva	Professor de Educação Física	30
	Dilssandro Miguel Gadonski	Professor de Educação Física	30
	Ana Maria Gonsalves Ribas	Professor de Educação Física	30
	Jocieli Marques Pietczak	Professor de Educação Física	30
	Marta MirianeGadonski	Professor de Educação Física	30
	Ricardo Dos Santos	Professor de Educação Física	30
	IneliSchon	Professor de Educação Física	10
	Leina Karla Fernandes Moletta	Professor de Educação Física	10
	Heric Jean Silva	Professor de Educação Física	10
	Fabricio De Bastos	Professor de Educação Física	10
	Thiago Aparecido Domingos	Professor de Educação Física	10
	Amilton Marcondes Paes Junior	Professor de Educação Física	10
	Maira Faccio	Professor de Educação Física	10
	Tayline Bosi Padilha	Professor de Educação Física	10
	Alysson Diego Ribeiro	Professor de Educação Física	10
	Gislaine de Fátima de Oliveira	Professor de Educação Física	10
	KessyaneStele	Professor de Educação Física	10
	Bruna Marins	Professor de Educação Física	10

	Amanda Monteiro Lermen	Professor de Educação Física	10
	Josias Thiessen Göcks	Professor de Educação Física	10
	Gabriel De Freitas Santos	Professor de Educação Física	10
	Gilliard Gonçalves de Oliveira	Professor de Educação Física	10

MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS n.º 01/2017

HOMOLOGAÇÃO DO PSS n.º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2017 e **HOMOLOGA** o procedimento realizado, nos temos do edital PSS n.º 01/2017, para que surtam os efeitos legais.

Palmeira, 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6C803DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.047 DE 23/02/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO O RECONHECIMENTO E PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO SANDRO LUIZ DA COSTA, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 4.361/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido em julho de 2014, porem não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por antiguidade e merecimento, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94 ao servidor público municipal, Sandro Luiz da Costa, inscrito no CPF sob nº 030.774.279-23, matrícula funcional nº 203279 ocupante do cargo de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

	Salário	Triênio	Valor Triênio	Merecimento	Valor Merecimento	Total a receber
Jul/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Ago/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Set/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Out/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Nov/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Dez/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Jan/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Fev/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mar/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Abr/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mai/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jun/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jul/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Ago/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Set/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Out/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Nov/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Dez/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jan/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Fev/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mar/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Abr/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mai/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jun/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jul/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Ago/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Set/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Out/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Nov/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Dez/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jan/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40
Fev/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40

§ 1º O montante devido ao servidor identificado no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 1.977,83 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de março do ano de 2017.
§ 2º O ajuste na folha de pagamento do servidor, decorrente deste Decreto, refletirá em um acréscimo real de 3% referente ao adicional de tempo de serviço e 3% referente ao adicional por merecimento, sobre seu salário base, conforme determina a legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 4.361/2016, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento do pagamento pecuniário extemporâneo, direito este adquirido em julho de 2014, porem não concedido em período oportuno, valor este proveniente da promoção por antiguidade e merecimento, benefícios estes previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 1.700/94 ao servidor público municipal, Sandro Luiz da Costa, inscrito no CPF sob nº 030.774.279-23, matrícula funcional nº 203279 ocupante do cargo de Mecânico II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

	Salário	Triênio	Valor Triênio	Merecimento	Valor Merecimento	Total a receber
Jul/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Ago/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Set/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Out/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Nov/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Dez/14	R$ 913,00	3%	R$ 27,39	3%	R$ 27,39	R$ 54,78
Jan/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Fev/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mar/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Abr/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Mai/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jun/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jul/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Ago/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Set/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Out/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Nov/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Dez/15	R$ 993,00	3%	R$ 29,79	3%	R$ 29,79	R$ 59,58
Jan/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Fev/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mar/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Abr/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Mai/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jun/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jul/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Ago/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Set/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Out/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Nov/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Dez/16	R$ 1.101,93	3%	R$ 33,06	3%	R$ 33,06	R$ 66,12
Jan/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40
Fev/17	R$ 1.173,34	3%	R$ 35,20	3%	R$ 35,20	R$ 70,40

§ 1º O montante devido ao servidor identificado no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 1.977,83 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de março do ano de 2017.
§ 2º O ajuste na folha de pagamento do servidor, decorrente deste Decreto, refletirá em um acréscimo real de 3% referente ao adicional de tempo de serviço e 3% referente ao adicional por merecimento, sobre seu salário base, conforme determina a legislação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AFA9EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2.017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003/2.017
Dispensa de Licitação nº 003/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
CONTRATADA:	**Pracon Serviços Médicos S/S Ltda**
CNPJ:	**CNPJ nº 23.481.981/0001-31**
OBJETO	**"Contratação de empresas especializadas de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde: médico generalista plantonistas – emergencista regulador/intenvencionista Programa Verão Paraná 2016/2017", pelo período de 11 (Onze) dias.**
VALOR:	**R$ 17.956,65 (Dezessete mil novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 31004.
PRAZO:	11 (Onze) dias
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 23 de Fevereiro de 2.017.

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:0B8CFC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pien						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 21/02/2017			
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO			0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.749.600,00	1.749.600,00	1.388.027,90	(361.572,10)
TOTAL (V) = (III+IV)			1.749.600,00	1.749.600,00	1.388.027,90	(361.572,10)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.649.600,00	1.649.600,00	1.369.700,84	1.369.700,84	1.369.700,84	279.899,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.335.000,00	1.345.000,00	1.244.953,86	1.244.953,86	1.244.953,86	100.046,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.600,00	304.600,00	124.746,98	124.746,98	124.746,98	179.853,02
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	18.327,06	18.327,06	18.327,06	81.672,94
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	18.327,06	18.327,06	18.327,06	81.672,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.749.600,00	1.749.600,00	1.388.027,90	1.388.027,90	1.388.027,90	361.572,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.749.600,00	1.749.600,00	1.388.027,90	1.388.027,90	1.388.027,90	361.572,10
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.749.600,00	1.749.600,00	1.388.027,90	1.388.027,90	1.388.027,90	361.572,10

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2640A18D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2016
Balanço Anual					
Câmara Municipal de PIEN					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00		0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			230.617,11		240.330,51
IMOBILIZADO			230.617,11		240.330,51
BENS MÓVEIS			175.168,56		170.941,50
BENS IMÓVEIS			95.470,22		81.370,22
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(40.021,67)		(11.981,21)
TOTAL			230.617,11		240.330,51
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00		0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00		0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00		0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00		0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00		0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			230.617,11		240.330,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(9.713,40)		(5.243,54)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			240.330,51		245.574,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			230.617,11		240.330,51
TOTAL			230.617,11		240.330,51
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	230.617,11	240.330,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				230.617,11	240.330,51
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00		0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5282EF96

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:21/02/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.749.600,00	1.620.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.749.600,00	1.620.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.749.600,00	1.620.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.759.313,40	1.562.019,80
PESSOAL E ENCARGOS	1.244.953,86	1.098.319,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.034.817,73	911.424,55
ENCARGOS PATRONAIS	210.136,13	186.895,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	152.787,44	120.343,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.740,77	22.224,76
SERVIÇOS	103.006,21	98.118,56

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.040,46	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	361.572,10	343.356,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	361.572,10	343.356,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(9.713,40)	57.980,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	18.327,06	57.980,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E91E933A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/01/2017	021/2016 1º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO EM 60 (SESSENTA) DIAS.
20/02/2017	021/2016 2º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	I- ACRÉSCIMO DE R$ 66.846,94 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)DEVIDO Á EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.
20/02/2017	021/2016 3º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	I- SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS E NÃO EXECUTADOS PELA EMPRESA NO VALOR DE R$ 12.183,41 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B3693C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

				(d)		(f) = (a – (b + c + d + e))		FINANCEIRA)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.569,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6.569,89	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.022,86	0,00	0,00	0,00	0,00	8.022,86	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	9.319,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.319,64	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	14.398,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.398,32	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	112.976,24	0,00	0,00	0,00	0,00	112.976,24	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	25.762,17	0,00	0,00	0,00	0,00	25.762,17	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	460,61	0,00	0,00	0,00	0,00	460,61	0,00	0,00
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	24.212,64	0,00	0,00	0,00	0,00	24.212,64	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.327,43	0,00	0,00	0,00	0,00	4.327,43	0,00	0,00
Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	77.084,93	0,00	0,00	0,00	0,00	77.084,93	0,00	0,00
Convênio Federal - Parque de Eventos	32.187,02	0,00	0,00	0,00	0,00	32.187,02	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	70,30	0,00	0,00	0,00	0,00	70,30	0,00	0,00
Convênio Federal - Quadra Campo Novo	246.364,73	0,00	0,00	0,00	0,00	246.364,73	0,00	0,00
Convênio Federal - Cobertura Patamares	87.985,99	0,00	0,00	0,00	0,00	87.985,99	0,00	0,00
Convênio Estadual - Acolhimento Familiar	59.111,66	0,00	0,00	0,00	0,00	59.111,66	0,00	0,00
Convênio Federal - Quadra Lageado	4.245,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.245,44	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	5.958,59	0,00	0,00	0,00	5.958,59	0,00	0,00	0,00
Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	116.418,75	0,00	0,00	0,00	0,00	116.418,75	0,00	0,00
Fundeb 40%	109,59	0,00	0,00	0,00	0,00	109,59	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.367,42	0,00	0,00	0,00	0,00	36.367,42	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.831,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,60	0,00	0,00
Fundeb 60%	49.052,38	0,00	0,00	0,00	0,00	49.052,38	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	6.521,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.521,08	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	8.455,69	0,00	0,00	0,00	0,00	8.455,69	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	541.879,53	0,00	0,00	0,00	0,00	541.879,53	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	35.426,09	0,00	0,00	0,00	0,00	35.426,09	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR	183,50	0,00	0,00	0,00	0,00	183,50	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.153,63	0,00	0,00	0,00	0,00	4.153,63	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	99.319,04	0,00	0,00	0,00	0,00	99.319,04	0,00	0,00
Salário-Educação	3.647,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,28	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	13.514,83	0,00	0,00	0,00	0,00	13.514,83	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.449,41	0,00	0,00	0,00	0,00	33.449,41	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	78,06	0,00	0,00	0,00	0,00	78,06	0,00	0,00
Atenção Básica	107.337,22	0,00	0,00	0,00	0,00	107.337,22	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	2.786,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786,06	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.780.589,62	0,00	0,00	0,00	5.958,59	1.774.631,03	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	356.226,96	360,00	338.912,41	5.386,13	0,00	11.568,42	10.000,30	0,00
Convênio Federal - Quadra Campina dos Maia	0,00	0,00	0,00	19.813,87	0,00	(19.813,87)	0,00	0,00
Convênio Federal - Parque de Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.654,90	0,00
Convênio Federal - Cobertura Patamares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.150,80	0,00
Convênio Federal - Quadra Lageado	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	(57.800,00)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	98,11	0,00	0,00	(98,11)	0,00	2.188,68
Convênio Federal - Pavimentação Rua São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.604,69	0,00
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.714,48	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.383,54	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	35.500,96	0,00	0,00	(35.500,96)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	307,89	0,00	0,00	(307,89)	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	374,59	0,00	0,00	(374,59)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	6.564,10	0,00	0,00	(6.564,10)	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.509,20	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.295,40	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.465,72	0,00	0,00	(1.465,72)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	33.050,00	0,00	0,00	(33.050,00)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	44.861,62	0,00	0,00	(44.861,62)	4.088,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.213,68	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.034,18	0,00	0,00	(2.034,18)	14.639,79	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	356.226,96	360,00	463.169,58	83.000,00	0,00	(190.302,62)	1.855.254,78	3.413,68
TOTAL (III) = (I + II)	2.136.816,58	360,00	463.169,58	83.000,00	5.958,59	1.584.328,41	1.855.254,78	3.413,68

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B6199AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			18.920.000,00	18.920.000,00	31.490.584,58	12.570.584,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			6.020.000,00	6.020.000,00	6.218.807,58	198.807,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			6.020.000,00	6.020.000,00	6.218.807,58	198.807,58
RECEITA PATRIMONIAL			4.980.000,00	4.980.000,00	17.418.360,93	12.438.360,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			4.980.000,00	4.980.000,00	17.418.360,93	12.438.360,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000,00	20.000,00	1.570,98	-18.429,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000,00	20.000,00	1.570,98	-18.429,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	-48.154,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			7.900.000,00	7.900.000,00	7.851.845,09	-48.154,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			18.920.000,00	18.920.000,00	31.490.584,58	12.570.584,58
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			18.920.000,00	18.920.000,00	31.490.584,58	12.570.584,58
DEFICIT (IV)			291.000,00	291.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			19.211.000,00	19.211.000,00	31.490.584,58	12.279.584,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.996.000,00	4.296.000,00	4.004.457,01	4.004.457,01	4.004.457,01	291.542,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.720.000,00	4.020.000,00	3.838.449,31	3.838.449,31	3.838.449,31	181.550,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.000,00	276.000,00	166.007,70	166.007,70	166.007,70	109.992,30
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.200.000,00	14.900.000,00	0,00	0,00	0,00	14.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.200.000,00	14.900.000,00	0,00	0,00	0,00	14.900.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.211.000,00	19.211.000,00	4.004.457,01	4.004.457,01	4.004.457,01	15.206.542,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.211.000,00	19.211.000,00	4.004.457,01	4.004.457,01	4.004.457,01	15.206.542,99
SUPERÁVIT (IX)	-	-	27.486.127,57	-	-	-27.486.127,57
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.211.000,00	19.211.000,00	31.490.584,58	4.004.457,01	4.004.457,01	-12.279.584,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AFEEF5AB

PIRAQUARAPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:23/02/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.490.584,58	23.454.429,23	Despesa Orçamentária (VII)	4.004.457,01	2.520.716,08
Ordinária	35.419,76	17.371,94	Ordinária	166.007,70	154.791,63
Vinculada	31.455.164,82	23.437.057,29	Vinculada	3.838.449,31	2.365.924,45
Compensação entre Regimes Previdênciarios	7.425,94	3.640,72	Regime Próprio de Previdência Social	3.838.449,31	2.365.924,45
Regime Próprio de Previdência Social	31.447.738,88	23.433.416,57			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	151.350,00	264.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	151.350,00	264.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	340.612,74	1.453.879,37
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDA	340.612,74	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CR	0,00	1.453.879,37
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	615.902,78	1.566.564,77	Pagamentos Extraorçamentários (X)	615.902,78	1.566.564,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	340.612,74	1.453.879,37	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	340.612,74	1.453.879,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	275.290,04	112.685,40	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	275.290,04	112.685,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	91.022.843,27	71.279.009,49	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	118.319.708,10	91.022.843,27
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	91.022.843,27	70.461.158,91	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	118.319.708,10	91.022.843,27
POUPANÇA	0,00	817.850,58			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	123.280.680,63	96.564.003,49	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	123.280.680,63	96.564.003,49

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CC6B5E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2017	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1º	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	27/2016	CONCORRÊNCIA 01/2015	VIGENCIA/VALOR E EXECUÇÃO	03/02/2017	13/03/2017 R$ 794.990,76	23/03/2018 R$ 1.639.971,24
1º	NOVA G1 TELECON LTDA.	108/2016	PREGÃO 45/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	10/02/2017	R$ 65.990,00	R$ 78.342,50
1º	ASSOCIAÇÃO METROCARD	113/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	20/02/2017	R$ 28.500,00	R$ 32.026,40
1°	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	37/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2016	VIGENCIA/VALOR E DOTAÇÃO	20/02/2017	09/03/2017 R$ 29.680,00	09/03/2018 R$ 59.360,00
1°	COOPERATIVA DE CREDITO E INV. DE LIVRE ADM.INT – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC	36/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2016	VIGENCIA/VALOR E DOTAÇÃO	20/02/2017	09/03/2017 R$ 53.200,00	09/03/2018 R$ 106.400,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E47813C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
18	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SEMANA PEDAGÓGICA	07/02/2017	07/02/2017	90 DIAS	R$ 8.800,00
19	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO LTDA.	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	15/02/2017	15/02/2017	30/06/2017	R$ 35.378,00
20	DEDETIZADORA INSETOS E CIA LTDA – ME	DISPENSA DIRETA Nº 03/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFILAXIA – DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO	17/02/2017	17/02/2017	90 DIAS	R$ 6.630,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1D25537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 1/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ 00.331.788/0033-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16165	RECARGA DE GAS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 a 8 M³	AIR LIQUIDE	M3	2.000,00	5,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Total Geral: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Vigência: 09/02/2018

Data de Assinatura: 10/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E2303786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 4/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: INTERNET TRATORES COM E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA-ME
CNPJ 03.795.618/0001-83

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005 -EXCLUSIVO ME/EPP	1	18467	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA RANDON	ORIGINAL	UNID	1,00	40.500,00	40.500,00
LOTE: 006 - Lote 006 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18468	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CLARK MICHIGAN	ORIGINAL	UNID	1,00	25.960,00	25.960,00
LOTE: 007 - Lote 007 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18469	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND	ORIGINAL	UNID	1,00	9.735,00	9.735,00
LOTE: 008 - Lote 008 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	18470	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE	ORIGINAL	UNID	1,00	12.780,00	12.780,00
TOTAL								88.975,00

Total Geral: R$ 88.975,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Vigência: 16/02/2018
Data de Assinatura: 17/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8AA10624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 4/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	105.131,25	105.131,25
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA DIVISIVEL LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18465	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CATERPILLAR	ORIGINAL	UNID	1,00	35.043,75	35.043,75
TOTAL								140.175,00

Total Geral: R$ 140.175,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
Vigência: 16/02/2018
Data de Assinatura: 17/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AACE44AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 4/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ 95.420.972/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/NEW HOLLAND	UNID	1,00	49.950,00	49.950,00
LOTE: 004 - Lote 004 - COTA DIVISIVEL LOTE 03 EXCLUSIVO ME/EPP	1	18466	PECAS DE REPOSICAO MERCADO ALTERNATIVO PARA MAQUINAS RODOVIARIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/ NEW HOLLAND	UNID	1,00	16.650,00	16.650,00
TOTAL								66.600,00

Total Geral: R$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: 16/02/2018
Data de Assinatura: 17/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CD31800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: ALIGRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 04.629.472/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	267	LAMPADA OVAL VAPOR MERCURIO 125 WATTS E27	EMPALUX	UNID	220,00	11,65	2.563,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	268	LAMPADA OVAL VAPOR MERCURIO 80 WATTS E27	EMPALUX	UNID	220,00	7,60	1.672,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	5530	LÂMPADA OVAL MISTA E27 250W	EMPALUX	UNID	50,00	15,23	761,50
TOTAL								4.996,50

Total Geral: R$ 4.996,50 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 19/02/2018
Data de Assinatura: 20/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9BA66B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ 15.984.883/0001-99

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	8750	LUMINARIA LM1 PADRAO COPEL COM BRAÇO, CHAPEU E PARAFUSOS	LUMISHOW+JRC+KONESUL	UNID	200,00	74,49	14.898,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	275	REATOR VAPOR MERCURIO 125 WATTS COM BASE	JRC	UNID	120,00	43,00	5.160,00
LOTE: 007 - Lote 007	2	276	REATOR VAPOR MERCURIO 80 WATTS COM BASE	JRC	UNID	120,00	36,85	4.422,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	13459	REATOR VAPOR METALICA 150W	JRC	UNID	10,00	33,06	330,60
LOTE: 007 - Lote 007	4	13460	REATOR VAPOR METALICA 400W	JRC	UNID	10,00	54,56	545,60
LOTE: 007 - Lote 007	5	15879	REATOR VAPOR DE SODIO 250 WATTS COM BASE EXTERNO PADRAO COPEL	JRC	UNID	70,00	72,10	5.047,00
LOTE: 007 - Lote 007	6	15880	REATOR VAPOR DE SODIO 400 WATTS COM BASE EXTERNO PADRAO COPEL	JRC	UNID	70,00	96,20	6.734,00

LOTE: 007 - Lote 007	7	15881	REATOR VAPOR DE SODIO 70 WATTS COM BASE EXTERNO PADRAO COPEL	JRC	UNID	230,00	50,96	11.720,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	10785	LUMINARIA TIPO QUATRO PETALAS, COMPLETA COM REATOR E LAMPADAS 400 W VAPOR METALICO, COM NUCLEO DE FIXAÇÃO EM POSTE METALICO	JRC	UNID	6,00	1.065,90	6.395,40
LOTE: 009 - Lote 009	2	18914	POSTE METALICO RETO ENGASTADO COM 12 METROS GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIA 4 PETALAS	JRC	UNID	6,00	1.345,35	8.072,10
LOTE: 010 - Lote 010	1	18047	LUMINARIA ABERTA PARA INSTALACAO EM BRAÇO LM3, ENCAIXE DE 51MM COM PARAFUSOS, ESTAMPADA EM ALUMINIO ANODIZADO, COM BOCAL E40 (SEM BRAÇO).	JRC	UNID	100,00	50,99	5.099,00
TOTAL								68.424,50

Total Geral:R$ 68.424,50 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 19/02/2018
Data de Assinatura: 20/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D040DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: ELETROFER EMPREEND COM E IND LTDA
CNPJ 08.389.693/0001-68

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	16223	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL TIPO RURAL COM SAÍDA AÉREA BIFÁSICA 50A CONTENDO: 1 POSTE M-5, 1 CAIXA MUFLA CN1, 32 CONDUTOR COBRE C/ ISOLAMENTO PVC 750V. #=10,0MM2, 4 BUCHA ZAMAK Ø 1", 1 BUCHA ZAMAK Ø ½", 1 ARMAÇÃO COM 01 ESTRIBO CHAPA 1/8", 1 ARMAÇÃO COM 03 ESTRIBO 1/8", 2 PARAFUSO 5/8" X 7CM, 2 ARRUELO 5/8", 4 ROLDANA 72X72, 1 HASTE DE TERRA COOPERWELDT 5/8" X 2,40M, 1 DISJUNTOR BIFÁSICO 50A, 01 ELETRODUTO PVC Ø ½" BARRA COM 3M, 3 PARAFUSO P/ CAIXA MUFLA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO		UNID	10,00	859,47	8.594,70
LOTE: 011 - Lote 011	2	16225	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL URBANA COM SAÍDA AÉREA BIFÁSICA 50A CONTENDO: 01 POSTE DE CONCRETO 7,40 X 100, 01 CAIXA MUFLA CN1, 02 ABRAÇADEIRAS PARA CAIXA MUFLA, 39 m DE CONDUTOR COBRE COM ISOLAMENTO PVC 750 V, #= 10,0mm2, 06 BUCHA ZAMAK 1", 03 ELETRODUTO PVC 1" BARRA COM 3 M, 02 LUVA PVC 3/4", 02 CURVA PVC 135 GRAUS X 3/4", 01 ARMAÇÃO COM 01 ESTRIBO CHAPA 1/8", 01 ARMAÇÃO COM 03 ESTRIBO CHAPA 1/8", 02 PARAFUSOS 5/8" X 7 CM, 02 ARRUELO 5/8", 01 kg ARAME GALVANIZADO No 14, 04 ROLDANAS, 01 HASTE DE TERRA COOPERWELDT 5/8" X 2,4m, 01 DISJUNTOR BIFÁSICO 50A, 01 BARRA COM 3m ELETRODUTO PVC 1/2", 02 MASSA PARA CALAFETAR (embalagem de 100 gramas)		UNID	10,00	884,82	8.848,20
LOTE: 011 - Lote 011	3	18009	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL TIPO RURAL SAÍDA AÉREA BIFÁSICA 70 AMP CONTENDO: 1 REX ARMAÇÃO 1X3 PESADO, 2 PARAFUSO PARA REX 5/8, 4 ROLDANA PORCELANA 72X72, 1 HASTE DE ATERRAMENTO ½, 1 CONECTOR PARA HASTE, 1 DISJUNTOR BIPOLAR 2X70, 2 ARRUELA QUADRADA 5/8, 3 PARAFUSO 3/16X1.1/2, 2 ABRAÇADEIRA PARA CAIXA, 1 CAIXA CN 1, 1 POSTE 100 DAN LISO, 3 ELETRODUTO 1.1/4X3M, 2 CURVA ELETRODUTO 1.1/4", 2 LUVA ELETRODUTO 1.1/4, 1 ARAME GALVANIZADO Nº14, 0,5 ELETRODUTO 1/2X3MT, 1 JOGO DE BUCHA 1.1/4, 1 CONECTOR CABO 25MM, 1 TERMINAL DE PRESSÃO 25MM, 1 MASSA DE CALAFETAR 350G, 1 REX ARAMAÇÃO 1X1, 36 CABO 25MM E MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO NO ENDEREÇO.		UNID	5,00	1.111,42	5.557,10
LOTE: 012 - Lote 012	1	18010	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL COM SAÍDA AÉREA TRIFÁSICA 50 AMP ARMAÇÃO 1X4 PESADO, 5 ROLDANA PORCELANA 72X72, 1 HASTE DE ATERRAMENTO ½, 1 CONECTOR PARA HASTE, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50, 2 ARRUELA QUADRADA 5/8, 2 PARAFUSO REX 5/8, 1 CAIXA CN 1, 1 POSTE 100 DAN LISO, 3 ELETRODUTO 1.1/4X3M, 2 CURVA ELETRODUTO 1.1/4", 2 LUVA ELETRODUTO 1.1/4, 1 ARAME GALVANIZADO Nº14, 0,5 ELETRODUTO 1/2X3MT, 1 MASSA DE CALAFETAR 350G, 1 REX ARAMAÇÃO 1X1, 53 FIO 10MM SOLIDO, BUCHA ZAMAK 1.1/4 E MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO NO ENDEREÇO.		UNID	5,00	1.060,09	5.300,45
LOTE: 012 - Lote 012	2	18011	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL COM SAÍDA AÉREA TRIFÁSICA 70 AMP , CONTENDO: 2 CONECTOR CABO 25MM, 1 ROLDANA PORCELANA 72X72, 1 HASTE DE ATERRAMENTO ½, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR 3X70, 2 PARAFUSO REX 5/8, 1 CAIXA CN 1, 1 POSTE 200 DAN 1.1/2, 1 CURVA ELETRODUTO 1.1/4, ELETRODUTO 1.1/2X3M, 0,5 ELETRODUTO 1/2X3MT, 1 REX ARAMAÇÃO 1X1, 36 CABO 25MM, 2 TERMINAL DE PRESSÃO 25MM, 1 CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO, 1 JOGO DE BUCHA 1.1/2 E MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÃO NO ENDEREÇO.		UNID	10,00	1.574,43	15.744,30
LOTE: 012 - Lote 012	3	18012	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL COM SAÍDA AÉREA TRIFÁSICA 100 AMP CONTENDO: 1 POSTE 200 DAN		UNID	5,00	1.791,04	8.955,20

			LISO, 1 CAIXA CN 1, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR 3X100, 1 HASTE DE ATERRAMENTO ½, 1 CONECTOR PARA HASTE, 1 ARAME GALVANIZADO Nº14, 3 ELETRODUTO 2" X 3M, 2 LUVA ELETRODUTO 2", CURVA ELETRODUTO 2", 1 JOGO DE BUCHA 2", 0,5 ELETRODUTO 3/4X3MT, 1 REX ARMAÇÃO 1X4 PESADO, 1 REX ARMAÇÃO 1X1, 5 ROLDANA PORCELANA 72X72, 2 PARAFUSO PARA REX 5/8, 2 ABRAÇADEIRA PARA CAIXA, 1 CONECTOR CABO 35MM, 1 TERMINAL DE PRESSÃO 35MM, 49 CABO 35MM E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO ENDEREÇO.					
LOTE: 013 - Lote 013	1	16224	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL TIPO RURAL COM SAIDA AEREA 50A CONTENDO: 1 POSTE PM-5, 1 CAIXA MUFLA CN1, 26 CONDUTOR COBRE C/ ISOLAMENTO PVC 750V. #=10,0MM2, 4 BUCHA ZAMAK Ø 1", 1 BUCHA ZAMAK Ø ½", 1 ARMAÇÃO COM 01 ESTRIBO CHAPA 1/8", 1 ARMAÇÃO COM 02 ESTRIBO 1/8", 2 PARAFUSO 5/8" X 7CM, 2 ARRUELO 5/8", 3 ROLDANA 72X72, 1 HASTE DE TERRA COOPERWELDT 5/8" X 2,40M, 1 DISJUNTOR MONOFÁSICO 50ª, 01 ELETRODUTO PVC Ø ½" BARRA COM 3M, 3 PARAFUSO P/ CAIXA MUFLA.		UNID	20,00	770,13	15.402,60
LOTE: 013 - Lote 013	2	16226	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL URBANA COM SAÍDA AÉREA MONOFÁSICA 50A CONTENDO: 01 POSTE 7,40 X 75, 01 CAIXA MUFLA CN1, 02 ABRAÇADEIRA PARA CAIXA MUFLA, 27 METROS DE CONDUTOR COBRE COM ISOLAMENTO PVC 750V, #= 10,0 MM2, 04 BUCHA ZAMAK 1", 01 BUCHA 1/2", 03 ELETRODUTO PVC 1" BARRA COM 3 M, 02 LUVA PVC 1", 02 CURVA PVC 135o X 3/4", 01 ARMAÇÃO COM 01 ESTRIBO CHAPA 1/8", 01 ARMAÇÃO COM 02 ESTRIBO CHAPA 1/8", PARAFUSO 5/8" X 7 CM, 02 ARRUELO 5/8", 01 KG ARAME GALVANIZADO No 14, 03 ROLDANA, 01 HASTE DE TERRA COOPERWELDT 5/8" X 2,4m, 01 DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A, 03 m BARRA ELETRODUTO PVC 1/2", 01 MASSA PARA CALAFETAR (Embalagem 100 gramas).		UNID	20,00	779,87	15.597,40
TOTAL								83.999,95

Total Geral: R$ 83.999,95 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Vigência: 19/02/2018
Data de Assinatura: 20/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:02FA7DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: MARCIA REGINA CALOI - ME
CNPJ 22.683.848/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	13876	LUMINARIA PUBLICA TIPO LM3 CONTENDO BOCAL E 40, BRAÇO BR2 COM 3 METROS REATOR VAPOR DE SODIO 400 WATTS EXTERNO COM BASE, LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS TUBOLAR E49, RELE FOTO ELETRICO RM74, 220 VOLTS, PARAFUSO COM PORCA, ROSCA DUPLA 3500MM.	LUMINÁRIA: ALMIRANTE BRAÇO: ALMIRANTE REATOR: HIDROWATS LÂMPADA: EMPALUX RELÊ: I	UNID	50,00	301,00	15.050,00
TOTAL								15.050,00

Total Geral: R$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinqüenta Reais).
Vigência: 19/02/2018
Data de Assinatura: 20/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AC360394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME
CNPJ 07.270.992/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	505	LAMPADA TUBOLAR VAPOR METALICO 400W E40	SANLIGHT	UNID	150,00	30,79	4.618,50
LOTE: 003 - Lote 003	2	13874	LAMPADA VAPOR METALICO 150 WATTS BOCAL E27	SANLIGHT	UNID	50,00	27,62	1.381,00
LOTE: 008 -	1	17982	REFLETOR DE LED LUZ BRANCA 100 WATTS BIVOLT	OLIVO	UNID	40,00	170,00	6.800,00

Lote 008									
TOTAL									12.799,50

Total Geral: R$ 12.799,50 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Vigência: 19/02/2018

Data de Assinatura: 20/02/2017

Adaiane Caroline Knapik
Pregoeiro:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:395B8698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 3/2017-PMQ

DETENTOR DA ATA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ 78.794.591/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	15291	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSAO 100 WATTS BOCAL E40	PCSAN	UNID	50,00	12,89	644,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	18906	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SODIO 70 WATTS E27	PCSAN	UNID	400,00	11,28	4.512,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	18907	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SODIO 250 WATTS E40	PCSAN	UNID	80,00	16,12	1.289,60
LOTE: 002 - Lote 002	4	18908	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SODIO 400 WATTS E40	PCSAN	UNID	80,00	16,92	1.353,60
LOTE: 006 - Lote 006	1	279	RELE FOTOELETRICO 220V, 1000W/1800VA, HOMOLOGADO PELA NTC 811321 DA COPEL	TRANSVOLTEC	UNID	600,00	12,00	7.200,00
LOTE: 006 - Lote 006	2	390	CONECTOR TAPIT	INTELLI	UNID	100,00	3,00	300,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	5534	BASE PARA FOTOCÉLULA	SUL	UNID	20,00	5,00	100,00
LOTE: 006 - Lote 006	4	5535	BOCAL E40 PARA LUMINÁRIA LM3	G20	UNID	50,00	6,00	300,00
LOTE: 006 - Lote 006	5	5536	BOCAL E27 PARA LUMINÁRIA PADRÃO COPEL	G20	UNID	50,00	4,50	225,00
LOTE: 006 - Lote 006	6	8751	CONECTOR FURANTE	INTELLI	UNID	300,00	3,50	1.050,00
TOTAL								16.974,70

Total Geral: R$ 16.974,70 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Vigência: 19/02/2018

Data de Assinatura: 20/02/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:36C92899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1273/07/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da lei Municipal nº 243/03/2003"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 651/07/2017 de 22/02/2017,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 651/07/2017 de 22/02/2017, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2017

Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal nº 651/07/2017 de 22/02/2017, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 651/07/2017 de 22/02/2017, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO". EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 651/07/2017 DE 22/02/2017 E DO DECRETO Nº 1273/07/2017

ANEXO II										
MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.161,20	1.181,51	1.193,34	1.205,22	1.217,36	1.229,57	1.241,87	1.254,31	1.266,77	1.279,48
II	1.479,04	1.493,83	1.508,77	1.523,86	1.539,10	1.554,49	1.570,04	1.585,73	1.601,59	1.617,62
III	1.870,43	1.889,14	1.908,01	1.927,03	1.946,41	1.965,78	1.985,47	2.005,33	2.025,35	2.045,63
IV	2.364,97	2.388,61	2.412,52	2.436,61	2.460,96	2.485,59	2.510,52	2.535,62	2.560,95	2.586,59
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	1.292,35	1.305,23	1.318,31	1.331,47	1.344,71					
II	1.633,79	1.650,14	1.666,63	1.683,29	1.700,14					
III	2.066,06	2.086,75	2.107,61	2.128,72	2.150,00					
IV	2.612,41	2.638,63	2.665,00	2.691,56	2.718,53					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL 651/07/2017 DE 22/02/2017 E DO DECRETO Nº 1273/07/2017

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	850,74
FGM-2	739,13
FGM-3	716,98
FGM-4	634,12

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 651/07/2017, DE 22/02/2017 E DO DECRETO Nº 1273/07/2017

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	846,52	884,64	924,61	966,08	1.009,52	1.055,07	1.102,42	1.152,12	1.203,92	1.258,09
II	931,31	973,21	1.016,90	1.062,71	1.110,56	1.160,50	1.212,68	1.267,23	1.324,27	1.383,97
III	940,65	1.070,47	1.118,55	1.169,01	1.221,68	1.276,64	1.335,11	1.393,92	1.456,75	1.522,14
IV	1.126,86	1.177,52	1.230,40	1.285,81	1.343,68	1.404,13	1.467,29	1.533,45	1.602,35	1.674,37
V	1.161,05	1.213,32	1.267,93	1.324,92	1.384,61	1.446,90	1.512,03	1.580,02	1.651,18	1.725,55
VI	1.293,03	1.351,31	1.412,05	1.475,56	1.541,99	1.611,39	1.677,62	1.746,60	1.818,37	1.921,51
VII	1.464,73	1.530,78	1.599,63	1.671,61	1.746,79	1.825,41	1.907,50	1.993,43	2.083,13	2.176,89
VIII	1.611,30	1.683,74	1.759,65	1.838,74	1.921,51	2.007,95	2.098,36	2.192,96	2.291,45	2.394,31
IX	1.772,40	1.852,09	1.935,56	2.022,65	2.113,68	2.208,69	2.308,21	2.411,92	2.520,54	2.633,98
X	2.059,36	2.152,12	2.248,98	2.350,11	2.455,88	2.566,40	2.681,88	2.802,57	2.928,73	3.060,52
XI	2.368,31	2.474,86	2.586,27	2.702,70	2.824,32	2.951,34	3.084,18	3.222,89	3.368,01	3.519,52
XII	2.723,50	2.846,12	2.974,17	3.108,01	3.247,83	3.393,99	3.546,73	3.706,38	3.873,12	4.047,46
XIII	3.279,15	3.426,66	3.580,79	3.741,77	3.910,23	4.139,45	4.270,07	4.462,29	4.662,99	4.872,81
XIV	3.658,81	3.823,44	3.995,45	4.175,29	4.363,19	4.559,60	4.764,77	4.979,17	5.203,29	5.437,42
XV	4.142,19	4.328,58	4.523,34	4.726,92	4.939,58	5.161,85	5.394,15	5.636,86	5.890,54	6.155,67
XVI	4.593,65	4.800,42	5.016,45	5.242,13	5.478,07	5.724,59	5.982,15	6.251,39	6.532,68	6.826,65
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.314,77	1.373,86	1.435,75	1.500,39	1.567,87	1.638,37	1.712,17	1.789,09	1.869,57	1.953,92
II	1.446,11	1.511,30	1.579,47	1.650,43	1.724,70	1.802,11	1.883,22	1.968,18	2.056,67	2.149,10
III	1.590,85	1.662,33	1.737,05	1.815,45	1.896,99	1.982,44	2.071,51	2.164,99	2.262,43	2.364,15
IV	1.749,80	1.828,60	1.910,88	1.996,94	2.079,62	2.180,63	2.278,83	2.381,39	2.488,58	2.600,39
V	1.803,14	1.884,20	1.969,09	2.057,68	2.150,27	2.247,05	2.348,13	2.453,79	2.564,27	2.679,52
VI	2.007,97	2.098,39	2.192,89	2.291,51	2.394,69	2.502,45	2.615,00	2.732,73	2.855,69	2.984,26
VII	2.274,89	2.377,27	2.484,17	2.595,96	2.712,71	2.834,85	2.962,31	3.095,80	3.235,15	3.380,66
VIII	2.502,39	2.614,83	2.732,54	2.855,58	2.984,08	3.118,30	3.258,65	3.405,15	3.558,49	3.720,03
IX	2.752,54	2.876,51	3.005,80	3.141,26	3.282,55	3.430,33	3.584,46	3.745,86	3.914,34	4.090,48
X	3.198,23	3.342,18	3.492,61	3.649,78	3.814,04	3.985,57	4.164,93	4.352,38	4.548,24	4.752,83

XI	**3.678,02**	**3.843,46**	**4.016,41**	**4.197,17**	**4.386,11**	**4.583,44**	**4.789,73**	**5.005,23**	**5.230,50**	**5.465,87**
XII	**4.229,65**	**4.419,99**	**4.618,89**	**4.826,72**	**5.043,94**	**5.270,92**	**5.508,12**	**5.712,06**	**6.015,03**	**6.285,62**
XIII	**5.092,13**	**5.321,28**	**5.560,75**	**5.811,07**	**6.072,45**	**6.345,65**	**6.929,58**	**7.241,52**	**7.567,28**	**7.907,88**
XIV	**5.682,12**	**5.937,75**	**6.205,00**	**6.484,17**	**6.775,96**	**7.080,83**	**7.399,55**	**7.732,50**	**8.080,49**	**8.444,11**
XV	**6.432,68**	**6.722,12**	**7.024,61**	**7.340,79**	**7.671,00**	**8.016,27**	**8.376,99**	**8.753,91**	**9.147,91**	**9.559,49**
XVI	**7.133,88**	**7.454,87**	**7.790,41**	**8.140,93**	**8.507,23**	**8.890,06**	**9.290,11**	**9.708,10**	**10.144,95**	**10.601,47**

PADRÃO ACS: **R$= 1.319,34**

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 651/07/2017 DE 22/02/2017 E DO DECRETO Nº 1273/07/2017

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	**VALOR**
CC-1	4.593,66
CC-2	3.664,80
CC-3	3.173,60
CC-4	2.380,20
CC-5	1.931,61
CC-6	1.357,02
CC-7	1.022,14
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	1.036,44
FG-2	925,19
FG-3	826,12
FG-4	737,61
FG-5	657,80
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	2.101,83

ANEXO I										
Parte Integrante da Lei nº 651/07/2017 - Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas										
Ref./grau	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**1.870,46**	**1.889,15**	**1.908,05**	**1.927,14**		**1.965,87**	**1.985,53**	**2.005,37**	**2.025,44**	**2.045,70**
II	**2.150,05**	**2.160,80**	**2.171,60**	**2.182,45**	**2.193,37**	**2.204,33**	**2.215,36**	**2.226,42**	**2.248,70**	**2.259,94**
III	**2.317,02**	**2.328,60**	**2.340,24**	**2.351,94**	**2.363,69**	**2.375,51**	**2.387,40**	**2.399,34**	**2.423,32**	**2.435,46**
Ref./grau	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**					
I	**2.066,14**	**2.087,64**	**2.107,68**	**2.128,74**	**2.150,05**					
II	**2.271,24**	**2.282,59**	**2.294,01**	**2.305,49**	**2.317,02**					
III	**2.447,61**	**2.459,87**	**2.472,17**	**2.484,52**	**2.496,95**					

ANEXO II										
Parte Integrante da Lei nº 651/07/2017 - Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos										
Ref./grau	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**1.170,82**	**1.181,52**	**1.193,37**	**1.205,24**	**1.217,38**	**1.229,57**	**1.241,88**	**1.254,32**	**1.266,79**	**1.279,49**
II	**1.354,29**	**1.367,83**	**1.381,51**	**1.395,31**	**1.409,29**	**1.423,35**	**1.437,59**	**1.451,97**	**1.466,49**	**1.481,16**
III	**1.479,04**	**1.493,83**	**1.508,77**	**1.523,86**	**1.539,10**	**1.554,49**	**1.570,04**	**1.585,73**	**1.601,59**	**1.617,62**
Ref./grau	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**					
I	**1.292,35**	**1.305,26**	**1.318,31**	**1.331,49**	**1.344,72**					
II	**1.495,96**	**1.510,95**	**1.526,02**	**1.541,31**	**1.556,73**					
III	**1.633,79**	**1.650,14**	**1.666,63**	**1.683,29**	**1.700,14**					

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:70D1EA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 087 DE 23 FEVEREIRO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**03/02/2017**
Data de chegada	**03/02/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/02/2017**
Data de chegada	**06/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pela GOVBR, com o tema: SIAP: histórico funcional e folha de pgto.**
Data de saída	**13/02/2017**
Data de chegada	**13/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Maria Noemi Loro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pela GOVBR, com o tema: SIAP: histórico funcional e folha de pgto.**
Data de saída	**13/02/2017**
Data de chegada	**13/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do encontro de gestores municipais de saúde, promovido pela SESA e COSEMS-PR.**
Data de saída	**13/02/2017**
Data de chegada	**15/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 150,32**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/02/2017**
Data de chegada	**09/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na Casa Civil com deputados.**
Data de saída	**08/02/2017**
Data de chegada	**09/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/02/2017**
Data de chegada	**13/02/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Maria Noemi Loro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Fiscalização Municipal e Atos de pessoal.**
Data de saída	**15/02/2017**
Data de chegada	**15/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Fiscalização Municipal e Atos de pessoal.**
Data de saída	**15/02/2017**
Data de chegada	**15/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Marília Joice Migliorini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Licitações e Contratos.**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**
Nome do servidor	**Luana Krug**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Licitações e Contratos.**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lurdes Dall Agnol Stiz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Licitações e Contratos.**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**
Nome do servidor	**Rafaeli Rachurat**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Licitações e Contratos.**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Vilmar Possato Duarte**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso realizado pelo TCE sobre Licitações e Contratos.**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**
Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9533**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião Regional de Turismo na Agência de Desenvolvimento**
Data de saída	**16/02/2017**
Data de chegada	**16/02/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**
Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na Casa Civil.**
Data de saída	**13/02/2017**
Data de chegada	**14/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**
Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de formação de gestores municipais da educação, realizado pela UNDIME.**
Data de saída	**21/02/2017**
Data de chegada	**24/02/2017**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 751,63**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/02/2017**
Data de chegada	**20/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**
Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/02/2017**
Data de chegada	**17/02/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**
Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/02/2017**
Data de chegada	**23/02/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:FE3F7A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2732/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 479.162,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 160	**FNDE/Plano de Ação Articulado – PAR**	131.187,39
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	100,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.086	**Controle Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	4.865,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 334	**FMS/Qualificação Conselhos Saúde**	1.400,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	

3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	16.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
0824400092.069	**Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.006	**Proteção Especial de Média Complexidade**	2.000,00
0824400092.095	**Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	1.900,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.005	**Proteção Especial de Alta Complexidade**	1.900,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	86.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.810,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	100,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 347.875,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 131.187,39 (Cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0E1585E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES(D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES(B)	DO EXERCICIO(C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	6.174.602,51	260.782,99	534.375,56	527.116,35	686.278,90	4.166.048,71	4.739.348,70	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	225.233,03	-	35.046,24	-	-7.991,64	198.178,43	180.276,97	-
5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	288.459,09	-	14.500,51	-	-6.659,57	280.618,15	265.815,99	-
ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,77	-	-	-	-	12,77	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	25.607,46	-	-	-	-	25.607,46	25.422,83	-
APRIMORA REDE - CNEAS	1,89	-	-	-	-	1,89	-	-
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.248,65	-	-	-	-	6.248,65	-	-
ATENÇÃO BÁSICA	938.412,20	-	4.831,42	-	-14.955,75	948.536,53	1.868,79	-
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	188.228,66	-	4.845,83	-	-	183.382,83	1.415,43	-
BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	957.404,83	-	-	-	-1.363,42	958.768,25	131.072,72	-
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	40.794,87	-	-	-	-	40.794,87	2.234,56	-
CONV.053/2014-PAVIMEN. BLOCO SEXTAVADO	151,85	-	-	-	-	151,85	460.509,89	-
CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	73.248,82	-	-	292.689,62	-	-219.440,80	-	-
CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	66.057,09	-	-	-	-	66.057,09	59.060,00	-
CONV.1029367-62/16/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	296.808,44	-	-	-	592.000,00	-295.191,56	-	-
CONV.789299/13/MC/CX/PAVIMEN. E RECAPE	101.052,16	-	-	-	-	101.052,16	149.068,15	-
CONV.822898/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	123.307,90	-	-	-	245.850,00	-122.542,10	-	-
CONV.826487/15/MCIDADES/CX/PAVIMENTAÇÃO	148.167,53	-	-	-	292.786,46	-144.618,93	-	-
CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	39.696,92	-	44.145,21	-	-30,00	-4.418,29	33.105,89	-
CONV.Nº801083/14/M.A/CX-MÁQ. EQTOS AGRIC. E PROC. AGROINDUSTRIAL	97.651,50	-	-	-	-	97.651,50	-	-
CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	16.072,97	-	-	156.137,67	-	-140.064,70	-	-
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	104.508,55	-	-	-	-9.500,00	114.008,55	45.930,24	-
CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	98.777,80	-	-	70.412,60	-	28.365,20	-	-
FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	2.999,60	-	-	-	-	2.999,60	-	-
FIA/AFAI-ATENÇÃO FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES	18.015,07	-	-	-	8.692,97	9.322,10	-	-
FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	6.997,54	-	-	-	-	6.997,54	-	-
FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,22	-	-	-	-	0,22	-	-
FNAS/PROJOVEM	-	-	-	-	-40,28	40,28	-	-
FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	94.707,31	-	15.016,10	-	-30.486,24	110.177,45	46.598,10	-
FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	8.222,49	-	-	-	-269,00	8.491,49	817,10	-
FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	186.513,23	-	-	-	-	186.513,23	169.458,99	-
FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	14.172,72	-	-	-	-	14.172,72	-	-
FUNDEB 40%	171.264,59	-	27.780,09	-	-43.042,34	186.526,84	137.287,72	-
FUNDEB 60%	232.992,41	-	232.992,41	-	-53.682,68	53.682,68	-	-
GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	-	-	-	-	-1.571,60	1.571,60	625,23	-
GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	39.708,05	-	-	-	7.196,95	32.511,10	-	-
MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	27.478,02	-	3.791,42	-	-11.468,59	35.155,19	10.839,60	-
OPER.CRÉD.MICRO SISTEMA ABASTEC.DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	452.962,17	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	-	260.782,99	64.927,23	7.876,46	-139.952,96	-193.633,72	1.992.057,46	-
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	-	-	-192,85	192,85	1.934,70	-
PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	154.983,96	-	2.321,09	-	-2.811,80	155.474,67	2.091,40	-
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	4.137,53	-	-	-	-	4.137,53	-	-
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	38.731,67	-	-	-	4.773,11	33.958,56	-	-
PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	46.919,98	-	-	-	1.856,52	45.063,46	-	-
QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	6.276,47	-	-	-	-	6.276,47	-	-
RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	69.499,32	-	-	-	-	69.499,32	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	6.174.602,51	260.782,99	534.375,56	527.116,35	686.278,90	4.166.048,71	4.739.348,70	-
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	225.233,03	-	35.046,24	-	-7.991,64	198.178,43	180.276,97	-
SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.627,15	-	491,24	-	-31.800,19	231.936,10	182.906,60	-
SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	-	-	-	-	-9,33	9,33	-	-
SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	653.160,18	-	82.839,46	-	-105.502,63	675.823,35	380.045,11	-
SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	-	-	-	-	-30,37	30,37	-	-
SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	-	-	-	-	-693,66	693,66	204,58	-

SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	-	-	-	-	-2.670,38	2.670,38	-	-
SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	13.953,33	-	-	-	-	13.953,33	-	-
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	347.336,69	-	847,31	-	-2.151,83	348.641,21	5.738,48	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	4.963.711,91	104,38	145.429,72	133.275,21	-616.779,58	5.301.682,18	2.242.827,31	-
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	16.333,58	-	-	-	-	16.333,58	4.250,01	-
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	115.014,43	-	-	-	-	115.014,43	-	-
FUNREBOM	256.046,38	-	842,03	-	-5.939,63	261.143,98	10.398,18	-
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	43.533,23	-	-	-	-98,84	43.632,07	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	199.072,87	-	-	-	-	199.072,87	76.987,41	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-292.786,46	292.786,46	292.786,46	-
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.119.222,66	31,66	144.587,69	133.275,21	-310.299,93	4.151.628,03	1.793.284,82	-
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	103.406,87	-	-	-	-7.385,00	110.791,87	461,21	-
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110.924,37	72,72	-	-	-269,72	111.121,37	64.659,22	-
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	157,52	-	-	-	-	157,52	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	11.138.314,42	260.887,37	679.805,28	660.391,56	69.499,32	9.467.730,89	6.982.176,01	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	69.676.835,14	285,15	1.560,20	-	-	69.674.989,79	16.115,00	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Fev/2017, 13h e 41m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5BB98545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

Ref. Chamada Pública n° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação a favor do Sr. **ROGERIO INACIO BRAUN**, sito à Linha Alto Para , Sn - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CPF sob nº 370.819.189-72, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, no valor de **R$ 3.496,15 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quinze Centavos),** conforme abaixo descrito:

ROGERIO INACIO BRAUN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.		KG	200,00	2,09	418,00
1	2	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.		KG	80,00	4,89	391,20
1	3	BETERRABA BETERRABA FRESCA, SEM LESÕES, SEM SUJIDADES, EM EMBALAGENS DE 1 KG		KG	40,00	2,29	91,60
1	4	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, SEM SUJIDADES, EM MAÇOES DE 400 GR		KG	50,00	4,54	227,00
1	5	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.		KG	200,00	1,89	378,00
1	6	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.		KG	150,00	4,75	712,50
1	7	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE		KG	100,00	2,19	219,00
1	8	ALHO Branco ou roxo, graúdo. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes e sem machucaduras.		KG	45,00	23,53	1.058,85
TOTAL							3.496,15

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 22 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1C0D3D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art.55, Inciso III, alínea 'a')	Poder:Legislativo							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISP. DE CAIXA	RP EMPENH, E NÃO	EMP. NÃO LIQUID. CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFIC. FINANC.)
		RP Liquidados e Não Pagos		RP Emp. e Não Liq de EA.	Demais Obrig. Financeiras	LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RP NÃO PROC.)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
		De Exercício Ant.	Do Exercício					
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Tab01.Desc>>	<<Tab01.vlr1>>	<<Tab01.vlr2>>	<<Tab01.vlr3>>	<<Tab01.vlr4>>	<<Tab01.vlr5>>	<<Tab01.vlr6>>	<<Tab01.vlr7>>	<<Tab01.vlr8>>
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000001-LIVRES	225.262,74	0,00	0,00	0,00	(397.342,26)	622.605,00	0,00	0,00
00000094-CONSIGNAÇÃO	(225.262,74)	0,00	0,00	0,00	397.342,26	(622.605,00)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão 15h e 01m. Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5B857F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - Poder Legislativo
AN 12 - Balanço Orçamentário
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Direito de Explor.Bens em Áreas Domín.Públ	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita Agropecuáris	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria da Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Perió.Assoc. Déficit Atu.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov.da Amoriz.Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC. ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	----------	----------	----------	----------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD EXERC. ANT.(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XVI)	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TOTAL (XVIII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	(d)	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 19/02/2017, Hora de emissão 15h e 39m.

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:83E014E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AN 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2016

AN 12 - Balanço Orçamentário
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Direito de Explor.Bens em Áreas Domín.Públ	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receita Agropecuáris	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria da Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Perió.Assoc. Déficit Atu.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov.da Amoriz.Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERC. ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	1.211.498,00	1.211.498,00	1.163.102,55	(48.395,45)
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.211.498,00	1.211.498,00	1.163.102,55	(48.395,45)
SLD EXERC. ANT.(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.122.122,00	1.211.122,00	1.163.102,55	1.163.102,55	1.163.102,55	48.019,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832.212,90	993.512,90	992.024,51	992.024,51	992.024,51	1.488,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.909,10	217.609,10	171.078,04	171.078,04	171.078,04	46.531,06
DESPESAS DE CAPITAL (X)	89.376,00	376,00	0,00	0,00	0,00	376,00
INVESTIMENTOS	89.376,00	376,00	0,00	0,00	0,00	376,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = IX + X + XI + XII)	1.211.498,00	1.211.498,00	1.163.102,55	1.163.102,55	1.163.102,55	48.395,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF (XV) = (XIII + XIV)	1.211.498,00	1.211.498,00	1.163.102,55	1.163.102,55	1.163.102,55	48.395,45
SUPERAVIT (XVI)	----------	----------	----------	(1.163.102,55)	(1.163.102,55)	----------
TOTAL (XVIII) = (XV + XVI)	1.211.498,00	1.211.498,00	1.163.102,55	0,00	0,00	48.395,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão 14h e 48m.					

JOSE PEDRO DE MOURA
Presidente
CPF: 034.474.948-75

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretario
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contador
CPF: 666.345.989-91
CRC: 34.419/O-9/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1DCF54B

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO V (LRF, art.55, Inciso III, alínea 'a')		CONSOLIDADO - Poder:Todos						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISP. DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RP NÃO PROC.) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP EMPENH, E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMP. NÃO LIQUID. CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFIC. FINANC.)
		RP Liquidados e Não Pagos		RP Emp. e Não Liq. de EA(d)	Demais Obrig. Financeiras(e)			
		De Exercício Ant. (b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	24.363.999,09	0,00	198.783,78	0,00	0,00	24.165.215,31	34.956,80	0,00
00000094-CONSIGNAÇÕES	(544.815,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	(544.815,16)	0,00	0,00
00000101-FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	(693.887,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	(693.887,52)	0,00	0,00
00000102-FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	896.303,30	0,00	0,00	0,00	0,00	896.303,30	0,00	0,00
00000107-SALARIO EDUCAÇÃO	41.863,73	0,00	0,00	0,00	0,00	41.863,73	0,00	0,00
00000110-MDE - MERENDA ESCOLAR	10,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10,23	0,00	0,00
00000120-PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00
00000126-CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	87,61	0,00	0,00	0,00	0,00	87,61	0,00	0,00
00000130-CONVÊNIO CRECHE	45.194,84	0,00	0,00	0,00	0,00	45.194,84	0,00	0,00
00000132-CONVÊNIO PAC II	517,87	0,00	0,00	0,00	0,00	517,87	0,00	0,00

QUADRAS								
00000135-CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	9.816,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,72	0,00	0,00
00000137-CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4,72	0,00	0,00
00000138-CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	124.133,89	0,00	0,00	0,00	0,00	124.133,89	0,00	0,00
00000139-CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00
00000303-SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	16.437.843,48	0,00	0,00	0,00	0,00	16.437.843,48	0,00	0,00
00000321-CONVÊNIO APSUS	(103.822,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	(103.822,64)	0,00	0,00
00000322-CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	967,37	0,00	0,00	0,00	0,00	967,37	0,00	0,00
00000323-FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	5.998,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.998,84	0,00	0,00
00000324-FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	31.844,46	0,00	0,00	0,00	0,00	31.844,46	0,00	0,00
00000495-PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	344.430,55	0,00	0,00	0,00	0,00	344.430,55	0,00	0,00
00000496-ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	402.664,16	0,00	0,00	0,00	0,00	402.664,16	0,00	0,00
00000497-VIGILANCIA EM SAUDE	219.441,94	0,00	0,00	0,00	0,00	219.441,94	0,00	0,00
00000499-GESTAO DO SUS	1.026.204,94	0,00	5.132,50	0,00	0,00	1.021.072,44	34.956,80	0,00
00000501-ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	45.932,46	0,00	0,00	0,00	0,00	45.932,46	0,00	0,00
00000504-OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	6.177,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.177,56	0,00	0,00
00000507-CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	564.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	564.793,54	0,00	0,00
00000510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.292.386,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.386,91	0,00	0,00
00000511-Taxas - Prestação de Serviços	2.961.303,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961.303,59	0,00	0,00
00000620-OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	(67.888,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	(67.888,60)	0,00	0,00
00000760-CONVÊNIO 8º ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	3.711,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,81	0,00	0,00
00000762-CONVÊNIO 7ª ETAPA C. EVENTOS	29.310,53	0,00	0,00	0,00	0,00	29.310,53	0,00	0,00
00000764-CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	16.383,43	0,00	0,00	0,00	0,00	16.383,43	0,00	0,00
00000765-CONVÊNIO DUPLIC. AVN. MELVIN JONNES	4.893,06	0,00	0,00	0,00	0,00	4.893,06	0,00	0,00
00000766-RECAPE ASFÁLTICO	10.246,92	0,00	0,00	0,00	0,00	10.246,92	0,00	0,00
00000771-AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00
00000772-CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	4.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.878,00	0,00	0,00
00000773-CONVÊNIO SEMÁFORO	16.819,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.819,96	0,00	0,00
00000774-CONVÊNIO RECAPE	13.205,95	0,00	0,00	0,00	0,00	13.205,95	0,00	0,00
00000775-CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	9.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.625,00	0,00	0,00
00000776-PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	14.236,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.236,30	0,00	0,00
00000778-CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	24.402,12	0,00	0,00	0,00	0,00	24.402,12	0,00	0,00
00000779-CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	18.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	0,00	0,00
00000780-CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO	83.070,56	0,00	0,00	0,00	0,00	83.070,56	0,00	0,00
BOSQUE	55.528,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.528,31	0,00	0,00
00000781-CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	237.793,42	0,00	0,00	0,00	0,00	237.793,42	0,00	0,00
00000782-CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	200.856,80	0,00	193.651,28	0,00	0,00	7.205,52	0,00	0,00
00000784-CONV. RECAPE ASFÁLTICO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
00000786-CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	127.341,31	0,00	0,00	0,00	0,00	127.341,31	0,00	0,00
00000788-CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	97.575,64	0,00	0,00	0,00	0,00	97.575,64	0,00	0,00
00000790-CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	37.674,03	0,00	0,00	0,00	0,00	37.674,03	0,00	0,00
00000934-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(18.128.276,99)	0,00	66.090,89	0,00	0,00	(18.194.367,88)	0,00	0,00
00000000-RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	(27.228.002,03)	0,00	23.960,49	0,00	0,00	(27.251.962,52)	0,00	0,00
00000103-10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	4.708.204,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.708.204,21	0,00	0,00
00000104-25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	4.391.520,83	0,00	42.130,40	0,00	0,00	4.349.390,43	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.235.722,10	0,00	264.874,67	0,00	0,00	5.970.847,43	34.956,80	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 22/02/2017, Hora de emissão 08h e 56m.								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0FA1F21F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI 480 DE 2016 - PROC. JUR

EXPRESSÃO A (Art. 38)	
CLASSE A = SALÁRIO BASE	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +	**20%**
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +	**20%**

EXPRESSÃO B (Art. 38)	
PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =	**1%**

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																	
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOS - NIVEL 4 - P.jur																																	
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																															
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**
A	3.327,50	3.360,78	3.394,38	3.428,33	3.462,61	3.497,24	3.532,21	3.567,53	3.603,21	3.639,24	3.675,63	3.712,39	3.749,51	3.787,01	3.824,88	3.863,12	3.901,76	3.940,77	3.980,18	4.019,98	4.060,18	4.100,78	4.141,79	4.183,21	4.225,04	4.267,29	4.309,97	4.353,07	4.396,60	4.440,56	4.484,97	4.529,82	4.575,12
B	3.993,00	4.032,93	4.073,26	4.113,99	4.155,13	4.196,68	4.238,65	4.281,04	4.323,85	4.367,09	4.410,76	4.454,86	4.499,41	4.544,41	4.589,85	4.635,75	4.682,11	4.728,93	4.776,22	4.823,98	4.872,22	4.920,94	4.970,15	5.019,85	5.070,05	5.120,75	5.171,96	5.223,68	5.275,91	5.328,67	5.381,96	5.435,78	5.490,14
C	4.791,60	4.839,52	4.887,91	4.936,79	4.986,16	5.036,02	5.086,38	5.137,24	5.188,62	5.240,50	5.292,91	5.345,84	5.399,29	5.453,29	5.507,82	5.562,90	5.618,53	5.674,71	5.731,46	5.788,77	5.846,66	5.905,13	5.964,18	6.023,82	6.084,06	6.144,90	6.206,35	6.268,41	6.331,10	6.394,41	6.458,35	6.522,94	6.588,17

EXPRESSÃO A (Art. 38)	
CLASSE A = SALÁRIO BASE	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +	**20%**
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +	**20%**

EXPRESSÃO B (Art. 38)	
PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =	**1%**

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:04A0C272

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI 480 DE 2016 - GOB - CONTADOR

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																	
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOS - NIVEL 4 - contador																																	
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																															
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**
A	2.928,20	2.957,48	2.987,06	3.016,93	3.047,10	3.077,57	3.108,34	3.139,43	3.170,82	3.202,53	3.234,55	3.266,90	3.299,57	3.332,56	3.365,89	3.399,55	3.433,54	3.467,88	3.502,56	3.537,58	3.572,96	3.608,69	3.644,78	3.681,22	3.718,04	3.755,22	3.792,77	3.830,70	3.869,00	3.907,69	3.946,77	3.986,24	4.026,10
B	3.513,84	3.548,98	3.584,47	3.620,31	3.656,52	3.693,08	3.730,01	3.767,31	3.804,99	3.843,04	3.881,47	3.920,28	3.959,48	3.999,08	4.039,07	4.079,46	4.120,25	4.161,46	4.203,07	4.245,10	4.287,55	4.330,43	4.373,73	4.417,47	4.461,64	4.506,26	4.551,32	4.596,84	4.642,81	4.689,23	4.736,13	4.783,49	4.831,32
C	4.216,61	4.258,77	4.301,36	4.344,38	4.387,82	4.431,70	4.476,01	4.520,77	4.565,98	4.611,64	4.657,76	4.704,34	4.751,38	4.798,89	4.846,88	4.895,35	4.944,30	4.993,75	5.043,69	5.094,12	5.145,06	5.196,51	5.248,48	5.300,96	5.353,97	5.407,51	5.461,59	5.516,20	5.571,37	5.627,08	5.683,35	5.740,18	5.797,59

EXPRESSÃO A (Art. 38)	
CLASSE A = SALÁRIO BASE	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +	**10%**
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +	**10%**

EXPRESSÃO B (Art. 38)	
PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =	**1%**

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B5BB86E6

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI 480 DE 2016 - GOM

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL MÉDIO - GOM - NIVEL 3																																	
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																															
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**
A	1.996,50	2.016,47	2.036,63	2.057,00	2.077,57	2.098,34	2.119,32	2.140,52	2.161,92	2.183,54	2.205,38	2.227,43	2.249,71	2.272,20	2.294,93	2.317,87	2.341,05	2.364,46	2.388,11	2.411,99	2.436,11	2.460,47	2.485,08	2.509,93	2.535,03	2.560,38	2.585,98	2.611,84	2.637,96	2.664,34	2.690,98	2.717,89	2.745,07
B	2.196,15	2.218,11	2.240,29	2.262,70	2.285,32	2.308,18	2.331,26	2.354,57	2.378,12	2.401,90	2.425,92	2.450,18	2.474,68	2.499,42	2.524,42	2.549,66	2.575,16	2.600,91	2.626,92	2.653,19	2.679,72	2.706,52	2.733,58	2.760,92	2.788,53	2.816,41	2.844,58	2.873,02	2.901,75	2.930,77	2.960,08	2.989,68	3.019,58
C	2.415,77	2.439,92	2.464,32	2.488,97	2.513,85	2.538,99	2.564,38	2.590,03	2.615,93	2.642,09	2.668,51	2.695,19	2.722,14	2.749,37	2.776,86	2.804,63	2.832,67	2.861,00	2.889,61	2.918,51	2.947,69	2.977,17	3.006,94	3.037,01	3.067,38	3.098,05	3.129,03	3.160,33	3.191,93	3.223,85	3.256,09	3.288,65	3.321,53

EXPRESSÃO A (Art. 38)	
CLASSE A = SALÁRIO BASE	
CLASSE B = SALÁRIO BASE +	**10%**
CLASSE C = SALÁRIO BASE DA CLASSE B +	**10%**

EXPRESSÃO B (Art. 38)	
PORCENTAGEM ENTRE REFERÊNCIAS =	**1%**

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ED9B69F6

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ANEXO DA LEI 480 DE 2016 - GOB I

LINHA TEMPORAL EM ANOS DE SERVICO																																
	1,2,3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GRUPO OPERACIONAL BASICO - GOB-I - NIVEL 1																																	
CLASSE	**SALARIO BASE**	**REFERENCIAS R$**																															
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**	**XVI**	**XVII**	**XVIII**	**XIX**	**XX**	**XXI**	**XXII**	**XXIII**	**XXIV**	**XXV**	**XXVI**	**XXVII**	**XXVIII**	**XXIX**	**XXX**	**XXXI**	**XXXII**
A	1.131,35	1.142,66	1.154,09	1.165,63	1.177,29	1.189,06	1.200,95	1.212,96	1.225,09	1.237,34	1.249,71	1.262,21	1.274,83	1.287,58	1.300,46	1.313,46	1.326,60	1.339,86	1.353,26	1.366,79	1.380,46	1.394,27	1.408,21	1.422,29	1.436,51	1.450,88	1.465,39	1.480,04	1.494,84	1.509,79	1.524,89	1.540,14	1.555,54
B	1.244,49	1.256,93	1.269,50	1.282,19	1.295,02	1.307,97	1.321,05	1.334,26	1.347,60	1.361,07	1.374,69	1.388,43	1.402,32	1.416,34	1.430,50	1.444,81	1.459,26	1.473,85	1.488,59	1.503,47	1.518,51	1.533,69	1.549,03	1.564,52	1.580,17	1.595,97	1.611,93	1.628,05	1.644,33	1.660,77	1.677,38	1.694,15	1.711,09
C	1.368,93	1.382,6	1.396,4	1.410,4	1.424,5	1.438,7	1.453,1	1.467,6	1.482,3	1.497,1	1.512,1	1.527,2	1.542,5	1.557,9	1.573,5	1.589,2	1.605,1	1.621,2	1.637,4	1.653,8	1.670,3	1.687,0	1.703,9	1.720,9	1.738,1	1.755,5	1.773,1	1.790,8	1.808,7	1.826,8	1.845,1	1.863,5	1.882,2

		2	5	1	2	6	5	8	6	8	5	8	5	7	5	9	8	3	5	2	6	6	3	7	8	6	2	5	6	5	2	7	0

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DB6E8158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I LEI 1619/2017

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.150,00	1.184,50	1.219,00	1.253,50	1.288,00	1.322,50	1.357,00	1.391,50	1.426,00	1.460,50	1.495,00	1.529,50	1.564,00	1.598,50	1.633,00
B	1.380,00	1.421,40	1.462,80	1.504,20	1.545,60	1.587,00	1.628,40	1.669,80	1.711,20	1.752,60	1.794,00	1.835,40	1.876,80	1.918,20	1.959,60
C	1.495,00	1.539,85	1.584,70	1.629,55	1.674,40	1.719,25	1.764,10	1.808,95	1.853,80	1.898,65	1.943,50	1.988,35	2.033,20	2.078,05	2.122,90
D	1.610,00	1.658,30	1.706,60	1.754,90	1.803,20	1.851,50	1.899,80	1.948,10	1.996,40	2.044,70	2.093,00	2.141,30	2.189,60	2.237,90	2.286,20

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA2FC638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 693/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/17

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo do município de Palmeira Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de Fevereiro de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme disposto no artigo 8º e parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200.

Parágrafo Único. O Anexo I, Anexo II e Resumo do Fluxo de Caixa acompanham o presente Decreto e estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Anexo I													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Programação Financeira da Interferência Mensal - 2017													
Interferência Financeira	Previsão Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Interferência Financeira do Executivo (a)	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
INTERFERÊNCIA TOTAL	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
Saldo do Ex. Anterior (b)	0,00												
TOTAL ACUMUL. (a+b)	3.740.118,43	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													
Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2017													
DESPESAS	Desp. Fix.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes (A)	2.843.118,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	265.397,93	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	229.439,43	283.326,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.118,43	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	190.564,60	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	154.606,10	208.492,83
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	898.000,00	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33	74.833,33
Despesas de Capital (B)	897.000,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
Investimentos	897.000,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00	74.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	3.740.118,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	3.740.118,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16
RESUMO DO FLUXO DE CAIXA													
DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
SALDO DO MÊS ANTERIOR		0,00	7.487,11	14.974,21	22.461,32	29.948,43	37.435,53	8.964,14	16.451,25	23.938,35	31.425,46	38.912,57	46.399,67
ENTRADAS		311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,54	311.676,49
SAÍDAS		304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	340.147,93	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	304.189,43	358.076,16
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		7.487,11	14.974,21	22.461,32	29.948,43	37.435,53	8.964,14	16.451,25	23.938,35	31.425,46	38.912,57	46.399,67	0,00
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:7A5FEE5B